

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	4
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	5
1.5 Principais clientes	11
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	12
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	19
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	20
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	21
1.10 Informações de sociedade de economia mista	23
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	24
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	25
1.13 Acordos de acionistas	26
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	27
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	28
1.16 Outras informações relevantes	29
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	30
2.2 Resultados operacional e financeiro	38
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	42
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	43
2.5 Medições não contábeis	44
2.6 Eventos subsequentes as DFs	46
2.7 Destinação de resultados	47
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	49
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	50
2.10 Planos de negócios	51
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	53
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	54
3.2 Acompanhamento das projeções	55

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	56
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	120
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	121
4.4 Processos não sigilosos relevantes	122
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	137
4.6 Processos sigilosos relevantes	138
4.7 Outras contingências relevantes	139
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	140
5.2 Descrição dos controles internos	144
5.3 Programa de integridade	160
5.4 Alterações significativas	164
5.5 Outras informações relevantes	167
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	168
6.3 Distribuição de capital	174
6.4 Participação em sociedades	175
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	176
6.6 Outras informações relevantes	177
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	178
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	182
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	183
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	185
7.4 Composição dos comitês	191
7.5 Relações familiares	192
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	193
7.7 Acordos/seguros de administradores	196
7.8 Outras informações relevantes	197
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	198

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	200
8.3 Remuneração variável	203
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	204
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	205
8.6 Outorga de opções de compra de ações	206
8.7 Opções em aberto	207
8.8 Opções exercidas e ações entregues	208
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	209
8.10 Outorga de ações	210
8.11 Ações entregues	211
8.12 Precificação das ações/opções	212
8.13 Participações detidas por órgão	213
8.14 Planos de previdência	214
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	215
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	217
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	218
8.18 Remuneração - Outras funções	219
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	220
8.20 Outras informações relevantes	221
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	222
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	223
9.4 Outras informações relevantes	224
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	225
10.1 Descrição dos recursos humanos	227
10.2 Alterações relevantes	229
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	230
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	233
10.5 Outras informações relevantes	234
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	235

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	236
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	239
11.3 Outras informações relevantes	241
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	242
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	243
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	244
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	251
12.5 Mercados de negociação no Brasil	252
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	253
12.7 Títulos emitidos no exterior	254
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	255
12.9 Outras informações relevantes	256
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	257
13.1 Declaração do diretor presidente	258
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	259
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, com sede na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de capital aberto, controlada pela Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, atuando em todo o território nacional, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

Concessionária de um dos maiores sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil, as operações da Eletrobras Chesf se concentram nas atividades de geração hidráulica e eólica, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 99% da produção total de energia em 2022. Este parque gerador tem 10.460,43 MW de potência instalada, sendo composto por 12 usinas hidrelétricas, supridas por 09 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 57,0 bilhões de metros cúbicos de água e 14 usinas eólicas.

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)
HIDRELÉTRICAS	-	10.262,33
Sobradinho	São Francisco	1.050,30
Luiz Gonzaga (Itaparica)	São Francisco	1.479,60
Apolônio Sales (Moxotó)	São Francisco	400,00
Paulo Afonso I	São Francisco	180,00
Paulo Afonso II	São Francisco	443,00
Paulo Afonso III	São Francisco	794,20
Paulo Afonso IV	São Francisco	2.462,40
Xingó	São Francisco	3.162,00
Funil	de Contas	30,00
Pedra	de Contas	20,01
Boa Esperança	Parnaíba	237,30
Curemas	Piancó	3,52
EÓLICAS	-	198,10
UEE Casa Nova II	-	32,90
UEE Casa Nova III	-	28,20
UEE Casa Nova A	-	27,00
UEE Acauã	-	6,00
UEE Angical 2	-	10,00
UEE Arapapá	-	4,00
UEE Caititu 2	-	10,00
UEE Caititu 3	-	10,00
UEE Carcará	-	10,00
UEE Corrupião 3	-	10,00
UEE Teiú 2	-	8,00
UEE Papagaio	-	10,00
UEE Coqueirinho 2	-	16,00
UEE Tamanduá	-	16,00
		10.460,43

Parque de Geração da Eletrobras Chesf

Desse sistema de geração, composto por 26 usinas e 12 subestações elevadoras, a Eletrobras Chesf possui um sistema de transmissão com abrangência em todos os estados do Nordeste e composto por 138 subestações (sendo 18 de propriedade de terceiros onde a Eletrobras Chesf possui ativos), representando cerca de 38% das instalações operacionais de transmissão do Grupo Eletrobras, totalizando uma capacidade de transformação de 79.193,67 MVA (geração + transmissão), além de 21.999,32 km de linhas de transmissão de corrente alternada, nas tensões de 500, 230, 138 e 69 kV, que tem a finalidade de transportar tanto a energia gerada pelas usinas próprias quanto a recebida do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica com capacidades instaladas de 15.645,98 MW e 93,00 MW, respectivamente, cuja participação da Companhia equivale a 2.642,95 MW, e de empreendimentos de transmissão compostos por 6.130,32 km de linhas de transmissão em serviço, cuja participação da Companhia equivale a 1.813,42 km.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Na atividade de Geração de energia, a Eletrobras Chesf investiu em 2022 o montante de R\$ 348 milhões nas usinas hidrelétricas, sob concessão e em regime de cotas, para manter os níveis operacionais de continuidade e disponibilidade satisfatórios ao atendimento da demanda. Os recursos foram usados na aquisição de serviços, materiais e execução de obras, tais como a implantação dos sistemas digitais e modernização das unidades geradoras na UHE Sobradinho, atualmente em andamento, em que já foi finalizada a elaboração do Projeto Executivo pela empresa contratada e a primeira parada de máquinas aconteceu em 31/10/2022. Quanto às obras de modernização e digitalização das unidades geradoras da UHE Paulo Afonso IV, também já foi concluída a elaboração do Projeto Executivo e a parada da primeira para de máquinas está prevista para 16/01/2023. A Eletrobras Chesf também está realizando a modernização dos equipamentos de elevação das usinas de Paulo Afonso IV, Paulo Afonso II, Apolônio Sales, Luiz Gonzaga, Xingó, com um total de 40 equipamentos, como talhas, pontes e pórticos rolantes. Até 2022 já haviam sido modernizados os equipamentos de elevação das usinas de Paulo Afonso IV e Apolônio Sales. Foram ainda executados diversos serviços de adequação e manutenção no Sistema de Geração em operação, objetivando a eliminação de pendências técnicas, legais e ambientais, além de substituição de equipamentos e componentes por obsolescência ou final de vida útil.

Nas atividades relacionadas aos novos empreendimentos hidrelétricos, as discussões internas a respeito de uma revisão nos estudos de viabilidade de aproveitamentos realizados pela Eletrobras Chesf do Rio Parnaíba resultaram em dois processos de contratação visando à atualização e otimização dos estudos existentes (com assinatura do contrato prevista para fevereiro de 2023) e à obtenção da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), cujo contrato já está em andamento. Em paralelo, existem estudos em andamento para novos empreendimentos eólicos e solares (fotovoltaicos).

Na área de Geração Térmica, a Usina Térmica de Camaçari, localizada no município de Dias D'Ávila, no Estado da Bahia, teve sua concessão extinta em 05 de outubro de 2018 por meio da Portaria MME 420/2018. Como alternativa para uso da área, a Eletrobras Chesf decidiu realizar estudos para implantar no local uma nova usina termelétrica, movida a gás, com uma potência instalada inicial de cerca de 380 MW, podendo ser ampliada até 1.520 MW. O contrato para a elaboração do Projeto Básico terá início em janeiro de 2023, com previsão de 120 dias para sua execução.

Quanto à geração eólica, a Companhia obteve a aprovação da governança para a contratação da complementação da implantação do parque eólico de Casa Nova I-B (27 MW), com a assinatura do contrato com o fornecedor prevista para janeiro de 2023. Também foi aprovado pela governança o início do processo de contratação de fornecedores para a implantação da Usina Eólica de Frei Damião I, na Paraíba, com potência instalada da ordem de 110 MW e previsão de conclusão até 2025, possibilitando a venda de energia desses projetos no mercado livre (ACL). Na área de estudos eólicos a Companhia efetua medições em 11 estações anemométricas, instaladas no Nordeste, visando a obter informações para o desenvolvimento de projetos próprios de geração eólica no decorrer dos próximos anos.

Na área de Geração Solar, em 2022 a Companhia avançou com a consolidação da Usina Fotovoltaica Lapa Solar I (350 MWac), situado no Município de Bom Jesus da Lapa, na Bahia, ainda sujeito à aprovação da governança pertinente. Com igual objetivo, a Companhia permanece nas áreas de estudos, possuindo 21 estações solarimétricas, instaladas no semiárido nordestino, visando a acompanhar e desenvolver projetos próprios de geração solar com tecnologias fotovoltaicas ou heliotérmicas. Essas medições propiciarão o desenvolvimento de novos projetos solares ao longo dos próximos anos.

Outra ação na área de Geração Solar que a Eletrobras Chesf vem desenvolvendo é a implantação de painéis solares em suas Subestações em estados do Nordeste, para geração própria de energia, substituindo parte do suprimento oriundo das Distribuidoras. A primeira instalação foi concluída no início de 2018, a planta fotovoltaica da SE Messias, com 125 kWac, em Alagoas. A partir desta exitosa iniciativa, a Eletrobras Chesf concebeu em 2018 o Programa Conta Zero, replicando essa iniciativa para outras instalações próprias. Considerando a adição da planta do CRESP, serão implantados um total de 4,8 MWac, sendo 2,5 MWac na área do CRESP (PE) e 2,3 MWac em Subestações de 5 outros estados (AL, CE, PB, PI e RN). As usinas já foram todas concluídas, à exceção da usina de Natal-RN, que se encontrava na fase de comissionamento ao final de 2022. Em alguns casos, por meio da associação com sistemas de armazenamento, a confiabilidade e a segurança operativa dessas instalações poderão ser ampliadas. Outros projetos na área de geração solar

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

relacionados ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D+I) da Companhia serão detalhados em item específico deste Relatório.

Na atividade de Transmissão de energia, a Eletrobras Chesf concluiu em 2022, o passivo de obras de Leilão de Transmissão, energizando a LT 230 kV Paraíso/Açu C3 de 133 km, a última obrigação das outorgas de Contrato de Concessão, sendo possível participar de novos Leilões.

A Eletrobras Chesf vem perseguindo a estratégia de implantar em menor prazo os novos empreendimentos autorizados, antecipando-os quando possível, tendo concluído dois terços deles no prazo, sendo 12% antecipadamente.

Diante disso, a Eletrobras Chesf superou alguns desafios e em 2022 foram energizados os empreendimentos listados na tabela abaixo, com destaque para projetos de grande porte.

Descrição dos Empreendimentos Concluídos
LT 230 kV Catú / Governador Mangabeira - Recapacitação
LT 230 kV Paraíso / Açu II / Mossoró II
LT 230 kV Catú / Camaçari IV C1 e C2 - Recapacitação (25 km cada LT)
SE Teresina II - Instalação 4° ATR 500/230 kV - 3X100 MVA
SE Campina Grande II - Instalação 4° TR 230/69 kV - 100 MVA
SE Angelim - Substituição do transformador trifásico TR3 230/69 kV - 100 MVA
SE Recife II - substituição do reator RT1, 500 kV, 100 Mvar (Melhoria)
US Sobradinho 500 kV - substituição do reator de derivação RT6, 500 kV, 3x33,3 Mvar (Melhoria)
US Luiz Gonzaga - substituição do reator shunt RT1, 500 kV, 3x50 Mvar (Melhoria)
US Luiz Gonzaga - substituição do reator shunt RT2, 500 kV, 3x50 Mvar (Melhoria)
US Luiz Gonzaga - substituição do reator shunt reserva RTR1, 500 kV, 50 Mvar (Melhoria)

A energização dos empreendimentos de ampliações e reforços de transmissão listados garantiu acréscimo de 400 MVA de transformação e de 123 km de linha de transmissão na Rede Básica.

Em 2023, os desafios continuam. A carteira de empreendimentos de transmissão recebeu 15 novas autorizações, com investimentos da ordem de 362 milhões de Reais. O portfólio, que inclui concessões, reforços e melhorias de grande e pequeno porte, possui um total de mais de 150 empreendimentos de diversas categorias.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

A companhia atua nos seguimentos operacionais de geração e de transmissão de energia. As informações referentes ao ano de 2022 são as seguintes:

	R\$ mil	
	31/12/2022	% Participação
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.438.820	
GERAÇÃO		
Fornecimento de energia	863.486	9,15%
Suprimento de energia	3.106.590	32,91%
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	110.777	1,17%
	4.080.853	43,23%
TRANSMISSÃO		
Receita de operação e manutenção	2.268.251	24,03%
Receita de construção	605.344	6,41%
Receita financeira contratual	2.403.532	25,46%
	5.277.127	55,91%
OUTRAS RECEITAS	80.840	0,86%
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	(1.568.553)	-16,62%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.870.267	83,38%
Geração	3.261.241	34,55%
Transmissão	4.609.026	48,83%
LUCRO LÍQUIDO	1.707.427	18,09%
Geração	-345.119	-3,66%
Transmissão	2.052.546	21,75%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a. características do processo de produção

Geração de eletricidade

Concessionária de um dos maiores sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil, as operações da Eletrobras Chesf se concentram nas atividades de geração hidráulica e eólica, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 99% da produção total de energia em 2022. Este parque gerador tem 10.460,43 MW de potência instalada, sendo composto por 12 usinas hidrelétricas, supridas por 09 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 57,0 bilhões de metros cúbicos de água e 14 usinas eólicas.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os níveis diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

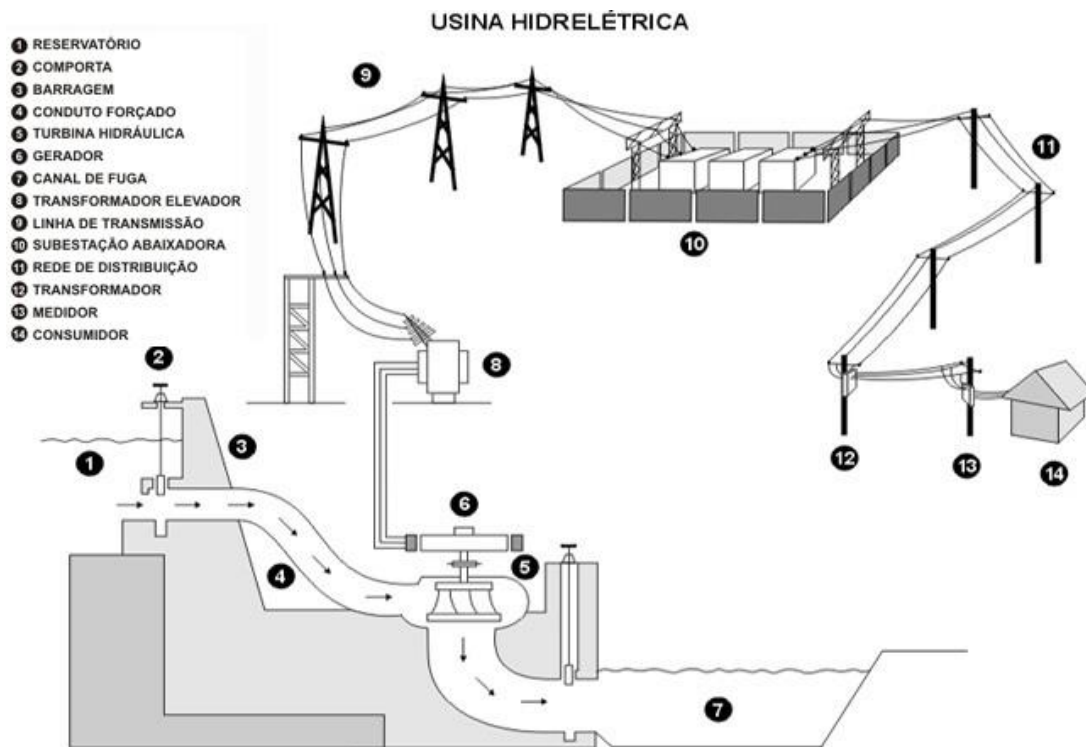
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Usinas Eólicas

As usinas eólicas são grandes hélices (como cataventos gigantes) que aproveitam a força da velocidade dos ventos para gerar eletricidade. Essas usinas são obrigatoriamente instaladas em altas torres ou locais altos, que devem estar em uma posição privilegiada com a constante presença de ventos fortes. Sem a presença do ar em movimento, a geração de energia elétrica através desse meio torna-se impossível.

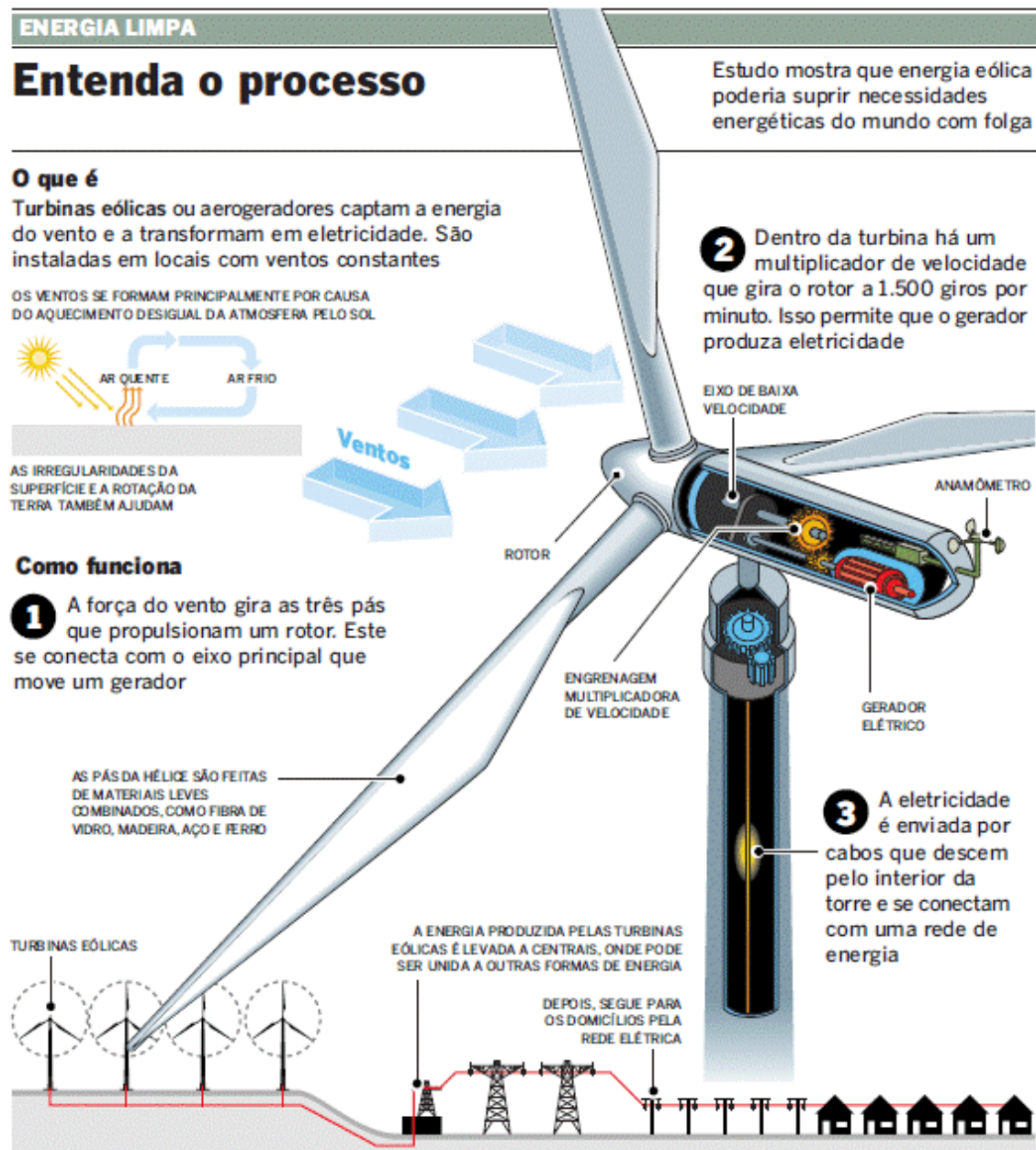
A avaliação do potencial eólico de uma região requer trabalhos sistemáticos de coleta e análise de dados sobre a velocidade e o regime de ventos.

Para que a energia eólica seja considerada tecnicamente aproveitável, é necessário que sua densidade seja maior ou igual a 500 W/m^2 , a uma altura de 50 m, o que requer uma velocidade mínima do vento de 7 a 8 m/s. Segundo a Organização Mundial de Meteorologia, em apenas 13% da superfície terrestre o vento apresenta uma velocidade média igual ou superior a 7 m/s, a uma altura de 50 m. Essa proporção varia muito entre regiões e continentes, chegando a 32% na Europa Ocidental.

No Brasil, os primeiros anemógrafos (instrumentos utilizados para medir a velocidade do vento) computadorizados e sensores especiais para energia eólica foram instalados no Ceará e em Fernando de Noronha (PE), no início dos anos 1990. Os resultados dessas medições possibilitaram a determinação do potencial eólico local e a instalação das primeiras turbinas eólicas do Brasil.

No início da utilização da energia eólica, surgiram turbinas de vários tipos – eixo horizontal, eixo vertical, com uma pá, com duas e três pás, gerador de indução, etc. Com o passar do tempo, consolidou-se o projeto de turbinas eólicas com as seguintes características: eixo de rotação horizontal, três pás, alinhamento ativo, gerador de indução e estrutura não-flexível. Porém, algumas características desse projeto ainda geram polêmica, como o controle das pás para limitar a potência máxima gerada.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



b. características do processo de distribuição

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maior parte das usinas hidrelétricas está usualmente afastada dos grandes centros de consumo de energia elétrica. Atualmente, o país possui um sistema quase totalmente interligado. Apenas o estado de Roraima e parte dos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Rondônia ainda permanecem desconectados do SIN. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas térmicas ou usinas hidrelétricas próximas às respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

linhas de transmissão de alta tensão tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 21.999,3 quilômetros de linhas de transmissão.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

i. participação em cada um dos mercados

Geração

A Companhia é responsável por 10.460,43 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 5,09% do total da capacidade instalada nacional. Também possui empreendimento em Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2022 totalizavam 15.738,98 MW de capacidade instalada, correspondente a 7,66% do total da capacidade instalada nacional.

Transmissão

A Companhia possui 21.999,3 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão correspondentes aproximadamente a 12,31% do total das linhas de transmissão do Brasil. Também possui empreendimento em Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2022 totalizavam 6.130,3 km, correspondente a 3,43% do total de linhas de transmissão do Brasil.

ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

Conforme estabelecido na Lei nº 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d. eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade de seus preços

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros está sujeita a controle e regulamentação pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. No que se refere a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, seguimos o que estabelece a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. Em 30 de junho de 2016, foi aprovada a Lei nº 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A companhia está sujeita a esta Lei para contratação de novos fornecedores e empreiteiros.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com consequente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

1.5 Principais clientes

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia podem ser realizados, diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As companhias ou consórcios que visem à construção ou operação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem requerer ao Ministério de Minas e Energia - MME ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, por delegação do MME, enquanto poder concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões outorgam direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em uma área específica, por prazo específico, apesar de poder ser revogada a qualquer momento com base apenas na discricionariedade do MME, seguindo consulta à Aneel. Este prazo é usualmente de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e suas alterações, estabelece dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra.* A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita.* A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador.* O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão.* A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração*. Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) Aneel

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais

A Agência Nacional de Águas - ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Companhia, concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos de geração de energia elétrica, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL, e seus ativos de transmissão incluídos no Contrato de Concessão de nº 061/2001-ANEEL.

A Medida Provisória – MP nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, alterou dispositivos da legislação vigente com o objetivo de viabilizar a redução do custo da energia elétrica para o consumidor, buscando, assim, promover a modicidade tarifária e a garantia de suprimento de energia elétrica, como também tornar o

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

setor produtivo mais competitivo, contribuindo para o aumento do nível de emprego e renda no Brasil. Essa legislação dispõe sobre os contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas anteriormente à Lei nº 8.987/1995, e estabelece o regime de comercialização da energia gerada por usinas hidrelétricas, em complemento ao Novo Modelo do Setor Elétrico instituído pela Lei nº 10.848/2004. As mudanças introduzidas na legislação visam à captura da amortização e depreciação dos investimentos realizados nos empreendimentos de geração e nas instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

O Decreto-Lei nº 8.031, que criou a Chesf em 1945, autorizou o aproveitamento progressivo do potencial energético do rio São Francisco, durante 50 anos, no trecho situado entre Juazeiro (BA) e Piranhas (AL), que abrange as usinas Xingó, Complexo de Paulo Afonso, Apolônio Sales (Moxotó) e Luiz Gonzaga (Itaparica). A concessão do trecho do rio para a construção da usina Sobradinho foi outorgada posteriormente, em 10/02/1972, pelo Decreto nº 70.138. Além dessas usinas, outras hidrelétricas, em diferentes rios, foram incorporadas à Chesf: Boa Esperança, Funil, Pedra, Araras e Curemas. Em 1995, foi prorrogado o prazo de concessão das usinas da Chesf, por mais 20 anos, após o qual uma nova concessão teria de ser licitada. Em decorrência, entre julho e outubro de 2015 venceriam as concessões das usinas da Chesf, com exceção de Sobradinho e Curemas, com vencimento em 9 de fevereiro de 2022 e 25 de novembro de 2024, respectivamente. A concessão de 97% dos ativos de transmissão da Chesf também se encerraria em 2015.

Com a adesão à mencionada Medida Provisória, a Chesf teve a concessão de seus ativos, que estaria vencendo em 2015, prorrogada por mais 30 anos, uma única vez, a partir de 2013, na condição de ter remuneração para prestação de serviços de operação e manutenção (O&M), a submissão a novos padrões de qualidade fixados pela Aneel e a disponibilização da energia gerada em regime de cotas para as distribuidoras. Também foram contempladas mudanças no marco regulatório com a redução ou eliminação de encargos, reversão dos bens e indenização de parte dos ativos não depreciados.

Em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, as concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato, têm seu termo final, conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

Aproveitamentos Hidrelétricos	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11.10.1965	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Luiz Gonzaga	Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Apolônio Sales	Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Paulo Afonso I	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Paulo Afonso II	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Paulo Afonso III	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Paulo Afonso IV	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Sobradinho	Sobradinho/BA	Decreto nº 70.138, de 10.02.1972	3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão	17.06.2052
UHE Xingó	Canindé do São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Funil	Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
UHE Pedra	Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	17.06.2052
PCH Curemas	Coremas/PB	Decreto nº 74.971, de 26.11.1974	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	14.02.2026

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O termo final da concessão, apresentado no quadro acima, está contemplando a extensão de outorga decorrente da repactuação do risco hidrológico (Lei nº 14.052/2020), homologada pelas Resoluções ANEEL 2.919/2021 e 2.932/2021, e, posteriormente, pela Lei nº 14.182/2021 que condicionou a desestatização da Eletrobras à celebração de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica por trinta anos, em substituição aos contratos vigentes, para as usinas hidrelétricas que tenham sido prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783/2013 (usinas cotistas) e Sobradinho (Chesf).

A celebração dos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica possibilitou a alteração do regime de exploração para produção independente das usinas cotistas (descotização), nos termos da Lei nº 9.074/1995, inclusive quanto às condições de extinção das outorgas, da encampação das instalações e das indenizações.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Eletrobras Chesf tem fundamentado a instalação e operação de seus empreendimentos com práticas socioambientais, que tem como princípio explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais respeitando os princípios do Desenvolvimento Sustentável e da Gestão Ambiental, em consonância com as Diretrizes da Política Ambiental das Empresas Eletrobras.

A empresa conta com unidades organizacionais dedicadas à busca da conformidade ambiental de seus empreendimentos, com equipe multidisciplinar e orçamento específico, além de contratos com fornecedores e consultorias especializadas para a realização dos Programas Ambientais.

A Eletrobras Chesf busca manter a regularidade do licenciamento ambiental de seus negócios, tendo obtido, neste exercício, 23 autorizações e licenças que garantiram a regularidade dos novos empreendimentos, bem como de seus reforços e melhorias. Além disso, para a manutenção da regularidade ambiental dos ativos em operação da empresa, em 2022 foram obtidos 33 processos de renovação de licenças.

Dentre as licenças emitidas em 2022, cabe o destaque para as Licenças de Operação da Linha de Transmissão 230 kV Recife II - Pau Ferro C1 e C2, da LT 230kV Itabaiana - Jardim C1 e C2 e da LT 500kV Xingó-Jardim C1, assim como das Licenças de Operação relacionadas a Subestações nos Estados de Alagoas, Pernambuco e Ceará.

A Eletrobras Chesf, realizou Programa de Educação e Comunicação Social nas linhas: LT 500 kV Luiz Gonzaga/Juazeiro; LT 500 kV Juazeiro/Sobradinho; LT 500 kV Sobradinho/São João do Piauí; LT 500 Sobradinho/Luiz Gonzaga, LT 230kV Pau Ferro/Campina Grande II C1; LT 230kV Pau Ferro/Coteminas C1; LT 230kV Campina Grande II/Coteminas C1; LT 230kV Campina Grande III/Extremoz II – C1 e C2; LT 230kV Natal III/Extremoz II – C1 e C2; LT 230kV Natal III/Natal II C1 e C2; LT 500 kV Luiz Gonzaga/Olindina, LT 500 kV Paulo Afonso IV/Olindina, LT 500 kV Paulo Afonso IV/Luiz Gonzaga, LT 230 kV Paulo Afonso/Cícero Dantas, LT 69 kV Vila Zebu/Itaparica, LT 230 kV Paulo Afonso III/Itabaiana, LT 500 kV Usina IV/Paulo Afonso IV, LT 230 kV Usina I/Paulo Afonso III, LT 230 kV Usina II/Paulo Afonso III, 230 kV Usina III/Paulo Afonso III, 138 kV Usina II/Zebu, 69 kV Abaixadora/Zebu, 69 kV Zebu/Moxotó; LT 230 kV Messias/Suape II; LT 230 kV Suape II/Recife II; LT 230 kV Nossa Senhora do Socorro/Penedo e Subestações Luiz Gonzaga, PA I, PA II, PA III, PA IV, Cícero Dantas, Olindina, Itabaianinha e Apolônio Sales.

Realizou também o Programa de Comunicação Social do Baixo São Francisco e Usinas Hidrelétricas do Complexo Paulo Afonso e Xingó. A Eletrobras Chesf executou campanhas educativas, trabalhos de conscientização e sensibilização junto a proprietários de terras circunvizinhas às linhas de transmissão nos estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Ceará, Piauí e Bahia alertando para os perigos associados à prática de queimadas e os danos causados à sociedade com os desligamentos. Houve também reuniões com

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

os órgãos ambientais dos estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Rio Grande Norte, Ceará e Piauí no intuito de somar forças no combate às queimadas sob as linhas de transmissão.

No que se refere à Gestão da Biodiversidade, a Eletrobras Chesf assegura a operação do Viveiro Florestal de Xingó, tendo em 2022 alcançado a produção de 97.782 mudas de espécies nativas da caatinga. Um dos destaques das ações do Viveiro é a pesquisa voltada à reprodução em escala da coroa-de-frade (*Melocactus* sp.), que em 2022 procedeu com a continuidade dos cuidados e manutenção das 1.500 unidades em fase de conclusão e mais 2.000 em germinação, espécie protegida considerada em extinção. Ressalta-se que são necessários, em média, 3 anos para se obter uma muda de coroa de frade com diâmetro de 10 cm. Além disso, foram doadas 82.646 mudas a diversas instituições. No ano de 2022 foram realizadas 779 visitas por instituições no Viveiro Florestal de Xingó.

Em 2022, foram executados programas voltados para a Biodiversidade e Qualidade de Água como o de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, realizados no Rio Parnaíba, no reservatório de Boa Esperança, no Rio São Francisco, nos reservatórios de Sobradinho-BA, Itaparica PE/BA, Complexo Paulo Afonso-BA e Xingó-AL/SE, além do trecho de rio a jusante da UHE Xingó. Foram realizadas campanhas bimestrais de monitoramento da ictiofauna, do Mexilhão dourado (*Limnoperna fortunei* Dunker, 1857), este para os reservatórios de Itaparica, Complexo de Paulo Afonso e Xingó. Campanhas trimestrais de qualidade de água, campanhas semestrais de monitoramento de macrófitas aquáticas, e para Xingó foi realizado também o monitoramento da carcinofauna e de Cunha Salina, este com periodicidade semestral.

Em 2022, a empresa iniciou o plantio e manutenção para o reflorestamento voluntário de uma área de 2ha no Parque Estadual Dunas do Natal, no Rio Grande do Norte, com plantio de 2.738 mudas de espécies nativas daquela área.

Em 2022, a Eletrobras Chesf também deu continuidade ao Programa de Monitoramento do Rio São Francisco durante a baixa vazão, com campanhas intensivas de Qualidade de Água, Macrófitas Aquáticas, Cunha Salina e Processos Erosivos, visando identificar alterações ambientais devido a vazão reduzida do rio; não tendo sido detectadas alterações em função da vazão reduzida.

Em 2022, foi dada continuidade às ações relacionadas ao processo de recuperação das áreas degradadas no entorno dos Reservatórios de Xingó.

Os programas são desenvolvidos por empresas ou instituições contratadas e seus resultados são gerenciados e analisados por especialistas da Eletrobras Chesf. Após validação, são encaminhados aos órgãos ambientais competentes para o devido acompanhamento.

A Estação de Piscicultura de Paulo Afonso (EPPA), mantida e operada pela Eletrobras Chesf para atuar em ações ambientais no atendimento às condicionantes das licenças de operação de seus empreendimentos, voltou-se em 2022 ao aprofundamento das discussões técnicas com o órgão licenciador, resultando na formulação de um formato diferenciado de atuação junto às comunidades ribeirinhas, iniciando um novo ciclo de interação do manejo dos estoques com a pesca artesanal, na perspectiva de incremento da produção pesqueira e renda dessa população.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**
- ii. em favor de partidos políticos**
- iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

Não aplicável.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

A Companhia não possui efeitos de regulação estrangeira nas suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade:

As informações são divulgadas no Relatório Anual da Eletrobras Chesf.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento:

O Relatório Anual da Eletrobras Chesf é publicado anualmente, sistematizando e absorvendo uma série de boas práticas globais e setoriais. Ele está em linha com a *Global Reporting Initiative* (GRI), Diretrizes do Relato Integrado da IFRS Foundation, temas materiais setoriais da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), Recomendações da *Task Force on Climate related Financial Disclosures* (TCFD), Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Outras referências usadas são o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-financeiro das Outorgadas do Setor de Energia Elétrica, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e o Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado do Tribunal de Contas da União (TCU).

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim. As informações apresentadas no Relatório Anual da Eletrobras Chesf são auditadas e revisadas por uma empresa independente. O Relatório Anual de 2022 será auditado pela PwC.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

<https://www.chesf.com.br/sustentabilidade/Pages/VisaoGeral/RelatorioSustentabilidade.aspx>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O conteúdo dos relatórios anuais das empresas Eletrobras é guiado por uma matriz de materialidade, elaborada a cada dois anos por um processo de consulta aos stakeholders internos e externos. Para o relatório de 2022, foi feita uma revisão na matriz definida em 2021, com o objetivo de garantir que as questões mais importantes para o negócio estivessem contempladas. Para isso, todos os temas materiais que constavam da lista criada em 2021 foram avaliados considerando o seu impacto socioambiental, de acordo com os principais padrões do mercado. Foram mantidos os temas, apenas com revisão da taxonomia. Os temas materiais são: Ética, integridade e *compliance*; Relacionamento com comunidades; Saúde, bem-estar e segurança do trabalhador; Mudanças climáticas; Biodiversidade e serviços ecossistêmicos; Transição e eficiência energética; Atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores; Gestão de água e efluentes; Direitos humanos; Gestão de riscos e emergência; Inovação e tecnologia. Seguindo a metodologia do GRI, relatamos os indicadores associados a cada um dos temas materiais.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

A Eletrobras Chesf prioriza ações e projetos que contribuam para a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). No Plano Estratégico 2020-2035 das empresas Eletrobras e no Plano de Negócios e Gestão (PNG) 2022-2026, definimos nove ODS como prioritários e que têm seu desempenho reportado no Relatório Anual. São eles: ODS 7 (Energia limpa e acessível), ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico); ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura); ODS 10 (Redução das desigualdades); ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis); ODS 12 (Consumo e produção responsáveis); ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima); ODS 15 (Vida terrestre) e ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes).

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A Eletrobras Chesf divulga o seu relatório SASB que apresenta os resultados obtidos frente aos temas materiais setoriais da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), com um modelo de prestação de contas que estabelece padrões próprios para cada setor de atuação. Já o relatório que considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) é emitido de forma consolidada pela holding com dados de todas as empresas Eletrobras.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa das Empresas Eletrobras segue a metodologia do IPCC (2006) e as diretrizes do *Greenhouse Gas Protocol – GHG Protocol* (WRI, 2004). Ele abrange o Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3 e pode ser encontrado no portal da Eletrobras Chesf <https://www.chesf.com.br/sustentabilidade/Pages/MeioAmbiente/InventarioEmissoesGases.aspx>

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

- i. a não divulgação de informações ASG – não se aplica
- ii. a não adoção de matriz de materialidade – não se aplica
- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG – não se aplica
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas – não se aplica
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas – não se aplica
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa – não se aplica

1.10 Informações de sociedade de economia mista

A Eletrobras Chesf não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Incorporação de 11 (onze) SPEs dos Complexos Eólicos Pindaí I, II e III

Em 31/03/2021 foram realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias (“AGE”) dos Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Chesf”) e dos Acionistas das 11 (onze) Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) dos Complexos Eólicos Pindaí I, II e III (Acauã Energia S.A.; Angical 2 Energia S.A.; Arapapá Energia S.A.; Caititu 2 Energia S.A.; Caititu 3 Energia S.A.; Carcará Energia S.A.; Corrupião 3 Energia S.A.; Teiú 2 Energia S.A.; Coqueirinho 2 Energia S.A.; Papagaio Energia S.A. e Tamanduá Mirim 2 Energia S.A) e ambas aprovaram a incorporação destas SPEs pela Chesf.

A referida operação está no escopo da iniciativa de racionalização das participações societárias da Eletrobras, nos termos do Plano Diretor de Negócios e Gestão (“PDNG 2021-2025”) divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante em 23 de dezembro de 2020.

Incorporação da TDG Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

Em 12/05/2020 foi realizada a assembleia geral extraordinária que aprovou o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade de Propósito Específico TDG, após a obtenção de todas as anuências necessárias por parte dos órgãos reguladores, concluindo assim, o processo de incorporação da SPE.

Em 31/10/2019, a Companhia havia adquirido o controle da SPE TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A., mediante a diluição da participação acionária do sócio *Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda*, decorrente da capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumentos de Capital (AFACs) realizados pela Chesf, no valor de R\$ 101 milhões, passando a Companhia a ter participação acionária de 72,31%.

Na mesma data, a Companhia adquiriu a participação acionária residual na TDG, pertencente à *Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda*, mediante o pagamento de R\$ 34 milhões, tornando assim a TDG, subsidiária integral da Chesf.

Incorporação da Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A.

Após a obtenção de todas as anuências necessárias por parte dos órgãos reguladores, em 01/11/2019 a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade de Propósito Específico Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. (“SPE”) pela Chesf e o laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido da SPE. O processo de incorporação encontra-se concluído com a transferência de todos os ativos e passivos da incorporada Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A. para a Chesf.

Alienação de participação em Sociedades de Propósito Específico - SPEs

Em 28/03/2019, foi concluído o processo de alienação das ações das SPEs do Complexo Sento Sé II e Complexo Sento Sé III. Esta operação está vinculada ao Pilar Disciplina Financeira do Plano Diretor de Negócios e Gestão (“PDNG”) 2018/2022, e tem por objetivo promover a quitação de dívidas da Companhia junto à Eletrobras, permitindo a redução de sua alavancagem financeira e melhoria do indicador “Dívida Líquida/EBITDA”.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não houve operações societárias descritas neste tópico.

1.13 Acordos de acionistas

Não há acordo de acionistas da Companhia.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas em itens anteriores.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia registrou no exercício de 2022 um lucro líquido de R\$ 1.707,4 milhões (R\$ 5.468,4 milhões) representando uma diminuição de 68,8% em relação ao ano anterior.

O índice de alavancagem financeira, corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de Caixa e Equivalentes de Caixa e de Títulos e Valores Mobiliários (TVM). O capital total é obtido pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado abaixo.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	31/12/2022	31/12/2021
Financiamentos, empréstimos e debêntures	1.035.113	1.189.646
(-) Caixa, Equivalente de Caixa e TVM	1.261.047	2.427.463
Dívida líquida	(225.934)	(1.237.817)
(+) Total do patrimônio líquido	21.456.986	20.649.301
Total do capital	21.231.052	19.411.484
Índice de alavancagem financeira	-1,1%	-6,4%

A previsão de fluxo de caixa realizada pela Companhia é monitorada continuamente a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

b. estrutura de capital

A estrutura de capital decorre da escolha feita pela Companhia entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2022 a dívida bruta era de R\$ 1.035,1 milhões, sendo 20,0% de curto prazo e 80,0% de longo prazo. Esse montante representa uma redução de 13,0% em relação ao ano anterior que totalizou R\$ 1.189,6 milhões. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. O endividamento líquido negativo apresentado no final de 2022 no montante de R\$ 225,9 milhões, indica o quanto o saldo de caixa, equivalentes de caixa e os títulos e valores mobiliários eram superiores a dívida bruta.

	R\$ mil		
Dívida	2022	2021	Δ% 2022 Vrs. 2021
Curto prazo	207.407	199.480	4,0
Longo prazo	827.706	990.166	(16,4)
Dívida Bruta Total	1.035.113	1.189.646	(13,0)
(-) Caixa, equivalentes de caixa e TVM	1.261.047	2.427.463	(48,1)
Dívida Líquida	(225.934)	(1.237.817)	(81,7)

A estrutura de capital dos dois últimos exercícios sociais está demonstrada a seguir:

	2022	2021	Δ% 2022 Vrs. 2021
Capital Próprio	21.456.986	20.649.301	3,9
Capital de Terceiros (Empréstimos, Financiamentos e Debêntures)	1.035.113	1.189.646	(13,0)
Capital Total	22.492.099	21.838.947	3,0

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31/12/2022 o capital de terceiros passou a representar 4,6% do capital total, contra 5,5% em 2021, refletindo a redução do endividamento para com terceiros e do aumento das reservas de lucros da companhia, componentes do capital próprio da companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2022 a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela provisão para contingências, provisão *impairment*, provisão contrato oneroso, provisão para perdas em investimentos, outras provisões – GAG melhoria, e remensurações regulatórias de contratos de transmissão foi de R\$ 3.517,8 milhões (20,6% menor que em 2021), enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 869,5 milhões (218,80% maior que em 2021).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas no último exercício social foram compostas por recursos provenientes de sua geração operacional de caixa e pela obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, tais como, Banco do Nordeste, BNDES e Banco Safra.

Fontes de Financiamento - Recursos Recebidos no Exercício		
	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Geração Operacional de Caixa (EBITDA)	3.517.792	3.651.584
Financiamentos, empréstimos e debêntures	1.035.113	1.189.646
Total	4.552.905	4.841.230

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em eventuais deficiências de liquidez para o financiamento de capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, a Companhia buscará a obtenção de financiamentos e empréstimos junto a instituições financeiras.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
- iii. grau de subordinação entre as dívidas
- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	31/12/2022					R\$ mil 31/12/2021
	Circulante		Total	Não Circulante	Total	Total
	Principal	Encargos		Principal		
Banco do Nordeste	42.007	2.662	44.669	474.786	519.455	549.525
BNDES	68.101	962	69.063	195.055	264.118	333.036
SAFRA	43.642	31.293	74.935	25.710	100.645	151.166
Total	153.750	34.917	188.667	695.551	884.218	1.033.727

- Banco do Nordeste**

Contrato de Financiamento Nº 44.2017.10631.6994

Em julho de 2017 foi contratado junto ao Banco do Nordeste financiamento no valor de R\$ 158.420 mil, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), voltado às Usinas Eólicas Casa Nova II e III. O valor total desembolsado foi de R\$ 157.132 mil, no qual incidem juros devidos à taxa efetiva de 10,14% a.a. (com bônus de adimplência de 15%). Este contrato será amortizado em 132 (cento e trinta e duas) parcelas mensais e está garantido por cessão fiduciária de conta-reserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 143.012 mil.

Contrato de Financiamento Nº 44.2018.10411.9120

Em 2018 foi contratado junto ao Banco do Nordeste financiamento de R\$ 155.000 mil, voltado para reforços e melhorias de transmissão, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Em novembro de 2019 ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R\$ 73.200 mil e, em setembro de 2020, o segundo, no valor de R\$ 48.551 mil. Restando um saldo a desembolsar de R\$ 34.066 mil.

Do valor contratado, R\$ 115.799 mil (desembolsados R\$ 90.879 mil) são vinculados aos empreendimentos situados em municípios classificados como prioritários pelo Banco; e R\$ 40.019 mil (desembolsados R\$ 30.872 mil), para empreendimentos situados em outros municípios.

As taxas destes montantes também são classificadas conforme a localização dos municípios sendo, respectivamente, 2,7382% a.a. (municípios prioritários) e 3,3467% a.a. para os demais, ambas com bônus de adimplência de 15% e multiplicadas pelo Fator de Atualização Monetária (FAM), conforme metodologia definida no art. 2º da Resolução CMN nº 4.622, de 02 de janeiro de 2018.

Este contrato será amortizado em 132 (cento e trinta e duas) parcelas mensais e está garantido por cessão fiduciária de conta-reserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 107.742 mil.

Contrato de Financiamento Nº 44.2020.1760.20650

Em 2020 foi contratado junto ao Banco do Nordeste financiamento de R\$ 263.116 mil, voltado para reforços e melhorias de transmissão, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Em junho de 2021, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R\$ 23.456 mil; em setembro de 2021, mais um desembolso de R\$ 13.314 mil; em novembro de 2021, outro de R\$ 79,589 mil; e, em dezembro de 2021, R\$ 6.281 mil.

Do valor contratado, R\$ 91.718 mil (desembolsados R\$ 32.796 mil) são vinculados aos empreendimentos situados em municípios classificados como prioritários pelo Banco; e R\$ 171.398 mil (desembolsados R\$ 89.843 mil), para empreendimentos situados em outros municípios.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As taxas destes montantes também são classificadas conforme a localização dos municípios sendo, respectivamente, 1,5299% a.a. (municípios prioritários) e 1,8698% a.a. para os demais, ambas com bônus de adimplência de 15% e multiplicadas pelo Fator de Atualização Monetária (FAM), conforme metodologia definida no art. 2º da Resolução CMN nº 4.622, de 02 de janeiro de 2018.

Este contrato será amortizado em 132 (cento e trinta e duas) parcelas mensais e está garantido por cessão fiduciária de conta-reserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 123.970 mil.

Contratos de Financiamento Nº 44.2010.3284.4926 e Nº 44.2012.3697.7181

Com a incorporação da Sociedade de Propósito Específico – SPE Transmissora Delmiro Gouveia S.A. – TDG, ocorrida em maio deste ano, a Chesf assumiu as dívidas da empresa referentes aos dois contratos de financiamento celebrados junto ao BNB. Para o contrato Nº 44.2010.3284.4926 que se encerra em maio de 2031, o saldo de principal e juros é de R\$ 46.130 mil e incidem juros de 9,5% a.a. com bônus de adimplência de 15% e 25%. Para o contrato Nº 44.2012.3697.7181, cujo prazo final é em outubro de 2032, o saldo é de R\$ 98.601 mil e incidem juros de 2,94% a.a. com bônus de adimplência de 15%. Estes financiamentos possuem garantia fundo de liquidez em conta-reserva, penhor em segundo grau de direitos emergentes e cessão de direitos creditórios.

Alguns dos motivos de vencimento antecipado da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, são:

- a) Deixar de cumprir qualquer obrigação estabelecida neste instrumento de crédito, salvo por exigência legal;
- b) Vier a ser declarada impedida, por normas do Banco Central do Brasil, de participar de operações de crédito, especialmente através de políticas de contingenciamento de crédito para o setor público indireto;
- c) Contratar com outra instituição financeira financiamento para cobertura de itens previstos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, para financiamento pelo banco;
- d) Incluir em acordo societário ou no estatuto social da creditada, ou da empresa que a controla, dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação de crédito;
- e) Não efetuar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência, a cobertura de quaisquer insuficiências de recursos na conta reserva no banco, observados os termos da cláusula décima quarta - garantias - item "b" deste instrumento;
- f) Gerar insuficiências na conta reserva, ainda que cobertas dentro do prazo previsto no item "e" retro, em patamares superiores a 03 (três) ocorrências, a cada período de 12 (doze) meses;
- g) Pedir recuperação judicial ou extrajudicial, ou for decretada a sua falência, ou tiver contra si formulação de pedido de liquidação ou decretação de intervenção.

As cláusulas de vencimento antecipado estabelecidas nos contratos de financiamentos e empréstimos estão sendo cumpridas pela Companhia.

• BNDES

O saldo de principal e encargos é de R\$ 264.118 mil. Sobre o valor do financiamento para créditos oriundos do FINEM (R\$ 229.506 mil) incidem juros de 3,28% a.a. acima da TJLP, pagos mensalmente para os subcréditos A e B do contrato 1148.1 e subcrédito A do contrato 1149.1; 3,5% a.a. para créditos da linha FINAME (R\$ 32.364 mil), pagos mensalmente para o subcrédito C do contrato 1148.1 e subcrédito B do contrato 1149.1; e, por fim, a TJLP a.a. para o subcrédito social (R\$ 2.247 mil), pagos mensalmente para o subcrédito D do contrato 1148.1 e subcrédito C do contrato 1149.1. Os Contratos foram firmados em 2013, com liberações de recursos a partir de 2015, após a redefinição das garantias a serem prestadas pela Chesf em favor do banco.

Os financiamentos junto ao BNDES destinam-se a implantação das obras de ampliação, reforços, melhorias e modernização da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, sob responsabilidade da Chesf, para implantação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE), bem como para aquisição de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, tendo como garantias a cessão fiduciária dos direitos creditórios da Receita Anual de Geração - RAG, a que a beneficiária tem direito pela disponibilização da Garantia Física e de Potência das Usinas Hidroelétricas Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança (Castelo Branco) e Xingó, e Fiança da Eletrobras.

O aporte mais recente ocorreu em 26/12/2019, quando a Chesf recebeu R\$ 3.000 mil referentes à linha de crédito social. O recurso tem sido utilizado na implementação do Projeto Lagos do São Francisco, por meio de um Convênio celebrado com a EMBRAPA Semiárido, a qual desempenha o papel de executora do referido programa.

Estes financiamentos serão amortizados em até 168 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira na data na formalização do aditivo aos respectivos contratos e a última no dia 15/06/2029.

O BNDES poderá declarar vencida antecipadamente a dívida, com a exigibilidade e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Primeira, inciso I, forem comprovados pelo BNDES:

- a) a redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA sem atendimento ao disposto no inciso IV da Cláusula Décima Primeira;
- b) a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;
- c) o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente Contrato, no "Contrato de Garantia" referido na Cláusula Nona ou no "Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças" referido no inciso XXVIII da Cláusula Décima Primeira;
- d) a falsidade da declaração firmada pela BENEFICIÁRIA na Cláusula Oitava (Garantia da Operação) que negava a existência de gravames sobre os direitos creditórios oferecidos ao BNDES;
- e) a constituição sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia ao BNDES na Cláusula Oitava (Garantia da Operação); ou
- f) o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente CONTRATO e no CONTRATO de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças mencionado no caput da Cláusula Oitava (Garantia da Operação);
- g) aplicação dos recursos concedidos por este Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato).

- **Banco Safra**

Saldo de principal e encargos de R\$ 100.645 mil referente à Cédula de Crédito Bancário – CCB contratada junto ao Banco Safra S.A.

Empréstimo contratado em agosto de 2018 no montante de R\$ 200.000 mil, com juros de CDI + 2,49% ao ano, prazo de 72 (setenta e dois) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses de carência do principal e dos juros, destinado ao financiamento do capital de giro da Companhia, garantido pela cessão fiduciária de recebíveis de Contratos de Compra e Venda de Energia - CCVEs.

Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 397 do Código Civil, o vencimento antecipado da totalidade da dívida da Chesf, além das demais hipóteses previstas no instrumento contratual, a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- a) Se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro.
- b) Se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua responsabilidade, decorrente da presente Cédula.
- c) Se não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- d) Se for apurada a falsidade ou a insuficiência de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue.
- e) Se for protestado qualquer título de crédito ou outro título em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- f) Se tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida(s), deferida(s) ou decretada(s).
- g) Se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada.
- h) Se, sem o expresso consentimento do SAFRA, tiverem total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado ou modificado direta ou indiretamente.
- i) Se, sem o expresso consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária.
- j) Se inadimplir(em) quaisquer obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade perante o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra”, inclusive decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos com qualquer deles celebrados.
- k) Se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas junto ao SAFRA ou quaisquer sociedades integrantes das Organizações Safra deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou de gozar de prioridade, no mínimo pari passu, com todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie, presentes ou futuras, perante terceiros.
- l) Se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações.
- m) Se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente.
- n) Se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra” com qualquer medida judicial.
- o) Se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens.
- p) Se for(em) responsabilizada(o)(s), em razão de decisão transitada em julgado, por dano causado ao meio ambiente.
- q) Se ocorrerem eventos que possam afetar negativamente sua capacidade operacional, legal ou financeira.
- r) Se for apurada violação, em razão de decisão transitada em julgado, por si e/ou seus respectivos administradores e/ou acionistas, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem a Lei nº 12.846/13.

As cláusulas de vencimento antecipado estabelecidas nos contratos de financiamentos e empréstimos estão sendo cumpridas pela Companhia.

Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

	R\$ mil			
	31/12/2022		31/12/2021	
	RS	%	RS	%
Sem Indexador	320.108	36,20%	374.169	36,20%
IPCA	231.712	26,21%	243.028	23,51%
CDI	100.645	11,38%	151.166	14,62%
TJLP	231.753	26,21%	265.364	25,67%
Total	884.218	100,00%	1.033.727	100,00%
Principal	849.301	96,05%	998.036	96,55%
Encargos	34.917	3,95%	35.691	3,45%
Total	884.218	100,00%	1.033.727	100,00%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo no montante de R\$ 695,6 milhões em 2022 (R\$ 884,7 milhões em 2021), tem seus vencimentos assim programados:

	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
2023	-	152.673
2024	106.982	106.721
2025	83.670	83.408
2026	89.698	89.436
Após 2026	415.201	416.483
Total	695.551	848.721

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os limites dos financiamentos contratados pela Companhia e os percentuais já utilizados dos mesmos, são os demonstrados a seguir:

Credor	Contrato	2022			2021		
		Valor Contratado	Valor Utilizado	Utilização	Valor Contratado	Valor Utilizado	Utilização
		(R\$ mil)	(R\$ mil)		(R\$ mil)	(R\$ mil)	
BNDES	Nº 13.2.1148.1	727.561	420.596	57,81%	727.561	420.596	57,81%
BNDES	Nº 13.2.1149.1	475.454	267.538	56,27%	475.454	267.538	56,27%
BNB	Nº 44.2010.3284.4926	60.743	59.761	98,38%	60.743	59.761	98,38%
BNB	Nº 44.2012.3697.7181	119.074	111.768	93,86%	119.074	111.768	93,86%
BNB	Nº 44.2017.1063.16994	158.420	157.151	99,20%	158.420	157.151	99,20%
BNB	Nº 44.2018.1041.19120	155.817	121.751	78,14%	155.817	121.751	78,14%
Banco Safra	Nº 002541064	200.000	200.000	100,00%	200.000	200.000	100,00%
BNB	Nº 44.2020.1760.20650	263.116	122.640	46,61%	263.116	122.640,00	46,61%
TOTAL		2.160.184	1.461.204	67,64%	2.160.184	1.461.204	67,64%

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Houve as seguintes alterações significativas em itens das demonstrações de resultado da companhia no exercício:

As **remensurações regulatórias dos contratos de transmissão** contabilizadas no exercício de 2022 no valor de R\$ 228,2 milhões (R\$ 2.942,5 milhões em 2021) resultou numa variação negativa de R\$ 2.714,3 milhões em relação ao ocorrido no ano anterior, com efeito significativo na comparação dos resultados dos exercícios 2022/21.

O **resultado financeiro negativo** de R\$ 482,3 milhões em 2022, contra o resultado financeiro positivo de R\$ 238,2 milhões obtido em 2021, representa uma variação negativa de R\$ 721,5 milhões. O principal fator que contribuiu para esse resultado negativo foi o registro dos encargos de dívida e variação monetária passiva da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e de Revitalização das Bacias Hidrográficas, no montante de R\$ 623,3 milhões.

Nas **despesas operacionais**, a contabilização das despesas referentes ao Plano de Demissão Voluntária (PDV) foi responsável, isoladamente, pelo incremento de R\$ 391,6 milhões, impactando negativamente no resultado de 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021	Análise Vertical (%)		Análise Horizontal (%)
			2022	2021	2022 Vrs. 2021
Receita Operacional Bruta	9.438.820	9.525.273	100,00	100,00	(0,91)
Deduções da Receita Bruta	(1.568.553)	(1.382.312)	16,62	14,51	13,47
Receita Operacional Líquida	7.870.267	8.142.961	83,38	(85,49)	(3,35)
Custo Operacional	(3.113.788)	(2.910.004)	(32,99)	(30,55)	7,00
Lucro Bruto	4.756.479	5.232.957	50,39	54,94	(9,11)
Despesas Operacionais	(2.982.442)	(2.316.766)	(31,60)	(24,32)	28,73
Remensurações Regulatórias - Contratos de Transmissão	228.155	2.942.521	2,42	30,89	(92,25)
Resultado do Serviço de Energia Elétrica	2.002.192	5.858.712	21,21	61,51	(65,83)
Resultado de Equivalência Patrimonial	167.233	160.966	1,77	1,69	3,89
Resultado Financeiro	(483.281)	238.246	(5,12)	2,50	(302,85)
Resultado Antes dos Impostos	1.686.144	6.257.924	17,86	65,70	(73,06)
Imposto de Renda e Contribuição Social	21.283	(789.520)	0,23	(8,29)	(102,70)
Lucro/Prejuízo Líquido Líquido do Período	1.707.427	5.468.404	18,09	57,41	(68,78)
Lucro/Prejuízo básico por ação (R\$)	30,54	97,82	-	-	(69)

2.2 Resultados operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas Operacionais

As receitas da Chesf derivam da geração e transmissão de energia elétrica, conforme abaixo discriminado:

As receitas da atividade de **GERAÇÃO** derivam do suprimento e fornecimento de energia para as empresas de distribuição, industriais e consumidores livres e são registradas com base nos contratos de venda de energia. Essas receitas remuneram os investimentos não indenizados, a operação e a manutenção das usinas. Para as concessões de geração prorrogadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, houve uma mudança nas condições do contrato de concessão, onde as receitas para essas usinas foram estabelecidas para sua operação e manutenção.

Com relação a Receita de **TRANSMISSÃO**, a Receita Anual Permitida - RAP definida no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, refere-se ao valor autorizado pela Aneel, mediante resolução, a ser auferido pela Companhia pela disponibilização das instalações do seu Sistema de Transmissão. É composta pela parcela referente às instalações da Rede Básica mais as parcelas referentes às demais instalações de transmissão e conexões. De acordo com o primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 061/2001, a RAP desse contrato será reajustada pelo IPCA, em substituição ao IGP-M, e passará por revisões tarifárias a cada 5 anos, alterando a determinação anterior, vigente até a prorrogação da sua concessão, que previa revisões tarifárias a cada 4 anos. Nas novas concessões, obtidas em Leilões Públicos de Transmissão, a receita corresponderá ao valor indicado nos lances, sendo fixa e reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período de concessão e está sujeita, também, a revisões tarifárias a cada cinco anos, durante os 30 anos de duração da concessão.

Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais são provenientes da prestação de serviços e de receitas resultantes de arrendamentos e aluguéis.

Deduções da Receita Operacional

Os tributos incidentes sobre a receita da Chesf consistem no ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviços), PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Outras deduções da receita bruta são os encargos setoriais, que compreendem a Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela Aneel, as quais diferem de acordo com o tipo de encargo, e assim não existe correlação direta entre as receitas e os encargos setoriais.

A partir do exercício de 2013, com a Lei nº 12.783/2013, a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFRH) relativa às usinas hidrelétricas que tiveram sua concessão prorrogada, passaram a ser recolhidas pela Companhia e arrecadadas das distribuidoras por meio de seu faturamento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Cenário Econômico

2.2 Resultados operacional e financeiro

Após os ajustes impostos às cadeias produtivas globais pela pandemia de Covid-19 em 2020 em função das medidas adotadas para a contenção da disseminação do vírus, a retomada em curso desde meados de 2021 encontra limites à plena expansão em virtude tanto dos impactos do choque inicial da pandemia que ainda reverberam no ambiente econômico como de políticas econômicas que precisam equacionar a pressão inflacionária da reaceleração do consumo devido ao relaxamento das restrições de mobilidade, pelo lado da demanda, e da guerra na Ucrânia, pelo lado da oferta. No Brasil, a política monetária contracionista praticada pelo Banco Central do Brasil (BCB) ao longo de 2022 por meio da elevação da taxa básica de juros (Selic) teve participação na contenção da inflação do ano, mas seus efeitos de contenção também sobre o crescimento econômico e a dinâmica do mercado de trabalho começam a ser percebidos.

A inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), encerrou 2022 em 5,79%. Apesar de inferior ao patamar de fechamento de 2021 (10,06%), o índice extrapolou pelo segundo ano consecutivo a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (3,5%, com teto de 5%). Em carta aberta publicada em 10 de janeiro de 2023, o BCB caracterizou a retomada dos serviços e do emprego devido ao arrefecimento da pandemia de Covid-19 e a elevação do preço das commodities, em especial o petróleo, como principais fatores para a ultrapassagem da meta de inflação em 2022. Por outro lado, a autoridade monetária reconheceu como principais freios da inflação a elevação da taxa de juros por ela praticada, as condições favoráveis de geração de energia – sinalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) por meio da migração da bandeira tarifária de escassez hídrica para a bandeira verde em meados de abril – e a desoneração dos combustíveis.

Como resultado da elevação da taxa de juros com a finalidade de conter a inflação por meio da contenção da demanda, a economia brasileira cresceu em 2022 de maneira mais modesta quando comparada a 2021. De acordo com o IBGE, a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) encerrou o ano em 2,9%, inferior ao crescimento de 4,6% registrado em 2021. A elevação dos juros aumenta o custo dos financiamentos, reduzindo, pela ótica da indústria, o consumo de bens de capital (maquinário) e, consequentemente, a produção, e redirecionando, pela ótica das famílias, o consumo para o setor de serviços – consumo este já comprometido pelo endividamento passado e pela inflação dos alimentos.

No mercado de trabalho, foi registrado o segundo declínio consecutivo do nível de desemprego depois do forte choque sofrido em 2020 em decorrência das medidas de contenção da pandemia de Covid-19. Após cair de 13,5% em 2020 para 11,1% em 2021, a taxa de desemprego encerrou o ano em 7,9%, o menor patamar anual desde 2014. O desempenho do mercado de trabalho acompanha a retomada do crescimento da economia iniciada em 2021 e ainda não reflete os efeitos da elevação da taxa de juros sobre a atividade econômica, pois existe uma defasagem na repercussão desse impacto entre os setores produtivos que só deve ser percebida integralmente em 2023, ano para o qual o Banco Itaú projeta, em boletim emitido em 13 de janeiro de 2023, que a taxa de desemprego avance para 8,5%.

No setor elétrico, o processo de capitalização da Eletrobras foi concluído em junho de 2022. Publicada em 12 de julho de 2021, a Lei Federal nº 14.182 abriu caminho para a desestatização da Eletrobras condicionada à outorga de novas concessões de geração de energia elétrica. Em 14 de junho de 2022, o processo de Capitalização foi concluído na Bolsa de Valores de São Paulo e, em 17 de junho de 2022, foram celebrados os novos contratos de concessão cujo objeto é o conjunto de Usinas Hidrelétricas constantes do Anexo I da Lei. Na Eletrobras Chesf, as usinas afetadas foram Boa Esperança, Xingó, Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso, Funil, Pedra e Sobradinho, cuja concessão passa a vigorar por 30 anos a partir da data de assinatura do novo contrato. Além disso, a Eletrobras Chesf realizou R\$ 1,6 bilhão em investimentos em 2022, um crescimento de 51% em relação a 2021 que reflete os esforços da Companhia na retomada das atividades pós-pandemia e na agregação de instalações ao sistema elétrico brasileiro. Desse total, 66,4% foram dedicados à Transmissão, 23,3% à Geração e 10,3% à Infraestrutura.

A Companhia registrou no exercício de 2022 um lucro de R\$ 1.707,4 milhões (R\$ 5.468,4 milhões em 2021), representando uma redução de 68,8% em relação ao ano anterior. Essa redução decorreu principalmente:

2.2 Resultados operacional e financeiro

- das remensurações regulatórias ocorridas em 2021 no montante de R\$ 2.942,5 milhões (R\$ 228,2 milhões em 2022), resultando numa variação negativa no exercício de 2022 de R\$ 2.714,3 milhões;
- dos impactos da Lei 14.182/2021 no montante de 619,2 milhões;
- da atualização das obrigações da Lei 14.182/2021 – CDE e Projeto São Francisco, no montante de R\$ 623,3 milhões;
- das despesas com o Plano de Demissão Voluntária - PDV no montante de R\$ 391,6 milhões; e
- da Reversão provisão de perdas com investimentos no valor de R\$ 371,5 milhões (R\$ 12,0 milhões em 2021).

A Companhia registrou em 2022 **receita operacional bruta** de R\$ 9.438,8 milhões (R\$ 9.525,3 milhões em 2021), apresentando uma redução de 0,9% em comparação ao exercício anterior. Dentre os indicadores que contribuíram para esse desempenho estão o crescimento em relação ao ano anterior das receitas com fornecimento, suprimento e operação e manutenção de usinas (R\$ 342,2 milhões); crescimento das receitas com operação e manutenção do sistema de transmissão (R\$ 234,0 milhões); redução da receita de energia elétrica de curto prazo na CCEE (R\$ 277,7 milhões); e redução das receitas contratuais da concessão (R\$ 518,8 milhões).

Os **tributos e encargos regulatórios sobre vendas** totalizaram R\$ 1.568,6 milhões no ano de 2022 representando um aumento de 13,5% em relação ao exercício anterior. Deste total, R\$ 938,6 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais e R\$ 630,0 milhões a encargos regulatórios.

A **receita operacional líquida (ROL)**, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, apresentou uma redução de 3,35% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 8.143,0 milhões em 2021, para R\$ 7.870,3 milhões em 2022. Os indicadores responsáveis por este crescimento são os mesmos que afetaram à ROB.

Os **custos e despesas operacionais** totalizaram R\$ 6.096,2 milhões no exercício de 2022, representando um aumento de 16,63% em relação ao exercício anterior. Esse aumento deveu-se em razão do crescimento das despesas de pessoal de R\$ 561,3 milhões, decorrente do Plano de Demissão Voluntária que, isoladamente foi responsável pelo incremento de R\$ 391,6 milhões, bem como, aumento das provisões operacionais no montante de 338,9 milhões.

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2022	31/12/2021	Análise Horizontal (%)
			2022 Vrs. 2021
Energia elétrica comprada para revenda	235.667	475.601	-50,45%
Encargos de uso da rede de transmissão	948.925	868.871	9,21%
Custo de construção e melhoria	968.419	798.008	21,35%
Pessoal	1.545.188	983.896	57,05%
Material	43.454	35.193	23,47%
Serviço de terceiros	326.597	295.730	10,44%
Depreciação e amortização	166.039	122.060	36,03%
Provisão contrato oneroso	23.201	-33.180	-169,92%
Arrendamentos e aluguéis	9.079	11.124	-18,38%
Tributos	18.856	11.565	63,04%
Provisões para contingências	921.240	1.121.568	-17,86%
Provisão (reversão) impairment	28.698	-210.496	-113,63%
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	91.181	-684.504	-113,32%
Provisão para perdas em investimentos	-371.529	11.966	-3204,87%
Outras provisões/reversões operacionais	7.994	233.908	-96,58%
Outras provisões - GAG melhoria	90.498	13.084	591,67%
Perdas com ativo imobilizado - Camaçari	0	0	0,00%
Outros	1.042.723	1.172.376	-11,06%
Total	6.096.230	5.226.770	16,63%

2.2 Resultados operacional e financeiro

As **remensurações regulatórias dos contratos de transmissão** contabilizadas no exercício de 2022 no valor de R\$ 228,2 milhões (R\$ 2.942,5 milhões em 2021) resultou numa variação negativa de R\$ 2.714,3 milhões em relação ao ocorrido no ano anterior, com efeito significativo na comparação dos resultados dos exercícios 2022/21.

O **resultado do serviço (EBIT)** em 2022 foi de R\$ 2.002,2 milhões, representando uma variação negativa de 65,8% em relação ao ano anterior que foi de R\$ 5.858,7 milhões. Com este resultado, a margem operacional do serviço (razão entre o resultado do serviço e a receita operacional líquida) passou de 71,9% em 2021 para 25,5% em 2022.

A **geração operacional de caixa**, expressa pelo EBITDA, foi de R\$ 3.517,8 milhões em 2022, contra o montante de R\$ 3.651,6 milhões em 2021. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida) foi de 44,7% em 2022, contra 44,8% obtida em 2021.

O **resultado financeiro negativo** de R\$ 483,3 milhões em 2022, contra o resultado financeiro positivo de R\$ 238,2 milhões obtido em 2021, representa uma variação negativa de R\$ 721,5 milhões. O principal fator que contribuiu para esse resultado negativo foi o registro dos encargos de dívida e variação monetária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e de Revitalização das Bacias Hidrográficas, no montante de R\$ 623,3 milhões.

Receitas (despesas) financeiras	(R\$ milhões)	
	2022	2021
Resultado de aplicações financeiras	251,6	59,6
Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia vendida	7,8	100,5
Outras variações monetárias ativas	112,5	295,7
Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos	(624,9)	(87,6)
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(21,3)	(17,0)
Outras receitas (despesas) financeiras	(209,0)	(112,8)
(=) Resultado financeiro líquido	(483,3)	238,2

O **valor adicionado gerado** pela Companhia em 2022 foi de R\$ 5.585,0 milhões, contra R\$ 8.807,9 milhões gerados em 2021, agregando valor aos seguintes segmentos da sociedade, conforme distribuição a seguir: salários, encargos e benefícios aos empregados (24,1%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (29,4%); terceiros (15,9%); e lucro aos acionistas (30,6%).

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

O principal indicador de inflação que influencia as operações realizadas pela Companhia é o IPCA, índice que reajusta as tarifas de fornecimento de energia elétrica, além dos despachos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o preço praticado no Mercado de Curto Prazo.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

A situação financeira e o resultado das operações da Chesf são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexadas a índices de inflação (IPCA) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Em 31/12/2022, dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf, 36,20% não detinham indexador, mesmo percentual do ano anterior; 11,38% estavam indexados ao CDI (14,62% em 2021); 26,21% dessas obrigações estavam indexadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP (25,67% em 2021); e 26,21% eram reajustados pelo IPCA (23,51% em 2021).

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

A Companhia não identificou impactos quanto às aplicações das alterações normativas emitidas pelo IASB e pelo CPC. As práticas contábeis adotadas pela Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 4 das suas Demonstrações Financeiras.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, datado de 13 de março de 2023, não contém ressalvas e possui a seguinte ênfase:

Situação operacional das empresas controladas em conjunto

Conforme mencionado na Nota nº 16.3 às demonstrações financeiras, a controlada em conjunto Norte Energia S.A., apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes relevantes em 31 de dezembro de 2022. As circunstâncias da controlada em conjunto demonstra a necessidade de manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à “*Situação operacional das empresas controladas em conjunto*”, a Diretoria esclarece que o empreendimento mencionado está em operação comercial. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas no referido empreendimento tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que o empreendimento esteja plenamente concluído.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia vem realizando investimentos em Sociedades de Propósito Específico – SPE, em parceria com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. São empreendimentos em áreas de geração e de transmissão de energia elétrica.

Os aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por parte da Companhia nos investimentos em SPEs, totalizaram em 2020 R\$ 6,0 milhões. No ano de 2021, a Chesf realizou investimentos da ordem de aproximadamente R\$ 20,6 milhões para a compra da participação privada nas SPEs que compunham o Complexo Eólico Pindaí I, II e III. Tais SPEs foram incorporadas pela Companhia em 31.03.2021. Em 2022 não houve novos aportes de capital em SPE.

As Sociedades de Propósito Específico nas quais a Companhia tem participação, bem como, o respectivo saldo contábil dos investimentos nos três últimos exercícios, são os seguintes:

Sociedade de Propósito Específico	Participação (%)	Data de Constituição/Aquisição	R\$ mil		
			31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
- STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%	27/10/2003	269.217	258.272	254.183
- Energética Águas da Pedra S.A.	12,00%	03/04/2007	-	145.724	125.102
- Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%	18/12/2008	867.834	704.993	687.660
- ESBR Participações S.A.	20,00%	12/02/2009	1.781.776	-	-
- Energia Sustentável do Brasil S.A.	20,00%	29/06/2018	-	1.647.813	1.625.197
- Manaus Construtora Ltda.	19,50%	30/01/2009	-	-	7.761
- Norte Energia S.A.	15,00%	21/07/2010	1.818.955	1.916.057	1.980.979
- Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	22/09/2011	502.090	413.106	324.875
- Vamcruz I Participações S.A.	49,00%	07/07/2014	130.332	131.625	123.674
- Companhia Energética SINOP S.A.	24,50%	28/10/2013	263.221	174.628	277.892
- Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	39.046
- Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	55.055
- Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	30.340
- Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	55.311
- Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	57.536
- Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	57.718
- Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	56.418
- Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.	100,00%	14/11/2013	-	-	49.812
- Coqueirinho 2 Energia S.A.	100,00%	03/02/2014	-	-	117.401
- Papagaio Energia S.A.	100,00%	03/02/2014	-	-	84.313
- Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	100,00%	03/02/2014	-	-	103.556
			5.633.425	5.392.218	6.113.829

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

2.5 Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA, foi de R\$ 3.517,8 milhões em 2022, contra o montante de R\$ 3.651,6 milhões em 2021. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida) foi de 36,8,0% em 2022, contra 44,8% obtida em 2021.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização, das provisões para contingências e de outras provisões e reversões que não afetam o caixa da Companhia. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebitda não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Demonstração do EBITDA	(R\$ milhões)	
	2022	2021
Lucro líquido	1.707	5.468
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido	(21)	790
(+) Despesas (receitas) financeiras líquidas	483	(238)
(+) Depreciação	166	122
(=) EBITDA	2.335	6.142
(+) Provisões para contingências	921	1.122
(+) Provisão/Reversão Impairment	29	(210)
(+) Provisões para perdas em investimentos	(372)	12
(+) Efeitos da Lei nº 14.182/2021	619	-
(+) Outras Provisões - GAG Melhoria	90	13
(+) Contrato oneroso	23	(33)
(+) Remensurações Regulatórias - Contratos de Transmissão	(228)	(2.943)
(+) Outras Provisões	99	(451)
(=) EBITDA Ajustado	3.517,8	3.651,6

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é a mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o

2.5 Medições não contábeis

Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Em 04 de janeiro de 2023, os acionistas da Eletrobras reunidos na 185ª AGE aprovaram a incorporação da totalidade das ações de emissão das subsidiárias: (i) CHESF; (ii) CGT Eletrosul; (iii) Furnas; e (iv) Eletronorte. A aprovação das Incorporações de Ações também ocorreu nas assembleias gerais das subsidiárias.

A operação se justifica como sendo do interesse de todas as partes interessadas, haja vista que as subsidiárias possuem em seus quadros sociais agrupamento de acionistas minoritários que titularizam parcela diminuta do capital social votante dessas empresas. A formatação de um único acionista para essas controladas permitirá, assim, que o próprio escopo de atuação dessas sociedades seja revisto e repensado, com vistas: (i) à completa reestruturação e simplificação de seus sistemas de governança, com enfoque em administrações locais mais enxutas e com perfil de gestão operacional; (ii) centralização e padronização de macroprocessos e estruturas, com eliminação de redundâncias e ganhos de eficiência na operação dos ativos e execução dos projetos de investimento; (iii) robustecimento do papel da Eletrobras no direcionamento estratégico de suas subsidiárias e na definição do modelo ótimo de gestão; e (iv) maior segurança jurídica no processo decisório, haja vista a ausência de potenciais interesses conflitantes normalmente associados ao cenário de pluralidade da base acionária.

2.7 Destinação de resultados

a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes, e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

2.7 Destinação de resultados

Se a Companhia declarar dividendo por ação em valor superior ao mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada.

Os acionistas com cadastros não atualizados têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuída como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia não apresenta uma política formal para destinação de resultados, porém o seu Estatuto Social, estabelece as regras para tanto, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Tais regras foram descritas nos itens acima.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2022, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 Planos de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia, no exercício de 2022, teve seu Orçamento de Investimento aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 14.303 de 21 de janeiro de 2022.

Em 17 de junho de 2022, a Eletrobras, controladora da Companhia, passou por um processo de capitalização. A capitalização resultou na privatização da Eletrobras, uma vez que a União deixou de ser majoritária no controle da empresa, no qual a União detém cerca de 40% das ações, desobrigando-a ao cumprimento da LOA.

A seguir apresentamos o demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

	RS mil
Descrição	Realização 2022
INFRAESTRUTURA	165.469
Manutenção de bens imóveis	12.401
Manutenção de bens móveis (equipamentos e veículos)	66.848
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	86.220
GERAÇÃO	362.386
Manutenção do Sistema de Geração	347.626
Eólica Casa Nova	9.976
Usina Energia Eólica - FD	4.784
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO ITAPARICA	17.958
TRANSMISSÃO	1.067.469
Melhorias e Reforços do Sistema da Transmissão	409.530
Manutenção do Sistema da Transmissão	607.238
Ampliação do sistema de Transmissão Nordeste	50.701
TOTAL GERAL	1.613.282

A previsão do Orçamento de Investimento para o exercício de 2023 obedece ao Plano de Negócios da Companhia referente ao período 2022 – 2026, como demonstrado na tabela abaixo:

Investimento	R\$ mil
INFRAESTRUTURA	121.768
Manutenção de bens imóveis	7.820
Manutenção de bens móveis (equipamentos e veículos)	71.183
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	42.766
GERAÇÃO	942.065
Manutenção do Sistema de Geração	501.395
Eólica Casa Nova	93.639
Usina Energia Eólica - Frei Damião	141.231
Implantação de Usina Fotovoltaica - Lapa Solar	205.800
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO ITAPARICA	5.000

2.10 Planos de negócios

TRANSMISSÃO	958.691
Melhorias e Reforços do Sistema da Transmissão	488.139
Manutenção do Sistema da Transmissão	455.474
Ampliação do sistema de Transmissão Nordeste	15.078
TOTAL GERAL	2.027.525

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas por geração de caixa nas suas operações e financiamentos e empréstimos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

As diretrizes estratégicas constante do Plano Diretor de Negócios e Gestão das Empresas do Sistema Eletrobras (PDNG) para o quinquênio 2022-2026, divulgado ao mercado em 17 de dezembro de 2021, por meio de Fato Relevante emitido pela controladora Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras, contempla um conjunto de iniciativas para o alcance dos objetivos estratégicos da holding e de suas subsidiárias.

O Plano Diretor de Negócios e Gestão (PDNG), estruturado para o quinquênio 2022-2026 é um desdobramento do Plano Estratégico 2020-2035, que define os projetos a serem desenvolvidos pelas empresas do Grupo, visando ao alcance dos objetivos estratégicos voltados para o crescimento e modernização sustentável e alinhados às novas tendências do setor de energia.

Cabe ressaltar que o PDNG 2022-2026 contempla a Capitalização da Empresa, conforme a Lei 14.182/2021 e a Resolução nº 203/2021, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), que trata da modelagem da desestatização da Eletrobras.

A Eletrobras Chesf tem avaliado eventuais oportunidades de negócios em diversos formatos, incluindo aquisições de participações ou compra de ativos performados, sejam estes das empresas do sistema Eletrobras ou de terceiros.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Apenas o descrito no item a.

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Todos os demais aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

3.2 Acompanhamento das projeções

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

4.1 Descrição dos fatores de risco

a) Riscos Relacionados à Companhia

Com a consumação da Desestatização da Eletrobras e suas controladas, a Companhia permanece sujeita a determinadas obrigações que a expõe a determinados riscos.

A Lei n.º 14.182/2021 (“Lei de Desestatização da Eletrobras”) e a regulamentação relacionada preveem certas obrigações que a Eletrobras e suas subsidiárias devem cumprir como parte do processo de desestatização e da renovação de alguns de seus contratos de concessão de geração por um período de 30 anos. Na data deste Formulário de Referência, a Eletrobras segue implementando as diversas obrigações previstas na Lei, que envolvem contribuições ao Cepel, Acordo de Investimentos Eletronuclear, dentre outras obrigações que abrangem as subsidiárias.

Dentre as obrigações que envolvem a Eletrobras Chesf, estão pagamentos para a Conta CDE em 25 anos, aproveitamento ótimo das usinas, que está relacionado a estudos de viabilidade para modernização, repotenciação e hibridização dessas usinas, e aportes em Fundos Regionais para projetos de revitalização de bacias hidrográficas.

Com relação aos estudos de aproveitamento ótimo das usinas da Companhia, que devem ser desenvolvidos em até 36 meses, os projetos economicamente viáveis devem ser implantados em até 132 meses, contados da data de assinatura dos novos contratos de concessão. Caso a Companhia não cumpra tal obrigação, o respectivo contrato de concessão poderá ser rescindido.

No que diz respeito aos fundos regionais, a regulamentação aplicável estabeleceu que compete às concessionárias: (i) propor medidas; (ii) implementar as medidas aprovadas pelos comitês gestores dos fundos; (iii) apresentar os resultados dessas ações; (iv) contratar auditor independente para supervisão dos desembolsos; e (v) apresentar as demonstrações contábeis dos resultados das medidas. Nesse sentido, a Companhia estará sujeita à fiscalização dos comitês dos fundos e, indiretamente, do TCU e da CGU. Caso não cumpra essas obrigações, estará sujeita às sanções da ANEEL.

O cumprimento dessas obrigações requer investimentos significativos, o que pode ter um efeito adverso nos fluxos de caixa futuros da Companhia. Além disso, certas premissas utilizadas como parte do cálculo do valor adicionado às novas concessões podem não se concretizar, o que poderia impactar negativamente as receitas e custos projetados para essas concessões. Se a Companhia não gerar caixa suficiente ou suas linhas de crédito forem insuficientes, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir todas essas obrigações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e sua condição financeira, bem como resultar na rescisão antecipada de certas concessões.

As transações com partes relacionadas, podem não ser devidamente identificadas e geridas e poderão expor a Companhia a processos judiciais e afetar sua condição financeira.

Os grandes conglomerados empresariais entram frequentemente em transações com partes relacionadas. Estas transações devem ser negociadas numa base de plena concorrência e ser mutuamente benéficas, para a Companhia e suas partes relacionadas. A tomada de decisão empresarial para essas transações deve ser objetiva e documentada.

Qualquer descumprimento dos requisitos aplicáveis, relativos a transações com partes relacionadas, poderão afetar negativamente a condição financeira da Companhia, podendo resultar em sanções regulamentares e nos expor a processos judiciais acarretados por terceiros.

4.1 Descrição dos fatores de risco

b) Riscos Operacionais

A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

Atualmente, a Companhia comercializa a energia gerada em suas usinas nos mercados regulado e livre. No entanto, de acordo com os novos contratos de concessão, a comercialização, no Mercado Regulado, da energia gerada nas usinas hidrelétricas da Companhia, que tiveram suas concessões renovadas pela Lei n.º 12.783, está sendo reduzida a uma taxa de 20% ao ano a partir de 1º de janeiro de 2023. Consequentemente, dentro de cinco anos, toda a energia gerada nessas usinas estará disponível para ser comercializada, principalmente, no Mercado Livre. À medida que aumenta a parcela de vendas de energia da Companhia no Mercado Livre, o segmento de comercialização de energia torna-se gradativamente mais significativo, representando uma parcela maior da receita a cada ano.

Ao contrário do Mercado Regulado, onde as tarifas são fixas e as receitas tendem a ser relativamente estáveis, a comercialização de energia no Mercado Livre é muito mais dinâmica e complexa e depende da realização de análise e adoção de premissas pela Companhia sobre vários fatores, incluindo tendências hidrológicas, expectativas sobre oferta e demanda, comportamento histórico de preços e variáveis de mercado.

Dessa forma, o aumento gradativo de nossa comercialização de energia no Mercado Livre expõe a Companhia a diversos riscos, tais como:

- projeções de curvas futuras de preços de energia que não se concretizem;
- a introdução ou extensão de incentivos legais para outras fontes de energia (como usinas termelétricas a gás, eólicas ou solares) que possam deslocar o fornecimento de energia gerada por usinas hidrelétricas;
- riscos de mercado;
- riscos de liquidez;
- riscos de contraparte; e
- condições hidrológicas (GSF e flutuações de preço de curto prazo).

Em 2022, as condições hidrológicas favoráveis e o aumento da capacidade instalada no Brasil reduziram os preços da energia no Mercado Livre nos curto e médio prazos. À época da Desestatização da Companhia, esperava-se um determinado preço de energia para os próximos anos que não se concretizou, devido ao impacto das condições hidrológicas favoráveis em 2022 no preço da energia no Mercado Livre.

O planejamento de comercialização da Companhia considera as principais condições aplicáveis ao mercado e ao seu portfólio, seguindo uma estratégia de comercialização delineada pela holding para as empresas do Grupo Eletrobras, visando, por um lado, mitigar os riscos de mercado e de liquidez através de um nível de contratação controlada (energia não contratada) ao longo do ano e, por outro lado, maximizar o valor da venda de energia de forma que as exposições ao risco de mercado nos períodos mais próximos ao abastecimento sejam residuais. No entanto, se as premissas adotadas não forem verdadeiras ou a estratégia adotada não for bem-sucedida, a Companhia poderá sofrer um efeito material adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar negativamente as operações e a reputação da Eletrobras Chesf.

As operações da Eletrobras Chesf são altamente dependentes de tecnologia da informação, de tecnologia operacional e dos sistemas e serviços de telecomunicações. A tecnologia da informação é utilizada para processar informações financeiras e resultados operacionais, para fins de relatórios internos e para cumprir com as exigências regulamentares, legais e fiscais. Além disso, a Companhia depende da tecnologia da informação e comunicações eletrônicas entre suas instalações, funcionários, clientes e fornecedores. Também são tratados dados pessoais de seus funcionários e clientes (business-to-business).

Interrupções nesses sistemas, causadas por obsolescência, falhas técnicas e atos intencionais, ou a descontinuidade de serviços críticos, podem atrapalhar ou até mesmo paralisar os negócios e impactar negativamente as operações e a reputação da Companhia. Além disso, falhas de segurança relacionadas a informações confidenciais podem ocorrer, devido a ações intencionais ou não, como ataques cibernéticos ou ações internas, incluindo negligência ou má conduta de empregados.

Ataques de cibersegurança têm aumentado em todo o mundo nos últimos anos e a Companhia não é capaz de assegurar que será capaz de lidar com futuros ataques. Ainda, a necessidade de eventual trabalho remoto aumentou sua dependência aos sistemas e infraestrutura da tecnologia da informação, e pode expandir ainda mais sua vulnerabilidade a este risco. No caso de tais ações, a Companhia, seus clientes e terceiros podem ser expostos a potenciais litígios, ações regulatórias e responsabilizações ou medidas governamentais, danos à marca e reputação e outras perdas financeiras. Além disso, se a Companhia não for capaz de evitar violações de segurança, poderá sofrer danos financeiros e de reputação ou penalidades devido à divulgação não autorizada de informações confidenciais, pertencentes a Companhia ou a seus parceiros, clientes ou fornecedores. A Companhia poderá incorrer em custos significativos para eliminar ou resolver quaisquer vulnerabilidades de segurança antes ou depois de um incidente cibernético e este custo pode não ser abarcado pela apólice do seguro.

O ambiente regulatório relativo à segurança cibernética, privacidade e questões de proteção de dados é cada vez mais complexo e pode ter impactos nos negócios da Companhia, incluindo aumento de riscos, custos e desenvolvimento das obrigações de compliance. Os potenciais custos de compliance, impostos por regulamentos e políticas, novas ou existentes, aplicáveis a Companhia, podem afetar seus negócios e podem ter um efeito adverso material em seus resultados operacionais.

Em 2021, duas novas normas, emitidas pelo ONS e pela ANEEL e relacionadas à tecnologia operacional, entraram em vigor, expondo a Companhia a riscos regulatórios adicionais e requerendo o dispêndio de recursos e tempo para sua implementação. A Companhia pode incorrer em penalidades e perdas financeiras se não se adaptar e cumprir tais regulamentos ou quaisquer outras normas que possam entrar em vigor de tempos em tempos.

Os resultados operacionais e financeiros consolidados da Eletrobras Chesf são dependentes dos investimentos realizados nas SPEs e dos consórcios nos quais participa.

A Eletrobras Chesf detém participações no capital de diversas Sociedades de Propósito Específico – SPEs, constituídas prioritariamente para a participação em leilões públicos relacionados a autorizações e concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Usualmente, as SPEs são estruturadas em parcerias com outras companhias, para a exploração de novas fontes de energia ou a construção de instalações de transmissão. Atualmente, a Eletrobras Chesf possui participação em 11 (onze) SPEs.

Essas sociedades são, de fato, empresas privadas com gestão independente, embora a Companhia tenha atuação a partir de representantes nos conselhos de administração e diretorias dessas sociedades. A deterioração dos resultados ou da situação financeira das SPEs, ou quaisquer sanções ou penalidades a elas impostas podem resultar na necessidade de aportes adicionais pelos sócios ou na frustração de dividendos com efeito negativo na situação financeira da Eletrobras Chesf.

Considerando que as participações societárias da Eletrobras Chesf em SPEs são minoritárias, suas práticas podem não estar totalmente alinhadas com as da Companhia, uma vez que elas não são obrigadas a seguir os mesmos processos operacionais e financeiros, por serem entidades autônomas.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento de despesas da Eletrobras Chesf.

A construção, expansão e operação de instalações para geração e transmissão de eletricidade envolvem vários riscos, incluindo:

- dificuldade em obter autorizações e aprovações governamentais apropriadas;
- mudanças regulatórias que possam dificultar a conexão dos projetos de geração à rede nacional e/ou alterar as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição;
- a dificuldade na obtenção das licenças necessárias pode impactar diretamente no faturamento;
- problemas com o fornecimento de equipamentos e/ou materiais levando a atrasos nas operações;
- paralisações de trabalho;
- interrupções devido a condições meteorológicas e hidrológicas;
- problemas imprevisíveis de engenharia e ambientais, bem como falhas e defeitos ocultos na construção de um projeto;
- atrasos na construção ou estouros de custo imprevistos;
- indisponibilidade de financiamento adequado;
- incêndio, fatores climáticos, vandalismo, sabotagem, terrorismo ou tensões socioambientais extremas em nossas usinas ou linhas de transmissão que levem à interrupção do fornecimento de energia; e
- fechamentos ou paralisações temporárias de nossas instalações devido ao controle de epidemias ou pandemias ou qualquer outra emergência de saúde ou calamidade pública.

A título de exemplo, a Eletrobras Chesf enfrentou interrupções durante a construção das usinas hidrelétricas de Jirau e Belo Monte, nas quais participa por meio de SPEs, e não possuía cobertura de seguro para alguns desses riscos, particularmente para alguns dos relacionados a condições climáticas, catástrofes naturais ou causadas pelo homem.

Além disso, a implementação de projetos pela Eletrobras Chesf no setor de transmissão sofreu atrasos devido à dificuldade de obter as autorizações governamentais necessárias à sua implementação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Se a Eletrobras Chesf enfrentar algum desses ou outros riscos imprevistos, ela pode não ser capaz de gerar e transmitir eletricidade em valores consistentes com suas estimativas e pode vir a enfrentar multas elevadas ou outras sanções regulatórias, que podem ter um efeito adverso relevante em sua condição financeira e em seus resultados operacionais.

A Eletrobras Chesf pode não ser capaz de prevenir, detectar e implementar medidas corretivas em tempo hábil em relação a eventuais condutas ilegais cometidas por sua administração, funcionários, SPEs nas quais detenha participação e por terceiros contratados.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia. Além disso, essas partes podem fazer uso indevido de informações privilegiadas ou agir em situações de conflito de interesses, onde seus interesses pessoais conflitem com os interesses legítimos da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato da Companhia ter um grande número de contratos complexos de alto valor com fornecedores, bem como pela distribuição geográfica de suas operações e pela grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

A Companhia não pode garantir que todos os seus funcionários e contratados cumpram seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinados a orientar seus administradores, funcionários e monitores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança pode prejudicar a recompensa da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia, se não identificado em tempo hábil.

Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

Atualmente os mercados globais estão operando em um período de incerteza econômica e significativa volatilidade após a invasão russa, em grande escala, no território ucraniano em 24 de fevereiro de 2022. Embora a duração e o impacto do conflito militar em curso ainda sejam imprevisíveis, o conflito na Ucrânia e quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia e a atividade comercial em todo o mundo e levar a isso:

- distorções nos créditos e no mercado de capitais;
- volatilidade significativa nos preços das commodities;
- aumento dos custos de recursos (como energia, gás natural e carvão) para a operação da Companhia;
- potencial valorização adicional do dólar americano;
- aumento das taxas de juros e da inflação; e
- crescimento global mais baixo ou negativo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Embora atualmente a Eletrobras e suas subsidiárias não sejam diretamente afetadas por tal conflito, ele ainda expõe a Companhia aos riscos macroeconômicos descritos acima, o que pode levar a um aumento de seus custos operacionais e afetar adversamente seus negócios. Além disso, as ações militares russas, as sanções resultantes e potenciais e as contramedidas russas ou ações de retaliação podem afetar adversamente a economia global e os mercados financeiros e levar a mais instabilidade e falta de liquidez nos mercados de capitais. Portanto, as medidas atuais e futuras podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Certos riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, dentre outras questões geopolíticas. Qualquer escalada de tensões podem levar, entre outros, a uma maior disrupção da economia mundial, dos fluxos de comércio internacional e aumento da volatilidade de preços de mercado.

O desempenho financeiro e operacional da Eletrobras Chesf pode ser adversamente afetado por surtos de doenças transmissíveis no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da COVID-19.

As operações da Eletrobras Chesf podem ser adversamente afetadas por pandemias, desastres naturais e/ou outras catástrofes, a exemplo da atual pandemia da COVID-19. O impacto da pandemia do COVID-19 na economia global e nos mercados financeiros foi significativo em 2020 e 2021 e introduziu novos hábitos de consumo que impactaram diversos negócios. A pandemia do COVID-19 também resultou em volatilidade significativamente maior nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e nos indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e spreads de crédito.

As receitas de geração da Eletrobras Chesf derivam das vendas realizadas (i) no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), incluindo as usinas sob o regime de cotas; (ii) no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”); e (iii) no Mercado de Curto Prazo (“MCP”). No caso de surto de epidemia (incluindo qualquer ressurgimento do COVID-19), desastre natural ou catástrofe, não é possível garantir que a demanda por energia permanecerá estável ou crescerá no futuro. Em particular, não há garantia de que o preço da energia que a Companhia vende no Mercado Livre não diminuirá, ficando abaixo do preço pelo qual a Companhia obteve energia (como resultado de uma redução na demanda ou não). Em tal situação, devido a epidemias, desastres naturais e catástrofes, as margens e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Em tais casos, também não é possível assegurar que as empresas de distribuição não sofrerão um aumento de inadimplência dos consumidores. Tal cenário pode ter um impacto negativo nas condições financeiras de empresas de distribuição e, conseqüentemente, pode levá-las a inadimplir suas obrigações com as empresas de geração de energia. Qualquer um destes fatores pode afetar adversamente as receitas da Companhia.

No segmento de transmissão, as receitas da Eletrobras Chesf são derivadas de tarifas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) (Receita Anual Permitida), periodicamente revisadas em regulamentação própria. Essas receitas dependem da disponibilidade de ativos de transmissão da Companhia, no Sistema Interligado Nacional (“SIN”), e não do fluxo de energia efetivamente transmitida.

Entretanto, como alguns projetos de geração e transmissão da Companhia ainda estão em construção, a Eletrobras Chesf poderá enfrentar atrasos nas obras, devido a restrições nas transferências das

4.1 Descrição dos fatores de risco

equipes alocadas para esses projetos. Essas restrições podem causar atrasos operacionais para a Companhia ou seus prestadores de serviços, na entrega de equipamentos ou outros insumos adquiridos no exterior, atrasos na conexão de novos usuários ao SIN e na manutenção da infraestrutura, resultando em atrasos nos cronogramas. Também poderão ocorrer compras não planejadas de energia para atender às obrigações contratuais da Companhia.

As apólices de seguros da Eletrobras Chesf podem ser insuficientes para cobrir potenciais perdas.

As atividades desenvolvidas pela Eletrobras Chesf estão sujeitas, de forma geral, a diversos riscos, incluindo acidentes operacionais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras Chesf é responsável por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pela Eletrobras Chesf cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Eletrobras está buscando, quando possível, renegociar suas políticas de seguro conjuntamente para todas as suas subsidiárias, de modo a assegurar uma cobertura mais uniforme e proteção adequada a todas as suas operações a custos competitivos. A Eletrobras Chesf possui seguros operacionais de riscos, de transporte e aeronáutico. Em caso de não renovação de suas apólices de seguro ou ocorrências de sinistros não cobertos, ou que excedam o limite de suas apólices, a empresa poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores financeiros substanciais.

Nos termos da legislação brasileira, a Eletrobras Chesf é estritamente responsável pelos danos diretos e indiretos resultantes do suprimento inadequado de eletricidade, como interrupções abruptas ou problemas relacionados aos sistemas de geração ou transmissão. Portanto, a Companhia pode ser responsabilizada por danos, ainda que não causados por sua negligência.

Assim, se a Eletrobras Chesf for responsável pelo pagamento de danos em uma quantia significativa, sua situação financeira, bem como sua reputação e imagem, poderão ser adversamente afetadas.

Greves, paralisações ou movimentos trabalhistas realizados por seus empregados ou pelos empregados de fornecedores ou contratados podem afetar adversamente os resultados operacionais e os negócios da Eletrobras Chesf.

Na data deste Formulário de Referência, todos os empregados da Eletrobras Chesf são representados por sindicatos, conforme determinado por lei. A Companhia enfrenta greves e paralisações de trabalho de tempos em tempos. Desacordos sobre questões envolvendo a desestatização, desinvestimentos ou mudanças na estratégia comercial, reduções de funcionários, bem como potenciais contribuições e benefícios de funcionários, podem gerar o ajuizamento de ações trabalhistas. Não é possível garantir que greves e paralisações futuras não afetarão as operações ou rotinas administrativas da Companhia.

Greves, paralisações de trabalho ou outras formas de transtorno trabalhista na Companhia ou qualquer um dos principais fornecedores, empreiteiros ou suas instalações poderiam prejudicar a capacidade de operar seus negócios, completar grandes projetos e impactar adversamente os resultados de suas operações, condição financeira e capacidade de atingir seus objetivos de longo prazo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os ativos de Geração requerem a implantação de melhorias, sem as quais há o risco de não atingir a disponibilidade contratada, impactando diretamente na receita a ser auferida pela Eletrobras Chesf.

Pelo contrato de concessão, a Eletrobras Chesf recebe a Receita Anual de Geração (RAG), homologada pela ANEEL, pela disponibilização da garantia física, em regime de cotas, de energia e de potência das Usinas Hidrelétricas, pagas em parcelas duo decimais e sujeita a ajustes por indisponibilidade ou desempenho de geração. O padrão da qualidade do serviço de geração de energia elétrica é aferido com base no índice de indisponibilidade total verificada. De acordo com este modelo, a ANEEL determina as receitas que serão cobradas pelas concessionárias e que devem cobrir todos e quaisquer custos de capital, operação e manutenção considerados eficientes.

A RAG é composta dos custos regulatórios das usinas hidrelétricas com base em parâmetros de eficiência, além dos encargos e tributos. De acordo com a fórmula de cálculo, há uma parcela que corresponde ao ajuste pela indisponibilidade apurada ou pelo desempenho apurado (R\$/ano), conforme a modalidade de operação definida pelo ONS, contribuindo significativamente para o aumento ou diminuição do valor da receita (RAG).

Conforme descrito acima, em função do contrato de concessão em vigor, o contingenciamento de melhorias para as usinas contribui de forma significativa para a indisponibilidade, podendo afetar adversamente a receita da Eletrobras Chesf.

c) Riscos relacionados à condição financeira da Companhia

A Eletrobras Chesf está sujeita a certas obrigações cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração da dívida.

A Companhia é parte em contratos de empréstimos em geral, que possuem algumas cláusulas que podem resultar em antecipação da dívida, chamadas de cláusulas restritivas. Essas cláusulas precisam ser acompanhadas rotineiramente pela Companhia com o objetivo de cobrir qualquer risco de antecipação inesperada. Dentro desse contexto, a Eletrobras Chesf possui contratos com cláusulas restritivas perante a Caixa Econômica, Banco do Brasil, Banco do Nordeste - BNB, BNDES e a Eletrobras.

Os pagamentos de indenizações pelos investimentos em concessões renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e que ainda não foram amortizados ou depreciados, podem não ser suficientes para a Companhia recuperar tais investimentos.

Nos termos da Lei n.º 12.783, de 24 de outubro de 2013, conforme alterada ("Lei n.º 12.783/2013"), ao seguir com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras Chesf aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados das concessões renovadas de geração e transmissão.

Em relação às concessões de geração, a Companhia não tem mais direito a receber pagamentos de indenização por essas usinas, uma vez que foi acordada a renúncia a esses pagamentos como parte do processo de Desestatização da Companhia.

De acordo com a Lei n.º 12.783/2013, a Eletrobras Chesf apresentou requerimentos de indenização perante a ANEEL em relação às concessões de transmissão da Eletrobras renovadas, aos ativos da

4.1 Descrição dos fatores de risco

Rede Básica de Sistemas Existente ("RBSE") e aos ativos da Rede Básica – Novas Instalações ("RBNI"). Os valores de indenização relacionados aos ativos da RBNI foram pagos entre 2013 e 2015 (valor histórico de aproximadamente R\$8,1 bilhões em 31 de dezembro de 2012). Os valores relacionados aos ativos da RBSE foram incluídos na tarifa de transmissão em julho de 2017. Parte desse valor foi questionado judicialmente, o que atrasou o cronograma de recebimento desses pagamentos pela Eletrobras Chesf. Como resultado das medidas liminares judiciais, em 2017, parte da compensação foi excluída pela ANEEL da tarifa de transmissão (denominado “componente financeiro”). Entretanto, essas liminares foram posteriormente revogadas e a compensação voltou a ser incorporada à receita das empresas de transmissão em 2020.

Na reunião de diretoria da ANEEL em 22 de abril de 2021, uma proposta para o reperfilamento do componente financeiro da RBSE foi aprovada. Essa decisão provocou uma redução da curva de pagamento desses montantes entre julho de 2021 e junho de 2023, e um aumento do fluxo de pagamentos após julho de 2023, ampliando o prazo de pagamento das parcelas até julho de 2028. Não é possível garantir que não ocorrerão alterações posteriores no fluxo de pagamento pela ANEEL.

Posteriormente, após a decisão da ANEEL, os usuários do sistema de transmissão apresentaram pedidos de reconsideração, alegando que identificaram inconsistências nos valores aprovados pela agência. Até o momento, alguns estudos já foram realizados pelas equipes técnicas da ANEEL, mas nenhuma decisão final foi tomada pela Diretoria da agência. Destacam-se, nesse sentido, a Nota Técnica nº 85/2022-SGT, o Memorando nº 156/2022-SGT, o ofício nº 23/2022-SGT, o Parecer nº 199/2022/PFANEEL/PGF/AGU e a Nota Técnica nº 85/2023-SGT. Se a Diretoria da ANEEL julgar os referidos pedidos de reconsideração procedentes, pode haver impactos adicionais nas receitas de transmissão, e consequentemente ao fluxo de caixa, da Companhia. O pagamento da RBSE também está sujeito à análise do Tribunal de Contas da União –TCU no processo TCU nº 012.715/2017-4. Até a data deste Formulário de Referência, nem o TCU nem a ANEEL emitiram qualquer decisão sobre esses assuntos.

Portanto, a Companhia não pode garantir que receberá o valor total previsto, conforme registrado em suas demonstrações financeiras, pelos ativos RBSE e RBNI, ou que tais pagamentos serão feitos no prazo devido.

A cada cinco anos as garantias físicas relativas às usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras Chesf podem ser reavaliadas, o que pode acarretar custos adicionais com a compra de energia para cumprir os contratos existentes.

O Decreto n.º 2.655/1998 dispõe que as revisões ordinárias da garantia física de usinas hidrelétricas devem ocorrer a cada cinco anos, com a possível redução da garantia física, limitada a 10% do valor original do contrato de concessão. Além disso, a cada revisão, a redução da garantia física da usina não pode exceder 5% em comparação à definida na revisão anterior.

A Portaria MME n.º 178/2017 publicou os valores revisados de garantia física, aplicáveis a partir de 2018. Com base nos valores revisados, a garantia física para as usinas da Eletrobras Chesf, incluindo as usinas das concessões renovadas nos termos pela Lei n.º 12.783/2013, teve uma redução de 4% em média.

Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, foram outorgadas novas concessões por um período de 30 (trinta) anos a partir de 17 de junho de 2022 para as usinas que tiveram suas concessões originalmente renovadas pela Lei n.º 12.783/2013, bem como para a usina de Sobradinho. As

4.1 Descrição dos fatores de risco

garantias físicas dessas usinas foram redefinidas pelas Portarias GM/MME nº 544/2021 e GM/MME nº 570/2021, o que representou redução média de 7%.

Em 2022, o MME realizou nova revisão ordinária das garantias físicas a serem aplicadas a partir de 2023. As garantias físicas de nossas usinas que foram revisadas foram reduzidas, em média, 4%.

Uma vez que as garantias físicas são revisadas periodicamente, os valores atribuídos às usinas da Companhia podem vir a ser reduzidos no futuro. A próxima revisão está programada para ocorrer em 2027, com os valores revistos de garantia física passando a valer a partir de 2028.

Qualquer redução adicional da energia assegurada pode impactar negativamente as receitas da Companhia e a levar a incorrer em despesas decorrentes da necessidade de compra de energia para cumprimento de contratos de compra e venda já vigentes.

A Companhia pode ser obrigada a fazer contribuições substanciais para os planos de previdência de seus atuais e antigos funcionários.

Segundo a Lei Complementar n.º 109/2001 e nos termos dos regulamentos dos próprios planos de previdência, a Eletrobras Chesf pode ser obrigada a fazer contribuições para os planos de previdência dos atuais empregados, bem como dos ex-empregados. Se houver incompatibilidade entre as reservas dos planos de previdência e os recursos disponíveis para os planos, caso esses planos sejam planos de benefício definido, a Eletrobras Chesf (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos de previdência podem ser requeridos a contribuir para o plano restabelecer seu equilíbrio, conforme disposto pela regulação específica estabelecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Além disso, a Eletrobras Chesf pode precisar reconhecer passivos atuariais materiais, se o patrimônio dos fundos de previdência que a Companhia patrocina oscilarem devido a uma diminuição da atividade econômica e seu impacto nos mercados financeiro e de capitais.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Eletrobras Chesf registrou um déficit de R\$ 3.161 milhões no seu plano de previdência, sendo que, no mesmo período, a Eletrobras Chesf fez contribuições de R\$ 232 milhões para seu respectivo plano de previdência.

A implementação de planos de equacionamento pode resultar no pagamento de contribuições extraordinárias pelos participantes e patrocinadora, com o intuito de restaurar o equilíbrio do plano. Os valores dessas contribuições podem vir a ser discutidos judicialmente pelos participantes em razão de desacordo em relação a estes números. Tais pagamentos podem afetar material e adversamente o fluxo de caixa da Eletrobras Chesf no longo prazo.

d) Riscos legais, regulatórios e de conformidade

A Eletrobras Chesf poderá incorrer em prejuízos e despende muito tempo na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.

A Eletrobras Chesf é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais, regulatórias e societárias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Eletrobras Chesf é

4.1 Descrição dos fatores de risco

parte. A Companhia constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem chance de perda provável, conforme classificado pela Companhia após consulta a seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Eletrobras Chesf, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, a Companhia pode ter efeitos materiais adversos em sua posição financeira consolidada, seus resultados operacionais e em seu fluxo de caixa no futuro. Caso não tenha constituído provisão, ou as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas ou ainda as garantias oferecidas à Justiça, como depósitos judiciais ou seguro fiança sejam insuficientes, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, também, adversa e substancialmente o resultado econômico da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, além de custos judiciais com a contratação de escritórios de advocacia e custos processuais, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e financeiras, bem como ocasionar um efeito adverso e relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

As atividades de geração e transmissão são reguladas e supervisionadas pela ANEEL. Os negócios da Eletrobras Chesf podem ser adversamente afetados por mudanças regulatórias e a Companhia poderá sofrer penalizações, processo de intervenção administrativa ou perder suas concessões se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais.

De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, inclusive investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias. A legislação aplicável autoriza a ANEEL a intervir nas concessões de energia elétrica e a punir as concessionárias que não fornecerem níveis adequados de serviço, bem como descumprirem os termos e condições do contrato de concessão, regulamentos e outras obrigações legais pertinentes.

Se a ANEEL decretar a intervenção em concessões por meio de processo administrativo devidamente instaurado, a Eletrobras Chesf deverá apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Se o plano de recuperação for indeferido ou não for apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a ANEEL poderá, dentre outras medidas, recomendar ao MME a desapropriação e a perda da concessão, a realocação de ativos ou outras medidas que possam alterar a estrutura societária, inclusive o controle societário da empresa sob intervenção.

Caso as concessões da Eletrobras Chesf venham a ser sujeitas a intervenção, a Companhia pode estar sujeita a uma reorganização interna nos termos do plano de recuperação, o que pode afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, o pedido de novas licenças e a participação da Companhia em licitações públicas pode estar sujeita a um exame mais rigoroso por parte da ANEEL.

Similarmente, as concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade, ou pela transferência obrigatória do controle acionário pela concessionária. O poder concedente pode promover a encampação em razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente poderá desapropriar as concessões de interesse público, conforme expressamente previsto em lei, hipótese em que o poder concedente realizará o serviço pelo restante do prazo da concessão. A Lei

4.1 Descrição dos fatores de risco

n.º 13.360/2016 prevê que, alternativamente à extinção antecipada das concessões, as concessionárias podem apresentar um plano de reestruturação societária prevendo a mudança do controle acionário.

A Companhia não pode garantir que não será penalizada pela ANEEL por uma violação futura de seus contratos de concessão ou que seus contratos de concessão não serão rescindidos no futuro, o que poderia ter um impacto adverso em sua situação financeira e nos resultados de suas operações. Além disso, a ANEEL pode introduzir mudanças regulatórias que podem ser aplicáveis aos ativos de transmissão e geração da Eletrobras Chesf. Nesse contexto, os negócios da Companhia também podem ser afetados adversamente.

O atual regime de revisão tarifária aplicável às concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Eletrobras Chesf da totalidade do valor necessário à compensação dos custos incorridos pela Companhia na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.

No Brasil, os contratos de concessão das transmissoras operam sobre o regime de regulação por Receita- Teto (Revenue-Cap). A remuneração se dá pela disponibilidade, independente do uso efetivo do sistema para a prestação do serviço público de transmissão, existindo um desconto na receita, denominado parcela variável, em caso de indisponibilidade. Neste regime, a ANEEL estima o investimento necessário e a Receita-Teto correspondente. A Receita-Teto possui três componentes: custo operacional, custo de capital e impostos.

Para as concessões licitadas, esta receita é reajustada anualmente pela inflação e revisada periodicamente, para que seja ajustado o custo de capital de terceiros e os ganhos de produtividade. No momento da revisão tarifária, o objetivo da ANEEL é revisar a receita, conforme regras definidas em cada Contrato de Concessão. Como resultado, as receitas dos serviços de transmissão podem diminuir após esta revisão. Sobre a remuneração dos custos de capital, a maior parte dos investimentos no setor de transmissão é avaliada em comparação a um benchmarking de preços regulatórios para equipamentos e serviços. Os serviços de transmissão prestados sob contratos que são adjudicados em leilões atualmente não têm uma remuneração prevista para investimentos em pequenas melhorias, que são investimentos na atualização de pequenos equipamentos para manter o fornecimento de serviços adequados.

Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões em observância à Lei n.º 12.783/2013. A RAG é o montante atribuível às empresas geradoras de energia pela geração de energia nas usinas hidrelétricas. Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, uma regra de transição será aplicável para a descotização dos contratos de concessão que foram renovados, nos termos da Resolução CNPE n.º 15/2021, conforme alterada pela Resolução CNPE n.º 30/2021 (redução de 20% ao ano durante os próximos 5 anos).

A RAG é atualizada monetariamente em ciclos anuais e está sujeita a revisão metodológica a cada cinco anos. Neste sentido, foi instaurada, pela ANEEL, a Consulta Pública nº 13/2023 que altera a metodologia de cálculo dos parâmetros que compõem a GAG (GAG_melhoria, GAG_O&M e CAIMI) e a inclusão de fator X para a GAG_O&M, com reflexos sobre o total da receita de geração (RAG).

A Resolução Normativa n.º 874/2020 estabeleceu o custo médio ponderado de capital - WAAC a ser aplicado aos investimentos nos ativos de transmissão da Eletrobras, bem como nas usinas hidrelétricas

4.1 Descrição dos fatores de risco

sujeitas ao regime de garantia física e cotas de energia (Lei n.º 12.783/2013).

Dependendo da decisão da ANEEL sobre a revisão das tarifas a serem cobradas pela Eletrobras Chesf (geração e transmissão), a Companhia pode não ser adequadamente compensada pelos custos e despesas dos investimentos em ativos de geração e transmissão, o que poderia impactar negativamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Riscos associados ao descumprimento das leis de proteção de dados aplicáveis e a imposição de multas e outros tipos de sanção que podem afetar adversamente a Companhia.

A Eletrobras Chesf não pode garantir que suas operações estarão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (incluindo a Lei n.º 13.709/2018 ("LGPD")) e que suas atividades de tratamento de dados pessoais serão seguras e, conseqüentemente, não estará sujeita a multas ou outro tipo de sanção.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, alterando a forma como a proteção de dados pessoais é regulamentada no Brasil. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado em operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outras providências, o dever de transparência do controlador dos dados pessoais, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, os requisitos para obter o consentimento válido dos titulares, as regras relacionadas a incidentes de segurança, envolvendo dados pessoais, incluindo, vazamentos de dados e obrigações e requisitos para a transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Se a Companhia não atender à LGPD ou a quaisquer outras leis de proteção de dados a que esteja sujeita, pode estar sujeita a sanções, de forma individual ou cumulativa, incluindo advertências, obrigações de divulgar incidentes, bloqueio temporário ou exclusão de dados pessoais, multa diária e/ou multa simples de até 2% do faturamento do grupo, até o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Companhia pode ser julgada responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela.

A falha em proteger os dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a falha em se ajustar às normas aplicáveis e à legislação, pode resultar em multas significativas, divulgação de quaisquer incidentes na mídia, exclusão de dados pessoais de seu banco de dados e a suspensão de suas atividades, o que pode afetar adversamente sua reputação, negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Com a conclusão da Desestatização da Eletrobras e suas controladas, a Companhia está sujeita à Lei de Falências e Recuperação Judicial. No entanto, se algum ativo da Eletrobras Chesf for considerado como dedicado à prestação de serviço público essencial, ele não estará disponível para liquidação ou sujeitos à penhora.

Como empresas privadas, a Eletrobras e suas subsidiárias agora estão sujeitas à Lei n.º 11.101/2005 ("Lei de Falências e Recuperação Judicial").

No entanto, a Companhia entende que uma parte substancial de seus ativos, incluindo seus ativos de geração e sua rede de transmissão, seria considerada pelos tribunais brasileiros como relacionada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, ainda que não vinculados a contratos de concessão, esses bens não estariam disponíveis para liquidação ou penhora em juízo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Lei de Falências e Recuperação Judicial não se aplicaria às empresas que estejam operando sob contratos de concessão, uma vez que a Lei nº 12.767/2012 estabelece que a recuperação judicial e extrajudicial não se aplica às concessionárias de energia elétrica até o término de suas concessões. Dessa forma, esses ativos não estariam disponíveis para liquidação ou penhora para garantir uma sentença envolvendo a Companhia.

Em ambos os casos, esses ativos reverteriam para o Governo Brasileiro e os contratos de concessão da Companhia seriam rescindidos. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que qualquer compensação que receber por tais ativos será igual ao valor de mercado de tais ativos e, conseqüentemente, a condição financeira da Companhia pode ser afetada.

Falhas na proteção de propriedade intelectual podem afetar negativamente a Companhia.

A Companhia conta com uma combinação de marcas, patentes, direitos autorais, software e segredos industriais no Brasil com o objetivo de proteger seus ativos de propriedade intelectual. Isso inclui marcas registradas e não-registradas, patentes e softwares concedidos ou sob segredo industrial. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuía marcas registradas e patentes concedidas no Brasil e outros ativos sob segredo industrial.

Terceiros não autorizados podem copiar ou obter e utilizar os ativos da Eletrobras Chesf. Além disso, se a Companhia pretender manter operações internacionais, a proteção de direitos autorais, marca registrada, software, patentes e segredos industriais pode não estar disponível ou ser limitada em países estrangeiros. Qualquer prejuízo significativo dos direitos de propriedade intelectual da Companhia pode afetar adversamente seus negócios ou sua capacidade de competir. Além disso, as empresas concorrentes podem possuir um grande número de patentes, software, direitos autorais e marcas registradas e podem ameaçar os direitos da Companhia, o que pode levá-la a despende uma quantia expressiva em despesas legais para proteger seus direitos de propriedade intelectual.

Caso a Eletrobras Chesf não seja bem-sucedida no endereçamento de questões relacionadas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados e das instalações onde conduz suas atividades, seus resultados e operações podem sofrer impactos negativos.

As operações da Eletrobras Chesf estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho, cuja implementação é supervisionada por órgãos governamentais. Falhas na observância dessas leis e regras podem resultar em penalidades administrativas e criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de reparação dos danos ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados que sejam irreversíveis, no âmbito cível e trabalhista.

Considerando os riscos inerentes às atividades de geração e transmissão de energia em um sistema e com equipamentos que operam em alta voltagem, o que torna qualquer acidente de contato direto ou proximidade com sistemas energizados potencialmente fatais ou capazes de causar sequelas, existe a real possibilidade de acidentes graves, caso as recomendações técnicas e legais não sejam propriamente adotadas pela Companhia, envolvendo seus empregados e seus trabalhadores terceirizados.

A Companhia também é obrigada a cumprir uma cota para pessoas com deficiências, que varia de 2% a 5% dependendo do número total de funcionários, bem como a adaptação de suas instalações para

4.1 Descrição dos fatores de risco

oferecer acessibilidade e acomodações razoáveis para estes funcionários. Se a Companhia não cumprir tais cotas, multas podem ser aplicadas pela autoridade competente, conforme a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme alterada).

Após a pandemia da COVID-19, o monitoramento da saúde de seus empregados foi reforçado e foram implementados protocolos de Saúde e Segurança Ocupacional. Não obstante, existe o risco de vários funcionários de uma mesma unidade operacional serem contaminados simultaneamente, o que pode afetar adversamente as operações da Eletrobras Chesf.

e) Riscos relacionados a seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Eletrobras, como controladora direta da Eletrobras Chesf, possui fatores de risco também reportados em seu próprio Formulário de Referência, que seguem transcritos a seguir.

A Desestatização da Eletrobras é objeto de discussão na Justiça.

O modelo de Desestatização da Eletrobras, bem como o processo legislativo que resultou na edição da Lei n.º 14.182/2021, poderão ser contestados por órgãos reguladores, grupos de consumidores ou outros, ou ser suspensos por tribunais brasileiros, o que poderia ter efeitos jurídicos e reputacionais adversos sobre a Companhia. Adicionalmente, a reestruturação societária, especialmente a mudança de controle da Eletronuclear, também pode ser questionada na Justiça. Na data deste Formulário de Referência, há 28 ações em andamento questionando judicialmente o modelo de Desestatização da Companhia. É possível que outras partes possam entrar com ações judiciais questionando a Desestatização da Companhia.

Além disso, alguns aspectos da Desestatização podem ser contestados formalmente por políticos que se opõem a ela, em particular, as disposições estatutárias da Companhia que limitam o exercício do direito de voto dos acionistas a até 10% do seu capital social, independentemente do número de ações ordinárias detidas por tal acionista. Por exemplo, a AGU recentemente ajuizou questionamento junto ao STF sobre essas disposições. Caso esse questionamento venha a ser julgado procedente, o Governo Brasileiro poderia, direta ou indiretamente, recuperar a preponderância nas deliberações da assembleia geral, em função de sua participação no capital votante, contrariando as premissas que embasaram o processo de Desestatização da Companhia.

Se a Desestatização continuar sendo contestada, a Companhia pode ter dificuldades para levantar capital e manter seus investimentos e sua atual participação de mercado. Além disso, tais contestações poderiam ter efeitos negativos sobre o *rating* e sobre a cotação das ações e ADRs emitidos pela Companhia.

Com a consumação da Desestatização da Eletrobras, a Companhia permanece sujeita a determinadas obrigações que a expõe a determinados riscos.

A Lei n.º 14.182/2021 (“Lei de Desestatização da Eletrobras”) e a regulamentação relacionada preveem certas obrigações que a Companhia e suas subsidiárias devem cumprir como parte do processo de desestatização e da renovação de alguns de seus contratos de concessão de geração por um período de 30 anos. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia segue implementando as seguintes obrigações:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- *Cepel*: a Companhia deve fazer contribuições ao centro de pesquisa por 6 (seis) anos, a partir da Data da Oferta Global;
- *Conta CDE*: as subsidiárias da Companhia devem pagar um total de R\$ 29,8 bilhões em 25 anos para a Conta CDE, com um adiantamento de R\$ 5,3 bilhões sendo pago em 15 de julho de 2022;
- *Acordo de Investimentos Eletronuclear*: a Companhia deve manter as garantias existentes fornecidas em certos financiamentos da Eletronuclear antes da Desestatização, captar recursos e fornecer garantias na proporção de sua participação no capital votante da Eletronuclear para a conclusão do projeto Angra 3 (Para mais informações, consulte o fator de risco “*Até a conclusão da construção de Angra 3, a Companhia pode incorrer em passivos financeiros substanciais, bem como em despesas inesperadas*”);
- *Aproveitamento ótimo das usinas*: nos novos contratos de concessão, as controladas da Companhia devem realizar estudos de viabilidade para modernização, repotenciação e hibridização dessas usinas; e
- *Fundos regionais*: as subsidiárias da Companhia, Chesf, Furnas e Eletronorte, devem aportar R\$ 6,9 bilhões em 10 (dez) anos para projetos de revitalização de algumas bacias hidrográficas e de redução de custos de geração na Amazônia Legal.

Com relação aos estudos de aproveitamento ótimo das usinas da Companhia, que devem ser desenvolvidos em até 36 meses, os projetos economicamente viáveis devem ser implantados em até 132 meses, contados da data de assinatura dos novos contratos de concessão. Caso a Companhia não cumpra tal obrigação, o respectivo contrato de concessão poderá ser rescindido.

No que diz respeito aos fundos regionais, a regulamentação aplicável estabeleceu que compete às concessionárias: (i) propor medidas; (ii) implementar as medidas aprovadas pelos comitês gestores dos fundos; (iii) apresentar os resultados dessas ações; (iv) contratar auditor independente para supervisão dos desembolsos; e (v) apresentar as demonstrações contábeis dos resultados das medidas. Nesse sentido, as controladas da Companhia estarão sujeitas à fiscalização dos comitês dos fundos e, indiretamente, do TCU e da CGU. Caso não cumpram essas obrigações, estarão sujeitas às sanções da ANEEL. De acordo com a Lei de Desestatização da Eletrobras, a Companhia é subsidiariamente responsável pelas obrigações de suas concessionárias.

O cumprimento dessas obrigações requer investimentos significativos, o que pode ter um efeito adverso nos fluxos de caixa futuros da Companhia. Além disso, certas premissas utilizadas como parte do cálculo do valor adicionado às novas concessões podem não se concretizar, o que poderia impactar negativamente as receitas e custos projetados para essas concessões. Se a Companhia não gerar caixa suficiente ou suas linhas de crédito forem insuficientes, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir todas essas obrigações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e a cotação de suas ações e ADRs, bem como resultar na rescisão antecipada de certas concessões.

As transações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e geridas e poderão expor a Companhia a processos judiciais e afetar sua condição financeira.

Como parte do processo de Desestatização, a Companhia celebrou transações com partes relacionadas para as quais não havia condições de mercado comparáveis e, portanto, não é possível garantir que

4.1 Descrição dos fatores de risco

todas as exigências constantes da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia foram atendidas.

As transações com partes relacionadas, quando não sinalizadas, administradas e comunicadas ao mercado, podem caracterizar descumprimento às exigências da CVM, da *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), e das bolsas de valores em que os valores mobiliários de emissão da Eletrobras são negociados, o que poderá afetar negativamente a condição financeira da Companhia, podendo resultar em sanções regulatórias e na exposição a processos judiciais ajuizados por terceiros.

A Eletrobras pode não receber toda a dívida que a Amazonas Energia deve à Companhia e à sua subsidiária, Eletronorte.

Em abril de 2019, a Eletrobras concluiu a transferência de controle de sua antiga subsidiária Amazonas Energia. Nessa época, a Amazonas Energia devia R\$3,9 bilhões à Companhia. Além disso, nesta mesma data, a Amazonas Energia também devia R\$0,4 bilhões à Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. ("Amazonas GT"), pela compra de energia, totalizando aproximadamente R\$4,3 bilhões em dívidas dentro das Empresas Eletrobras.

Ao longo de 2022, o risco de inadimplência da Amazonas Energia foi agravado em decorrência de ações judiciais da distribuidora questionando parte da dívida com a Eletrobras e da deterioração de sua condição financeira e operacional geral. Apesar das interações constantes entre a Eletrobras, Eletronorte e Amazonas Energia, não foi possível chegar a um acordo. Desde dezembro de 2021, a Eletrobras não recebe o pagamento do principal ou os juros devidos em sete contratos de empréstimo firmados com o Amazonas D, o que levou a uma reanálise de provisões para essa dívida e a um aumento da provisão da Companhia para R\$ 4,6 bilhões.

Desde janeiro de 2022, a Eletronorte também não recebe os pagamentos devidos pela Amazonas Energia em quatro contratos de confissão de dívida. O valor devido no âmbito desses contratos, no montante de R\$ 1,7 bilhões, foi totalmente provisionado em 31 de dezembro de 2022. A Amazonas Energia também não pagou à Eletronorte parte das faturas de venda de energia entre janeiro e abril de 2022. Como resultado, a Eletronorte também provisionou R\$ 0,7 bilhão devido a isso, totalizando R\$ 2,4 bilhões de provisões

Desta forma, da dívida de R\$ 7,3 bilhões da Amazonas Energia com a Eletronorte e com a Eletrobras, foram provisionados R\$ 7,0 bilhões em 31 de dezembro de 2022. Considerando o histórico e a inadimplência recente da Amazonas Energia, a Eletrobras está exposta ao risco de a Amazonas Energia não ser capaz de honrar todas as suas obrigações de dívida nas condições atuais.

Tendo em vista o atual nível de provisão, a exposição atual da Eletrobras à Amazonas Energia é de R\$ 300,0 milhões em relação à dívida existente, além da exposição da Eletronorte em relação a futuras compras de energia pela Amazonas Energia, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros.

A Eletrobras está sujeita a reclamações por sua gestão dos recursos relativos a fundos setoriais e programas governamentais.

A Eletrobras foi a gestora de fundos setoriais, tais como a RGR, a Conta CDE e a Conta CCC, até 30 de abril de 2017, quando a sua administração foi transferida para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). A Eletrobras também é gestora de determinados programas

4.1 Descrição dos fatores de risco

governamentais, tais como o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica ("Procel"), que terá sua gestão transferida para a ENBPar até 17 de junho de 2023, e o Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia, que terão sua gestão transferida para a ENBPar até 17 de junho de 2024, como parte do processo de Desestatização da Eletrobras.

Uma vez realizada a transferência da gestão desses programas à ENBPar, a Companhia permanecerá responsável pelos atos praticados durante sua gestão pelo prazo de prescrição previsto na Resolução TCU nº 344/2022 de 5 (cinco) anos. Um processo instaurado nos termos dessa Portaria pode permanecer inativo por até 3 (três) anos. Ambos os prazos de prescrição estão sujeitos às regras de impedimento, suspensão e interrupção.

A Companhia recebe recursos financeiros associados aos contratos celebrados para cobrir custos administrativos incorridos na operacionalização dos programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia. No caso das despesas incorridas em decorrência do Procel, a Companhia é reembolsada através de receitas oriundas do programa de acordo com a Lei 13.280/2016 e com o plano anual de investimentos (PAR Procel). Com relação ao Proinfa, os custos administrativos da Companhia são cobertos por receitas obtidas da conta do Proinfa (Conta Proinfa), cujo orçamento é aprovado anualmente pela ANEEL (Plano Anual do Proinfa – PAP), de acordo com o Decreto nº 5.025/2004.

Se as autoridades brasileiras concluírem que a Companhia administrou mal estes programas governamentais, elas podem impor multas e a Companhia poderá estar sujeita a responsabilidade criminal e civil. A esse respeito, em julho de 2019, a ANEEL aplicou uma multa de R\$51,7 milhões para a Companhia, pela não conformidade com a gestão da Conta CCC (Processo n.º 48500.001106/2014-20). Na data deste Formulário de Referência, não há decisão do tribunal nos autos do recurso interposto pela Companhia.

A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

Atualmente, a Companhia comercializa a energia gerada em suas usinas nos mercados regulado e livre. No entanto, de acordo com os novos contratos de concessão, a comercialização, no Mercado Regulado, da energia gerada em 17 usinas hidrelétricas da Companhia, que tiveram suas concessões renovadas pela Lei n.º 12.783, está sendo reduzida a uma taxa de 20% ao ano a partir de 1º de janeiro de 2023. Consequentemente, dentro de cinco anos, toda a energia gerada nessas 17 usinas estará disponível para ser comercializada, principalmente, no Mercado Livre. À medida que aumenta a parcela de vendas de energia da Companhia no Mercado Livre, o segmento de comercialização de energia torna-se gradativamente mais significativo, representando uma parcela maior da receita a cada ano.

Ao contrário do Mercado Regulado, onde as tarifas são fixas e as receitas tendem a ser relativamente estáveis, a comercialização de energia no Mercado Livre é muito mais dinâmica e complexa e depende da realização de análise e adoção de premissas pela Companhia sobre vários fatores, incluindo tendências hidrológicas, expectativas sobre oferta e demanda, comportamento histórico de preços e variáveis de mercado.

Dessa forma, o aumento gradativo de nossa comercialização de energia no Mercado Livre expõe a Companhia a diversos riscos, tais como:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- projeções de curvas futuras de preços de energia que não se concretizam;
- a introdução ou extensão de incentivos legais para outras fontes de energia (como usinas termelétricas a gás, eólicas ou solares) que possam deslocar o fornecimento de energia gerada por usinas hidrelétricas;
- riscos de mercado;
- riscos de liquidez;
- riscos de contraparte; e
- condições hidrológicas (GSF e flutuações de preço de curto prazo).

Em 2022, as condições hidrológicas favoráveis e o aumento da capacidade instalada no Brasil reduziram os preços da energia no Mercado Livre nos curto e médio prazos. À época da Desestatização da Companhia, esperava-se um determinado preço de energia para os próximos anos que não se concretizou, devido ao impacto das condições hidrológicas favoráveis em 2022 no preço da energia no Mercado Livre.

O planejamento de comercialização da Companhia considera as principais condições aplicáveis ao mercado e ao seu portfólio, delineando uma estratégia de comercialização mais abrangente para as empresas Grupo Eletrobras, visando, por um lado, mitigar os riscos de mercado e de liquidez através de um nível de contratação controlada (energia não contratada) ao longo do anos e, por outro lado, maximizar o valor da venda de energia de forma que as exposições ao risco de mercado nos períodos mais próximos ao abastecimento sejam residuais. No entanto, se as premissas adotadas não forem verdadeiras ou a estratégia adotada não for bem-sucedida, a Companhia poderá sofrer um efeito material adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras e suas controladas ou subsidiárias.

As operações da Eletrobras e de suas controladas ou subsidiárias são altamente dependentes de tecnologia da informação, de tecnologia operacional e dos sistemas e serviços de telecomunicações. A tecnologia da informação é utilizada para processar informações financeiras e resultados operacionais, para fins de relatórios internos e para cumprir com as exigências regulamentares, legais e fiscais. Além disso, a Companhia depende da tecnologia da informação e comunicações eletrônicas entre suas instalações, funcionários, clientes e fornecedores. Também são tratados dados pessoais de seus funcionários e clientes (*business-to-business*).

Interrupções nesses sistemas, causadas por obsolescência, falhas técnicas e atos intencionais, ou a descontinuidade de serviços críticos, podem atrapalhar ou até mesmo paralisar os negócios e impactar negativamente as operações e a reputação da Companhia. Além disso, falhas de segurança relacionadas a informações confidenciais podem ocorrer, devido a ações intencionais ou não, como ataques cibernéticos ou ações internas, incluindo negligência ou má conduta de empregados.

Ataques de cibersegurança têm aumentado em todo o mundo nos últimos anos e a Companhia não é capaz de assegurar que será capaz de lidar com futuros ataques. Ainda, a prática de trabalho remoto aumentou sua dependência dos sistemas e infraestrutura da tecnologia da informação, e pode expandir ainda mais sua vulnerabilidade a este risco. Nesses casos, a Companhia, seus clientes e terceiros

4.1 Descrição dos fatores de risco

podem ser expostos a potenciais litígios, ações regulatórias e responsabilizações ou medidas governamentais, danos à marca e reputação e outras perdas financeiras. Além disso, se a Companhia não for capaz de evitar violações de segurança, poderá sofrer danos financeiros e de reputação ou penalidades devido à divulgação não autorizada de informações confidenciais, pertencentes a Companhia ou a seus parceiros, clientes ou fornecedores. A Companhia poderá incorrer em custos significativos para eliminar ou resolver quaisquer vulnerabilidades de segurança antes ou depois de um incidente cibernético e este custo pode não ser abarcado pela apólice do seguro.

O ambiente regulatório relativo à segurança cibernética, privacidade e questões de proteção de dados é cada vez mais complexo e pode ter impactos nos negócios da Companhia, incluindo aumento de riscos, custos e desenvolvimento das obrigações de *compliance*. Os potenciais custos de *compliance*, impostos por regulamentos e políticas, novas ou existentes, aplicáveis a Companhia, podem afetar seus negócios e podem ter um efeito adverso material em seus resultados operacionais.

Em 2021, duas novas normas, emitidas pelo ONS e pela ANEEL e relacionadas à tecnologia operacional, entraram em vigor, expondo a Companhia a riscos regulatórios adicionais e requerendo o dispêndio de recursos e tempo para sua implementação. A Companhia pode incorrer em penalidades e perdas financeiras se não se adaptar e cumprir tais regulamentos ou quaisquer outras normas que possam entrar em vigor de tempos em tempos.

Se a Eletrobras não corrigir as deficiências materiais em seus controles internos, a confiabilidade de suas demonstrações financeiras consolidadas pode ser seriamente afetada.

Durante o processo de auditoria realizado em 2022, a Companhia e os auditores independentes realizaram testes e identificaram deficiências nos controles internos da Eletrobras relacionadas ao ambiente de controle, incluindo os controles sobre seus relatórios financeiros, conforme incluídas no relatório anual de 2022 da Companhia.

Estas deficiências de controle, em especial as deficiências materiais dos controles financeiros internos, poderiam resultar em distorções das contas contábeis e divulgações que resultariam em erros materiais nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, que não seriam evitados ou detectados tempestivamente. Nesse sentido, a administração da Companhia determinou que essas deficiências de controle constituem uma fraqueza material.

As deficiências nos controles internos da Companhia, se não remediadas, poderão resultar em distorções materiais em suas demonstrações financeiras futuras. Qualquer fraqueza material deste tipo poderia afetar adversamente a capacidade da Companhia de preparar com precisão suas demonstrações financeiras, o que pode resultar em uma reapresentação de demonstrações financeiras da Companhia ou em distorções das demonstrações financeiras futuras e, consequentemente, impactar os negócios e a condição financeira da Companhia.

Os resultados operacionais e financeiros consolidados da Eletrobras são dependentes dos resultados de suas subsidiárias, afiliadas, SPEs e consórcios nos quais participa.

A Eletrobras realiza seu objeto social principalmente por meio de suas subsidiárias de geração e transmissão, sendo que alguns dos negócios são conduzidos por meio de Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) constituídas exclusivamente para a participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. Usualmente

4.1 Descrição dos fatores de risco

as SPEs são estruturadas em parcerias com outras companhias, para a exploração de novas fontes de energia ou a construção de linhas de transmissão.

Em 31 de dezembro de 2022, a Eletrobras e suas subsidiárias possuem participação acionária em 21 afiliadas e em 74, SPEs que exploram as atividades de geração, transmissão e distribuição. Dessa forma, as receitas da Companhia e sua capacidade em cumprir com suas obrigações financeiras está relacionada, em parte, com o fluxo de caixa e as receitas advindas das suas subsidiárias e SPEs, bem como à distribuição ou outras formas de transferência de rendimentos na forma de dividendos ou outros adiantamentos e pagamentos.

Adicionalmente, as SPEs são consideradas pessoas jurídicas distintas. Portanto, qualquer direito da Eletrobras ao recebimento de bens ou valores em caso de eventual falência, liquidação e/ou reorganização societária de qualquer SPE estará subordinado no concurso de credores da respectiva SPE, sem preferência sobre créditos fiscais e de fornecedores ou outros credores destas subsidiárias. Caso a Eletrobras não receba esses ativos ou outros pagamentos devidos, a condição financeira e resultados das operações da Companhia podem ser adversamente afetados.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração e transmissão de eletricidade da Companhia envolvem riscos significativos que podem resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações para geração e transmissão de eletricidade estão expostas a muitos riscos incontrolláveis, incluindo:

- dificuldade em obter autorizações e aprovações governamentais apropriadas;
- mudanças regulatórias que possam dificultar a conexão dos projetos de geração à rede nacional e/ou alterar as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição;
- a dificuldade na obtenção das licenças necessárias pode impactar diretamente no faturamento;
- problemas com o fornecimento de equipamentos e/ou materiais levando a atrasos nas operações;
- paralisações de trabalho;
- interrupções devido a condições meteorológicas e hidrológicas;
- problemas imprevisíveis de engenharia e ambientais, bem como falhas e defeitos ocultos na construção de um projeto;
- atrasos na construção ou estouros de custo imprevistos;
- indisponibilidade de financiamento adequado;
- incêndio, fatores climáticos, vandalismo, sabotagem, terrorismo ou tensões socioambientais extremas em nossas usinas ou linhas de transmissão que levem à interrupção do fornecimento de energia; e
- fechamentos ou paralisações temporárias de nossas instalações devido ao controle de epidemias ou pandemias ou qualquer outra emergência de saúde ou calamidade pública.

Por exemplo, em janeiro de 2023, em meio a uma onda de protestos e atos de vandalismo contra usinas de energia em todo o país, alguns incidentes envolveram as instalações da Companhia (torres

4.1 Descrição dos fatores de risco

de transmissão foram derrubadas). Naquela ocasião, não houve interrupção no atendimento aos consumidores e as torres foram rapidamente reconstruídas, porém não é possível garantir que o mesmo acontecerá caso ocorram ataques futuros.

No entanto, se a Eletrobras vir a sofrer qualquer um desses riscos imprevistos, ela pode não ser capaz de implementar as obras de construção em tempo hábil e ao custo planejado, bem como gerar e transmitir eletricidade em quantidades consistentes com suas estimativas. Além disso, a Companhia pode estar sujeita a multas ou outras penalidades regulatórias, o que pode ter um efeito material adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

A Eletrobras pode não ser capaz de prevenir, detectar e implementar medidas corretivas em tempo hábil em relação a eventuais condutas ilegais cometidas por sua administração, funcionários, SPEs nas quais detenha participação e por terceiros contratados.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia. Além disso, essas partes podem fazer uso indevido de informações privilegiadas ou agir em situações de conflito de interesses, onde seus interesses pessoais conflitem com os interesses legítimos da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato da Companhia ter um grande número de contratos complexos de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, bem como pela distribuição geográfica de suas operações e pela grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

A Companhia não pode garantir que todos os seus funcionários e contratados cumpram seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinados a orientar seus administradores, funcionários e monitores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança pode prejudicar a recompensa da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia, se não identificado em tempo hábil.

Por exemplo, no passado a Companhia conduziu uma investigação independente sobre certas alegações relacionadas à investigação da Lava Jato. Nesse contexto, o DoJ decidiu não processar a Eletrobras por quaisquer possíveis violações da FCPA ou impor quaisquer contingências ou condições sobre a Companhia e, em dezembro de 2018, a SEC anunciou que aceitaria o pagamento de um acordo de US\$ 2,5 milhões por controles internos inadequados, o que não representa uma admissão de culpa.

Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Atualmente os mercados globais estão operando em um período de incerteza econômica e significativa volatilidade após a invasão russa, em grande escala, no território ucraniano em 24 de fevereiro de 2022. Embora a duração e o impacto do conflito militar em curso ainda sejam imprevisíveis, o conflito na Ucrânia e quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia e a atividade comercial em todo o mundo e levar a isso:

- distorções nos créditos e no mercado de capitais;
- volatilidade significativa nos preços das *commodities*;
- aumento dos custos de recursos (como energia, gás natural e carvão) para a operação da Companhia;
- potencial valorização adicional do dólar americano;
- aumento das taxas de juros e da inflação; e
- crescimento global mais baixo ou negativo.

Embora atualmente a Eletrobras não seja diretamente afetada tal conflito, ele ainda expõe a Companhia aos riscos macroeconômicos descritos acima, o que pode levar a um aumento de seus custos operacionais e afetar adversamente seus negócios. Além disso, as ações militares russas, as sanções resultantes e potenciais e as contramedidas russas ou ações de retaliação podem afetar adversamente a economia global e os mercados financeiros e levar a mais instabilidade e falta de liquidez nos mercados de capitais. Portanto, as medidas atuais e futuras podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Certos riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, dentre outras questões geopolíticas. Qualquer escalada de tensões pode levar, entre outros, a uma maior interrupção da economia mundial, dos fluxos de comércio internacional e aumento da volatilidade de preços de mercado.

O desempenho financeiro e operacional da Eletrobras pode ser adversamente afetado por surtos de doenças transmissíveis, desastres naturais e/ou catástrofes no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da COVID-19.

As operações da Eletrobras podem ser adversamente afetadas por pandemias, desastres naturais e/ou outras catástrofes, a exemplo da atual pandemia da COVID-19. O impacto da pandemia do COVID-19 na economia global e nos mercados financeiros foi significativo em 2020 e 2021 e introduziu novos hábitos de consumo que impactaram diversos negócios. A pandemia do COVID-19 também resultou em volatilidade significativamente maior nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e nos indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e *spreads* de crédito.

As receitas de geração da Eletrobras derivam das vendas realizadas (i) no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), incluindo as usinas sob o regime de cotas; (ii) no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”); e (iii) no Mercado de Curto Prazo (“MCP”). No caso de surto de epidemia (incluindo qualquer ressurgimento do COVID-19), desastre natural ou catástrofe, não é possível garantir que a demanda por energia permanecerá estável ou crescerá no futuro. Em particular, não há garantia de que o preço da energia que a Companhia vende no Mercado Livre não diminuirá, ficando abaixo do preço pelo qual a Companhia obteve energia (como resultado de uma redução na demanda ou não). Em tal situação, devido a epidemias, desastres naturais e catástrofes, as margens e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em tais casos, também não é possível assegurar que as empresas de distribuição não sofrerão um aumento de inadimplência dos consumidores. Tal cenário pode ter um impacto negativo nas condições financeiras de empresas de distribuição e, conseqüentemente, pode levá-las a inadimplir suas obrigações com as empresas de geração de energia. Qualquer um destes fatores pode afetar adversamente as receitas da Companhia.

No segmento de transmissão, as receitas da Eletrobras são derivadas de tarifas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) (Receita Anual Permitida), periodicamente revisadas em regulamentação própria. Essas receitas dependem da disponibilidade de ativos de transmissão da Companhia, no Sistema Interligado Nacional (“SIN”), e não do fluxo de energia efetivamente transmitida.

Entretanto, como alguns projetos de geração e transmissão da Companhia ainda estão em construção, a Eletrobras poderá enfrentar atrasos nas obras, devido a restrições nas transferências das equipes alocadas para esses projetos. Essas restrições podem causar atrasos operacionais para a Companhia ou seus prestadores de serviços, na entrega de equipamentos ou outros insumos adquiridos no exterior, atrasos na conexão de novos usuários ao SIN e na manutenção da infraestrutura, resultando em atrasos nos cronogramas. Também poderão ocorrer compras não planejadas de energia para atender às obrigações contratuais das subsidiárias da Companhia.

As apólices de seguros da Eletrobras podem ser insuficientes para cobrir potenciais perdas.

As atividades desenvolvidas pela Eletrobras e suas subsidiárias estão sujeitas, de forma geral, a diversos riscos, incluindo acidentes operacionais, disputas trabalhistas, condições geológicas ou hidrológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, as Empresas Eletrobras são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pelas Empresas Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. Se a Eletrobras for incapaz de eventualmente renovar suas apólices de seguro ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Companhia poderá estar sujeita a despesas inesperadas em valores substanciais. Atualmente, a usina de Candiota 3, pertencente à subsidiária CGT Eletrosul, não possui seguro de risco operacional e, como resultado, se ocorrer algum evento de dano operacional, o custo não será coberto por nenhum seguro.

Greves, paralisações ou movimentos trabalhistas realizados por seus empregados ou pelos empregados de fornecedores ou contratados podem afetar adversamente os resultados operacionais e os negócios da Eletrobras.

Na data deste Formulário de Referência, todos os empregados da Eletrobras são representados por sindicatos, conforme determinado por lei. A Companhia enfrenta greves e paralisações de trabalho de tempos em tempos. Desacordos sobre questões envolvendo a desestatização, desinvestimentos ou mudanças na estratégia comercial, reduções de funcionários, bem como potenciais contribuições e benefícios de funcionários, podem gerar o ajuizamento de ações trabalhistas. Não é possível garantir que greves e paralisações futuras não afetarão as operações ou rotinas administrativas da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Greves, paralisações de trabalho ou outras formas de transtorno trabalhista na Companhia, suas subsidiárias ou SPEs ou qualquer um dos principais fornecedores, empreiteiros ou suas instalações poderiam prejudicar a capacidade de a Companhia operar seus negócios, completar grandes projetos e impactar adversamente os resultados de suas operações, condição financeira e capacidade de atingir seus objetivos de longo prazo.

A Companhia pode sofrer impactos financeiros relevantes pela assunção de controle de Furnas sobre a SAESA.

Em julho de 2022, Furnas, subsidiária da Companhia, aumentou sua participação na MESA de 43,05% para 72,36%, tendo os acionistas da MESA concordado em rescindir o Acordo de Acionistas então em vigor. Com isso, Furnas passou a ser o acionista controlador da MESA e, indiretamente, da SAESA. Como consequência, a Companhia passou a consolidar os resultados da MESA linha por linha em seus resultados. Como a dívida total da SAESA era de R\$ 20,1 bilhões, a dívida consolidada da Companhia aumentou 57%. Em março de 2023, Furnas celebrou um acordo para adquirir uma participação adicional de 22,9% na MESA, o que aumentará a participação detida indiretamente pela Companhia para 95,2%.

Existem incertezas sobre a recuperabilidade de certos créditos tributários da SAESA relativos a prejuízos acumulados. Qualquer decisão adversa sobre sua recuperabilidade pode levar a uma reversão dos créditos, o que pode ter um impacto material em seus resultados financeiros. Após essa consolidação, a capacidade da Companhia de captar recursos no mercado de capitais também pode ser afetada, pois o aumento de sua alavancagem pode levar a uma maior percepção de risco e a maiores *spreads*.

É possível que a SAESA não atinja a rentabilidade prevista em seu plano de negócios ou que não seja capaz de gerar fluxos de caixa positivos, o que poderia impedi-la de cumprir suas obrigações financeiras e impactar seus resultados operacionais e financeiros. Isso, por sua vez, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, a dívida existente da SAESA é relativamente cara e inclui cláusulas rigorosas, já que alguns de seus acionistas indiretos anteriores estiveram envolvidos em casos de fraude e corrupção no passado.

A SAESA também é parte em diversos processos judiciais e administrativos, envolvendo valores significativos, incluindo ações cíveis, ambientais, tributárias e civis públicas. Decisões desfavoráveis nesses processos podem significar que a SAESA tenha que pagar valores substanciais ou ter impactos potenciais em suas operações que também podem ter efeitos adversos nos resultados operacionais da Companhia.

Se qualquer um desses eventos se materializar, os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Até a conclusão da construção de Angra 3, a Companhia pode incorrer em passivos financeiros substanciais, bem como em despesas inesperadas.

Em 2009, a Eletronuclear iniciou a construção da usina nuclear de Angra 3. A construção de Angra 3 foi suspensa em 2015, em razão da dificuldade da Eletronuclear em aportar os montantes relativos às contrapartidas de contratos de financiamento celebrados com o BNDES. Adicionalmente, em 2015, várias investigações foram iniciadas para avaliar possíveis ilegalidades, cometidas por

4.1 Descrição dos fatores de risco

empresas que prestaram serviços de engenharia à Eletronuclear, na construção de Angra 3 e o TCU determinou a suspensão da construção devido a essas alegações.

A rescisão dos contratos e/ou a suspensão dos pagamentos a essas empresas de engenharia, levou a processos cíveis movidos por elas contra a Eletronuclear, a respeito da suspensão da construção em Angra 3.

Em 2020, o conselho de administração da Companhia aprovou um plano para retomar a construção de Angra 3. No entanto, nenhuma garantia pode ser dada em relação à conclusão da construção dentro do orçamento. Além disso, a Eletronuclear ainda está envolvida nas ações judiciais mencionadas acima.

Embora a Eletrobras não seja mais a acionista controladora da Eletronuclear, a Lei de Desestatização da Eletrobras estabeleceu que a Companhia deve continuar a garantir todas as obrigações existentes da Eletronuclear com relação ao desenvolvimento da usina nuclear de Angra 3. Além disso, a Companhia celebrou vários contratos com a ENBPar, incluindo um Acordo de Investimentos visando a finalização do projeto. Nos termos desse acordo, a Companhia se comprometeu a captar recursos e conceder garantias na proporção de sua participação no capital votante da Eletronuclear, sendo os demais recursos e garantias fornecidos pela ENBPar. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de obter os recursos necessários para cumprir suas obrigações de investimento ou que a ENBPar será capaz de obter todos os recursos e garantias necessários, o que poderia afetar adversamente a conclusão do projeto, bem como a capacidade da Companhia de alavancar e garantir novos projetos.

O projeto também pressupõe uma determinada tarifa a ser cobrada pela energia produzida pela usina Angra 3 após sua conclusão. Não é possível garantir que esta tarifa, que se espera ser aprovada pelo CNPE ainda este ano, atingirá seu objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro (considerando um valor presente do projeto igual a zero), ao mesmo tempo que seja considerada uma tarifa razoável. Se a tarifa real for menor do que a necessária para atingir o ponto de equilíbrio, a viabilidade do projeto pode ser seriamente comprometida, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso na condição financeira da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, a Eletronuclear havia completado aproximadamente 66,97% do projeto original. O orçamento revisado para Angra 3 agora totaliza R\$29,3 bilhões. Na data deste Formulário de Referência, estima-se que Angra 3 entrará em operação em julho de 2028, em vez de novembro de 2026, como se supunha anteriormente. Em 31 de dezembro de 2022, o total de *impairments* acumulados e reconhecidos no balanço da Companhia totalizava R\$ 4,5 bilhões. A Eletrobras continua monitorando as estimativas e os riscos associados na determinação do valor recuperável deste projeto e irá refletir quaisquer mudanças nessas estimativas como parte do plano de negócios quando estiverem disponíveis.

Se houver novos atrasos no início da operação comercial de Angra 3 ou as obras no local forem novamente suspensas, a Companhia poderá ser obrigada a pagar antecipadamente um financiamento concedido pelo BNDES à Eletronuclear (com saldo devedor de R\$3,3 bilhões em 31 de dezembro de 2022), tendo em vista que a Eletrobras é avalista deste empréstimo. A Eletrobras também poderá ter dificuldades para repagar um empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal (com saldo devedor de R\$2,9 bilhões em 31 de dezembro de 2022), o que poderá levar a Companhia a registrar novas provisões para *impairment*, além de outros passivos que a Companhia possa vir ter que registrar.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os custos totais de abandono ou interrupção do projeto Angra 3 e desmobilização da usina (a serem divididos entre os acionistas) foram estimados em R\$ 13,6 bilhões em março de 2022 pela Tractebel, empresa contratada pelo BNDES. A ocorrência de qualquer um desses eventos pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia.

A Eletrobras possui passivos financeiros substanciais, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados.

As principais fontes de financiamento da Companhia são emissões nos mercados de capitais e empréstimos de instituições multilaterais e bancos comerciais, tanto no mercado local como internacional. Considerando que podem ocorrer restrições de liquidez no mercado de dívida, para financiar os investimentos planejados e para pagar o principal e os juros do endividamento existente, qualquer dificuldade em levantar montantes significativos de capital de dívida no futuro pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade de cumprir investimentos planejados ou futuros da Companhia.

Qualquer redução na classificação de crédito da Companhia, bem como dos *ratings* soberanos do Brasil ou fatores macroeconômicos adversos, tais como notícias negativas no Brasil ou globalmente sobre a viabilidade financeira de certos bancos ou empresas, também podem ter consequências adversas em sua capacidade de obter financiamento no mercado através de dívida ou títulos de capital, ou pode afetar o custo de financiamento, tornando também mais difícil ou oneroso o refinanciamento de obrigações vencidas. O impacto sobre a capacidade de obter financiamento e o custo do financiamento da Companhia pode afetar adversamente seus resultados de operações e sua condição financeira. Além disso, com a Desestatização da Eletrobras, o Governo Brasileiro deixou de controlar a Companhia, o que pode levar a uma reavaliação de suas classificações de crédito pelas agências de *rating*.

A Eletrobras é garantidora, de forma direta ou indireta, de vários projetos estruturados por meio de SPEs. A situação financeira da Companhia pode ser adversamente afetada se os empréstimos relacionados a estes projetos não forem pagos.

Nos últimos anos, a Eletrobras vem atuando como garantidora de várias SPEs das quais suas controladas são acionistas minoritárias, a fim de viabilizar financeiramente seus projetos de geração e transmissão de eletricidade.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor agregado total das obrigações garantidas pela Eletrobras envolvendo SPEs era de R\$28,8 bilhões. Entre as SPEs às quais a Eletrobras atualmente presta garantias estão Norte Energia S.A., Teles Pires Participações S.A., Companhia Energética Sinop S.A., Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., Empresa de Energia São Manoel S.A. e Energia Sustentável do Brasil S.A. (“Jirau”).

Como resultado da aquisição do controle da MESA por Furnas em julho de 2022, a Companhia registra as garantias fornecidas à SAESA, subsidiária integral da MESA, como parte de sua dívida e garantias consolidadas na data de 31 de dezembro de 2022. Em 20 de março de 2023, Furnas celebrou um acordo para adquirir uma participação adicional de 22,9% na MESA, o que aumentará a participação detida indiretamente pela Companhia para 95,2%. Se os empréstimos, relacionados a estas garantias não forem reembolsados, a Companhia poderá sofrer impactos financeiros adversos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, conforme previsto na Lei nº 14.182/2021, a capitalização da Companhia foi condicionada a uma reorganização societária para manter a Eletronuclear sob o controle direto ou indireto do Governo Brasileiro, por meio da transferência de seu controle para a ENBPar. Assim, a participação da Companhia na Eletronuclear diminuiu de 99,95% para 67,95%. A Lei nº 14.182/2021 também dispôs que a Companhia permaneça como fiadora de quaisquer financiamentos celebrados antes da Desestatização. Como resultado, as garantias que a Companhia prestou em relação às usinas Angra 1 e Angra 3 foram reclassificadas no valor agregado de R\$ 6,3 bilhões em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 6,2 bilhões em 31 de março de 2023). Isso resulta em um valor total de garantias não consolidadas de R\$ 28,8 bilhões (R\$ 28,7 bilhões em 31 de março de 2023).

Caso qualquer das SPEs ou das afiliadas se torne inadimplente com relação às suas obrigações, as garantias prestadas pela Eletrobras poderão ser executadas, impactando a situação financeira da Companhia. Mesmo se a inadimplência ocorrer apenas com relação a um credor, poderá resultar na aceleração de outros contratos financeiros de outras SPEs ou afiliadas, o que poderá resultar na declaração de vencimento antecipado de outras dívidas pelos respectivos credores da Companhia. Qualquer aceleração no vencimento das dívidas afetaria a execução das garantias fornecidas pela Eletrobras, o que, por sua vez, poderia impactar negativamente sua condição financeira.

A Eletrobras está sujeita a certas obrigações cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração de dívidas.

A Eletrobras é parte em diversos instrumentos de financiamento internacionais e locais na qualidade de devedora ou garantidora. Os títulos de dívida que a Companhia emitiu nos mercados de capitais internacionais e suas linhas de crédito existentes exigem o cumprimento de uma série de obrigações, como anuência prévia de credores para a realização de certos atos, alteração de controle ou a venda de ativos relevantes.

A Eletrobras, suas subsidiárias e as SPEs nas quais participam, possuem, em certos contratos, *covenants* financeiros particularmente associados ao cumprimento dos seguintes índices: (i) dívida líquida sobre EBITDA, cujo nível máximo depende dos contratos celebrados pela Eletrobras e suas subsidiárias, porém para os casos em que a referência é o resultado consolidado do grupo, com um nível máximo de alavancagem contratual de 3,75; e (ii) índice de cobertura do serviço da dívida superior a 1,3, nos contratos com maior nível restritivo para este indicador.

A partir de 30 de setembro de 2022, o passivo financeiro da SAESA foi consolidado nas demonstrações financeiras de Furnas e, conseqüentemente, incorporando ao passivo da Companhia sua dívida bruta de R\$ 20,1 bilhões. Essa consolidação impactou o índice de dívida líquida sobre EBITDA da Eletrobras, contudo dentro da margem permitida. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia estava adimplente com seus índices financeiros e continuará monitorando anualmente esses indicadores.

Além disso, alguns contratos de empréstimos e/ou financiamento, sendo a Eletrobras tomadora ou garantidora, contêm cláusulas, comuns no mercado, de aceleração que podem ser acionadas em caso de determinadas inadimplências. Além disso, algumas inadimplências ou aceleração de determinados contratos também podem conceder direito a outros credores de acelerar o pagamento de seus respectivos contratos, (*cross-default ou cross-acelleration*). Conseqüentemente, a aceleração do vencimento de alguns contratos de financiamento pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia e os resultados de suas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os pagamentos de indenizações pelos investimentos em concessões renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e que ainda não foram amortizados ou depreciados, podem não ser suficientes para a Companhia recuperar tais investimentos.

Nos termos da Lei n.º 12.783, de 24 de outubro de 2013, conforme alterada ("Lei n.º 12.783/2013"), ao seguir com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados das concessões renovadas de geração e transmissão.

Em relação às concessões de geração, a Companhia não tem mais direito a receber pagamentos de indenização por essas usinas, uma vez que foi acordada a renúncia a esses pagamentos como parte do processo de Desestatização da Companhia.

De acordo com a Lei n.º 12.783/2013, a Eletrobras apresentou requerimentos de indenização perante a ANEEL em relação às concessões de transmissão da Eletrobras renovadas, aos ativos da Rede Básica de Sistemas Existente ("RBSE") e aos ativos da Rede Básica – Novas Instalações ("RBNI"). Os valores de indenização relacionados aos ativos da RBNI foram pagos entre 2013 e 2015 (valor histórico de aproximadamente R\$8,1 bilhões em 31 de dezembro de 2012). Os valores relacionados aos ativos da RBSE foram incluídos na tarifa de transmissão em julho de 2017. Parte desse valor foi questionado judicialmente, o que atrasou o cronograma de recebimento desses pagamentos pela Eletrobras. Como resultado das medidas liminares judiciais, em 2017, parte da compensação foi excluída pela ANEEL da tarifa de transmissão (denominado “componente financeiro”). Entretanto, essas liminares foram posteriormente revogadas e a compensação voltou a ser incorporada à receita das empresas de transmissão em 2020.

Na reunião de diretoria da ANEEL em 22 de abril de 2021, uma proposta para o reperfilamento do componente financeiro da RBSE foi aprovada. Essa decisão provocou uma redução da curva de pagamento desses montantes entre julho de 2021 e junho de 2023, e um aumento do fluxo de pagamentos após julho de 2023, ampliando o prazo de pagamento das parcelas até julho de 2028. Não é possível garantir que não ocorrerão alterações posteriores no fluxo de pagamento pela ANEEL.

Posteriormente, após a decisão da ANEEL, os usuários do sistema de transmissão apresentaram pedidos de reconsideração, alegando que identificaram inconsistências nos valores aprovados pela agência. Até o momento, alguns estudos já foram realizados pelas equipes técnicas da ANEEL, mas nenhuma decisão final foi tomada pela Diretoria da agência. Destacam-se, nesse sentido, a Nota Técnica nº 85/2022-SGT, o Memorando nº 156/2022-SGT, o ofício nº 23/2022-SGT, o Parecer nº 199/2022/PFANEEL/PGF/AGU e a Nota Técnica nº 85/2023-SGT. Se a Diretoria da ANEEL julgar os referidos pedidos de reconsideração procedentes, pode haver impactos adicionais nas receitas de transmissão, e consequentemente ao fluxo de caixa, da Companhia. O pagamento da RBSE também está sujeito à análise do Tribunal de Contas da União –TCU no processo TCU nº 012.715/2017-4. Até a data deste Formulário de Referência, nem o TCU nem a ANEEL emitiram qualquer decisão sobre esses assuntos.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia registrou, em suas demonstrações financeiras, R\$61 bilhões a serem recebidos pelos ativos RBSE e RBNI. No entanto, a Companhia não pode garantir que receberá o valor total ou que tais pagamentos serão feitos no prazo devido.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A cada cinco anos, as garantias físicas das usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras podem ser reavaliadas, o que pode acarretar custos adicionais com a compra de energia para cumprir os contratos existentes.

O Decreto n.º 2.655/1998 dispõe que as revisões ordinárias da garantia física de usinas hidrelétricas devem ocorrer a cada cinco anos, com a possível redução da garantia física, limitada a 10% do valor original do contrato de concessão. Além disso, a cada revisão, a redução da garantia física da usina não pode exceder 5% em comparação à definida na revisão anterior.

A Portaria MME n.º 178/2017 publicou os valores revisados de garantias físicas, aplicáveis desde 2018. Com base nos valores revisados, a garantia física para as usinas da Eletrobras, incluindo as usinas das concessões renovadas nos termos pela Lei n.º 12.783/2013, Itaipu e algumas SPEs, teve uma redução de 4%, em média.

Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, foram outorgadas novas concessões por um período de 30 (trinta) anos a partir de 17 de junho de 2023 para as usinas que tiveram suas concessões originalmente renovadas pela Lei n.º 12.783/2013, bem como para as usinas de Itumbiara, Sobradinho, Tucuruí, Mascarenhas de Moraes e Curuá-Una. As garantias físicas dessas usinas foram redefinidas pelas Portarias GM/MME n.º 544/2021 e GM/MME n.º 570/2021, o que representou redução média de 7%.

Em 2022, o MME realizou nova revisão ordinária das garantias físicas a serem aplicadas a partir de 2023. As garantias físicas de nossas usinas (incluindo algumas de nossas SPEs) que foram revisadas foram reduzidas, em média, 4%.

Uma vez que as garantias físicas são revisadas periodicamente, os valores atribuídos às usinas da Companhia podem vir a ser reduzidos no futuro. A próxima revisão está programada para ocorrer em 2027, com os valores revistos de garantia física passando a valer a partir de 2028.

Qualquer redução adicional da energia assegurada pode impactar negativamente as receitas da Companhia e a levar a incorrer em despesas decorrentes da necessidade de compra de energia para cumprimento de contratos de compra e venda já vigentes.

A Companhia e suas subsidiárias podem ser obrigadas a fazer contribuições substanciais para os planos de previdência de seus atuais e antigos funcionários.

A Companhia e suas subsidiárias podem ser obrigadas a fazer contribuições extraordinárias para os fundos de pensão de seus atuais e ex-funcionários. Se houver um descasamento entre as reservas técnicas e o montante de recursos disponíveis para os planos, caso estes sejam planos de benefício definido, a Companhia (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos poderão ser obrigados a fazer contribuições adicionais para completar o saldo e atingir o montante exigido, conforme previsto pelas regulamentações específicas, estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Além disso, a Companhia pode precisar reconhecer passivos atuariais materiais, se o patrimônio dos fundos de previdência que a Companhia e suas subsidiárias patrocinam oscilar devido a uma diminuição da atividade econômica e seu impacto nos mercados financeiro e de capitais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um déficit de R\$5,2 bilhões (R\$ 5,1 em 31 de março de 2023) em seus fundos de pensão e de suas subsidiárias. No mesmo período, a Companhia e suas subsidiárias fizeram contribuições de R\$295 milhões para seus respectivos planos de aposentadoria. A implementação de um plano de remediação pode resultar no pagamento de contribuições extraordinárias pelos participantes e patrocinadores para restaurar o equilíbrio do plano. Esses valores poderiam ser objeto de litígio por parte dos participantes, devido a uma possível discordância em relação aos valores. A realização de tais pagamentos poderia ter um efeito adverso material nos fluxos de caixa e na condição financeira da Companhia.

A Eletrobras poderá ser responsabilizada em caso de acidentes envolvendo a Eletronuclear.

Atualmente, a Companhia possui uma participação de 67,95% no capital social da Eletronuclear, que, na qualidade de operadora de usinas de energia nuclear, poderá ser responsabilizada na hipótese de um acidente nuclear nas usinas Angra 1 e Angra 2, nos termos da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Acidentes Nucleares.

As usinas Angra 1 e Angra 2 operam sob a supervisão da CNEN e estão sujeitas a inspeções periódicas por agências internacionais, tais como a International Atomic Energy Agency - IEA e a World Association of Nuclear Operators - WANO.

Como os acidentes nucleares são geralmente catastróficos, qualquer acidente pode afetar a condição financeira e reputação da Companhia e, inclusive, resultar em responsabilidade criminal. Nesse sentido, não é possível prever o impacto sobre a Companhia caso ocorra um acidente, ou se a cobertura dos seguros existentes será suficiente para cobrir todos os custos associados. Adicionalmente, a Eletronuclear pode não receber indenizações suficientes das apólices de seguro que possui para Angra 1 e Angra 2.

Por exemplo, em 16 de setembro de 2022, ocorreu, em Angra 1, um despejo não programado de aproximadamente 90 litros de água contendo substâncias de baixo teor radioativo. Como os níveis estavam bem abaixo dos limites legais para a ocorrência de um acidente radioativo, a Eletronuclear tratou este evento como um incidente operacional interno e informou o assunto nos relatórios regulares enviados às autoridades competentes. No entanto, um veículo de imprensa relatou esta ocorrência como um “acidente radioativo”, o que a Eletronuclear contesta. De todo modo, quaisquer eventos relacionados a possíveis erros na manutenção ou operação das instalações nucleares da Eletronuclear podem ter efeitos negativos na reputação da Eletrobras, mesmo que a Eletronuclear não seja mais sua subsidiária.

Como resultado da atual participação acionária da Eletrobras na Eletronuclear, a Companhia pode ser obrigada a contribuir com valores para cobrir quaisquer faltas de indenização ou de pagar qualquer indenização por falhas encontradas ou danos decorrentes de acidentes nucleares, nos termos da legislação brasileira.

Uma recente decisão da justiça brasileira permitiu a inclusão dos acionistas como réus, sem que ocorresse a desconsideração da personalidade jurídica, em ações judiciais buscando indenização por danos ambientais. Os acionistas foram incluídos como réus juntamente com a empresa nas ações judiciais. Os autores das ações não foram obrigados a provar a falta de recursos da empresa, como uma condição para buscar indenização dos acionistas. Este caso poderia ter implicações para a Companhia, no caso de suas subsidiárias ou afiliadas serem acusadas de danos ambientais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Eletrobras, suas controladas e subsidiárias são e poderão vir a ser parte em processos judiciais e administrativos e poderão incorrer em prejuízos e despeser tempo e recursos na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.

A Eletrobras, suas controladas e subsidiárias são parte, e provavelmente no futuro se tornarão parte, em diversas ações judiciais, processos administrativos e termos de ajuste de conduta relacionados a matérias cíveis, criminais, fiscais, trabalhistas (incluindo reclamações movidas por trabalhadores terceirizados), ambientais, regulatórias e societárias. Membros do conselho de administração da Eletrobras também são, e podem vir a ser no futuro, partes em processos legais. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, sob tribunais judiciais, administrativos e arbitrais. Em 31 de dezembro de 2022, a Eletrobras provisionou R\$33,3 bilhões em relação a seus processos judiciais cujas chances de perda são classificadas como prováveis, dos quais R\$586 milhões eram relacionados a ações tributárias, R\$29,6 bilhões a ações cíveis e R\$2,1 bilhões a ações trabalhistas. Os processos judiciais cujas chances de perda são classificadas como possíveis totalizaram R\$43,6 bilhões, dos quais R\$ 10,4 bilhões eram relacionados a ações tributários, R\$ 27,5 bilhões a ações cíveis e R\$ 2,3 bilhões a ações trabalhistas. A Companhia não contabiliza provisões para processos cujas chances de perda são classificadas como possíveis ou remotas.

Quaisquer provisões feitas pela Companhia relacionadas a processos judiciais, bem como as garantias oferecidas à Justiça, como depósitos judiciais ou seguro fiança, podem ser insuficientes para atenuar qualquer perda advinda de decisões adversas. Caso estes processos ou investigações criminais não sejam decididos em favor da Eletrobras, a Companhia pode ter efeitos materiais adversos reputacionais e em sua posição financeira consolidada, seus resultados operacionais e em seu fluxo de caixa no futuro e no valor de mercado das suas ações. A Eletrobras não pode garantir que novos procedimentos ou investigações relevantes não ocorram contra ela, suas afiliadas, executivos, funcionários ou membros de seu conselho de administração.

Atualmente a Companhia é parte em ação civil pública de natureza trabalhista ajuizada pelos sindicatos que representam os empregados das antigas subsidiárias de distribuição da Companhia, a Amazonas Energia, Ceron, Eletroacre, Ceal, Cepisa e Boa Vista Energia contra estas empresas e a Eletrobras, requerendo a anulação da convocação da 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras, realizada em 8 de fevereiro de 2018, na qual foi aprovada a privatização das referidas subsidiárias. Em 1ª e 2ª instâncias a ação foi julgada favoravelmente aos sindicatos para determinar a anulação da 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras realizada em 8 de fevereiro de 2018 e todos os atos decorrentes desta assembleia, incluindo a privatização supracitada. A Eletrobras e as antigas subsidiárias supracitadas interpuseram recursos contra a decisão, que aguardam julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Caso a decisão favorável aos sindicatos se torne final e irrecorrível, a ação poderá resultar em um efeito adverso relevante na situação financeira da Companhia.

Além disso, decisões desfavoráveis em ações judiciais e processos administrativos movidos contra os diretores e executivos da Companhia, podem afetar a reputação e negócios, bem como impedir que eles continuem a exercer suas funções como diretores ou executivos da Eletrobras.

Ademais, não é possível assegurar que novos processos materiais contra os diretores e executivos, gerentes ou outros funcionários superiores não surgirão ou que os processos existentes não afetarão diretamente o modelo de negócios e plano de expansão da Companhia, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados das operações de Eletrobras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso os processos envolvendo valores materialmente relevantes, para os quais a Eletrobras não realiza provisões, sejam julgados de forma desfavorável à Companhia ou caso as perdas esperadas sejam significativamente mais elevadas do que as provisões realizadas, o valor agregado das decisões desfavoráveis pode causar efeitos materiais adversos nas condições financeiras da Companhia. Adicionalmente, os administradores da Eletrobras podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa contra estas causas, o que pode prejudicar seu foco nos negócios da Companhia. Dependendo do resultado de determinados litígios, podem ocorrer restrições nas operações da Companhia e efeitos adversos relevantes em determinados negócios. Os membros da administração da Companhia são e podem tornar-se partes em processos judiciais, e também podem ser impedidos de atuar em suas posições como resultado de qualquer processo criminal contra eles.

A Eletrobras e suas subsidiárias também são parte em processos administrativos e judiciais, envolvendo questões ambientais. Se algum desses processos for decidido de forma desfavorável para a Companhia ou suas subsidiárias, estas podem, direta ou indiretamente, estar sujeitas a penalidades financeiras, bem como a suspensão ou revogação da licença ambiental relevante ou suspensão das operações da Companhia, o que poderá ter um efeito material adverso na condição financeira e operacional da Companhia.

Além disso, a Companhia e suas subsidiárias também podem ser responsabilizadas criminalmente por atos cometidos por empresas previamente controladas envolvendo questões ambientais. Como resultado, a Eletrobras pode estar sujeita a possíveis multas e sanções impostas sob a Lei de Crimes Ambientais, juntamente com danos à reputação.

A Eletrobras é parte em diversos processos judiciais com relação a empréstimos compulsórios feitos entre 1962 e 1993.

Em 1962, a Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, conforme alterada ("Lei n.º 4.156/62") estabeleceu o programa de empréstimos compulsórios para o consumo de eletricidade, com o intuito de expandir o setor elétrico brasileiro. A primeira fase do programa de empréstimos compulsórios ocorreu de 1964 a 1976 e, após as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1.512/1976, a segunda fase ocorreu de 1977 a 1993.

A Companhia é parte em inúmeras ações judiciais relativas a uma variedade de questões relacionadas a empréstimos compulsórios. Estes processos abrangem várias jurisdições diferentes dentro do Brasil, e muitos estão em andamento há vários anos. O litígio é complexo, e os demandantes juntos buscam danos totais significativos. Não é possível prever, com exatidão, como este litígio irá progredir ou se resolver, uma vez que os tribunais chegaram, na prática, e podem continuar a chegar, a conclusões diferentes ou mesmo conflitantes sobre uma série de questões-chave. A condição financeira e os resultados das operações da Companhia podem ser negativamente afetados, no caso de decisões judiciais desfavoráveis.

As provisões registradas, com relação a litígios de empréstimos compulsórios, exigem julgamento significativo, assim como o monitoramento e análise de inúmeros processos individuais. Essas provisões podem não ser suficientes para cobrir perdas futuras, inclusive no caso de o curso futuro dos processos judiciais diferir das expectativas da Companhia. No passado a Companhia modificou, e pode novamente modificar, suas provisões de forma significativa, no futuro. A condição financeira e os resultados das operações da Companhia poderiam ser negativamente afetados, caso sejam obrigados a registrar provisões adicionais ligadas aos litígios relacionados aos empréstimos compulsórios. Ademais, no âmbito do processo de Desestatização da Companhia, o TCU solicitou a

4.1 Descrição dos fatores de risco

abertura de auditoria sobre os procedimentos contábeis de provisionamento em decorrência de tal aumento, o que poderá obrigar a Companhia a rever seus lançamentos contábeis.

Títulos ao portador

Durante a primeira fase, a cobrança de empréstimos compulsórios atingiu várias classes de consumidores de eletricidade, e os créditos dos contribuintes resultantes das cobranças realizadas no período de 1964 a 1976 foram incorporados em títulos ao portador emitidos pela Companhia. Em linha com decisão da CVM, a Companhia entende que os títulos ao portador emitidos em decorrência do programa de empréstimo compulsório não constituem valores mobiliários, não são negociáveis em nenhuma bolsa de valores e não possuem preços definidos. Embora a Companhia acredite que a maioria ou a totalidade desses títulos ao portador já tenham expirado e sua cobrança não seja mais viável devido ao prazo de prescrição, à luz do caso referência sobre títulos ao portador – recurso repetitivo Resp nº 1.050.199 /RJ, a Companhia não pode garantir que todos os tribunais concordarão com a sua interpretação. Se um ou mais tribunais se afastarem do que foi decidido no caso referência, que tem sido consistentemente seguido por juízes e tribunais inferiores, fornecendo aos detentores desses títulos ao portador direitos de cobrança, isso poderá afetar adversamente as condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras. Adicionalmente, há demandas pleiteando a execução de títulos ao portador que foram protocoladas antes do período prescricional aplicável. Em 31 de dezembro de 2022, a Eletrobras registrou uma provisão relativa a essas demandas, no montante de R\$45,0 milhões. De maneira mais geral, qualquer decisão judicial que contrarie o entendimento da Companhia sobre a possibilidade de execução dos títulos de obrigações ao portador pode afetar adversamente as condições financeiras e os resultados de operacionais da Companhia.

Empréstimo Compulsório – Créditos Escriturais

Na segunda fase, os empréstimos compulsórios foram registrados como créditos escriturais pela Eletrobras, para posterior conversão em ações preferenciais da Eletrobras.

Ao longo dos anos, diversas ações judiciais foram propostas contra a Eletrobras com relação aos créditos escriturais dos empréstimos compulsórios. As demandas judiciais discutem o critério utilizado pela Eletrobras para atualização do valor nominal do crédito e dos juros remuneratórios incidentes sobre este valor, assim como também, em alguns casos, discutem o direito de determinados autores de executar tais créditos, em adição aos questionamentos sobre os juros devidos e a correção monetária do principal.

Essas demandas judiciais podem ser subdivididas, ainda, em três principais pleitos. Primeiramente, o critério e índices adotados para a correção monetária (i.e., inflação) incidente sobre o valor principal dos créditos do empréstimo compulsório, os quais foram determinados pela lei que rege o programa dos empréstimos compulsórios. Em segundo lugar, o período de incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano sobre a eventual diferença da correção monetária do principal. E, por fim, os juros de mora sobre a diferença de correção monetária do valor principal e juros remuneratórios reflexos de 6% ao ano.

Desde o terceiro trimestre de 2022, a Companhia considera um risco remoto de perda nas ações que buscam a aplicação de taxa de juros remuneratórios de 6% sobre a diferença da correção monetária do principal após a respectiva assembleia geral em que o crédito escritural foi convertido em ações preferenciais, em razão da decisão do STJ no recurso EREsp nº 790.288/PR, julgado em 10 de

4.1 Descrição dos fatores de risco

novembro de 2021, que reverteu o julgamento desfavorável do STJ de junho de 2019 (“Caso Decoradora Roma”).

Esses assuntos, entre outros, foram tratados em decisões proferidas pelo STJ. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou uma provisão de R\$ 24,4 bilhões à luz dos precedentes relevantes e das decisões judiciais em andamento. Entretanto, se um ou mais tribunais decidirem de forma diferente, ou se de outra forma tornarem decisões desfavoráveis contra a Companhia, isso poderá afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Se qualquer decisão for desfavorável à Companhia e quaisquer outros recursos apresentados pela Companhia não forem bem-sucedidos, a Companhia pode ter que aumentar significativamente sua provisão para tais créditos.

Com relação à metodologia de cálculo, além do prazo final de aplicação dos juros remuneratórios, ainda há discussões adicionais nos processos judiciais referentes às diferenças na atualização monetária dos empréstimos compulsórios.

Estes procedimentos também discutem, entre outras questões, a incidência da atualização monetária do principal entre 31 de dezembro do ano anterior à data da assembleia geral de acionistas na qual tais créditos foram convertidos em ações preferenciais (assembleia de conversão).

A Companhia considera as probabilidades de perda nestes tipos de casos como remotas, no montante estimado de R\$ 16,3 bilhões, dos quais a metodologia discutida no Caso Decoradora Roma representa o maior valor caso fosse replicada para os demais processos provisionados. Assim, a Companhia não registrou nenhuma provisão em relação a tais pedidos. Conforme explicado acima, a avaliação da Companhia quanto aos casos em andamento e sua exposição é essencialmente contínua e pode mudar ao longo do tempo em resposta a novos desdobramentos em relação à chance de perda, magnitude da perda potencial ou ambos.

Em geral, e sujeito a algumas exceções, a Companhia não registrou nenhuma provisão em relação a processos judiciais destinados à cobrança de créditos contábeis de empréstimos compulsórios que são iniciados por terceiros cessionários dos créditos. Isso se deve ao fato de o risco de perda nesses processos ser classificado como possível.

A Companhia acredita que julgamentos anteriores tenham decidido que as filiais de empresas não têm legitimidade para executar ordens judiciais com relação à diferença de atualização monetária de um empréstimo compulsório concedido em favor da controladora quando tal filial não foi incluída na petição inicial. Além disso, há discussões sobre os juros de mora aplicáveis, utilizando-se a taxa Selic antes da data da respectiva assembleia de conversão, os critérios de imputação em pagamento dos juros e mesmos créditos reclamados em mais de um processo judicial por credores diversos. No entanto, a Companhia estima que sua provisão poderia aumentar em aproximadamente R\$ 4,4 bilhões se todos os créditos de filiais de empresas não mencionadas na petição inicial movida pela controladora forem considerados exigíveis e os demais casos acima mencionados sejam decididos em desfavor da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, no entanto, a Companhia acredita que o risco de perda em relação a esses assuntos é possível e, portanto, não registra nenhuma provisão a esse respeito.

Adicionalmente, de acordo com a jurisprudência consolidada do STJ e dos tribunais de primeira instância, a Companhia provisiona todos os valores relativos aos juros remuneratórios reflexos desde

4.1 Descrição dos fatores de risco

que os autores ajuízem a ação para reclamar esses juros no prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da respectiva Assembleia de Conversão.

No entanto, a Companhia segue buscando a manutenção pelo tribunal do entendimento de que os titulares de créditos escriturais tinham 5 (cinco) anos após a data em que receberam a taxa de juros remuneratória (ou seja, julho de cada ano durante o período de carência), caso contrário, esses juros não seriam mais exequíveis. Atualmente, aguarda-se o julgamento pelo STJ do Agravo de Instrumento nº 1.251.194/PR, no qual a Companhia defendeu o atual entendimento da prescrição aplicada aos juros remuneratórios reflexos.

A Companhia não pode garantir que não será obrigada a registrar outras disposições em relação a nenhuma das reivindicações acima mencionadas ou outros créditos de empréstimo compulsório ainda não convertidos em ações preferenciais e não quitados, sendo que estes últimos totalizavam cerca de R\$ 467 milhões em 31 de dezembro de 2022.

A Eletrobras não pode garantir que novas demandas não poderão ser interpostas ou que novas decisões judiciais (incluindo por tribunais superiores) sobre os empréstimos compulsórios não serão adversas à Companhia. O custo agregado de processos ou decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados operacionais da Eletrobras.

A Companhia tem sido, é e pode ser novamente, parte de processos nos Estados Unidos, relacionados com a divulgação de créditos de empréstimos compulsórios e títulos ao portador.

As divulgações realizadas pela Companhia a respeito dos créditos escriturais de empréstimos compulsórios e títulos ao portador foram, e em certas instâncias continuam sendo, objeto de litígios e investigações no Estados Unidos. Por exemplo, a Companhia foi alvo de uma ação coletiva movida por certos fundos nos Estados Unidos contestando suas divulgações relacionadas a empréstimos compulsórios, que foi encerrada em 2021.

Há considerável incerteza inerente a qualquer demanda em curso e especialmente em relação a processos relativos a títulos ao portador e créditos escriturais de empréstimos compulsórios, os quais, em conjunto, correspondem a um tema complexo. Diversas demandas estão em curso há vários anos, e o *status* e provisões com relação a tais processos evoluíram consideravelmente, e muitas vezes de forma imprevisível, ao longo do tempo, no contexto de um panorama judicial em constante evolução que incluiu, entre outros andamentos, a emissão de novas decisões judiciais contraditórias. As divulgações estão sujeitas a alterações ao longo do tempo à medida em que novas informações se tornam disponíveis. Assim, é impossível prever os resultados exatos dos processos com assertividade, e a Eletrobras não pode dar qualquer garantia sobre o curso das ações em andamento e futuras.

Adicionalmente, em 20 de abril de 2021, a Eletrobras recebeu um pedido de informações da SEC (Division of Enforcement) com relação a uma investigação conduzida pela SEC relacionadas ao programa de empréstimos compulsórios e litígios correlatos, feitas no seu 20- F Form. A Companhia está cooperando com a investigação, fornecendo documentos em resposta ao pedido de informações da SEC, e pode vir a fornecer documentos adicionais ou outras informações no futuro. Estão também avaliando continuamente se, com base na investigação e nos desenvolvimentos em curso nos procedimentos legais no Brasil, quaisquer mudanças nas divulgações ou disposições são apropriadas para a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O atual regime de revisão tarifária das concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Eletrobras da totalidade dos custos incorridos na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.

No Brasil, os contratos de concessão das transmissoras seguem o regime de regulação por limite máximo de receita (*revenue cap*). A remuneração se dá pela disponibilidade, independente do uso efetivo do sistema para a prestação do serviço de transmissão, existindo um desconto na receita, denominado parcela variável, em caso de indisponibilidade. Neste regime, a ANEEL estima o investimento necessário e o limite máximo da receita correspondente. Tal limite possui três componentes: (i) custo operacional; (ii) custo de capital; e (iii) impostos.

Para as concessões licitadas, esta receita é reajustada anualmente pela inflação e revisada periodicamente, para que seja ajustado o custo de capital de terceiros e os ganhos de produtividade. No momento da revisão tarifária, a recalcula o custo de capital e os custos de operação e manutenção eficientes do sistema administrado pela empresa transmissora. Como resultado, as receitas dos serviços de transmissão podem diminuir após esta revisão. Sobre a remuneração dos custos de capital, a maior parte dos investimentos no setor de transmissão é avaliada em comparação a um *benchmarking* de preços regulatórios para equipamentos e serviços. Os serviços de transmissão prestados sob contratos que são adjudicados em leilões atualmente não têm uma remuneração prevista para investimentos em pequenas melhorias, que são investimentos na atualização de pequenos equipamentos para manter o fornecimento de serviços adequados.

Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões em observância à Lei n.º 12.783/2013. A RAG é o montante atribuível às empresas geradoras de energia pela geração de energia nas usinas hidrelétricas. Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, uma regra de transição será aplicável para a descotização dos contratos de concessão que foram renovados, nos termos da Resolução CNPE n.º 15/2021, conforme alterada pela Resolução CNPE n.º 30/2021 (redução de 20% ao ano durante os próximos 5 anos).

A RAG é atualizada monetariamente em ciclos anuais e está sujeita a revisão metodológica a cada cinco anos. Neste sentido, foi instaurada, pela ANEEL, a Consulta Pública nº 13/2023 que altera a metodologia de cálculo dos parâmetros que compõem a GAG (GAG_melhoria, GAG_O&M e CAIMI) e a inclusão de fator X para a GAG_O&M, com reflexos sobre o total da receita de geração (RAG).

A Resolução Normativa n.º 874/2020 estabeleceu o custo médio ponderado de capital - WAAC a ser aplicado aos investimentos nos ativos de transmissão da Eletrobras, bem como nas usinas hidrelétricas sujeitas ao regime de garantia física e cotas de energia (Lei n.º 12.783/2013).

Dependendo da decisão da ANEEL sobre a revisão das tarifas a serem cobradas pelas subsidiárias de geração e transmissão da Eletrobras, a Companhia pode não ser adequadamente compensada pelos custos e despesas dos investimentos em ativos de geração e transmissão, o que poderia impactar negativamente sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Riscos associados ao descumprimento das leis de proteção de dados aplicáveis e à imposição de multas e outros tipos de sanção podem afetar adversamente a Companhia

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Eletrobras não pode garantir que suas operações estarão em conformidade com as leis de proteção de dados, incluindo a Lei n.º 13.709/2018 ("LGPD"), e que suas atividades de tratamento de dados pessoais serão seguras e, conseqüentemente, não estará sujeita a multas ou outro tipo de sanção.

A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020, alterando a forma como a proteção de dados pessoais é regulamentada no Brasil. A LGPD estabeleceu um novo marco legal a ser observado em operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outras providências, o dever de transparência do controlador dos dados pessoais, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, os requisitos para obter o consentimento válido dos titulares, as regras relacionadas a incidentes de segurança, envolvendo dados pessoais, incluindo, vazamentos de dados e obrigações e requisitos para a transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Se a Companhia não atender à LGPD ou a quaisquer outras leis de proteção de dados a que esteja sujeita, tanto ela como suas subsidiárias poderão estar sujeitas a sanções, de forma individual ou coletivamente, incluindo advertências, obrigações de divulgar incidentes, bloqueio temporário ou exclusão de dados pessoais, multa diária e/ou multa simples de até 2% do faturamento do grupo, até o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Companhia pode ser julgada responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela, podendo ser responsabilizada solidariamente por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias.

A falha em proteger os dados pessoais tratados pela Companhia e suas subsidiárias, bem como a falha em se ajustar às normas aplicáveis legislação, pode resultar em multas significativas para a Companhia e suas subsidiárias, divulgação de quaisquer incidentes na mídia, exclusão de dados pessoais de seu banco de dados e a suspensão de suas atividades, o que pode afetar adversamente sua reputação, negócios, resultados operacionais e condição financeira.

As atividades de geração e transmissão são reguladas e supervisionadas pela ANEEL. Os negócios da Eletrobras podem ser adversamente afetados por mudanças regulatórias e a Companhia poderá sofrer penalizações, intervenção administrativa ou perder suas concessões se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais.

De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, inclusive investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias. A legislação aplicável autoriza a ANEEL a intervir nas concessões de energia elétrica e a punir as concessionárias que não fornecerem níveis adequados de serviço, bem como descumprirem os termos e condições do contrato de concessão, regulamentos e outras obrigações legais pertinentes.

Se a ANEEL decretar a intervenção em concessões por meio de processo administrativo devidamente instaurado, a Eletrobras deverá apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Se o plano de recuperação for indeferido ou não for apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a ANEEL poderá, dentre outras medidas, recomendar ao MME a desapropriação e a perda da concessão, a realocação de ativos ou outras medidas que possam alterar a estrutura societária, inclusive o controle societário da empresa sob intervenção.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso as detentoras das concessões da Eletrobras venham a ser sujeitas a intervenção, a Eletrobras e suas subsidiárias podem estar sujeitas a uma reorganização interna nos termos do plano de recuperação, o que pode afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, o pedido de novas licenças e a participação da Companhia em licitações públicas pode estar sujeito a um exame mais rigoroso por parte da ANEEL.

Similarmente, as concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade, ou pela transferência obrigatória do controle acionário pela concessionária. O poder concedente pode promover a encampação em razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente poderá desapropriar as concessões de interesse público, conforme expressamente previsto em lei, hipótese em que o poder concedente realizará o serviço pelo restante do prazo da concessão. A Lei n.º 13.360/2016 prevê que, alternativamente à extinção antecipada das concessões, as concessionárias podem apresentar um plano de reestruturação societária prevendo a mudança do controle acionário.

A Companhia não pode garantir que não será penalizada pela ANEEL por uma violação futura de seus contratos de concessão ou que seus contratos de concessão não serão rescindidos no futuro, o que poderia ter um impacto adverso em sua situação financeira e nos resultados de suas operações. Além disso, a ANEEL pode introduzir mudanças regulatórias que podem ser aplicáveis aos ativos de transmissão e geração da Eletrobras. Nesse contexto, os negócios da Companhia também podem ser afetados adversamente.

Algumas das subsidiárias da Companhia aderiram a programas de parcelamento de dívidas fiscais e devem cumprir regras especiais, caso contrário, esses programas podem ser encerrados e os benefícios podem ser cancelados.

As subsidiárias Furnas e Eletronorte, assim como a subsidiária indireta, SAESA, aderiram a programas de parcelamento promovidos pelas autoridades fiscais em relação a certos débitos. Caso as subsidiárias da Companhia acima mencionadas, ou qualquer outra subsidiária que venham a aderir a programas similares, não cumpram o plano estipulado, os programas de parcelamento podem ser encerrados e, consequentemente, os benefícios podem ser cancelados. Alguns programas de parcelamento têm condições e exigências específicas, incluindo a regularidade dos pagamentos relativos às parcelas. Se alguma destas empresas não cumprir com as regras, os programas de parcelamento podem ser encerrados. Neste caso, as dívidas fiscais poderiam ser cobradas pelas autoridades fiscais, com aumentos legais, de acordo com a legislação aplicável no momento dos fatos geradores. Isto poderia ter um impacto adverso nos resultados e condição financeira da Companhia.

Com a conclusão da Desestatização, a Eletrobras está sujeita à Lei de Falências e Recuperação Judicial. No entanto, se algum de seus ativos for considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estará disponível para liquidação e não estará sujeito a penhora.

Como uma empresa privada, a Eletrobras agora está sujeita à Lei n.º 11.101/2005 (“Lei de Falências e Recuperação Judicial”).

No entanto, a Companhia entende que uma parte substancial de seus ativos, incluindo seus ativos de geração e sua rede de transmissão, seria considerada pelos tribunais brasileiros como relacionada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, ainda que não vinculados a contratos de concessão, esses bens não estariam disponíveis para liquidação ou penhora em juízo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Lei de Falências e Recuperação Judicial não se aplicaria às subsidiárias da Companhia que estejam operando sob contratos de concessão, uma vez que a Lei nº 12.767/2012 estabelece que a recuperação judicial e extrajudicial não se aplica às concessionárias de energia elétrica até o término de suas concessões. Dessa forma, esses ativos não estariam disponíveis para liquidação ou penhora para garantir uma sentença envolvendo a Companhia.

Em ambos os casos, esses ativos reverteriam para o Governo Brasileiro e os contratos de concessão da Companhia seriam rescindidos. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que qualquer compensação que receber por tais ativos será igual ao valor de mercado de tais ativos e, consequentemente, a condição financeira da Companhia pode ser afetada.

Falhas na proteção de propriedade intelectual, podem afetar negativamente a Companhia.

A Companhia conta com diversas marcas, patentes, direitos autorais, *software* e segredos de negócio no Brasil, bem como contratos de licença, para proteger seus ativos de propriedade intelectual. A Companhia também conta com uma série de marcas registradas e não-registradas. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuía várias marcas registradas e pedidos de registro de marcas no Brasil.

Terceiros não autorizado podem copiar ou obter e utilizar os ativos da Eletrobras. Além disso, se a Companhia pretender manter operações internacionais, a proteção de direitos autorais, marca registrada, *software*, patentes e segredos industriais pode não estar disponível ou ser limitada em países estrangeiros. Qualquer prejuízo significativo dos direitos de propriedade intelectual da Companhia pode afetar adversamente seus negócios ou sua capacidade de competir. Além disso, as empresas concorrentes podem possuir um grande número de patentes, *software*, direitos autorais e marcas registradas e podem ameaçar os direitos da Companhia, o que pode levá-la a despesar uma quantia expressiva em despesas legais para proteger seus direitos de propriedade intelectual.

Caso a Eletrobras não seja bem-sucedida no endereçamento de questões relacionadas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados e das instalações onde conduz suas atividades, seus resultados e operações podem ser adversamente afetadas.

As operações da Eletrobras estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho, cuja implementação é supervisionada por órgãos governamentais. Falhas na observância dessas leis e regras podem resultar em penalidades administrativas e criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de reparação dos danos ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados que sejam irreversíveis, no âmbito cível e trabalhista.

Considerando os riscos inerentes às atividades de geração e transmissão de energia em um sistema e com equipamentos que operam em alta voltagem, o que torna qualquer acidente de contato direto ou proximidade com sistemas energizados potencialmente fatais ou capazes de causar sequelas, existe a real possibilidade de acidentes graves, caso as recomendações técnicas e legais não sejam propriamente adotadas pela Eletrobras, envolvendo seus empregados e seus trabalhadores terceirizados.

A Companhia também é obrigada a cumprir uma cota para pessoas com deficiências, que varia de 2% a 5% dependendo do número total de funcionários, bem como a adaptação de suas instalações para oferecer acessibilidade e acomodações razoáveis para estes funcionários. Se a Companhia não

4.1 Descrição dos fatores de risco

cumprir tais cotas, multas podem ser aplicadas pela autoridade competente, conforme a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme alterada).

Após a pandemia da COVID-19, o monitoramento da saúde de seus empregados foi reforçado e foram implementados protocolos de Saúde e Segurança Ocupacional. Não obstante, existe o risco de vários funcionários de uma mesma unidade operacional serem contaminados simultaneamente, o que pode afetar adversamente as operações da Eletrobras.

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de valores mobiliários.

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos, incluindo eventos econômicos e financeiros em outros países. Por exemplo, um aumento significativo nas taxas de juros nos mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, uma queda no preço das *commodities* produzidas pelo Brasil ou um declínio na demanda por exportações de qualquer um dos seus principais parceiros comerciais, também pode ter um impacto adverso significativo nas exportações brasileiras e afetar negativamente o crescimento econômico do Brasil.

Como as reações dos investidores aos eventos ocorridos em um país emergente podem produzir um efeito de “contágio”, no qual uma região inteira ou classe de investimento é também desfavorecida, o Brasil pode ser adversamente afetado por fatores econômicos ou financeiros negativos ocorridos em outros países. O Brasil sofreu tais efeitos em diversas ocasiões, inclusive nas crises de dívida nos países emergentes durante a década de 1990 e na crise econômica global de 2008.

A Eletrobras não pode assegurar que quaisquer das situações descritas acima não afetarão negativamente a confiança do investidor em mercados emergentes, incluindo o Brasil.

Além disso, a ação militar das forças russas na Ucrânia aumentou as tensões entre a Rússia e os Estados Unidos, a Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, a União Europeia e o Reino Unido. Os Estados Unidos e outros países impuseram, e provavelmente imporão, sanções financeiras e econômicas e farão controles de exportação contra certas organizações e/ou indivíduos russos, com ações similares implementadas ou planejadas pela UE, o Reino Unido e outras jurisdições. Veja “Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas, tais como o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia” para maiores detalhes sobre os impactos do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia.

O Governo Brasileiro também intervém frequentemente na economia do país e, ocasionalmente, faz mudanças significativas nas políticas monetária, de crédito, fiscal, regulatória e outras para influenciar a economia, o que pode afetar adversamente os negócios e condição financeira da Companhia.

A economia do Brasil também está sujeita a riscos decorrentes da evolução de fatores macroeconômicos domésticos. Isso inclui as condições econômicas e comerciais gerais do país, a demanda dos consumidores, as taxas de câmbio atuais e futuras, o nível da dívida interna, a inflação, taxas de juros e o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira.

As operações da Companhia foram e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do PIB no Brasil, devido à grande correlação entre essa variável e a demanda por energia. Portanto, qualquer

4.1 Descrição dos fatores de risco

alteração no nível de atividade econômica pode afetar adversamente as operações da Companhia. Adicionalmente, esse cenário também pode afetar a liquidez e o mercado dos valores mobiliários da Companhia e, conseqüentemente, impactar sua condição financeira.

A incerteza política pode levar a uma desaceleração econômica e à volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

A política brasileira historicamente influencia o desempenho da economia brasileira, e as crises políticas do passado afetaram a confiança dos investidores e do público, geralmente resultando em uma desaceleração econômica e na volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil experimentou uma elevada instabilidade econômica e política, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da CVM e de outras entidades públicas brasileiras, responsáveis pelas investigações de corrupção. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o DoJ e a SEC, também conduziram suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil. Além disso, elas podem levar a novas alegações e acusações contra funcionários do Governo Federal e Estadual e a executivos da indústria brasileira.

O potencial desdobramento de investigações de corrupção é incerto e possui um impacto adverso na percepção da economia brasileira, no ambiente político e no mercado de capitais brasileiro. A Companhia não controla e não é capaz de prever se tais investigações de corrupção levarão a uma futura instabilidade política e econômica, ou que novas alegações contra funcionário do Governo Federal surgirão no futuro ou afetarão adversamente a Companhia.

Recentemente, após os resultados das eleições de 2022, houve protestos em massa e manifestações em todo o Brasil de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro contestando os resultados das eleições. Em 8 de janeiro de 2023, manifestantes invadiram prédios do governo em Brasília, capital do país, incluindo o Congresso, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto, o que levou o Supremo Tribunal Federal a ordenar a prisão de participantes e alguns políticos, resultando em novas investigações. Não está claro se esse acirrado estado de tensão política e social se dissipará ou se intensificará nos próximos meses, o que pode contribuir para o aumento da instabilidade macroeconômica e política.

Adicionalmente, há incertezas quanto à capacidade do novo governo de implementar mudanças relacionadas à sua agenda econômica e social, especialmente considerando que o poder legislativo federal é controlado por partidos de oposição. Essas incertezas e quaisquer novas medidas que o novo governo venha a implementar podem aumentar a instabilidade econômica e a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

A volatilidade do real brasileiro e as taxas de inflação podem ter impacto nas operações e fluxos de caixa da Eletrobras.

Nos últimos anos, o real brasileiro tem sido muito volátil em comparação com outras moedas. Enquanto a moeda brasileira se depreciou 6,5% em 2021, em 2022, ela se valorizou 6,5%, terminando o ano a uma taxa de câmbio de R\$5,2177 por US\$1,00. Não há garantias de que o real não flutuará em relação ao dólar americano no futuro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Uma depreciação do real poderia criar pressões inflacionárias no Brasil e levar o Governo Brasileiro, entre outras medidas, a aumentar as taxas de juros. Qualquer depreciação do real poderia restringir o acesso aos mercados internacionais de capitais e reduzir o valor em dólares americanos dos resultados operacionais da Companhia. A Eletrobras e alguns de seus fornecedores adquirem produtos e serviços do exterior. Assim, variações no câmbio poderiam impactar os custos em reais de tais produtos e serviços. Políticas macroeconômicas restritivas também poderiam prejudicar os resultados operacionais e a rentabilidade da Companhia. Além disso, as reações a tais políticas restritivas poderiam ter um impacto negativo sobre a economia brasileira, restringindo o acesso da Eletrobras aos mercados financeiros estrangeiros e provocando novas intervenções governamentais.

A incerteza dos fatores que impactam a taxa de câmbio torna difícil prever seus movimentos futuros. Além disso, o Governo Brasileiro pode alterar sua política cambial. Qualquer interferência governamental ou implementação de mecanismos de controle cambial ou remessa de dívida, poderia influenciar a taxa de câmbio e os investimentos no país. Os diferentes cenários para o câmbio podem ter efeitos adversos para a Companhia, pois podem afetar (i) seu endividamento denominado em dólares americanos; (ii) o desenvolvimento da usina nuclear de Angra 3, cujos equipamentos e serviços são contratados em grande parte no exterior e foram acordados sob contratos denominados em euros; e (iii) certos contratos de venda de energia pela Eletronorte, que são atrelados ao valor de *commodities* referenciadas em dólares.

Em 31 de dezembro de 2022, 12,8% dos financiamentos, empréstimos e debêntures (12,5% em 31 de março de 2023), compondo a dívida total consolidada da Eletrobras no montante de R\$ 59,1 bilhões (R\$ 58,0 bilhões em 31 de março de 2023), eram em moeda estrangeira, perfazendo um montante de R\$ 7,5 bilhões (R\$ 7,2 bilhões em 31 de março de 2023). Em 31 de dezembro de 2021, 18,9% dos financiamentos, empréstimos e debêntures, compondo a dívida total consolidada da Eletrobras no montante de R\$44,0 bilhões, eram em moeda estrangeira, perfazendo um montante de R\$8,3 bilhões.

No Brasil, a inflação aumentou com o passar dos anos, especialmente em razão da pandemia da COVID-19 e do conflito entre Rússia e Ucrânia. Mais recentemente, as taxas anuais de inflação, medidas pelo IPCA, eram de 5,79% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 10,06% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 4,52% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O Banco Central brasileiro tem aumentado a taxa Selic a níveis elevados, e a especulação pública acerca das possíveis ações futuras do governo está tendo um impacto negativo relevante na economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação substancial no futuro, e o Governo Brasileiro adotar políticas de controle de inflação similares às adotadas no passado, os custos da Companhia podem aumentar mais rapidamente do que as suas receitas, as suas margens líquida e operacional podem diminuir e, caso a confiança dos investidores diminuir, o preço das ações da Companhia pode cair.

Mudanças na legislação tributária ou contábil, incentivos fiscais e benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias ou das práticas contábeis podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras implementam com frequência mudanças nos regimes tributários que podem afetar a Eletrobras, bem como a demanda de seus clientes pelos produtos que ela vende. A Companhia não pode garantir que poderá manter suas estimativas de fluxo de caixa e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros que se apliquem a ela própria ou às suas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Se a Eletrobras perder os incentivos fiscais que possui atualmente, devido ao não cumprimento de suas obrigações atuais e/ou exigências futuras ou se os programas e acordos fiscais atuais, dos quais se beneficia, forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, a Companhia poderá ser material e negativamente afetada.

O sistema tributário brasileiro é complexo e pode ser afetado por mudanças legislativas ou interpretações das leis tributárias pelas autoridades fiscais. Há dois projetos de lei diferentes em tramitação no Congresso Nacional que buscam implementar reformas tributárias, incluindo propostas para modificar o sistema de tributação do consumo em sua totalidade: o Projeto de Lei nº 3.887/2020 e o Projeto de Lei nº 2.337/2021. Quaisquer dessas mudanças podem ter efeitos adversos nos resultados e operações da Companhia, bem como na tributação dos dividendos distribuídos de suas subsidiárias brasileiras. Reformas fiscais ou qualquer alteração nas leis e regulamentos que afetem os impostos devidos pela Companhia ou incentivos fiscais que a beneficiem podem afetar adversamente, direta ou indiretamente, seus negócios e resultados operacionais.

Além disso, a Eletrobras pode estar sujeita a investigações por parte das autoridades fiscais nos níveis federal, estadual e municipal. Como resultado de tais investigações, suas posições fiscais podem ser contestadas. Não é possível garantir que as disposições, para tais procedimentos, serão corretas, que nenhuma exposição fiscal adicional será identificada e que não será obrigada a constituir reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Quaisquer aumentos no valor da tributação como resultado de contestações às posições fiscais da Companhia podem afetá-la negativamente.

Qualquer processo judicial e administrativo relacionado a questões tributárias perante os tribunais, incluindo o CARF e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Eletrobras.

Qualquer rebaixamento da classificação de crédito do Brasil poderá afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia e o custo de financiamento nos mercados de capitais.

As classificações de risco de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, como resultado, o valor de negociação de títulos e as taxas de juros exigidas para futuras emissões nos mercados financeiros. As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, que se baseiam em vários fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. Em 2015, o Brasil perdeu sua condição de “grau de investimento” atribuída pelas três principais agências de classificação de risco, o que afetou negativamente os preços de negociação de títulos de dívida e ações emitidos por emissores brasileiros. Na data deste Formulário de Referência, a classificação de crédito soberano do Brasil era BB-/B (tendo sido revisto como estável em junho de 2022), Ba2 (estável) e BB- (negativa) pela *Standard & Poor's*, *Moody's* e *Fitch*, respectivamente. Além disso, uma vez que a Companhia não é mais controlada pelo Governo Brasileiro, ela poderá ser classificada abaixo do *rating* soberano.

Eventual instabilidade política, juntamente com a recessão econômica, poderia levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento adicional dos *ratings* de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o *rating* da Eletrobras. Isso pode aumentar o custo futuro de emissões no mercado de capitais e afetar adversamente o preço das ações e ADRs emitidos pela Companhia.

A Eletrobras possui ações preferenciais com direito a voto extremamente limitado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, os titulares de ações preferenciais não têm direito de voto nas assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses legais. Isto significa, entre outras coisas, que este acionista não tem direito a votar em operações societárias, inclusive em fusões ou incorporações, bem como por meio de sistemas de voto criados pela CVM.

Embora o estatuto social da Companhia restrinja os acionistas a votar individualmente ou em conjunto com mais de 10% das ações de emissão da Companhia, se a maioria dos detentores de ações ordinárias estiver alinhada em determinados pontos, é possível que eles aprovem determinadas medidas sem a validação dos acionistas detentores de ações preferenciais. A aprovação de tais medidas pode impedir medidas corporativas que sejam importantes para os detentores de ações preferenciais e, portanto, afetar negativamente o preço de negociação de tais ações. Por fim, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram os direitos de voto um fator importante na decisão de investimento.

A Eletrobras está conduzindo estudos para avaliar uma eventual migração para o segmento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e tal processo, caso seja efetivado, conduzirá à conversão de todas as ações preferências classe A e classe B em ações ordinárias, além da revisão das práticas de governança corporativa em adequação às regras do Novo Mercado.

Para ser listada no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a Companhia deverá deter apenas ações ordinárias em circulação. Caso a Companhia migre para o segmento de listagem do Novo Mercado da B3, a Companhia seria obrigada a converter todas as ações preferenciais classe A e classe B em ações ordinárias.

Tal alteração sobre a estrutura de capital conduzirá a mudanças significativas de governança corporativa, o que poderá impactar, eventualmente, na execução do plano de negócios e estratégias da Companhia. As ações preferenciais classe A e classe B da Companhia poderão ser convertidas em ações ordinárias listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3. As mudanças na governança corporativa da Companhia (incluindo alterações no estatuto social da Companhia) relacionadas a uma possível migração para o segmento de listagem do Novo Mercado, bem como os termos e o momento dessa migração, incluindo a relação de conversão das ações preferenciais classe A e classe B em ações ordinárias, ainda estão sujeitas a estudos, discussões e aprovações envolvendo a Companhia e seus acionistas, e a Companhia não pode prever ou assegurar como esse processo se desenrolará ou qual será o seu resultado final.

A eventual listagem das ações da Companhia no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 exigiria certas providências relacionadas a questões de governança corporativa, incluindo a aprovação, pelos acionistas em Assembleia Geral, da conversão das ações preferenciais classe A e classe B em ações ordinárias, a migração para o segmento de negociação do Novo Mercado da B3, e alterações no Estatuto Social da Companhia a fim de atender às regras de listagem do Novo Mercado.

Adicionalmente, caso efetivada a migração da Companhia para o Novo Mercado, os acionistas titulares de ações preferenciais classe A e classe B, com a conversão destas em ações ordinárias, perderão as vantagens de prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos que lhes são conferidas atualmente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O estatuto social da Eletrobras contém certas disposições que limitam os direitos de voto dos acionistas e que podem desencorajar aquisições ou impedir ou atrasar a aprovação de certos assuntos, o que poderia afetar negativamente o preço das ações e ADSs de emissão da Companhia.

O estatuto social da Companhia contém disposições destinadas a evitar a concentração de mais de 10% do capital votante em um único ou grupo de acionistas. Consequentemente, o exercício do direito de voto por qualquer acionista ou grupo de acionistas é limitado a 10% do número total de ações representativas do capital votante da Companhia, independentemente de o acionista ou o grupo de acionistas deter ações ordinárias acima desse limite de 10%.

Além disso, certas disposições contidas no estatuto social da Eletrobras, conhecidas como “*poison pill*”, sujeitam qualquer acionista que adquira mais de 30% ou 50% das ações de emissão da Companhia a uma obrigação de aquisição e ao pagamento de um prêmio de 100% ou 200%, respectivamente, sobre o preço de compra das ações. Tais disposições podem ter o efeito de desencorajar ou impedir incorporações, participação acionária, aquisição de controle e/ou formação de um grupo de acionistas controladores, o que, por sua vez, pode afetar negativamente o preço das ações e ADSs de emissão da Eletrobras.

A ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores também pode criar dificuldades para que os acionistas da Companhia aprovelem certas questões ou transações, uma vez que os quóruns legais de votação para a aprovação de certas questões podem não ser atingidos.

Além disso, a Companhia e seus acionistas não poderão se valer de determinadas proteções previstas na Lei das S.A., como, por exemplo, a capacidade dos acionistas minoritários de eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em eleição em separado, ou, ainda, o direito dos acionistas minoritários de buscarem reparação dos danos causados pelos acionistas controladores, na forma dos artigos 117 e 246 da Lei das S.A.

Além disso, além da incerteza quanto às aprovações societárias, a ausência de acionistas controladores pode aumentar o risco de mudança repentina e inesperada na administração, nas políticas corporativas ou no direcionamento estratégico.

Nesse contexto, a ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

O Governo Federal Brasileiro (União) possui uma golden share que lhe confere poder de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas. Os interesses da União podem ser conflitantes com os interesses dos demais titulares de ações e ADSs de emissão da Companhia.

No âmbito da Desestatização da Eletrobras, com o intuito de preservar a dispersão acionária da Companhia, foram aprovadas disposições estatutárias segundo as quais é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social, sendo também vedada a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ao percentual acima referido.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O governo brasileiro (União) é titular de uma ação preferencial de classe especial, a *golden share*, que lhe confere poder de veto com relação às modificações do Estatuto Social que visem à remoção ou modificação dos mencionados dispositivos estatutários que regulam a limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas. Assim, a União pode vetar reformas estatutárias que possam ser do interesse dos demais titulares de ações ou ADSs de emissão da Eletrobras.

A Companhia não possui um acionista controlador, o que pode tornar a Companhia suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de acionista controlador ou um grupo de controle.

Com a conclusão do processo de Desestatização da Eletrobras, a Companhia deixou de ter um acionista controlador ou grupo de controle determinado.

A ausência de um acionista controlador ou grupo de controle, pode dificultar o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de acionista controlador ou grupo de controle, inclusive com relação à aprovação de matérias que exigem quórum mínimo, seja por lei e/ou pelo novo estatuto social da Companhia.

Além disso, a Companhia e seus acionistas poderão ter maiores dificuldades para identificar os responsáveis em relação a situações de abuso do direito de voto e conflito de interesses e, consequentemente, gozar da proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações para tais situações, hipóteses em que poderão experimentar maiores obstáculos para obterem a reparação dos danos causados.

Ademais, a ausência de acionista controlador ou grupo de controle poderá deixar a Companhia suscetível ao surgimento de grupo de acionistas agindo em conjunto (mesmo que sem a celebração de um acordo de acionistas formal), que passe a exercer o controle e, consequentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia. Caso isso ocorra, a Companhia poderá vivenciar instabilidade ou sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio da substituição dos seus administradores.

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico ou disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Se a Eletrobras emitir novas ações ou se os acionistas venderem ações futuramente, o preço de mercado das ações pode ser reduzido.

A venda de uma quantidade substancial de ações, ou a suposição de que isto possa ocorrer, poderá diminuir o preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais e ADS da Eletrobras, em razão de sua diluição. Caso a Eletrobras emita novas ações ou se os acionistas da Companhia optarem por vender as ações de sua titularidade, o preço das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia pode apresentar redução significativa. Essas emissões ou vendas ainda poderão tornar mais difícil a emissão de ações ou ADS futuramente, em uma data e com um preço considerados

4.1 Descrição dos fatores de risco

apropriados pela Eletrobras, podendo também dificultar a venda dessas ações por seus titulares por preço igual ou maior do que o preço que pagaram por elas.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais, bem como a percepção de riscos no Brasil e em outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações da Eletrobras.

O mercado de capitais brasileiro é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e países de economia emergente, como o conflito entre Rússia e Ucrânia. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, especialmente aqueles listados em bolsa de valores. Crises nos Estados Unidos, União Europeia e em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos emissores brasileiros, incluindo a Eletrobras. Por exemplo, os preços das ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão foram historicamente afetados por flutuações da taxa de juros dos Estados Unidos, bem como por variações dos principais índices de ações norte-americanas. Eventos em outros países e em outros mercados de capitais podem afetar adversamente o valor de mercado das ações da Eletrobras, e, no futuro, isto poderia dificultar ou impedir o acesso da Eletrobras ao mercado de capitais ou à obtenção de financiamento para investimentos em termos aceitáveis.

A Eletrobras poderá não pagar dividendos caso incorra em prejuízo ou seu lucro líquido não atinja certos níveis.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, a Eletrobras precisa distribuir a seus acionistas o dividendo obrigatório mínimo correspondente a 25% de seu lucro líquido ajustado, referente ao exercício social anterior. Os acionistas titulares de ações preferenciais possuem prioridade no recebimento de dividendos distribuídos pela Eletrobras. O estatuto social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais de sua emissão terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos iguais à menor das taxas anuais entre de 8% para as ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969) e 6% para as de classe "B" (subscritas a partir de 24 de junho de 1969), calculadas sobre a parcela do capital social referente a cada espécie e classe de ações.

Caso a Eletrobras apresente lucro líquido em montante suficiente ao pagamento, em regra, ao menos o dividendo mínimo obrigatório será pago aos detentores de ações preferenciais e ordinárias. Porém, a Eletrobras pode vir a não pagar o dividendo mínimo obrigatório, mesmo tendo sido apurado lucro líquido, caso a administração da Companhia informe à assembleia a impossibilidade de realizar o pagamento, conforme verificado em relação aos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Neste caso, o dividendo mínimo obrigatório pode ser retido em uma reserva de lucros especial e pagos quando a situação financeira da Companhia permitir.

Exceto pelo dividendo mínimo obrigatório, a Eletrobras poderá reter lucros em reservas estatutárias para investimento e/ou reservas de capital. Caso a Eletrobras incorra em prejuízo líquido ou lucro líquido em montante insuficiente para permitir o pagamento de dividendos, incluindo o dividendo mínimo obrigatório, a administração da Eletrobras poderá recomendar o pagamento de dividendos por meio do uso da reserva estatutária de lucros, após a compensação do prejuízo líquido do exercício

4.1 Descrição dos fatores de risco

corrente e de exercícios anteriores, se houver. Caso a Eletrobras tenha condições de declarar dividendos, a administração poderá, ainda assim, decidir diferir o pagamento dos dividendos ou, em circunstâncias limitadas, não declarar dividendos. A Eletrobras não pode declarar dividendos a partir de determinadas reservas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, caso a Eletrobras apresente lucro para determinado exercício que seja caracterizado, integral ou parcialmente, como não tendo sido financeiramente realizado, de acordo com os parâmetros legais, a administração da Companhia poderá optar por criar uma reserva para lucros a realizar. Qualquer valor remanescente após a absorção de prejuízos deverá ser distribuído aos acionistas da Companhia como dividendo, e, o montante dos lucros atribuídos a tal reserva deverá ser pago aos acionistas adicionalmente ao primeiro pagamento de dividendos no exercício no qual este lucro seja realizado financeiramente.

A Companhia poderá precisar levantar fundos adicionais no futuro e emitir ações ordinárias adicionais, o que pode resultar em uma diluição da participação dos acionistas atuais, nas ações ordinárias subjacentes à ADS. Além disso, esta diluição pode ocorrer no caso de fusão, consolidação ou qualquer outra transação societária semelhante, em relação a empresas que a Companhia venha a adquirir no futuro.

É possível que a Companhia tenha que levantar fundos adicionais no futuro (a fim de financiar, por exemplo, os gastos e valores devidos em relação as novas concessões), através de ofertas públicas ou privadas de ações ou outros títulos conversíveis em ações, emitidos por ela. Os fundos que a Companhia capta, através da distribuição pública de ações ou títulos conversíveis em ações, podem ser obtidos com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, incluindo acionistas de ações ordinárias subjacentes às ADSs, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o que pode diluir a participação dos atuais investidores da Companhia. Além disso, uma diluição de participação dos investidores nas ações ordinárias subjacentes às ADSs da Companhia, pode ocorrer no caso de fusão, consolidação ou qualquer outra transação societária de efeito semelhante em relação a empresas que a Companhia venha a adquirir no futuro.

Alterações nas leis fiscais brasileiras podem ter um impacto adverso nos impostos aplicáveis a negociações com as ações ou ADS da Companhia.

A Lei n.º 10.833 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Lei n.º 10.833/03") prevê que a alienação de ativos, localizados no Brasil, de um não residente para um residente ou não brasileiro, estará sujeita à tributação no Brasil, independentemente se a alienação ocorrer fora ou dentro do Brasil. Esta disposição resulta na incidência do imposto de renda retido na fonte sobre os ganhos resultantes de uma alienação das ações ordinárias ou preferenciais por um não-residente do Brasil para outro não-residente do Brasil. Não há orientação judicial quanto à aplicação da Lei n.º 10.833/03 neste caso e, portanto, não é possível prever se os tribunais brasileiros entenderão que a Lei se aplica às disposições das ADSs da Companhia, entre não-residentes no Brasil. Entretanto, caso a disposição dos bens seja interpretada de forma a incluir a previsão das ADSs, esta lei tributária resultaria na imposição de impostos retidos na fonte sobre os ADSs, por um não-residente no Brasil a outro não-residente no Brasil.

Parte do sucesso das operações da Companhia e da implementação de sua estratégia depende das qualificações técnicas dos membros de sua administração e de alguns funcionários-chave, e não é possível garantir que a Companhia será capaz de mantê-los ou substituí-los por outros profissionais igualmente qualificados

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte do sucesso das operações e da implementação da estratégia da Eletrobras depende do conhecimento, das habilidades e do esforço dos membros de sua administração e de alguns funcionários-chave. Se membros da administração ou funcionários-chave deixarem a Companhia, talvez não seja possível encontrar profissionais igualmente qualificados para substituí-los em tempo hábil.

Além disso, recentemente, a *Securities and Exchange Commission* (SEC), entidade reguladora do mercado de valores mobiliários americano, estabeleceu a obrigação da adoção de regras de *clawback* (recuperação) pelas companhias de capital aberto, como a Eletrobras, segundo as quais deve ser definida uma política específica que preveja a recuperação da remuneração com base em incentivos paga a administradores, caso a companhia seja obrigada a retificar suas demonstrações financeiras em razão de descumprimentos das normas contábeis, até 28 de novembro de 2023. O impacto específico de longo prazo dessas políticas sobre a Eletrobras ainda não está claro. Se estas propostas de novas regras de remuneração entrarem em vigor, elas poderão dificultar a atração e retenção de profissionais devidamente qualificados, limitando o valor da remuneração variável em relação à remuneração fixa, exigindo o diferimento de certos tipos de remuneração ao longo do tempo, implementando cláusulas contratuais de *clawback*, ou fazer outras alterações consideradas onerosas por esses profissionais. A perda de membros da administração ou de alguns funcionários-chave e a dificuldade em contratar profissionais com *expertise* e experiência semelhantes podem afetar negativamente os resultados operacionais, condição financeira e a reputação da Companhia.

A Eletrobras não possui fontes alternativas de suprimento de matéria-prima para serem usadas como combustível em suas usinas térmicas.

As usinas térmicas da Eletrobras que operam com carvão, gás natural e/ou óleo combustível representam 3% da capacidade instalada da Companhia. Em quaisquer dos casos, a Eletrobras é totalmente dependente de terceiros, às vezes monopólios, para o fornecimento dessas matérias-primas. Se, por alguma razão, essas matérias-primas se tornarem indisponíveis, ou não puderem ser adquiridas em condições razoáveis, como, por exemplo, devido a aumentos significativos nos preços, a Eletrobras não possui fontes alternativas de suprimento e, dessa forma, a geração de energia elétrica por suas usinas térmicas seria adversamente afetada, impactando a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Dada a natureza das atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras, a Companhia está sujeita a riscos associados à violação de direitos humanos.

Na condução de suas atividades, seja na fase de construção ou de operação, bem como nas atividades administrativas e parcerias com fornecedores e outros agentes, a Eletrobras pode ser associada direta ou indiretamente a violações de direitos humanos em razão de fatores tais como (i) desafios logísticos para monitorar e avaliar sua ampla rede de fornecedores e parceiros; (ii) operações diretas e indiretas em locais de instabilidade política, vulnerabilidade socioeconômica e falta de segurança social e proteções aos direitos humanos robustas; (iii) projetos (tais como grandes barragens hidrelétricas) que podem envolver o delicado processo de realocação de comunidades locais e indígenas; (iv) interações com grupos vulneráveis no entorno de suas operações; e (v) perfil demográfico corporativo e cultura organizacional que não enfatiza a diversidade e igualdade.

Além disso, os projetos da Companhia podem ter impacto direto e indireto nas comunidades locais e indígenas, como através do deslocamento de moradias. Podem também afetar os resultados

4.1 Descrição dos fatores de risco

econômicos das comunidades locais e indígenas, levar à perda da identidade cultural ou aumentar a demanda por serviços governamentais.

A Companhia pode não ser capaz de evitar determinados impactos financeiros e reputacionais derivados de violações indiretas dos direitos humanos. Atos de violação ou percepção de violação de direitos humanos podem impactar adversamente a condição financeira e resultados das operações da Eletrobras.

A Companhia está exposta a riscos por não conformidades relacionadas a leis e regulamentos ambientais afetos às suas operações, bem como riscos ambientais derivados de acidentes e ocorrências naturais.

As operações da Eletrobras a expõe a riscos ambientais, especialmente durante a construção de suas usinas de geração e linhas de transmissão de energia elétrica. Por tal razão, a gestão dos aspectos socioambientais é fundamental para o negócio da Eletrobras.

O primeiro aspecto socioambiental do negócio da Companhia está relacionado à coleta de dados precisos para eventuais estudos a respeito do desenvolvimento de novos projetos. As informações sobre a localização de um novo empreendimento, incluindo seu entorno e as condições ambientais e sociais são essenciais para determinar os custos desse empreendimento. Qualquer erro ou imprecisão nesses dados pode levar a erros substanciais na concepção do projeto e em seus aspectos operacionais e financeiros. Também pode levar à não concessão de licenças, à não realização de receitas potenciais e à incorreção de custos na revisão dos estudos em que se baseou o projeto.

Um segundo aspecto socioambiental que também pode impactar negativamente as operações da Companhia diz respeito à correta identificação e cumprimento dos requisitos ambientais para a implantação e operação de um empreendimento. Se a Companhia ou seus fornecedores não estiverem suficientemente familiarizados com os requisitos necessários para obter e renovar licenças, autorizações e permissões ambientais e as condições dessas licenças nas fases pré-operacional, operacional e de desmobilização de um projeto, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais devido a atrasos na emissão ou renovação de licenças e autorizações, podendo resultar notificações e/ou autuações por crimes ambientais pelas autoridades ambientais competentes.

Em caso de falha na obtenção ou manutenção das licenças ambientais aplicáveis ou no cumprimento das condições das respectivas licenças, a Companhia poderá estar sujeita a sanções administrativas e criminais, incluindo multas de R\$500 a R\$10 milhões independentemente da ocorrência de qualquer dano já que o licenciamento ambiental de atividades e usos de recursos naturais potencialmente poluidores é obrigatório. Além das multas, a Companhia também pode ser obrigada a pagar por danos causados ao meio ambiente e estar sujeita a outras penalidades criminais e administrativas, como suspensão de atividades, desativação e demolição, entre outras. Além disso, a falta de licença ambiental e/ou o descumprimento de suas condições também pode representar o descumprimento de determinadas cláusulas previstas em contratos de financiamento, o que pode acarretar a suspensão dos recursos do financiamento ou a antecipação dos contratos de financiamento, o que pode afetar materialmente a Companhia.

Outro aspecto relevante é a gestão ambiental de nossos processos operacionais, que se não for bem gerida pode causar impactos socioambientais substanciais. Falhas na gestão ambiental podem ocorrer por falta e/ou incompletude de nossos sistemas de controle e processos operacionais, e pela insuficiência de recursos humanos e financeiros necessários para atender aos requisitos legais e

4.1 Descrição dos fatores de risco

operacionais impostos às nossas atividades. Essas falhas podem causar impactos ambientais como o tratamento inadequado dos resíduos e a consequente contaminação do solo e da água das áreas do entorno do empreendimento em questão, perda da biodiversidade local, aumento da emissão de gases tóxicos, custos decorrentes da necessidade de implantação de medidas corretivas e compensatórias, bem como impactos adversos em nossa reputação.

Exemplo disso são os incidentes na usina de Pedra em relação à controlada da Companhia, Chesf, e na usina de Capitólio em relação às usinas da subsidiária da Companhia, Furnas. Devido às fortes chuvas, a Chesf precisou acionar o procedimento de operação do reservatório da usina de Pedra em convênio com o ONS e a ANA. Isso resultou em alagamentos nas cidades de Jequié e Ipiaú, o que motivou a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia exigindo a “introdução de planos de segurança, contingência e recuperação das áreas afetadas e a prestação de socorro emergencial como bem como a criação de um fundo de nada menos que R\$ 100 milhões para compensar os danos causados”. O incidente da usina Capitólio ocorreu devido à falta de manutenção no canal de refluxo do rio Piumhi que provocou um alagamento na cidade de Capitólio no dia 09 de janeiro de 2022, o que motivou a aplicação de multa de R\$ 289 milhões pela Secretaria Ambiental do Estado de Minas Gerais Secretário. A Companhia contestou ambas as multas aplicadas e aguarda decisão. Ainda, a Companhia pode estar sujeita a outras ações legais em relação a esses dois incidentes.

Adicionalmente, qualquer não conformidade com as leis e regulamentações ambientais, tais como o descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou falhas na utilização de materiais e no descarte de resíduos sólidos, contaminação, uso inadequado dos recursos hídricos, possíveis impactos causados em áreas protegidas e a supressão de vegetação sem prévia autorização, pode levar a graves penalidades, como a suspensão da licença, a desligamento de uma usina e sua consequente indisponibilidade ao sistema, pagamento de multas, danos à sua imagem, responsabilização civil, administrativa e, em certos casos, criminal.

Além disso, a Companhia também pode estar sujeita a riscos materiais de reputação relacionados com a forma como aborda os direitos das comunidades e reassentamentos. Geralmente, estas matérias são endereçadas por medidas de controle como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, uma vez que diversos projetos da Companhia foram desenvolvidos antes da legislação de licenciamento ambiental, há algumas discussões em andamento sobre a necessidade de adoção de medidas adicionais. Adicionalmente, a suficiência de certas medidas de controle, como parte dos procedimentos de licenciamento ambiental também estão em discussão, assim como a suficiência do Consulta Livre, Prévia e Informada das comunidades. O processo de Consulta Livre, Prévia e Informada ("CLPI"), embora consagrado na Constituição Brasileira, ainda não foi totalmente regulamentado na legislação, colocando assim incertezas processuais, potenciais riscos e controvérsias aos recentes e futuros projetos que deveriam obter o CLPI das comunidades indígenas e tradicionais (isto é, quando se estima que estas partes interessadas serão impactadas). O não cumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam essas questões, pode resultar em perdas financeiras e operacionais.

Falhas no cumprimento da legislação ambiental podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de recuperação das áreas degradadas ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados, no contexto de processos cíveis. As penalidades administrativas podem incluir multas, proibições temporárias ou permanentes, suspensão de subsídios por órgãos públicos e o encerramento temporário ou permanente das atividades comerciais da Eletrobras. Em relação à reponsabilidade criminal, os indivíduos transgressores das normas estão

4.1 Descrição dos fatores de risco

sujeitos a sanções criminais tais como: (i) pena privativa de liberdade (prisão ou confinamento); (ii) interdição temporária de direitos; e (iii) multas. As sanções impostas às pessoas jurídicas são: (a) interdição temporária de direitos; (b) multas; e (c) prestação de serviços à comunidade. As penalidades relativas à interdição temporária de direitos aplicáveis às pessoas jurídicas podem corresponder à interrupção parcial ou total das atividades, ao desligamento temporário de estabelecimento, construção ou atividade, e à proibição de contratação com autoridades governamentais e obtenção de subsídios governamentais, incentivos ou doações. Adicionalmente, a falha no cumprimento da legislação ambiental e da regulamentação aplicável pode causar danos reputacionais. A Eletrobras e suas subsidiárias são parte em processos administrativos e judiciais envolvendo questões ambientais. Qualquer decisão desfavorável nestes processos, pode levar a penalidades financeiras, assim como a suspensão ou revogação de licenças ambientais e/ou atividades, causando efeitos materiais adversos para a Companhia.

Além disso, a ocorrência de danos ambientais, descumprimento de legislação ambiental ou exigências de agências ambientais, também podem representar a violação de determinados *covenants* previstos nos contratos da Companhia, o que pode levar à suspensão de recursos de financiamentos ou o vencimento antecipado de quaisquer contratos financeiros que exijam o cumprimento desses requisitos ambientais, o que poderá afetar materialmente a Companhia.

A Eletrobras pode ser responsabilizada por impactos sociais e ambientais no caso de um acidente envolvendo as barragens de suas usinas hidrelétricas.

As usinas hidrelétricas sob concessão da Eletrobras possuem grandes estruturas, como barragens e comportas, que são usadas no armazenamento de água e no controle do nível de seus reservatórios. Tais estruturas atendem a vários padrões técnicos e de segurança. Tais parâmetros são determinados por leis e regulamentos específicos, tais como a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens e a Resolução ANEEL n.º 696/2015, que estabelece a metodologia para classificação de risco de barragens, padrões de segurança e inspeções anuais de barragens. A Resolução ANEEL n.º 696/2015 foi revisada, dando origem à Resolução ANEEL 1064/2023, publicada em 12 de maio de 2023 e que entra em vigor em 01 de junho de 2023.

Em 30 de setembro de 2020, a Lei n.º 14.066/20 foi promulgada, atualizando a Lei n.º 12.334/2010, a qual, dentre outros assuntos, ampliou as obrigações relativas à segurança de barragens, incluindo previsões sobre novas obrigações financeiras.

Qualquer acidente com relação às barragens das subsidiárias ou estruturas relacionadas a Eletrobras pode ter consequências significativas para o meio ambiente, incluindo a população que vive próxima ou ao redor das barragens, podendo impactar materialmente os resultados operacionais, a condição financeira e a imagem e reputação da Eletrobras. Também poderia levar à aceleração dos financiamentos, dos quais a Companhia é parte como devedora ou garantidora. Além disso, um tribunal pode considerar uma controladora, como a Eletrobras, responsável por danos ambientais causados por suas controladas, sem precisar demonstrar falta de recursos no nível da subsidiária, o que também poderia ter um impacto financeiro adverso na Companhia.

A Eletrobras está sujeita aos impactos das condições hidrológicas, que podem resultar em baixa geração de energia hidroelétrica e afetar gravemente os negócios da Companhia.

A principal fonte de geração de energia elétrica no Brasil são as usinas hidrelétricas, que são fontes de energia renovável e evitam gastos substanciais com combustíveis necessários para usinas de

4.1 Descrição dos fatores de risco

geração térmica. No entanto, como as usinas hidrelétricas dependem do fluxo de água, estão sujeitas a variações sazonais substanciais nos fluxos mensais e anuais, que dependem fundamentalmente do volume de chuva durante a estação chuvosa. Em 2021 e anos anteriores, especialmente em 2014/2015, condições hidrológicas adversas causaram várias secas e escassez de água em vários estados, afetando negativamente as operações das usinas hidrelétricas da Eletrobras.

O funcionamento do sistema elétrico brasileiro é coordenado pelo ONS, cuja função principal é alcançar a operação ideal dos recursos disponíveis, minimizando o custo operacional e os riscos de falta de energia elétrica. No entanto, esses mecanismos não são capazes de absorver toda as consequências adversas de uma escassez hidrológica prolongada, o que significa que a Eletrobras está exposta a riscos hidrológicos. Quando a geração sistêmica está abaixo da garantia física de todas as usinas hidrelétricas do sistema o Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), o MRE é ativado e o *Generation Scaling Factor* (“GSF”), ou fator de ajuste de garantia física é aplicado para todas as usinas do sistema. Nessa situação, as empresas devem liquidar suas posições contratuais de saldo negativo no mercado de curto prazo pelo Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) em vigor na CCEE. O PLD é o preço de mercado de curto prazo e pode ser muito volátil, variando principalmente em razão das alterações nas condições hidrológicas e nos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas do SIN.

Nos últimos anos, as condições hidrológicas nas usinas resultaram em significativa redução do GSF, afetando agentes com energia alocada inferior aos seus contratos de venda, expondo-os à volatilidade do PLD. Em 2015, para reduzir as exposições, a ANEEL reduziu o valor de corte do PLD em mais de 50%. Mesmo assim, essa redução foi insuficiente para liquidar as diferenças, criando um aumento significativo de inadimplência no âmbito da CCEE.

Isso levou a demandas judiciais por parte das partes afetadas, incluindo as subsidiárias da Eletrobras, para minimizar as perdas com a degradação do GSF. Isso levou à publicação da Lei n.º 13.203, de 8 de dezembro de 2015, conforme alterada (“Lei n.º 13.203/2015”), que estabeleceu as condições para a renegociação do risco hidrológico. As condições foram diferentes para parcelas de garantia física compromissadas em contratos no ACR e aquelas negociadas no ACL.

Para as parcelas contratadas no âmbito do ACR, a renegociação do risco hidrológico foi passada para os consumidores em troca do pagamento de um prêmio de risco pelas Companhias de geração que aderiram à renegociação. Para o ACL, existe a possibilidade de renegociação considerando a contratação de *hedge*. As subsidiárias da Eletrobras aderiram à renegociação do risco hidrológico no ACR, exceto pela Chesf, devido às suas características específicas relacionadas à UHE Sobradinho. Quanto aos valores negociados no ACL, a Companhia optou por não renegociar o risco.

Com relação às usinas que tiveram suas concessões renovadas pela Lei nº 12.783/2013, os riscos hidrológicos são assumidos pelas distribuidoras e repassados aos consumidores. Como parte da Desestatização da Eletrobras, novas concessões foram concedidas para essas usinas por um período de 30 anos a partir de 2023, enquanto a eletricidade contratada pela Lei nº 12.783/2013 será extinta a uma taxa de 20% ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2023. Os riscos hidrológicos relacionados à parcela desativada serão assumidos pela Companhia.

Se a Companhia não for capaz de administrar adequadamente esse risco, seus resultados operacionais e condições financeiras podem ser adversamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Alterações climáticas podem ter impactos significativos nas atividades de geração e transmissão da Eletrobras.

Os efeitos das alterações climáticas, incluindo alterações dos índices pluviométricos, padrões e fluxos de ventos, aumento da quantidade e da intensidade de eventos extremos e alterações regulatórias podem afetar diretamente as atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e dano reputacional.

Os principais riscos identificados para o negócio da Companhia estão relacionados às mudanças nas chuvas, que podem afetar o fluxo de água. Essas mudanças podem afetar adversamente os custos e resultados operacionais, inclusive elevando o preço da eletricidade como resultado de longos períodos de seca. A Companhia pode falhar na implementação efetiva de programas ou ter certificações ambientais ou de sustentabilidade adequadas, relacionadas à redução de sua exposição às mudanças climáticas, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia no futuro. Ademais, a Companhia pode ser obrigada a desembolsar quantias significantes em razão dessas regulamentações.

Além disso, a Eletrobras não possui cobertura de seguros para alguns desses riscos relacionados a certas condições climáticas ou desastres naturais ou causados pela ação humana.

Caso a Eletrobras falhe ou demore para se adequar a esse cenário global, suas operações e resultados financeiros poderão ser gravemente afetados.

f) Riscos relacionados ao Brasil

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de valores mobiliários.

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos, incluindo eventos econômicos e financeiros em outros países. Por exemplo, um aumento significativo nas taxas de juros nos mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, uma queda no preço das commodities produzidas pelo Brasil ou um declínio na demanda por exportações de qualquer um dos seus principais parceiros comerciais, também pode ter um impacto adverso significativo nas exportações brasileiras e afetar negativamente o crescimento econômico do Brasil.

Como as reações dos investidores aos eventos ocorridos em um país emergente podem produzir um efeito de “contágio”, no qual uma região inteira ou classe de investimento é também desfavorecida, o Brasil pode ser adversamente afetado por fatores econômicos ou financeiros negativos ocorridos em outros países. O Brasil sofreu tais efeitos em diversas ocasiões, inclusive nas crises de dívida nos países emergentes durante a década de 1990 e na crise econômica global de 2008.

A Eletrobras Chesf não pode assegurar que quaisquer das situações descritas acima não afetarão negativamente a confiança do investidor em mercados emergentes, incluindo o Brasil.

Além disso, a ação militar das forças russas na Ucrânia aumentou as tensões entre a Rússia e os Estados Unidos, a Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, a União Europeia e o Reino Unido. Os Estados Unidos e outros países impuseram, e provavelmente imporão, sanções financeiras e econômicas e farão controles de exportação contra certas organizações e/ou indivíduos russos, com

4.1 Descrição dos fatores de risco

ações similares implementadas ou planejadas pela UE, o Reino Unido e outras jurisdições. Veja “Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas, tais como o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia” para maiores detalhes sobre os impactos do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia.

O Governo Brasileiro também intervém frequentemente na economia do país e, ocasionalmente, faz mudanças significativas nas políticas monetária, de crédito, fiscal, regulatória e outras para influenciar a economia, o que pode afetar adversamente os negócios e condição financeira da Companhia.

A economia do Brasil também está sujeita a riscos decorrentes da evolução de fatores macroeconômicos domésticos. Isso inclui as condições econômicas e comerciais gerais do país, a demanda dos consumidores, as taxas de câmbio atuais e futuras, o nível da dívida interna, a inflação, taxas de juros e o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira.

As operações da Companhia foram e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do PIB no Brasil, devido à grande correlação entre essa variável e a demanda por energia. Portanto, qualquer alteração no nível de atividade econômica pode afetar adversamente as operações da Companhia. Adicionalmente, esse cenário também pode afetar a liquidez e o mercado dos valores mobiliários da Companhia e, conseqüentemente, impactar sua condição financeira.

A incerteza política pode levar a uma desaceleração econômica e à volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

A política brasileira historicamente influencia o desempenho da economia brasileira, e as crises políticas do passado afetaram a confiança dos investidores e do público, geralmente resultando em uma desaceleração econômica e na volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil experimentou uma elevada instabilidade econômica e política, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da CVM e de outras entidades públicas brasileiras, responsáveis pelas investigações de corrupção. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o DoJ e a SEC, também conduziram suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil. Além disso, elas podem levar a novas alegações e acusações contra funcionários do Governo Federal e Estadual e a executivos da indústria brasileira.

O potencial desdobramento de investigações de corrupção é incerto e possui um impacto adverso na percepção da economia brasileira, no ambiente político e no mercado de capitais brasileiro. A Companhia não controla e não é capaz de prever se tais investigações de corrupção levarão a uma futura instabilidade política e econômica, ou que novas alegações contra funcionários do Governo Federal surgirão no futuro ou afetarão adversamente a Companhia.

Recentemente, após os resultados das eleições de 2022, houve protestos em massa e manifestações em todo o Brasil de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro contestando os resultados das eleições. Em 8 de janeiro de 2023, manifestantes invadiram prédios do governo em Brasília, capital do país, incluindo o Congresso, o Supremo Tribunal Federal e o Palácio do Planalto, o que levou o Supremo Tribunal Federal a ordenar a prisão de participantes e alguns políticos, resultando em novas investigações. Não está claro se esse acirrado estado de tensão política e social se dissipará ou se intensificará nos próximos meses, o que pode contribuir para o aumento da instabilidade

4.1 Descrição dos fatores de risco

macroeconômica e política.

Adicionalmente, há incertezas quanto à capacidade do novo governo de implementar mudanças relacionadas à sua agenda econômica e social, especialmente considerando que o poder legislativo federal é controlado por partidos de oposição. Essas incertezas e quaisquer novas medidas que o novo governo venha a implementar podem aumentar a instabilidade econômica e a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

A volatilidade do real brasileiro e as taxas de inflação podem ter impacto nas operações e fluxos de caixa da Eletrobras.

Nos últimos anos, o real brasileiro tem sido muito volátil em comparação com outras moedas. Enquanto a moeda brasileira se depreciou 6,5% em 2021, em 2022, ela se valorizou 6,5%, terminando o ano a uma taxa de câmbio de R\$5,2177 por US\$1,00. Não há garantias de que o real não flutuará em relação ao dólar americano no futuro. [A taxa de câmbio dólar americano/real sofreu uma depreciação significativa em 2023, até a data deste Formulário de Referência.] [Nota SF: A ser confirmado/atualizado em momento mais próximo ao protocolo deste Formulário de Referência.]

Uma depreciação do real poderia criar pressões inflacionárias no Brasil e levar o Governo Brasileiro, entre outras medidas, a aumentar as taxas de juros. Qualquer depreciação do real poderia restringir o acesso aos mercados internacionais de capitais e reduzir o valor em dólares americanos dos resultados operacionais da Companhia. A Eletrobras Chesf e alguns de seus fornecedores adquirem produtos e serviços do exterior. Assim, variações no câmbio poderiam impactar os custos em reais de tais produtos e serviços. Políticas macroeconômicas restritivas também poderiam prejudicar os resultados operacionais e a rentabilidade da Companhia. Além disso, as reações a tais políticas restritivas poderiam ter um impacto negativo sobre a economia brasileira, restringindo o acesso da Companhia aos mercados financeiros estrangeiros e provocando novas intervenções governamentais.

No Brasil, a inflação aumentou com o passar dos anos, especialmente em razão da pandemia da COVID-19 e do conflito entre Rússia e Ucrânia. Mais recentemente, as taxas anuais de inflação, medidas pelo IPCA, eram de 5,79% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 10,06% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e 4,52% para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. O Banco Central brasileiro tem aumentado a taxa Selic a níveis elevados, e a especulação pública acerca das possíveis ações futuras do governo está tendo um impacto negativo relevante na economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação substancial no futuro, e o Governo Brasileiro adotar políticas de controle de inflação similares às adotadas no passado, os custos da Companhia podem aumentar mais rapidamente do que as suas receitas, as suas margens líquida e operacional podem diminuir e, caso a confiança dos investidores diminuir, o preço das ações da Companhia pode cair.

Mudanças na legislação tributária ou contábil, incentivos fiscais e benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias ou das práticas contábeis podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras implementam com frequência mudanças nos regimes tributários que podem afetar a Eletrobras Chesf, bem como a demanda de seus clientes pelos produtos que ela vende. A Companhia não pode garantir que poderá manter suas estimativas de fluxo de caixa e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros que se apliquem a ela própria ou às suas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Se a Eletrobras Chesf perder os incentivos fiscais que possui atualmente, devido ao não cumprimento de suas obrigações atuais e/ou exigências futuras ou se os programas e acordos fiscais atuais, dos quais se beneficia, forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, a Companhia poderá ser material e negativamente afetada.

O sistema tributário brasileiro é complexo e pode ser afetado por mudanças legislativas ou interpretações das leis tributárias pelas autoridades fiscais. Há dois projetos de lei diferentes em tramitação no Congresso Nacional que buscam implementar reformas tributárias, incluindo propostas para modificar o sistema de tributação do consumo em sua totalidade: o Projeto de Lei nº 3.887/2020 e o Projeto de Lei nº 2.337/2021. Quaisquer dessas mudanças podem ter efeitos adversos nos resultados e operações da Companhia. Reformas fiscais ou qualquer alteração nas leis e regulamentos que afetem os impostos devidos pela Companhia ou incentivos fiscais que a beneficiem podem afetar adversamente, direta ou indiretamente, seus negócios e resultados operacionais.

Além disso, a Eletrobras Chesf pode estar sujeita a investigações por parte das autoridades fiscais nos níveis federal, estadual e municipal. Como resultado de tais investigações, suas posições fiscais podem ser contestadas. Não é possível garantir que as disposições para tais procedimentos serão corretas, que nenhuma exposição fiscal adicional será identificada e que não será obrigada a constituir reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Quaisquer aumentos no valor da tributação como resultado de contestações às posições fiscais da Companhia podem afetá-la negativamente.

Qualquer processo judicial e administrativo relacionado a questões tributárias perante os tribunais, incluindo o CARF e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

g) Riscos relacionados a seus administradores

Parte do sucesso das operações da Companhia e da implementação de sua estratégia depende das qualificações técnicas dos membros de sua administração e de alguns funcionários-chave, e não é possível garantir que a Companhia será capaz de mantê-los ou substituí-los por outros profissionais igualmente qualificados.

Parte do sucesso das operações e da implementação da estratégia da Eletrobras Chesf depende do conhecimento, das habilidades e do esforço dos membros de sua administração e de alguns funcionários-chave. Se membros da administração ou funcionários-chave deixarem a Companhia, talvez não seja possível encontrar profissionais igualmente qualificados para substituí-los em tempo hábil.

Além disso, recentemente, a Securities and Exchange Commission (SEC), entidade reguladora do mercado de valores mobiliários americano, estabeleceu a obrigação da adoção de regras de clawback (recuperação) pelas companhias de capital aberto, como a Eletrobras, incluindo suas subsidiárias, segundo as quais deve ser definida uma política específica que preveja a recuperação da remuneração com base em incentivos paga a administradores, caso a companhia seja obrigada a retificar suas demonstrações financeiras em razão de descumprimentos das normas contábeis, até 28 de novembro de 2023. O impacto específico de longo prazo dessas políticas sobre a Eletrobras e suas subsidiárias ainda não está claro. Se estas propostas de novas regras de remuneração entrarem em vigor, elas poderão dificultar a atração e retenção de profissionais devidamente qualificados, limitando o valor da remuneração variável em relação à remuneração fixa, exigindo o diferimento de certos tipos de remuneração ao longo do tempo, implementando cláusulas contratuais de clawback, ou fazer outras

4.1 Descrição dos fatores de risco

alterações consideradas onerosas por esses profissionais. A perda de membros da administração ou de alguns funcionários-chave e a dificuldade em contratar profissionais com expertise e experiência semelhantes podem afetar negativamente os resultados operacionais, condição financeira e a reputação da Companhia.

h) Riscos relacionados a seus fornecedores

A Companhia entende não estar exposta a quaisquer riscos relevantes cuja fonte primária sejam seus clientes.

i) Riscos relacionados a seus clientes

A Companhia entende não estar exposta a quaisquer riscos relevantes cuja fonte primária sejam seus clientes.

j) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia é estritamente responsável por danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas podem não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Consequentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos independentemente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes dessas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

k) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Os riscos relacionados à regulação do setor de atuação da Companhia já estão reportados na letra d) deste item 4.1 (“Riscos legais, regulatórios e de conformidade”).

l) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia entende não estar exposta a quaisquer riscos relacionados a países estrangeiros, visto que sua atuação se restringe ao território brasileiro.

m) Riscos relacionados a questões sociais

Dada a natureza das atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras Chesf, a Companhia está sujeita a riscos associados à violação de direitos humanos.

Na condução de suas atividades, seja na fase de construção ou de operação, bem como nas atividades administrativas e parcerias com fornecedores e outros agentes, a Eletrobras Chesf pode ser associada a violações de direitos humanos em razão de fatores tais como (i) desafios logísticos para monitorar

4.1 Descrição dos fatores de risco

e avaliar sua ampla rede de fornecedores e parceiros; (ii) operações diretas e indiretas em locais de instabilidade política, vulnerabilidade socioeconômica e falta de segurança social e proteções aos direitos humanos robustas; (iii) projetos (tais como grandes barragens hidrelétricas) que podem envolver o delicado processo de realocação de comunidades locais; (iv) interações com grupos vulneráveis no entorno de suas operações; e (v) perfil demográfico corporativo e cultura organizacional que não enfatiza a diversidade e igualdade.

Além disso, os projetos da Companhia podem ter impacto direto e indireto nas comunidades locais, como, por exemplo, através do deslocamento de moradias. Podem também afetar os resultados econômicos das comunidades locais, levar à perda da identidade cultural ou aumentar a demanda por serviços governamentais.

A Companhia pode não ser capaz de evitar determinados impactos financeiros e reputacionais derivados de violações indiretas dos direitos humanos. Atos de violação ou percepção de violação de direitos humanos podem impactar adversamente a condição financeira e resultados das operações da Eletrobras Chesf.

A Companhia pode ser considerada responsável pelos impactos sobre sua própria força de trabalho ou sobre a população, devido a acidentes relacionados aos seus sistemas e instalações de transmissão.

As operações da Companhia, especialmente aquelas relacionadas às linhas de transmissão, apresentam riscos que podem levar a acidentes, tais como eletrocussões, explosões e incêndios. Estes acidentes podem ser causados por ocorrências naturais, erros humanos, erros técnicos, explosões e incêndios, falhas e outros fatores. Como uma parte significativa das operações da Companhia é conduzida em área urbana, a população é um fator a ser constantemente considerado. Qualquer incidente que ocorra nas instalações da Companhia ou em áreas ocupadas por humanos, seja regular ou irregularmente, pode resultar em danos graves, tais como perdas humanas, danos ambientais e materiais, perda de produção e responsabilidade em processos cíveis, criminais e ambientais. Esses eventos também podem resultar em danos à reputação, compensação financeira, penalidades para Companhia, seus dirigentes e diretores, e dificuldades em obtenção ou manutenção de contratos de concessão e licenças de operação.

n) Riscos relacionados a questões ambientais

A Companhia está exposta a riscos por não conformidades relacionadas a leis e regulamentos ambientais afetos às suas operações, bem como riscos ambientais derivados de acidentes e ocorrências naturais.

As operações da Eletrobras Chesf a expõe a riscos ambientais, especialmente durante a construção de suas usinas de geração e linhas de transmissão de energia elétrica. Por tal razão, a gestão dos aspectos socioambientais é fundamental para o negócio da Companhia.

O primeiro aspecto socioambiental do negócio da Companhia está relacionado à coleta de dados precisos para eventuais estudos a respeito do desenvolvimento de novos projetos. As informações sobre a localização de um novo empreendimento, incluindo seu entorno e as condições ambientais e sociais são essenciais para determinar os custos desse empreendimento. Qualquer erro ou imprecisão nesses dados pode levar a erros substanciais na concepção do projeto e em seus aspectos operacionais e financeiros. Também pode levar à não concessão de licenças, à não realização de receitas potenciais

4.1 Descrição dos fatores de risco

e à incorreção de custos na revisão dos estudos em que se baseou o projeto.

Um segundo aspecto socioambiental que também pode impactar negativamente as operações da Companhia diz respeito à correta identificação e cumprimento dos requisitos ambientais para a implantação e operação de um empreendimento. Se a Companhia ou seus fornecedores não estiverem suficientemente familiarizados com os requisitos necessários para obter e renovar licenças, autorizações e permissões ambientais e as condições dessas licenças nas fases pré-operacional, operacional e de desmobilização de um projeto, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais devido a atrasos na emissão ou renovação de licenças e autorizações, podendo resultar notificações e/ou autuações por crimes ambientais pelas autoridades ambientais competentes.

Em caso de falha na obtenção ou manutenção das licenças ambientais aplicáveis ou no cumprimento das condições das respectivas licenças, a Companhia poderá estar sujeita a sanções administrativas e criminais, incluindo multas de R\$500 a R\$10 milhões independentemente da ocorrência de qualquer dano já que o licenciamento ambiental de atividades e usos de recursos naturais potencialmente poluidores é obrigatório. Além das multas, a Companhia também pode ser obrigada a pagar por danos causados ao meio ambiente e estar sujeita a outras penalidades criminais e administrativas, como suspensão de atividades, desativação e demolição, entre outras. Além disso, a falta de licença ambiental e/ou o descumprimento de suas condições também pode representar o descumprimento de determinadas cláusulas previstas em contratos de financiamento, o que pode acarretar a suspensão dos recursos do financiamento ou a antecipação dos contratos de financiamento, o que pode afetar materialmente a Companhia.

Outro aspecto relevante é a gestão ambiental de nossos processos operacionais, que se não for bem gerida pode causar impactos socioambientais substanciais. Falhas na gestão ambiental podem ocorrer por falta e/ou incompletude de nossos sistemas de controle e processos operacionais, e pela insuficiência de recursos humanos e financeiros necessários para atender aos requisitos legais e operacionais impostos às nossas atividades. Essas falhas podem causar impactos ambientais como o tratamento inadequado dos resíduos e a consequente contaminação do solo e da água das áreas do entorno do empreendimento em questão, perda da biodiversidade local, aumento da emissão de gases tóxicos, custos decorrentes da necessidade de implantação de medidas corretivas e compensatórias, bem como impactos adversos em nossa reputação.

Exemplo disso foi o incidente na usina de Pedra, da Eletrobras Chesf. Devido às fortes chuvas, a Companhia precisou acionar o procedimento de operação do reservatório da usina de Pedra em convênio com o ONS e a ANA. Isso resultou em alagamentos nas cidades de Jequié e Ipiaú, o que motivou a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia exigindo a “introdução de planos de segurança, contingência e recuperação das áreas afetadas e a prestação de socorro emergencial, bem como a criação de um fundo de nada menos que R\$ 100 milhões para compensar os danos causados”. A Companhia contestou a referida Ação Civil Pública e aguarda decisão. Ainda, a Companhia pode estar sujeita a outras ações legais em relação a esse incidente.

Adicionalmente, qualquer não conformidade com as leis e regulamentações ambientais, tais como o descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou falhas na utilização de materiais e no descarte de resíduos sólidos, contaminação, uso inadequado dos recursos hídricos, possíveis impactos causados em áreas protegidas e a supressão de vegetação sem prévia autorização, pode levar a graves penalidades, como a suspensão da licença, a desligamento de uma usina e sua consequente indisponibilidade ao sistema, pagamento de multas, danos à sua imagem, responsabilização civil, administrativa e, em certos casos, criminal.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia também pode estar sujeita a riscos materiais de reputação relacionados com a forma como aborda os direitos das comunidades e reassentamentos. Geralmente, estas matérias são endereçadas por medidas de controle como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, uma vez que diversos projetos da Companhia foram desenvolvidos antes da legislação de licenciamento ambiental, há algumas discussões em andamento sobre a necessidade de adoção de medidas adicionais. Adicionalmente, a suficiência de certas medidas de controle, como parte dos procedimentos de licenciamento ambiental também estão em discussão, assim como a suficiência do Consulta Livre, Prévia e Informada das comunidades. O processo de Consulta Livre, Prévia e Informada ("CLPI"), embora consagrado na Constituição Brasileira, ainda não foi totalmente regulamentado na legislação, colocando assim incertezas processuais, potenciais riscos e controvérsias aos recentes e futuros projetos que deveriam obter o CLPI das comunidades indígenas e tradicionais (isto é, quando se estima que estas partes interessadas serão impactadas). O não cumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam essas questões, pode resultar em perdas financeiras e operacionais.

Falhas no cumprimento da legislação ambiental podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de recuperação das áreas degradadas ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados, no contexto de processos cíveis. As penalidades administrativas podem incluir multas, proibições temporárias ou permanentes, suspensão de subsídios por órgãos públicos e o encerramento temporário ou permanente das atividades comerciais da Eletrobras. Em relação à responsabilidade criminal, os indivíduos transgressores das normas estão sujeitos a sanções criminais tais como: (i) pena privativa de liberdade (prisão ou confinamento); (ii) interdição temporária de direitos; e (iii) multas. As sanções impostas às pessoas jurídicas são: (a) interdição temporária de direitos; (b) multas; e (c) prestação de serviços à comunidade. As penalidades relativas à interdição temporária de direitos aplicáveis às pessoas jurídicas podem corresponder à interrupção parcial ou total das atividades, ao desligamento temporário de estabelecimento, construção ou atividade, e à proibição de contratação com autoridades governamentais e obtenção de subsídios governamentais, incentivos ou doações. Adicionalmente, a falha no cumprimento da legislação ambiental e da regulamentação aplicável pode causar danos reputacionais. A Eletrobras Chesf é parte em processos administrativos e judiciais envolvendo questões ambientais. Qualquer decisão desfavorável nestes processos, pode levar a penalidades financeiras, assim como a suspensão ou revogação de licenças ambientais e/ou atividades, causando efeitos materiais adversos para a Companhia.

Além disso, a ocorrência de danos ambientais, descumprimento de legislação ambiental ou exigências de agências ambientais, também podem representar a violação de determinados covenants previstos nos contratos da Companhia, o que pode levar à suspensão de recursos de financiamentos ou o vencimento antecipado de quaisquer contratos financeiros que exijam o cumprimento desses requisitos ambientais, o que poderá afetar materialmente a Companhia.

A Eletrobras Chesf poderá ser responsável por impactos na população e no meio ambiente no caso de um acidente envolvendo as barragens de suas usinas hidrelétricas.

As usinas hidrelétricas sob concessão da Eletrobras Chesf possuem grandes estruturas, como barragens e comportas, que são usadas no armazenamento de água e no controle do nível de seus reservatórios. Tais estruturas atendem a vários padrões técnicos e de segurança. Tais parâmetros são determinados por leis e regulamentos específicos, tais como a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens e a Resolução ANEEL n.º

4.1 Descrição dos fatores de risco

696/2015, que estabelece a metodologia para classificação de risco de barragens, padrões de segurança e inspeções anuais de barragens. A Resolução ANEEL n.º 696/2015 foi revisada, dando origem à Resolução ANEEL 1064/2023, publicada em 12 de maio de 2023 e que entra em vigor em 01 de junho de 2023.

Em 30 de setembro de 2020, a Lei n.º 14.066/20 foi promulgada, atualizando a Lei n.º 12.334/2010, a qual, dentre outros assuntos, ampliou as obrigações relativas à segurança de barragens, incluindo previsões sobre novas obrigações financeiras.

Qualquer acidente com relação às barragens das usinas da Eletrobras Chesf pode ter consequências significativas para o meio ambiente, incluindo a população que vive próxima ou ao redor das barragens, podendo impactar materialmente os resultados operacionais, a condição financeira e a imagem e reputação da Companhia. Também poderia levar à aceleração dos financiamentos, dos quais a Companhia é parte como devedora ou garantidora.

o) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Eletrobras Chesf está sujeita aos impactos das condições hidrológicas, que podem resultar em baixa geração de energia hidroelétrica e afetar gravemente os negócios da Companhia.

A principal fonte de geração de energia elétrica no Brasil são as usinas hidrelétricas, que são fontes de energia renovável e evitam gastos substanciais com combustíveis necessários para usinas de geração térmica. No entanto, como as usinas hidrelétricas dependem do fluxo de água, estão sujeitas a variações sazonais substanciais nos fluxos mensais e anuais, que dependem fundamentalmente do volume de chuva durante o período úmido. Em 2021 e anos anteriores, especialmente em 2014/2015, condições hidrológicas adversas causaram várias secas e escassez de água, afetando negativamente as operações das usinas hidrelétricas da Eletrobras Chesf.

O funcionamento do sistema elétrico brasileiro é coordenado pelo ONS, cuja função principal é alcançar a operação ideal dos recursos disponíveis, minimizando o custo operacional e os riscos de falta de energia elétrica. No entanto, esses mecanismos não são capazes de absorver toda as consequências adversas de uma escassez hidrológica prolongada, o que significa que a Eletrobras está exposta a riscos hidrológicos. Quando a geração sistêmica está abaixo da garantia física de todas as usinas hidrelétricas do sistema o Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), o MRE é ativado e o Generation Scaling Factor (“GSF”), ou fator de ajuste de garantia física é aplicado para todas as usinas do sistema. Nessa situação, as empresas devem liquidar suas posições contratuais de saldo negativo no mercado de curto prazo pelo Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) em vigor na CCEE. O PLD é o preço de mercado de curto prazo e pode ser muito volátil, variando principalmente em razão das alterações nas condições hidrológicas e nos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas do SIN.

Nos últimos anos, as condições hidrológicas nas usinas resultaram em significativa redução do GSF, afetando agentes com energia alocada inferior aos seus contratos de venda, expondo-os à volatilidade do PLD. Em 2015, para reduzir as exposições, a ANEEL reduziu o valor de corte do PLD em mais de 50%. Mesmo assim, essa redução foi insuficiente para liquidar as diferenças, criando um aumento significativo de inadimplência no âmbito da CCEE.

Isso levou a demandas judiciais por parte das partes afetadas, incluindo as subsidiárias da Eletrobras, para minimizar as perdas com a degradação do GSF. Isso levou à publicação da Lei n.º 13.203, de 8

4.1 Descrição dos fatores de risco

de dezembro de 2015, conforme alterada (“Lei n.º 13.203/2015”), que estabeleceu as condições para a renegociação do risco hidrológico. As condições foram diferentes para parcelas de garantia física compromissadas em contratos no ACR e aquelas negociadas no ACL.

Para as parcelas contratadas no âmbito do ACR, a renegociação do risco hidrológico foi passada para os consumidores em troca do pagamento de um prêmio de risco pelas Companhias de geração que aderiram à renegociação. Para o ACL, existe a possibilidade de renegociação considerando a contratação de hedge. As subsidiárias da Eletrobras aderiram à renegociação do risco hidrológico no ACR, exceto pela Eletrobras Chesf, devido às suas características específicas relacionadas à UHE Sobradinho. Quanto aos valores negociados no ACL, a Companhia optou por não renegociar o risco.

Com relação às usinas que tiveram suas concessões renovadas pela Lei nº 12.783/2013, os riscos hidrológicos são assumidos pelas distribuidoras e repassados aos consumidores. Como parte da Desestatização da Eletrobras, novas concessões foram concedidas para essas usinas por um período de 30 anos a partir de 2023, enquanto a eletricidade contratada pela Lei nº 12.783/2013 será extinta a uma taxa de 20% ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2023. Os riscos hidrológicos relacionados à parcela desativada serão assumidos pela Companhia.

Se a Companhia não for capaz de administrar adequadamente esse risco, seus resultados operacionais e condições financeiras podem ser adversamente afetados.

Alterações climáticas podem ter impactos significativos nas atividades de geração e transmissão da Eletrobras Chesf.

Os efeitos das alterações climáticas, incluindo alterações dos índices pluviométricos, padrões e fluxos de ventos, aumento da quantidade e da intensidade de eventos extremos e alterações regulatórias podem afetar diretamente as atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras Chesf, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e dano reputacional.

Os principais riscos identificados para o negócio da Companhia estão relacionados às mudanças nas chuvas, que podem afetar o fluxo de água. Essas mudanças podem afetar adversamente os custos e resultados operacionais, inclusive elevando o preço da eletricidade como resultado de longos períodos de seca. A Companhia pode falhar na implementação efetiva de programas ou ter certificações ambientais ou de sustentabilidade adequadas, relacionadas à redução de sua exposição às mudanças climáticas, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia no futuro. Ademais, a Companhia pode ser obrigada a desembolsar quantias significantes em razão dessas regulamentações.

Além disso, a Eletrobras Chesf não possui cobertura de seguros para alguns desses riscos relacionados a certas condições climáticas ou desastres naturais ou causados pela ação humana.

Caso a Companhia falhe ou demore para se adequar a esse cenário global, suas operações e resultados financeiros poderão ser gravemente afetados.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

A Companhia esclarece que a ordem dos 5 (cinco) principais riscos abaixo listados está em consonância com a ordem apresentada no item 4.1 deste Formulário de Referência, não tendo sido considerada, para fins deste item 4.2, uma relevância entre os riscos.

- 1) A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.*
- 2) Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras e suas controladas ou subsidiárias.*
- 3) A Eletrobras Chesf poderá incorrer em prejuízos e despende muito tempo na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.*
- 4) As atividades de geração e transmissão são reguladas e supervisionadas pela ANEEL. Os negócios da Eletrobras Chesf podem ser adversamente afetados por mudanças regulatórias e a Companhia poderá sofrer penalizações, processo de intervenção administrativa ou perder suas concessões se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais.*
- 5) A Desestatização da Eletrobras é objeto de discussão na Justiça.*

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

No exercício de suas atividades, a Companhia é impactada por alguns riscos de mercado os quais são relacionados abaixo:

- **Risco de Taxa de Juros**

Esse risco está associado à possibilidade de a Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras. Em 31/12/2022 a Companhia possuía um passivo líquido exposto à taxas de juros no valor de R\$ 715,0 milhões.

- **Risco de liquidez**

A companhia atua no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar obrigações e inclui os respectivos juros contratuais relacionados, quando aplicável.

	Fluxo de pagamento				
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Em 31 de dezembro de 2022					
Fornecedores	554.497	-	-	-	554.497
Financiamentos e empréstimos	188.667	190.651	182.284	322.616	884.218
Obrigações estimadas	125.153	-	-	-	125.153
Debêntures	13.337	17.441	57.453	62.664	150.895
Obrigações Lei nº 14.182/2021	597.699	1.748.087	2.299.038	10.557.634	15.202.458
AFAC	11.766.222	-	-	-	11.766.222
Em 31 de dezembro de 2021					
Fornecedores	394.846	-	-	-	394.846
Financiamentos e empréstimos	232.772	219.131	450.709	520.228	1.422.840
Obrigações estimadas	113.011	-	-	-	113.011
Debêntures	13.820	18.073	59.535	69.103	160.531

- **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito decorre da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Chesf é parte em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

	31/12/2022	31/12/2021
Não Circulante		
Cíveis	3.990.417	2.963.392
Trabalhistas	175.563	129.073
Tributárias	31.556	36.055
Ambientais	11.161	2.240
	4.208.697	3.130.760
Total	4.208.697	3.130.760

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; suplementações de aposentadoria Fachesf; equiparação/enquadramento funcional e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são as ações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo anulação de autos de infração; pleitos de ressarcimento /compensação de créditos (PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, ITR, ICMS entre outros tributos).

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:

Ação	
Processo Nº 0505839-74.1995.8.17.0001	
a) juízo	STJ
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	22/09/2010
d) partes no processo	Autora e Reconvinda: Chesf
	Vs.
	Réu e Reconvinte: Consórcio Xingó, formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio – e Mendes Júnior Engenharia S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.067.368.896,63
f) principais fatos	A Chesf é autora, em face do Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, CONSTRAIN S.A. - Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., de Ação de Declaração de Nulidade Parcial de Aditivo (Fator K de correção analítica de preços) e devolução em dobro de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350.000.000,00 (valores da época, convertidos em reais). As rés contestaram ação e, em paralelo, ajuizaram uma reconvenção pleiteando a condenação da Chesf a pagamentos vencidos decorrentes do mesmo aditivo contratual não tempestivamente liquidados pela Companhia (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996). Após tramitação processual nas instâncias ordinárias, foi declarada a competência da Justiça Estadual (TJPE) que julgou improcedente a ação da Chesf e procedente a reconvenção das rés. Em tramitação perante o STJ (REsp 726.446) por força de recurso da Chesf, foi julgado majoritariamente improcedente (agosto/2010), posteriormente objeto de Embargos de Declarações sucessivos de todas as partes. Pelos Embargos interpostos pelas partes adversas, modificou-se a decisão parcialmente no que diz respeito a honorários de sucumbência. A partir de então, se sucederam diversos recursos das partes envolvidas, sem que nenhum deles tivesse efeito modificativo. O Recurso Extraordinário, destinado ao Supremo Tribunal Federal, interposto oportunamente pela Chesf, aguarda o esgotamento da apreciação do Recurso Especial em todas as suas instâncias internas do STJ. Em paralelo, tramita em primeira instância procedimento de “Cumprimento provisório de sentença”, proposto pelas mesmas partes adversas à Chesf no caso, onde: a) Houve cálculo do contador judicial homologado pelo juízo (ainda que aplicando critérios de atualização manifestamente equivocados para o caso) fixando (provisoriamente) o valor da condenação principal (para abril de 2015) em aproximadamente R\$ 1.035; b) Houve a apresentação pela Chesf de “seguro garantia” originalmente acolhido pelo juízo processante, mas, em sede recursal, recusado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE; c) Até dezembro de 2016 houve a penhora de ativos financeiros bancários da Chesf em montante aproximado de R\$ 500 milhões; e d) A Chesf apresentou recursos de agravo e reclamação pendentes de apreciação pelo TJPE. Em dezembro de 2016, Chesf impetrou Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ (REsp 1.530.912), que resultou em liminar atribuindo efeito suspensivo ao referido recurso, para suspender a referida ação de liquidação, bem assim a ação “Cumprimento Provisório de Sentença”, liberando-se na íntegra (alvará expedido em 26/01/2017, em favor da Chesf), a totalidade do valor até então bloqueado/penhorado. Em 21.10.2022 no Cumprimento Provisório de Sentença, processo n.0505839-74.1995.8.17.0001, o juiz da 12ª Vara determinou que a Diretoria Cível registre a cessão definitiva e dação em pagamento em favor da Mendesprev Sociedade Previdenciária, no valor de R\$ 330.015.685,01 em razão do crédito a que possa ter direito a Mendes Junior Engenharia S.A (exequente), por força do acordo firmado nos autos de nº 1740290-02.2014.8.13.0024 da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Em 23.12.2022 Os autos do Cumprimento Provisório de Sentença foram arquivados provisoriamente. No âmbito da Ação de Liquidação, o REsp 1.530.912 em 20/04/2021 teve proclamado parcial julgamento para acolher a arguição de nulidade do feito pela violação do art. 5º da Lei 9.469/1997, determinando a remessa da ação principal e da liquidação para julgamento pela Justiça. A Administração da Companhia, fundamentada na opinião de seus procuradores jurídicos, atualizou a provisão, para o montante total de R\$ 2.067.368.896,63 (DOIS BILHÕES, SESENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo este valor correspondente ao valor da condenação principal e ao valor da condenação em honorários de sucumbência em favor dos patronos das partes adversas à Chesf tudo o acima referido tomando especialmente por referência, de um lado, a decisão manifestada pelo TJPE na antes nominada Ação de Liquidação, aquela mesma atualmente em curso perante o STJ sob o registro REsp 1.530.912, e, de outro lado, os valores em torno dos quais (inclusive conforme suscitado no mesmo acima referido REsp 1.530.912) há a firme convicção quando ao seu descabimento/inaplicação ao caso. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo e fase processual
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 2.067.368.896,63

Ação Indenizatória

Processo Nº 0003437-77.2011.4.01.3305 e 0054126-49.2011.4.01.0000

a) juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	7/12/1993
d) partes no processo	Ré: Chesf

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Vs.
	Autor(es): Espólio de Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 225.448.276,13
f) principais fatos	Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (distribuído e autuado à época sob o número 0085/1993, posteriormente 0000023-22.1993.8.05.0242). A sentença foi julgada procedente no primeiro grau para condenar a Chesf no valor de R\$ 50.000.000,00 (principal mais juros e correção monetária). Em 31/12/2008, a Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente (sendo autuado sob o número 0003437-77.2011.4.01.3305). Em 30/06/2011 foi julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor. Em 30/09/2011 foi ajuizada Ação Rescisória (0054126-49.2011.4.01.0000) perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo sido deferida liminar em 31/12/2011 determinando a suspensão da execução do processo principal, o que se perdura até este momento. Em 11/07/2020 o processo foi migrado para o sistema PJe, Concluso para decisão em 29.07.2021. A referida Ação Rescisória está pendente de julgamento. A Companhia possui em seu passivo provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R\$ 225.448.276,13. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Liminar determinando a suspensão da execução em processo rescisório
i) chance de perda	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo e fase processual
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 225.448.276,13

Ação Indenizatória	
Processo N° 0012492-28.2010.4.05.8300	
a) juízo	STJ
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	21/05/1999
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 292.003.175,96
f) principais fatos	Ação de indenização ajuizada pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, ajuizada em 08/06/1999, processo nº 0012492-28.2010.4.05.8300, na qual pede a condenação da Companhia ao pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó, para as faturas emitidas após 30/04/1990 ("Pós-Collor"). Na aludida ação, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença. A Chesf contestou a ação, inclusive pedindo que a União Federal fosse admitida no feito, com a consequente remessa do processo a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. Após a apresentação de perícia foi proferida sentença, pela Justiça Estadual de Pernambuco, sendo a Chesf condenada a pagar aos autores a importância de R\$ 23.766, a preços de setembro de 2004 (R\$ 51.568, segundo cálculos da Chesf, em 31/03/2010). Contra essa decisão, a Chesf interpôs recurso de apelação, onde foi declarada, pelo TJPE, a nulidade da sentença, por ter sido proferida por Juiz incompetente (uma vez que a União Federal havia sido admitida no feito), e determinando o envio dos autos à Justiça Federal. A partir de então, seguem-se sucessivos recursos. Após conclusão de apreciação no STJ, e a depender do respectivo resultado, seguirá para o STF, objetivando apreciar o recurso extraordinário das partes adversas. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a Administração classificou o risco de perda desta ação como "provável", no montante atualizado de R\$ 292.003.175,96 a ser, ainda, reduzido pela decisão de ajuste/exclusão de juros moratórios pronunciada pelo TRF-5ª região e retirados os valores prescritos em atendimento a proclamação parcial de julgamento, caso mantida a prescrição em julgamento final. POSIÇÃO DE 31/12/2022.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recurso 3ª instância
i) chance de perda	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo e fase processual
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 292.003.175,96

Ação Civil Pública	
Processo Nº 0002809-27.2002.4.05.8500 e 0000420-35.2003.4.05.8500	
a) juízo	TRF
b) instância	1ª Instancia
c) data de instauração	27/06/2002
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs. Autor(es): ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO CABECO E ADJACENCIAS
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 105.416.649,10
f) principais fatos	Ação civil pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe, com o objetivo de obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, à jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina - Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500. Foram incluídos no polo passivo da ação o Ibama, o IMA-AL, o CRA-BA, a União Federal e a Adema-SE. Na comarca de Brejo Grande/SE tramitava, contra a Chesf, outra ação civil pública com o mesmo propósito, proposta pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém. Por meio de sentença, reconheceu-se a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. Os autos foram remetidos à 2ª Vara Federal de Sergipe. Em 19/02/2009 as duas ações foram consideradas processualmente conexas e passaram a tramitar juntas perante a 2ª Vara Federal/SE. Em 08.09.2022 proferida sentença, julgando a ação parcialmente procedente para condenar a CHESF e, subsidiariamente, os demais litisconsortes (ADEMA/SE, IMA/AL, CRA/BA (atualmente INEMA/BA) e IBAMA) ao pagamento de indenização no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) pelos danos ambientais causados, que culminaram na redução da produção pesqueira do baixo São Francisco, quantia a ser revertida em favor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “provável” no montante atualizado de R\$ 52.708.324,55 para o processo 0002809-27.2002.4.05.8500 e R\$ 52.708.324,55 para o processo 0000420-35.2003.4.05.8500. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recurso
i) chance de perda	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo e imagem de marca
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 105.416.649,10

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação	
Processo N° 0048611-24.2014.8.07.0001	
a) juízo	TJDF
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	09/12/2014
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
Autor(es): Energia Potiguar Geradora Eólica S.A., Torres de Pedra Geradora Eólica S.A., Ponta do Vento Leste Geradora Eólica S.A., Torres de São Miguel Geradora Eólica S.A., Morro dos Ventos Geradora Eólica S.A., Canto da Ilha Geradora Eólica S.A., Campina Potiguar Geradora Eólica S.A., Esquina dos Ventos Geradora Eólica S.A., Ilha dos Ventos Geradora Eólica S.A., Pontal do Nordeste Geradora Eólica S.A., e Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S.A	
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 611.987.346,66
f) principais fatos	Processo n.º 0048611-24.2014.8.07.0001, em trâmite perante a 23.ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF. Trata-se de ação ordinária proposta pela Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e Outros, tendo por objeto a indenização em danos materiais (danos emergentes e lucros cessantes), no valor de R\$ 243.067, e que seriam decorrentes de suposto atraso na entrada em operação comercial da LT Extremoz II – João Câmara II e da SE João Câmara II. Oferecida contestação e deferida produção de prova pericial em 10/03/2016, laudo apresentado pelo perito do juízo desfavorável à Chesf, com consequente pedido de esclarecimentos. Em 29/01/2018, foi proferida sentença condenatória em desfavor da Chesf no valor de R\$ 432.313.044,18 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e treze mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos). A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes. Oportunamente, a União ingressou no feito manifestando interesse jurídico na demanda, o que foi deferido. A ABRATE requereu ingresso na condição de amicus curiae, o que foi negado pelo desembargador relator. O recurso de apelação da Chesf foi provido por 4 votos a 1. Acórdão foi publicado aos 10/10/2019. Como resultado dos diversos recurso interpostos, em 17.10.2022 o TJDF anulou o julgamento anterior que havia sido favorável à Chesf e, na mesma sessão, julgou novamente os recursos de apelação interpostos pelas partes contrárias para confirmar a sentença que condenou a Chesf ao pagamento de indenização por força dos prejuízos ocasionados pelo suposto atraso na entrega da linha de transmissão 230 kV Extremoz II – João Câmara II, integrante do Contrato de Concessão nº 019/2010. A Chesf interpôs Recurso Extraordinário e Recurso Especial em 16.11.2022, aguardando julgamento. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “provável”, no montante estimado de R\$ 611.987.346,66. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recurso
i) chance de perda	Provável
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 611.987.346,66

A Chesf possui ações não provisionadas, com **risco de perda possível**, conforme distribuição a seguir:

	Em mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Cíveis	10.510.672	9.917.313
Trabalhistas	94.506	82.886
Ambientais	362.273	24.650
Regulatórios	2.920.898	2.593.366
Fiscais	186.204	137.512
	14.074.553	12.755.727

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Dentre essas destacam-se as seguintes:

Ação Ordinária	
Processo Nº 0026448-59.2002.4.01.3400	
a) juízo	TRF
b) instância	2ª Instancia
c) data de instauração	22/04/2009
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs. Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 499.457.042,05
f) principais fatos	Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 0026448-59.2002.4.01.3400 – 3ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão Interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) resultou num débito de aproximadamente R\$ 110.000, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008. Tal débito onerou a Chesf. Para suspender a exigibilidade do débito foram adotadas naquela oportunidade as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a consequente suspensão dos efeitos da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação. Em 31/12/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região havia julgado procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, que após negado provimento, interpôs recurso de apelação. A Ação Ordinária foi julgada improcedente e os embargos de Declaração rejeitados, havendo assim, a apresentação de recurso de apelação pela autora. Em 31/03/2013 – TRF 1.ª Região julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26/03/2014 O julgamento foi revertido. O Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF 1ª Região. A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante atualizado de R\$ 499.457.042,05. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto sobre os demais agentes do setor
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 499.457.042,05

Ação Civil Pública	
Processo Nº 0002490-83.2012.4.01.3306	
a) juízo	TRF
b) instância	2ª instancia
c) data de instauração	24/07/2012
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs. Autor(es): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL NA BAHIA-PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.159.029.117,89
f) principais fatos	Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal junto à subseção Judiciária de Paulo Afonso – BA (processo n.º 0002490-83.2012.4.01.3306) onde, em síntese, persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. O valor atribuído à causa foi de R\$ 1.000.000.000,00. Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991, entre a Chesf e o Polo Sindical, que alterou a forma de cálculo da VMT para o equivalente a 2,5 salários mínimos; bem como determinou o pagamento das diferenças apuradas, desde 1991, entre a verba efetivamente paga e o valor de 2,5 salários mínimos, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros moratórios para cada família que recebeu ou ainda recebe a VMT, pelo respectivo período que tenha recebido e que pertençam à competência territorial desta Subseção Judiciária, ressalvados os casos dos reassentados que celebraram os termos de acordos extrajudicial e a escritura pública de doação com a requerida, renunciando os benefícios da VMT, assim como afastou o direito dos interessados à percepção das parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, a contar do ajuizamento da ação. Contra a sentença foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que aguardam julgamento, sendo distribuídos por dependência em 30/11/2016 ao relator Desembargador Federal Néviton Guedes – Quinta Turma. Em 31/12/2016 estava concluso para relatório e voto – sendo o processo redistribuído por sucessão para a Desembargadora Federal Danielle Maranhão Costa – Concluso para despacho desde 02/04/2018. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante atualizado de R\$ 4.159.029.117,89. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recursal
i) Chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo e imagem de marca
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 4.159.029.117,89

Ação Civil Pública	
Processo N° 0033328-13.2015.4.01.3400	
a) juízo	TRF
b) instância	2ª instância
c) data de instauração	15/06/2015
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.252.254.497,50
f) principais fatos	Trata-se de ação civil pública manejada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuízos que os consumidores finais de energia elétrica teriam tido com os atrasos das obras referentes às chamadas Instalações de Geração Compartilhada – ICGs. Esse prejuízo remontaria a R\$ 1.471 milhões. Em 20/09/2019, foi proferida sentença por meio da qual a demanda foi julgada parcialmente procedente para condenar a CHESF ao ressarcimento dos valores pagos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. O Juízo sentenciante, todavia, consignou que teria havido culpa da União pelo atraso, de modo que a referida responsabilidade da CHESF, estaria limitada ao percentual de sua culpa pelos atrasos, o que seria aferido por perícia em fase de liquidação de sentença. A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante estimado de R\$ 2.252.254.497,50. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente procedente para condenar a CHESF ao ressarcimento dos valores pagos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. O Juízo sentenciante, todavia, consignou que teria havido culpa da União pelo atraso, de modo que a referida responsabilidade da CHESF, estaria limitada ao percentual de sua culpa pelos atrasos, o que seria aferido por perícia em fase de liquidação de sentença.
h) estágio do processo	RECURSAL
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é	Valor estimado do processo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

considerado relevante	
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 2.252.254.497,50

Ação de Reintegração de Posse	
Processo Nº 0002603-64.2017.4.01.3305	
a) juízo	TRF
b) instância	2ª instancia
c) data de instauração	27/09/2007
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): HENRIQUE MORAES DO NASCIMENTO, inventariante de Herculano Galdino do Nascimento
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 105.763.864,63
f) principais fatos	Ação de Reintegração de Posse movida contra a Companhia por Herculano Galdino do Nascimento, sucedido por seu espólio, cujo inventariante é Henrique Moraes do Nascimento (Processo 0000538-66.2007.8.05.0245, em trâmite originariamente na Comarca de Sento-Sé – BA). O objeto da demanda é o questionamento relacionado a expropriação na época da formação do reservatório de Sobradinho. Processo em fase de instrução – laudo pericial. O feito foi encaminhado para a Justiça Federal – Subseção Judiciária de Juazeiro – BA, em virtude da manifestação da União Federal em participar do processo na condição de assistente, tendo sido o processo tombado sob o número 0002603-64.2017.4.01.3305. Em 06/07/2018 decisão da Justiça Federal não reconhecendo interesse jurídico da União para intervir no feito e remetendo os autos para a Justiça Estadual, decisão contra a qual a Chesf interpôs o agravo de instrumento n.º 1020874-91.2018.4.01.0000, no qual houve a determinação de apresentação de contrarrazões, tendo o prazo transcorrido sem a manifestação da parte contrária. O recurso encontra-se pendente de julgamento. A Companhia mantém classificado como “possível”, no valor de R\$105.763.864,63. POSIÇÃO DE 31/12/2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recurso contra a remessa dos autos para a Justiça estadual
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 105.763.864,63

Ação Anulatória	
Processo Nº 0709603-56.2022.8.02.0001	
a) juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
b) instância	2ª instancia
c) data de instauração	29/03/2022
d) partes no processo	Ré: Estado de Alagoas Vs. Autor(es): Chesf
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 564.598.055,63
f) principais fatos	Ação anulatória movida pela Companhia contra o Estado de Alagoas, processo tombado sob o n. 0709603-56.2022.8.02.0001 em tramite perante a 17ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. O objeto da demanda ação é o inconformismo contra os acórdãos n.ºs 020/2022 e 021/2022, exarados pelo Plenário do Conselho Tributário Estadual (CTE), que não conheceram os Recursos Especiais Administrativos lançados contra os Acórdãos CTE 1ª Câmara n.ºs 28/2020 e 29/2020, os quais, anteriormente, haviam negado provimento aos Recursos Ordinários, respectivamente, manejados nos Processos Administrativos Fiscais n.ºs 1500- 042861/16 e 1500-013710/17.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	A Chesf, por força de decisão judicial proferida em ação judicial da qual não era parte, deixou de pagar – na qualidade de substituta tributária – os tributos devidos pela Brasken. A decisão judicial foi revogada sem que a Chesf tivesse sido notificada. O Fisco Estadual pretendendo recolher os tributos não retidos pela Chesf da Brasken lavrou dois autos de infração 70.64132-001 e 70.64254-001 contra a Chesf. Administrativamente o recurso fiscal interposto pela CHESF foi julgado improcedente por maioria de votos, e o julgamento foi encerrado em 28 de dezembro de 2020, com voto de qualidade do presidente da câmara, tendo em vista o empate verificado entre os dois representantes do fisco - inclusive o relator - que negou provimento ao recurso e os dois representantes dos contribuintes, que o acolheram. Não tendo a Chesf conseguido reverter administrativamente, ajuizou ação anulatória em 28.03.2022 visando desconstituir e anular a cobrança feita pelo fisco federal. Em 03.08.2022 o processo foi concluso para decisão. Em 19.12.2022 o Juiz prolatou sentença julgando improcedente o pedido e condenou em honorários advocatícios de R\$50.000,00. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante estimado de R\$564.598.055,63. Posição em 31.12.2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor estimado do processo
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 564.598.055,63

Ação Ordinária de Indenização por Dano Moral	
Processo N° 0000377-81.2004.8.17.0001	
a) juízo	25ª vara cível de Recife, Pernambuco
b) instância	1ª Instancia
c) data de instauração	10/03/1999
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): AMADEU SALUSTIANO SOUZA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 270.708.459,90
f) principais fatos	Ação Ordinária de Indenização por Dano Moral tombada sob nº 0000377-81.2004.8.17.0001, em curso na 25ª vara cível de Recife, Pernambuco, interposta por Antônio Serapião da Silva e outros, em face da Chesf e União. Os Autores propuseram ação de indenização em face da Chesf alegando dano moral em vista do processo de desapropriação para a formação do lago reservatório de Itaparica, sob a alegação de violação a direitos humanos e patrimoniais. Em contestação, a Chesf alegou preliminarmente litispendência, informando a existência de Ação Civil Pública que trata da questão o que, uma vez reconhecido, resulta em extinção do feito sem julgamento de mérito. No mérito, refuta os argumentos articulados, pugnando pela improcedência total dos pedidos articulados. O processo está na fase de conhecimento e aguardando digitalização. Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante estimado de R\$270.708.459,90. POSIÇÃO DE 31.12.2022.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Conhecimento
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O montante envolvido e a possibilidade de constituir um precedente desfavorável à Companhia.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 270.708.459,90

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública	
Processo n.º 0001209-58.2013.4.01.3306	
a) juízo	TRF
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	30/04/2013
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf e Litisconsorte Passivo União Federal Vs. Autor(es): Ministério Público Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.772.157.747,61
f) principais fatos	Ação Civil Pública, tombada sob nº 0001209-58.2013.4.01.3306, em curso na Justiça Federal – 1ª vara de Paulo Afonso, Bahia, tendo como partes Chesf, Ministério Público Federal e como litisconsorte passivo União Federal. Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal da Bahia, cujo objeto consiste no reconhecimento da existência de ocupantes da área inundada que não foram reassentados em projetos de irrigação, fazendo jus a todo o previsto no Acordo de 1986 entre a Chesf e as comunidades envolvidas na construção da Barragem de Itaparica. Em 11 de março de 2014, o Juiz Federal de Paulo Afonso proferiu decisão determinando que a Chesf estenda a todos os atingidos pela barragem cadastrados no Relatório de Famílias Relocadas, ou seus sucessores, nos limites daquilo devido aos falecidos, o direito de pagamento de Verba de Manutenção Temporária- VMT, nos termos do acordo firmado em 1986 (2,5 salários mínimos), até a efetiva entrega da terra ("Projeto Irrigado"), desde que essas famílias não tenham sido efetivamente reassentadas ou tenham sido indenizadas pelas áreas atingidas, que não se confunde com a indenização pelas benfeitorias realizadas, no prazo de 120 (cento e vinte dias), sob pena de cominação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, vinculando-se o eventual produto das multas a investimentos voltados ao desenvolvimento dos referidos reassentamentos." A partir de então, as Partes interpuseram os recursos cabíveis. Em 15 de janeiro de 2019 foi prolatada Decisão reconhecendo a prescrição da pretensão do MPF de reassentamento ou pagamento de Verba de Manutenção Temporária (VMT) pela CHESF às famílias cadastradas no Relatório de Famílias Relocadas, bem como de declaração de inexistência do Aditivo de 1991, e extinguiu o processo com resolução do mérito. A partir de então, as Partes interpuseram os recursos cabíveis. Encontra-se pendente apreciação de recursos em face dos Tribunais Superiores, STJ e STF.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 11/03/2014, o Juiz Federal de Paulo Afonso proferiu decisão determinando que a Chesf estenda a todos os atingidos pela barragem cadastrados no Relatório de Famílias Relocadas o direito de recebimento de Verba de Manutenção Temporária- VMT, nos termos do acordo firmado em 1986. Em 15/01/2019, foi prolatada a Decisão reconhecendo a prescrição da pretensão do MPF de reassentamento ou pagamento de Verba de Manutenção Temporária (VMT) pela CHESF às famílias cadastradas no Relatório de Famílias Relocadas, bem como de declaração de inexistência do Aditivo de 1991, bem assim extinto o processo com resolução do mérito.
h) estágio do processo	Desde 07.07.2022 concluso para admissibilidade recursal e remetido os autos para o gabinete da Vice Presidência do TRF da 1ª Região.
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O montante envolvido e a possibilidade de constituir um precedente desfavorável à Companhia.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 3.772.157.747,61

Ação de Indenização	
Processo n.º 0000452-27.2005.8.17.1120	
a) juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Petrolândia, PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	01/12/2005
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf Vs. Autor(es): Maria Josefa dos Santos e Outros
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 154.495.279,23

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f) principais fatos	Ação de Indenização por perdas e danos (VMT), Processo nº 0000452-27.2005.8.17.1120 (Número do processo antigo na justiça 437.2005.000452-1/00), em curso na Segunda Vara da Comarca de Petrolândia, interposto por José Valério de Almeida e outros em face da Chesf. Trata-se de ação ordinária com pedido de indenização por perdas e danos cumulada com cobrança, com reivindicação de direitos de assentamento em face da Chesf, alegando que são agricultores e tiveram suas atividades laborais interrompidas com a desapropriação de suas terras em virtude da construção do Lago de Itaparica. A alegação e os pedidos que se enquadram nos requisitos para cadastro no programa de desapropriação ocorrido em 1984, e, que fazem jus ao recebimento da Verba de Manutenção Transitória (VMT), bem como aos danos morais e materiais suportados pelos autores. A Chesf apresentou contestação em 19/12/2019, arguindo, preliminarmente, carência de ação em razão da ilegitimidade ativa, ou seja, cadastro do titular pleiteando direito de outrem. Prejudicial de mérito prescrição do pedido de VMT e decadência da VMT declarada pelo STJ. No mérito, aponta a inexistência de danos materiais e morais, bem como que a Chesf em nenhum momento deixou de cumprir com as obrigações assumidas e de desenvolver esforços junto ao Governo Federal no sentido de contornar todos os conflitos socioeconômicos da região, que o programa de desapropriação esteve em todo momento vinculado à legislação específica, que ocorreu com base em critérios rígidos e constituindo-se, assim, ato jurídico perfeito. Pugnou pela improcedência da demanda. Considerando a existência de várias improcedências com trânsito em julgado em outras ações com o mesmo objeto, jurisprudência obtida na comarca do Recife, nas ações de números, 0039287-12.2006.8.17.0001, 0039882-11.2006.8.17.0001, 0016053-98.2006.8.17.0001, reduzindo o impacto numa hipótese de condenação, e alegação de prescrição e decadência com jurisprudência específica quando à Verba de Manutenção Transitória (VMT) indicativo mediano de não haver a chance de perda na hipótese fática nestas ações. Em novembro de 2022 foi prolatada sentença.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Em 22/11/2022, prolatada decisão de extinção do processo sem resolução do mérito com relação a 4 autores que, apesar de intimados, deixaram transcorrer o prazo de responder à ação. Ante a notícia de óbitos, o Juízo determinou, se for do interesse, a habilitação dos herdeiros para que, se for o caso, manifestem o interesse na sucessão processual. Ato contínuo, determinou a intimação do advogado subscritor de pedido nos autos demonstrar o interesse processual de um dos autores. Em 12/12/2022 a sentença foi publicada.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 154.495.279,23

Ação Ordinária com Pedido de Indenização	
Processo Nº 0000421-20.2003.4.05.8500	
a) juízo	2ª Vara Federal em Aracaju, SE
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	15/01/2003
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf e União Federal Vs. Autor(es): Edileuza Soares dos Santos e outros
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 325.550.454,36
f) principais fatos	Ação Ordinária com pedido de Indenização nº 0000421-20.2003.4.05.8500, em curso na Justiça Federal – 2ª Vara Aracaju, com 219 partes autoras, entre elas Edleuza Soares dos Santos e como réus: Chesf e União Federal. A petição inicial discorre longamente sobre o direito coletivo e difuso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sobre danos ambientais. Também traz, como suposto direito, uma indenização paga a uma tribo indígena relocada para a construção da Hidrelétrica de Xingó, situação completamente distinta da que se discute nesta ação. Os autores pediram a inversão do ônus da prova e o custeio de perícia pela CHESF, além do reconhecimento do interesse da União, por se tratar de terreno de marinha. A CHESF contesta alegando, em síntese, litispendência com a Ação Civil Pública nº 0000420-35.2003.4.05.8500, autuada na mesma data, proposta pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém, que contém exatamente as mesmas partes e os pedidos são exatamente os mesmos, bem como tem idêntica a causa de pedir. Além disso, arguiu a legalidade dos procedimentos da CHESF, a inexistência de comprovação dos elementos essenciais para configurar a responsabilidade civil, bem como o chamamento à lide do IBAMA, do IMA/AL, do IMA/BA e da ADEMA/SE. Em 18/10/2022, decisão deferindo a habilitação de sucessores de autores falecidos nos autos, bem assim intimando as partes para aditarem as razões finais. Em 01/12/2022, autos conclusos para pronunciamento judicial.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h) estágio do processo	Decisória
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 325.550.454,36

Ação Ordinária	
Processo n.º 1005454-45.2020.4.01.3308	
a) juízo	Vara Federal em Jequié, BA
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	12/10/2020
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf, INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, e IBAMA
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 149.567,99
f) principais fatos	Ação Ordinária nº 1005454-45.2020.4.01.3308, tendo como autor o MPF e réus CHESF, INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; VALEC engenharia construções e ferrovias s/a, IBAMA e ANEEL. O MP busca que a CHESF, o INEMA, o IBAMA e a VALEC definam, no prazo de 60 (sessenta) dias, a quem compete as obrigações para regularização fundiária e de gestão social, ambiental e patrimonial das áreas ocupadas pela VALEC no entorno do reservatório da Barragem da UHE de Pedra, com estipulação dos limites territoriais das referidas ocupações e, ainda que o INEMA e a CHESF concluam o processo de licenciamento de operação da UHE de Pedra. Em 03/06/2022, O MPF se manifesta nos autos para inferir que, em que pese o avanço das tratativas, o objetivo da ação, que é impulsionar a conclusão do processo de renovação do licenciamento ambiental da UHE de Pedra, tem restado prejudicado. Assim, considerando a complexidade da causa, e para evitar novas prorrogações e a perpetuação da ação no tempo, o Ministério Público Federal requer, desde já, a designação de audiência de conciliação, após o transcurso do novo prazo de 120 dias concedido ao INEMA, com ou sem manifestação da referida autarquia. Em 06/12/2022, através de e-mail endereçado à Diretora Geral do Instituto, foi dada ciência do despacho ao INEMA. Em 13/12/2022 o mandado foi entregue ao Destinatário.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Conciliatório e Instrutório
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto no licenciamento da UHE de Pedra.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 149.567,99

Ação	
Processo n.º 48500.006276/2018-24	
a) juízo	ANEEL
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	11/12/2018
d) partes no processo	Réu: Chesf
	Vs.
	Autor: Aneel

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$52.497.478,35
f) principais fatos	O processo trata da execução de penalidade e execução de garantia de fiel cumprimento dos contratos de concessão n.º 005/2007, 018/2011, 019/2011, 015/2012-ANEEL que foi iniciado em 11/12/2018, por conta de possível caducidade das concessões. Em 2019, por meio da portaria n.º 176 de 25 de março de 2019, foi declarada a caducidade das concessões outorgadas e a aplicação de multa. Em 2020, a Chesf protocolizou petição chamando feito à ordem, alegando vícios no processo, com novos argumentos, e com pedido de nulidade das penalidades aplicadas e da execução das garantias de fiel cumprimento. A petição aguarda julgamento.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Processo aguarda decisão.
h) estágio do processo	Conhecimento
i) chance de perda	Possível
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante por ter decorrido da declaração de caducidade, penalidade grave no setor público.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$52.497.478,35

Com **risco de perda remoto** destaca-se a seguinte ação:

Ação Indenizatória	
Processo N° 0009364-44.2003.4.05.8300	
a) juízo	STJ
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	09/04/2003
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf Vs. Autor(es): Hidroservice Engenharia Ltda
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 31.086.808.035,03
f) principais fatos	Ação indenizatória proposta pela Hidroservice, processo n° 0009364-44.2003.4.05.8300 que tramita no STJ objetivando a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários. O valor histórico atribuído à causa foi de R\$ 250.000.000,00. As Partes interpuseram os recursos pertinentes a partir de então. Seguiram-se várias decisões em vista dos recursos sem, contudo, modificação da sentença. Desde 31/03/2022, o processo estava concluso para apreciação de Recurso Especial.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença julgou improcedente a ação indenizatória proposta pela Hidroservice objetivando a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 31.086.808.035,03

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Monitória	
Processo N° 0016435-40.1998.4.01.3400	
a) juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	06/07/1998
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf
	Vs.
	Autor(es): CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 448.480.603,33
f) principais fatos	Ação Monitória nº 0016435-40.1998.4.01.3400, em curso no TRF 1ª Região, interposta por CODEVASF contra a CHESF buscando o reconhecimento de dívida por parte da Chesf. Sentença de mérito em junho de 2003, posicionando-se pela improcedência do mérito uma vez que: a) comprovadas plena quitação das parcelas anteriores, objeto do convênio; b) o saldo remanescente foi objeto de quitação e, c) decaiu o direito quanto à alegação, feita pela autora, de erro de metodologia de cálculo. Desde então, a Partes vem interpondo os recursos cabíveis.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 448.480.603,33

Ação Civil Pública	
Processo N° 0001208-73.2013.4.01.3306	
a) juízo	TRF
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	30/04/2013
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público Federal na Bahia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.713.797.044,47
f) principais fatos	Ação Civil Pública nº 0001208-73.2013.4.01.3306 em curso na Justiça Federal da 1ª Região, promovida pelo Ministério Público Federal contra a CHESF, objetivando o reconhecimento de irregularidades nos projetos de reassentamentos rurais, referentes a infraestrutura social, previsto no Acordo de 1986, celebrado entre a CHESF e as comunidades atingidas pela construção de Barragem de Itaparica. Instada a se manifestar, a União requereu o ingresso na condição de assistente. Em junho de 2015, sentença julga improcedente o pedido por prescrição. O MPF apelou da Decisão. Desde 11.04.2022 os autos seguem conclusos para Julgamento pelo TRF da 1ª Região.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julga improcedente o pedido por prescrição.
h) estágio do processo	Recursal
i) chance de perda	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido.
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 3.713.797.044,47

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Ordinária Reparatória de Danos Cumulada com Cobrança	
Processo N° 0000029-05.1998.8.17.0250	
a) juízo	Vara única da Comarca de Belém de São Francisco, PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	21/08/1998
d) partes no processo	Ré: Eletrobras Chesf
	Vs.
	Autor(es): Florêncio Joaquim da Silva e outros
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 134.272.388,77
f) principais fatos	Ação Ordinária Reparatória de danos cumulada com cobrança n° 0000029-05.1998.8.17.0250, em curso na Vara Única da Comarca de Belém São Francisco, tendo como autor Florencio Alexandre Almeida Cruz e outros em face da Chesf. Os autores ajuizaram ação ordinária reparatória de danos cumulada com cobrança contra a Chesf alegando os proponentes da ação que também são agricultores não-reassentados, antes da construção da Barragem de Itaparica desenvolviam, juntamente com seus familiares, suas atividades de plantio e criatório na zona ribeirinha e nas diversas ilhotas fluviais existentes no leito do Rio São Francisco no trecho que atravessava o município de Itacuruba-PE, na direção noroeste-sudeste. Informam que são cadastrados como moradores e por razões diversas renunciaram ao reassentamento no Projeto de Irrigação de Itacuruba. Alegam que fazem jus ao valor de manutenção temporária (VMT) igual a 2,5 salários mínimos, em vista do que pedem a extensão em benefícios deles, autores, dos termos do Acordo de 06.12.86, firmado entre a Chesf e as entidades sindicais representativas dos agricultores das arcas afetadas pela Barragem de Itaparica, uma determinação precisa do tamanho do lote agrícola irrigado a que os mesmos teriam direito a receber e perdas e danos. Em 26 de maio de 1998 o Juiz Federal da 1ª Vara de Pernambuco declinou da competência para a Justiça Estadual. As Partes indicaram as provas que pretendem produzir. Autos conclusos para apreciação judicial.
g) resumo das decisões de mérito proferidas	O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.
h) estágio do processo	Instrutória
i) chance de perda	Remota
j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Montante envolvido
k) análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 134.272.388,77

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como *possíveis* ou *remotos*. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

A tabela abaixo apresenta o total dos valores provisionados com relação aos processos listados acima:

Em mil	
	Provisão em 31/12/2022
Cíveis	3.302.224
Total	3.302.224

Para maiores informações, consultar a nota explicativa 28 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado no item 4.4 deste Formulário de Referência.

4.7 Outras contingências relevantes

Não houve outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

- a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Eletrobras Chesf adota a Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras, que vem sendo continuamente aprimorada ao longo dos anos e está em conformidade com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado, bem como está adequada a ISO 31000.2018 (*International Organization for Standardization*), ao COSO ERM 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*), ao código das melhores práticas de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”) 2015 e ao Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (*Institute of Internal Auditors*).

A versão atual da referida Política foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras Chesf, conforme Decisão de Diretoria DD-02.11/2023, de 09/01/2023, e ratificada pelo seu Conselho de Administração por meio da Deliberação DL-633.04/2023, de 18/01/2023.

b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

i. riscos para os quais se busca proteção

Em linha com a Política de Gestão de Riscos das empresas Eletrobras e com base na matriz de riscos corporativos, a Companhia define as ações de mitigação adequadas para os riscos mapeados em função de seu nível de exposição, considerando a classificação interna vigente e os eventos de risco mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência. A Companhia subdivide os riscos para os quais busca proteção em pilares, que compõem a sua Matriz de Riscos. No ano de 2022, a matriz vigente era composta pelos quatro pilares descritos a seguir:

Riscos de Negócio: são aqueles inerentes aos seus processos finalísticos; à tomada de decisões; à condução das atividades de geração, comercialização e transmissão de energia; ao ambiente regulatório; aos processos que impactam na continuidade, no crescimento e no valor da empresa, e na habilidade de proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente de negócios.

Riscos Operacionais: são aqueles inerentes aos seus processos-meio; à eficácia e eficiência das atividades rotineiras da empresa; e à consistência e adequação dos sistemas de informação.

Riscos Financeiros: são aqueles decorrentes de processos e atividades que envolvem as finanças e os resultados da Companhia, como riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.

Riscos de Conformidade: são aqueles decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis à Companhia e de políticas, código de conduta e regulamentos internos.

ii. instrumentos utilizados para proteção

A Eletrobras Chesf possui normativo de gestão de riscos, derivado da Política de Gestão de Riscos das empresas Eletrobras, que tem por objetivo orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas. Os princípios da Política preveem o seguinte:

- Declaração de Apetite a Riscos;
- Geração de valor para as Empresas Eletrobras;
- Adoção de boas práticas de governança corporativa;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Definição de linguagem comum entre as Empresas Eletrobras;
- Utilização de padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado;
- Estabelecimento de papéis e responsabilidades;
- Envolvimento dos órgãos de governança;
- Estabelecimento e manutenção da infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;
- Integração da gestão de riscos aos processos organizacionais;
- Análise periódica da gestão de riscos nas Empresas Eletrobras;
- Adoção do modelo das Três Linhas.

Tendo como bases metodológicas o COSO 2013, o COSO ERM e a Norma ISO 31000:2009, o modelo de gestão integrada de riscos utilizado pelas empresas Eletrobras parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos corporativos aos quais as empresas se encontram expostas, para posterior análise, tratamento e acompanhamento desses riscos por seus respectivos proprietários, com apoio da área de gestão de riscos. Dessa forma, conforme preconizado na referida norma, o processo de gestão de riscos ocorre em cinco etapas.

A primeira delas, denominada identificação, visa reconhecer e descrever os eventos de riscos aos quais a Companhia está exposta, conforme a visão da alta administração. O produto desta fase de identificação é a Matriz de Riscos, que tem a finalidade de apresentar os eventos de risco em uma linguagem comum a todas as áreas de negócio, representada em pilares, categorias e eventos de risco. A Matriz é atualizada anualmente, possibilitando a inclusão de novos riscos emergentes ou alterações no escopo dos riscos já identificados, de acordo com as diretrizes da alta administração.

A segunda fase se caracteriza pela avaliação dos riscos identificados na primeira. Nesta etapa, são realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade.

O tratamento dos riscos ocorre posteriormente à avaliação. Nesta fase se define a posição que a empresa assumirá diante da possível materialização de um determinado risco. Possíveis respostas consistem em:

- Evitar – a empresa opta por abandonar as atividades que possam gerar exposição aos riscos, caso haja alguma incompatibilidade com o apetite de riscos.
- Conviver / aceitar – a empresa entende que a exposição ao risco está de acordo com seu apetite; ou entende que o esforço para mitigá-lo ou transferi-lo seria maior do que o valor do impacto causado por sua materialização; ou, devido ao risco ser de origem externa, porém inerente às suas atividades, não tem como reduzir sua exposição; e conviver pressupõe monitorar a exposição da empresa ao risco.
- Mitigar / Transferir – a empresa busca minimizar sua exposição ao risco, seja reduzindo o impacto e/ou a probabilidade com respostas aos riscos, ou transferindo os impactos do risco para outros agentes ou partes interessadas.

Esta decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado por seu Conselho de Administração.

A fase seguinte é denominada monitoramento e se constitui no desempenho de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, que visam ao acompanhamento dos indicadores gerenciais, à supervisão da implantação e manutenção dos planos de ação definidos, e à verificação do alcance das metas estabelecidas.

Já a etapa de comunicação ocorre de forma concomitante às demais e deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

iii. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de fatores de riscos

As Empresas Eletrobras adotam modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das Três Linhas, sendo:

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Primeira: composta pelas superintendências e áreas de negócios, além dos gestores de projetos e de processos. Esta linha é responsável pela provisão de produtos e serviços aos clientes, assim como pelo gerenciamento de riscos.
- Segunda: composta pelas áreas de riscos e de controles internos. Esta linha possui a expertise do processo de gestão de risco e é responsável por apoiar, monitorar e levantar questionamentos relacionados a riscos.
- Terceira: composta pelas auditorias internas. Esta linha realiza avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

Ainda, em linha com a Política de Gestão de Riscos, estão envolvidos diretamente na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos os seguintes órgãos:

Conselho de Administração da Eletrobras Chesf – ao qual compete supervisionar o processo de gestão de riscos na Companhia, definindo o cronograma de reporte de riscos, bem como deliberar sobre a adesão da Eletrobras Chesf à política de gestão de riscos aprovada pela Eletrobras.

Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – Comitê instituído na Eletrobras *holding*, que tem atuação extensiva às empresas controladas, ao qual compete emitir recomendações e monitorar o processo de gestão de riscos nas empresas Eletrobras, levando ao conhecimento dos Conselhos de Administração das empresas os achados mais relevantes.

Diretoria Executiva da Eletrobras Chesf – à qual compete patrocinar a implantação da gestão de riscos na Companhia; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; aprovar normas específicas e a matriz de riscos da Eletrobras Chesf; definir as áreas proprietárias dos riscos e o posicionamento frente aos riscos.

Comitê de Riscos da Eletrobras Chesf – ao qual compete acompanhar a gestão integrada de riscos, bem como a estrutura de controles internos e as ações para mitigação que são reportadas à Diretoria Executiva; promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos.

Auditoria Interna – tem como responsabilidade: (i) avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos, interagindo com as áreas de riscos e de controles internos quanto às verificações realizadas; (ii) avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias à área proprietária do risco; (iii) realizar reportes periódicos de suas avaliações ao Conselho de Administração da Eletrobras Chesf.

Área de Gestão de Riscos da Eletrobras Chesf - tem como responsabilidade: (i) atuar como segunda linha, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos, no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes; (ii) apoiar e garantir a identificação, a avaliação e o monitoramento dos riscos pelas áreas proprietárias dos riscos; (iii) reportar periodicamente as tratativas referentes aos eventos de riscos às diretorias e conselhos; e (iv) disseminar a cultura de riscos e controles internos na Companhia.

Áreas proprietárias dos riscos – tem como responsabilidade: (i) atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para acionistas e demais partes interessadas; e (ii) prover a área de riscos de todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos está alinhada com as melhores práticas vigentes e mantém a busca contínua pelo aprimoramento dos seus processos de gestão de riscos e de governança corporativa.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A Eletrobras Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária da Eletrobras, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da *Securities and Exchange Commission* (SEC), órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América, que exige que o Diretor-Presidente e o Diretor de Relações com Investidores da Eletrobras atestem a efetividade dos controles internos da companhia e de suas subsidiárias no encerramento de cada exercício. De forma a garantir a conformidade da controladora e suas controladas à Lei *Sarbanes-Oxley* (SOx), necessária para a manutenção do registro da Eletrobras de *American Depositary Receipts* (ADR) nível II na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), as empresas Eletrobras são submetidas ao processo anual de certificação dos seus controles internos (Certificação SOx), que contempla os processos que se enquadram na categoria de relevantes conforme requisitos da SEC e envolve as seguintes etapas:

- Mapeamento de processos: atividade que objetiva a identificação de riscos e de controles internos desenhados corretamente e que operem de acordo com a atividade executada pela área gestora;
- Testes da Administração: realizados anualmente pela Auditoria Interna da Empresa, com o objetivo de avaliar a eficácia do desenho e da operação dos controles internos;
- Testes de certificação: realizados anualmente pelo auditor independente;
- Programa de Remediação de Deficiências: atividade que objetiva elaborar e implementar planos de ação capazes de remediar as deficiências identificadas nos testes da Administração ou pela avaliação da Auditoria Independente. O intuito do Programa é garantir a execução tempestiva e correta das ações, inclusive após a implementação do plano, por meio da realização de testes para verificar a eficácia e eficiência das ações implantadas para remediar as deficiências identificadas.

5.2 Descrição dos controles internos

a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O controle interno sobre o relatório financeiro da Eletrobras e das suas subsidiárias é um processo planejado com o objetivo de comprovar a confiabilidade do referido relatório e da preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis aplicáveis. Inclui as políticas e os procedimentos que (i) são relativos à manutenção de registros que, em um nível razoável de detalhes, reflitam de forma adequada e exata as transações e disposições dos ativos da Companhia; (ii) assegurem razoavelmente que as transações são lançadas de forma adequada de modo a permitir que as receitas e despesas da Companhia somente são realizadas de acordo com as autorizações das alçadas competentes; e (iii) assegurem razoavelmente que aquisições, uso e vendas não autorizados de ativos da Companhia, que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras consolidadas, sejam detectados a tempo.

Devido às limitações inerentes, o controle interno sobre o relatório financeiro pode não evitar ou não detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação sobre a eficácia dos controles internos para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido às mudanças de condições, ou que o grau de observância com as políticas e procedimentos possam se deteriorar.

A administração da Eletrobras conduz anualmente uma avaliação dos controles internos da Companhia e das suas subsidiárias para os relatórios financeiros, tendo como última data base 31 de dezembro de 2022 baseado e no COSO (2013) – *Internal Control – Integrated Framework*, implementado pela Companhia desde 2015.

Com base nesta avaliação, a administração concluiu que os controles internos para divulgação de informações financeiras da Companhia apresentaram deficiências significativas. Para remediar essas deficiências, a Companhia, seguindo as diretrizes e orientações da Eletrobras holding, irá implementar cronograma efetivo sobre a definição, validação e implementação assertiva dos planos de ação, com acompanhamento pela alta administração da holding, para garantir tempestividade e efetividade das remediações das deficiências.

As deficiências estão detalhadas na letra d), com os comentários da Administração para cada uma delas.

b) Estruturas organizacionais envolvidas

A tabela a seguir evidencia as estruturas organizacionais envolvidas nos controles adotados pela Eletrobras Chesf para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e suas respectivas atividades. Essas áreas atuam em consonância com as diretrizes emitidas pela Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da holding, responsável pela definição e coordenação das ações adotadas em todas as empresas Eletrobras para a gestão do ambiente de controles internos.

5.2 Descrição dos controles internos

Estruturas Organizacionais	Atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos
Superintendências e Departamentos responsáveis pelos processos de negócios.	Executar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais deficiências nos controles internos.
Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da informação – SPR e Departamento de Controles Internos e Riscos Corporativos - DPRC	Cabe à Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da informação - SPR, por meio do Departamento de Controles Internos e Riscos Corporativos – DPRC: coordenar o processo de Gestão Integrada de Riscos na Chesf; efetuar a identificação e avaliação dos riscos de interesse da alta administração; reportar ao Comitê de Riscos e à alta administração o desenvolvimento da gestão de riscos no âmbito da Companhia; apoiar o desenvolvimento de práticas e garantir a aplicação da metodologia de gestão de riscos; coordenar as atividades relacionadas ao mapeamento e ao aprimoramento de controles internos de diversos processos de negócios, visando assegurar um ambiente de controles internos em conformidade aos aspectos regulatórios internos e externos.
Superintendência de Auditoria Interna - SCA	Subordinada ao Conselho de Administração, planeja e executa as ações do de Plano Anual Atividades de Auditoria Interna - PAINT, com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade e a adequação dos controles internos e o cumprimento das normas, regulamentos e da legislação associados às suas operações.
Diretoria Executiva	Assegurar a aplicação das diretrizes emitidas pela holding para a adequada manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho Fiscal	Fiscalizar as atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho de Administração	Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.
Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário	Comitê Estatutário sediado na holding, com abrangência de atuação nas subsidiárias, que tem o papel de assessorar o conselho de administração em relação à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controles internos da Companhia.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A administração da Eletrobras Chesf é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros. Tal adequação deve ser considerada no âmbito de todas as Empresas Eletrobras, inclusive de modo a atender aos requisitos da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley (“SOX”) e permitir a manutenção da negociação das *American Depositary Receipts* nível 2 na *New York Stock Exchange* (“NYSE”).

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores na Eletrobras Chesf é feita pelo gerente de riscos e controles internos da Companhia, sob a coordenação do gerente do departamento de controles internos na Eletrobras. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com as auditorias internas e os auditores independentes durante os trabalhos relativos aos testes dos controles internos, visando à manutenção da referida certificação.

5.2 Descrição dos controles internos

A administração da Eletrobras acompanha todo o trabalho por meio de apresentações bimestrais feitas ao Comitê de Auditoria, e pela apresentação de um relatório trimestral das atividades de controles internos nas Empresas Eletrobras, que é enviado ao conselho de administração.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente;

As deficiências identificadas pelo auditor independente são classificadas com base no seu potencial de impactar as demonstrações financeiras da Companhia, considerando a consequente materialidade envolvida. A deficiência de controles internos consiste no erro de desenho, falha de execução ou operação do controle e existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras, ou (ii) faltam controles necessários para prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras. Para fins da regulamentação aplicável à Companhia no Brasil, as deficiências, conforme sua criticidade, podem ser classificadas em Deficiências Significativas ou Deficiências de Controle, conforme seu grau de materialidade.

Em abril de 2023, a auditoria independente PwC emitiu relatório circunstanciado contendo recomendações para o aprimoramento dos controles internos em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Conforme evidenciado pelos auditores da Companhia: (i) a avaliação dos controles internos foi executada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e com o objetivo de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras; (ii) para fins das demonstrações financeiras brasileiras, não expressam opinião ou conclusão sobre os controles internos da Companhia, e sim apresentam recomendações para aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer da execução dos trabalhos e, (iii) considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações financeiras, não necessariamente lhes permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos.

Nesse sentido, as deficiências de controles internos que foram apontadas nos testes de conformidade foram consideradas, pela administração, como relevantes para fins de divulgação, as quais não necessariamente representam a materialização de erros nas demonstrações financeiras da Companhia.

A administração da Companhia, em atenção à regulamentação que lhe é aplicável no Brasil, considerou para fins deste Formulário de Referência, a classificação aplicada pelos Auditores Independentes na Carta de Controles Internos, qual seja: Deficiências Significativas - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança; e Outras Deficiências - aquelas que não são deficiências significativas, mas que são de importância suficiente para merecer a atenção da administração.

5.2 Descrição dos controles internos

A seguir estão reproduzidas as observações, os possíveis impactos e as recomendações extraídas do relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos emitido pela PwC, elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022, bem como os comentários da Administração para cada deficiência.

A. Deficiências Significativas

Observação: Validação dos Lançamentos Manuais - verificamos que a administração não implementou procedimentos suficientes, através da criação da nota técnica de lançamentos manuais, para garantir que os lançamentos considerados como falsos manuais são cobertos por controles definidos no ambiente. Portanto, apesar das 22 regras criadas no sistema SAP, estas não foram suficientes para ter conforto sobre a classificação deste tipo de lançamento e se estes registros estão sendo revisados pela administração.

Possível Impacto: Distorções nas demonstrações financeiras da Companhia, em virtude de lançamento contábil, incluindo estornos, incorreto ou indevido que não passaram por revisão ou foram aprovados.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

Observação: Classificação do risco e atribuição dos valores aos processos contenciosos - verificamos uma ausência de validação da integridade (completude e precisão) dos relatórios mensais extraídos do sistema Benner para acompanhamento e classificação do passivo judicial (processos).

Possível Impacto: Provisões de contingências realizadas incorretamente no sistema Benner por classificação incorreta de probabilidade de perda.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

Observação: Acompanhamento dos processos - verificamos que, como resultado de fragilidade na execução deste controle, foi identificada uma diferença referente a ausência de atualização monetária dos processos cíveis que resultou em um ajuste não corrigido de R\$ 6.449 mil.

Possível Impacto: Distorção na apresentação dos saldos de contas de contingências.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

Observação: Atualização monetária – não identificamos documentação suficiente para evidenciar a revisão da atualização monetária dos processos sob responsabilidade dos advogados. Ainda, não identificamos registros (logs) no sistema Benner que possam ser alvo de inspeção ou revisão por parte da administração acerca dos valores históricos do processo e os índices monetários atrelados desde o cadastro.

Possível Impacto: Distorção na apresentação dos saldos de contas de contingências.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

5.2 Descrição dos controles internos

B. Outras Deficiências

Observação: Reconciliação de contas contábeis (principais contas patrimoniais) - verificamos uma ausência de documentação suporte da revisão das reconciliações contábeis e da validação de integridade dos relatórios utilizados para as contas contábeis sob responsabilidade da área do DFCG.

Possível Impacto: Distorções no resultado do controle, devido à utilização de informações incorretas ou incompletas em sua execução, o que pode acarretar a não identificação de itens indevidos e/ou que não foram devidamente revisados, aprovados e ajustados, quando aplicável.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

Observação: Conciliação entre as posições de transações realizadas com outras empresas do sistema Eletrobras - verificamos as seguintes deficiências referentes ao desenho do controle:

- 1) Ausência de validação de integridade dos relatórios com saldos contábeis das contas de partes relacionadas utilizados para montagem da planilha de conciliação;
- 2) Ausência de confronto de divergências com o 0,2% do Patrimônio Líquido, conforme descrição do controle.;
- 3) Ausência de execução do controle nos casos em que a parte relacionada não retorna com o saldo.;
- 4) Ausência de justificativa por parte do DFCG sobre as divergências apresentadas na conciliação; e
- 5) Ausência de validação das informações preenchidas na planilha utilizada para execução do controle, pois desde a coleta dos relatórios, até o preenchimento das informações é realizada por uma única pessoa, não existindo segregação de função e validação pós preparação da documentação.

Possível Impacto: Distorções no resultado do controle, devido à utilização de informações incorretas ou incompletas em sua execução, assim como não identificação de itens indevidos e/ou que não foram devidamente revisados e aprovados.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

Observação: Ausência de controle para identificação e tratamento das transações com partes relacionadas - inspecionamos o plano de remediação implementado pela Administração da Chesf relacionado à identificação das transações com partes relacionadas e verificamos que o controle implementado não possui mecanismo suficientes para identificar a totalidade das transações com partes relacionadas das empresas do Grupo Eletrobras, além das empresas da própria controlada, conforme Resolução Normativa ANEEL Nº 699/2016.

Possível Impacto: Distorções no resultado do controle, devido à utilização de informações incorretas ou incompletas em sua execução, possibilitando a não identificação de itens indevidos e/ou que não foram devidamente aprovados e revisados.

Recomendação: Validar o(s) relatório(s) utilizado(s) - Information Prepared by Entity (IPE) antes, ou durante, a execução do controle para garantir a totalidade e acuracidade dos dados, incluindo o passo a passo da extração das informações, identificando os filtros aplicados e a quantidade de linhas e/ou totalizador de valores do resultado obtido. Adicionalmente, reforçar a necessidade da execução do controle de acordo com os atributos definidos no seu desenho, incluindo a retenção das evidências que demonstram o racional para identificação de todos os registros.

5.2 Descrição dos controles internos

Comentários e plano de ação da administração: Com relação a Partes Relacionadas, a Eletrobras implementará uma funcionalidade no cadastro de fornecedores dentro do sistema de gestão SAP ERP, de forma a auxiliar na identificação das partes relacionadas e para garantir integralidade da relação de partes relacionadas. No que tange às aprovações, os controles implementados serão revistos e adaptados para melhor captura das partes e transações entre partes relacionadas.

Observação: Cadastro de Fornecedores - identificamos uma ausência de mecanismo para identificação das alterações realizadas nos dados mestres de fornecedores ocasionando uma ausência de procedimentos para validação destas alterações.

Possível Impacto: Alterações indevidas e/ou não autorizadas nos dados dos fornecedores, o que pode resultar em prejuízos financeiros, impacto no fluxo de caixa e na relação com prestadores de serviços e fornecedores da Companhia.

Recomendação: Garantir que a inclusão e/ou edição de dados no cadastro de fornecedores passe pelo processo de revisão e aprovação por profissional de alçada competente.

Comentários e plano de ação da administração: No que tange Compras, a Companhia dará continuidade às ações já implementadas para melhoria do cadastro de fornecedores, bem como da parametrização de alçada nos sistemas e respectiva revisão dos controles.

Observação: Contabilização e liquidação de energia no mercado de curto prazo (MCP) - verificamos as seguintes fragilidades no desenho do controle:

1 - Ausência de procedimentos para garantia da integridade (completude e precisão) das informações referentes aos dados obtidos nos sites da CCEE e ONS.

2 - Identificamos que o valor recebido da CCEE é comparado com informações provenientes do próprio sistema da CCEE (SCDE), e não por meios próprios, sejam sistemas, medidores etc. Neste caso, também não foram apresentados como atributo deste controle ou de outro, uma validação das informações obtidas no SCDE com as informações próprias da Chesf. Entendemos que esta validação é essencial para confirmar que os números estão consistentes, e que caso não seja realizada inclusive, a identificação dos deltas está sendo realizada com informações do SCDE (Sistema CCEE) x Relatório CCEE.

Possível Impacto: Distorções na apuração da receita, devido à utilização de informações incorretas ou incompletas em sua execução, assim como não identificação de itens indevidos e/ou que não foram devidamente revisados e aprovados.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

Observação: Estorno de Lançamentos Manuais - verificamos uma ausência de controle de revisão e aprovação dos lançamentos contábeis manuais de estorno (tipo 1).

Possível Impacto: Distorção na apresentação dos saldos de contas de contingências.

Recomendação: N/A. Desenho do controle remediado durante o ano fiscal.

Comentários e plano de ação da administração: Deficiência remediada para 31/12/2022.

5.2 Descrição dos controles internos

Observação: Ausência de controle de revisão dos percentuais utilizados na apuração da Receita de Construção - durante os procedimentos de íterim da auditoria contábil, verificamos divergências no percentual de evolução das obras de transmissão, cujo impacto foi em torno de R\$ 137 milhões do saldo total do ativo em set/22. Esta divergência foi corrigida dentro do exercício auditado.

Entretanto, apesar do ajuste realizado pela administração, verificamos que o motivo da divergência foi devido a ausência de um controle de validação dos percentuais de avanço das obras, encaminhados pela engenharia da Chesf e utilizados pela contabilidade no rateio da RAP para apuração da Receita de Construção.

Possível Impacto: Mensuração de ativo de concessão realizado de forma indevida ou incorreta, pela ausência de revisão dos percentuais de apuração da receita de construção.

Recomendação: Revisão adequada dos modelos das planilhas de mensuração, bem como dos resultados obtidos da mensuração, percentual de andamento e avaliação dos ativos de concessão.

Comentários e plano de ação da administração: Administração está revisando/atualizando os processos e vai implementar controles relativos aos custos de construção, para assegurar que os cálculos do ativo contratual estejam precisos e devidamente refletidos nas informações financeiras e contábeis da Companhia.

Observação: Ausência de controle das contas bancárias - observamos que as contas bancárias da antiga TDG ainda não se encontram devidamente transferidas para o CNPJ da CHESF, portanto, não sendo apresentadas na circularização bancária da companhia.

Possível Impacto: A ausência de controles de contas bancárias abre brechas para erros e fraudes financeiras.

Recomendação: Recomendamos a regularização junto ao banco das antigas contas da TDG, assim como, manutenção dos controles das contas para impedir novos acontecimentos visando mitigar o risco de erros e fraudes nas contas bancárias.

Comentários e plano de ação da administração: O BNB não concordou em tratar a questão de alteração da titularidade das contas enquanto o processo como um todo não for resolvido, dessa forma estamos tratando as ações prioritárias e assim que estas forem finalizadas, o processo de transferência das contas será retomado.

Observação: Ausência de informações de vencimento líquido dos títulos a pagar em relatório auxiliar - verificamos que não há informações de vencimento líquido para a totalidade dos itens constantes em base de contas a pagar.

Possível Impacto: Risco de saldos históricos não compensados poluindo o passivo, assim como, ausência de informações importantes para controle da companhia e validações de auditorias.

Recomendação: Recomendamos que seja efetuado ajustes em sistema, de modo a possibilitar a extração dos relatórios do contas a pagar de forma a demonstrar 100% das datas de vencimento líquido para os títulos a pagar da Companhia, visando a mitigação de riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentários e plano de ação da administração: Recomendamos que seja utilizado o Relatório Partidas Individuais de Fornecedores extraído na transação FBL1N a fim de evidenciar valores efetivamente em aberto.

5.2 Descrição dos controles internos

Observação: Não conformidade do valor de provisão de PLR 2021 x Valor efetivamente pago em 2022 - identificamos que o valor provisionado em 2021 referente a Participação nos Lucros e Resultados - PLR possui divergência discrepante com o valor efetivamente pago de PLR no exercício de 2022.

Possível Impacto: Saldo a maior de Provisão de Participação nos Lucros e Resultados, superavaliando o saldo do passivo.

Recomendação: Recomendamos realizar uma revisão da estimativa que posteriormente será liquidada baseando-se nas efetivas aprovações em assembleia, índices e premissas que norteiam os valores a serem pagos como PLR no ano subsequente, visando registrar um saldo de passivo (provisão) mais fidedigno com os valores a serem liquidados no exercício subsequente.

Comentários e plano de ação da administração: O termo de pactuação da PLR 2021 foi efetivado, somente, em 02 de dezembro de 2022, por meio de Acordo Judicial firmado no bojo do Dissídio Coletivo Econômico no TST, no qual se estabeleceu as regras de pagamento dessa PLR, o que inclui o montante máximo a ser distribuído. Então, para a provisão da PLR 2021 foi adotado foi R\$ 91 milhões, levando em consideração a regra do montante máximo a ser distribuído, conforme utilizado em anos anteriores. Pelo resultado do exercício, o montante máximo alcançado para as empresas foi de até 1,76 folha de dezembro de 2021 (6,25% do lucro líquido, limitado a 25% dos dividendos distribuídos / somatório das folhas das empresas).

Assim, a expectativa de projeção não foi alcançada, sendo autorizada à Chesf a distribuição do montante máximo de 1,49 folha (base dezembro de 2021), após os resultados de atingimento das Metas do CMDE, representando aproximadamente R\$ 62,7 milhões.

Reiteramos que consideramos que o referencial mais adequado para provisionamento da PLR está no PDNG, estando ciente que o resultado do exercício pode sofrer impacto positivo ou negativo que pode afetar esse provisionamento.

Observação: Divergência de movimentação de estoque para itens inventariados - identificamos que 2 itens inventariados no dia 23/12/2022, movimentados até a data final de 31/12/2022 através do Relatório de movimentação, possuíam divergências quantitativas.

Possível Impacto: Impacto na representação fidedigna do saldo de estoques de almoxarifado.

Recomendação: Recomendamos conciliação dos itens inventariados e registro tempestivo dos ajustes de inventário.

Comentários e plano de ação da administração: Após a realização do inventário formal da empresa foram realizadas as análises dos Relatórios enviados, a posterior conferência física e, com isso, lançadas as divergências no SAP, efetuando os ajustes necessários.

Observação: Deficiências encontradas nos relatórios de inventário - falta do Código SAP nas etiquetas de identificação de muitos materiais, o que ocasiona dificuldade para controle e inventário desses materiais; Armazenamento inadequado dos materiais; Iluminação da Estufa; Bobinas sem metragem e desorganização dos materiais; Falta de equipamentos adequados para contagem de itens que possuem localização em prateleiras mais altas.

5.2 Descrição dos controles internos

Possível Impacto: A ausência do código SAP dos itens inventariados dificulta a identificação correta dos respectivos itens. Desorganização, falta de metragem, má iluminação e falta de equipamentos adequados prejudicam a exatidão das contagens realizadas.

Recomendação: Recomendamos a confecção das etiquetas de identificação para os itens do inventário físico. Além disso prévia organização dos estoques que irão ocorrer o Inventário físico e a disponibilização de equipamentos adequados para realização do mesmo.

Comentários e plano de ação da administração: Está em andamento desde junho/2022 um trabalho direcionado para adequação das nossas posições de estoque (endereço) ao padrão do Manual de Armazenagem da Eletrobras, que consiste também na confecção de novas etiquetas com esse novo endereço, onde foram adquiridas novas plastificadoras, confeccionadas algumas placas para sinalização, e realizada a repintura das demarcações. Além disso, foi realizada a manutenção da iluminação e termostatos das estufas e câmaras frias. Foram adquiridas uma quantidade considerável de bobinas de madeiras para melhor condicionamento dos cabos estocados. É importante salientar também, que possuímos em nossos almoxarifados escadas para acesso às áreas de estocagem mais altas, auxiliando o inventariante a realizar a contagem desses itens.

Observação: Lançamentos sem descrição - identificamos durante os nossos procedimentos de averiguação dos lançamentos contábeis referente ao exercício 2022, a existência de diversos lançamentos com o campo "descrição" em branco (sem informação).

Possível Impacto: Possíveis incidentes de falha no processo e oportunidade para ocorrência de fraudes.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia revise sua parametrização no sistema em relação aos lançamentos sem descrição. Criar um pré-requisito dentro do sistema que para a execução de qualquer lançamento contábil, seja obrigatório o input da descrição do lançamento.

Comentários e plano de ação da administração: Será necessário realizar uma análise do plano de ação considerando que, como temos um sistema instância única, a remediação afeta todas as empresas do grupo, dessa forma iremos propor a elaboração de um grupo de trabalho, com participação da holding e subsidiárias, para a identificação e definição dos parâmetros que deverão ser implementados no SAP IU para sua mitigação. Ressaltamos que o apontamento se refere a 113 itens com o campo "descrição" em branco de um universo de 62.498 itens avaliados pela PwC, ou seja, uma representatividade de 0,18% dos itens avaliados.

Observação: Ausência de provisão para compras de imobilizado - gatilho de provisão gerado apenas após processamento das NFs - observamos que cerca de 32 compras de imobilizado realizadas ainda em 2022, tiveram a MIGO registrada na competência correta, mas o gatilho para registro da provisão contábil de contas a pagar só foi acionado em 2023, no momento do processamento da MIGO e registro da NF.

Possível Impacto: Com o gatilho configurado em momento errado, o sistema acaba registrando contabilmente a provisão em competência errada, portanto não refletindo com representação fidedigna o contas a pagar existente em 31/12/2022.

Recomendação: Recomendamos a calibragem do sistema e criação de política/rotina para verificar em cada fechamento através de livro fiscal ou relatórios similares, se não houveram entrada de notas fiscais referente a competência passada sem o devido registro de provisão.

5.2 Descrição dos controles internos

Comentários e plano de ação da administração: A situação ocorreu devido a limitações orçamentárias para o processamento no mês de competência e demandas de ajustes nos pedidos para refletir o faturamento realizado, além de situações em que os materiais que foram recebidos apenas nos últimos dias de dezembro, não havendo tempo hábil para processar ainda em 2022.

Observação: Ausência de controles nas baixas de contingências pagas (Ponto recorrente) - observamos que existiam contingências já pagas, que por motivos de lapso temporal e/ou ausência de controle sobre encontro de contas dos depósitos judiciais e contingências, não foram baixadas da provisão.

Possível Impacto: Passivo sem representação fidedigna e superavaliação dos depósitos judiciais.

Recomendação: Recomendamos revisão geral de todos os processos com depósitos judiciais atrelados e criação de rotina de revisão periódica

Comentários e plano de ação da administração: Será revisada, em até 15 dias, a rotina de baixa dos depósitos e pagamento, para a implantação de melhorias, em especial para atribuir ao próprio advogado do processo a responsabilidade da baixa na provisão quando efetuar o pagamento. Assim, a referida baixa se torna uma etapa consequente do pagamento, facilitando a sistemática atual que envolve a necessidade de um técnico fazê-lo.

Observação: Ausência da análise do efeito vagão nas contas de outros ativos - observamos que a companhia não realiza a análise do efeito vagão sobre os títulos em aberto referente a contas : 1126100007 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Outros; 1126100011 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Serv. Prest. - Terceiros; 1126100013 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Dispêndios a Reembolsar; 1126100001 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Devedores Diversos.

Possível Impacto: A Empresa poderá estar apresentando os saldos de contas a receber e resultado de forma superavaliada ou subavaliada.

Recomendação: A importância da realização dessa provisão caminha junto com os conceitos das normas internacionais, nesse sentido, a contabilidade tem que ser preparada e demonstrada de acordo com as reais expectativas de recebimento. Recomendamos que a Empresa efetue a análise conforme CPC48 e política interna.

Comentários e plano de ação da administração: A Companhia realiza o provisionamento dos saldos de faturas vencidas de Serviços Prestados e Outros Contas a Receber em conformidade com a Política estabelecida para as Empresas do Sistema Eletrobras, conforme régua de vencimento, conforme a métrica assim definida: i) Fatura vencida entre 90 dias e 119 dias - provisiona 50% da fatura; ii) Fatura vencida entre de 120 dias e 179 dias - acréscimo de 25% na provisão da fatura; iii) Vencido há mais de 180 dias - acréscimo de 25% na provisão da fatura, totalizando 100% da fatura e provisionamento das demais faturas independentes do prazo.

Em 31/12/2022 o montante provisionado é de -R\$ 116.472 mil de um total de Contas a Receber de R\$ 134.557 mil, o que representa uma PCLD no montante de 86,56% do saldo da carteira. Esclarecemos ainda que os títulos vencidos a mais de 120 dias representam o montante de R\$ 110.089 mil e estão 100% contabilizados como PCLD, inclusive os seus valores a vencer e vencidos até 120 dias, portanto a Companhia efetua a análise do efeito vagão dos títulos a receber.

5.2 Descrição dos controles internos

Ressalte-se que os registros contidos nas contas contábeis do grupo 11261 não são de títulos em aberto e sim a própria PCLD, com os efeitos decorrentes da análise do efeito vagão.

Observação: Revisão das estimativas (Descomissionamento Geração Eólica - Complexo Pindaí) - durante nossa análise verificamos que a incorporada pela Chesf possuía saldo de desmobilização, a gerência de imobilizado não possui o laudo que originou os números históricos de desmobilização e também não está atualizando os saldos.

Possível Impacto: Impacto na representação fidedigna do passivo, com saldo subavaliado.

Recomendação: Recomendamos a confecção/atualização do laudo, assim como revisão da estimativa e implantação de atualização do saldo pelo melhor indexador possível (geralmente atualizado pelo IGPM por eólicas)

Comentários e plano de ação da administração: A área de controle patrimonial da Companhia entrará em contato com a Superintendência de Geração com vistas a obtenção da melhor estimativa do custo de desmobilização da instalação. Será levado em consideração a necessidade de consubstanciar documentalmente os valores reportados.

Observação: Ausência de regularização tempestiva de saldos de conciliação bancária - verificamos durante os testes de conciliações bancárias, saldos pendentes de conciliação referente a 2018, 2019, 2020, e 2021 somados no montante de R\$ 4.553, logo a regularização da conciliação não está sendo realizada de forma tempestiva.

Possível Impacto: A falha deste controle pode acarretar distorções dos saldos contábeis.

Recomendação: Realizar trabalho periódico de regularização destas conciliações bancárias de forma para mitigar risco de distorção nos saldos contábeis. Criação de política com prazo máximo para regularização.

Comentários e plano de ação da administração: O trabalho periódico de regularização destas conciliações bancárias é efetuado e aprimorado a cada ano, de forma que o risco de distorção nos saldos contábeis é reduzido. Já existe uma política de governança, gerenciada pela área funcional da Companhia, para regularização de pendências.

Observação: Ausência de composição dos títulos em aberto das contas a pagar - a Companhia não possui composição do saldo de contas a pagar. Os relatórios disponibilizados para auditoria são relatórios de movimentação e não de composição. Tais relatório contém mais de 400 mil linhas e não apresentam os requisitos mínimos para análise detalhada. Os “créditos” deste relatório, ultrapassam a casa de R\$ 7 bilhões. No entanto, em 31/12 a Chesf só possuía pouco mais de R\$ 500 milhões de contas a a pagar. Portanto, o time de auditoria precisa conciliar manualmente o relatório e expurgar os R\$ 6.5 bilhões que não são contas a pagar em 31/12, pois já foram pagos desde a implantação do SAP.

Possível Impacto: Uma vez que a conciliação é feita manualmente pelo time de auditoria, existe o risco da composição do saldo estar incompleta, não representando fidedignamente o saldo a pagar.

Recomendação: Recomendamos que seja efetuado conciliação da movimentação a fim de possibilitar a controle dos itens que compõem o contas a pagar de forma a demonstrar apenas os títulos em aberto.

5.2 Descrição dos controles internos

Comentários e plano de ação da administração: Será realizado um estudo em conjunto com a área funcional da Companhia sobre o processo de conciliação da movimentação do contas a pagar de forma que seja possível atender à recomendação apontada.

Observação: Ausência de baixa de contas contábeis (Caixa e Equivalente) encerradas - verificamos durante a nossa análise das contas bancárias que já foram encerradas ainda se encontram fazendo parte do balancete contábil, algumas ainda contendo saldo indevido.

Possível Impacto: A falha deste controle pode acarretar apresentações não fidedignas das contas contábeis e seus saldos.

Recomendação: Realizar trabalho periódico de regularização destas contas bancárias de forma para melhor representar as contas contábeis visando uma apresentação das contas contábeis mais fidedignas.

Comentários e plano de ação da administração: O CSC já identificou que as pendências são provenientes das incorporações das SPEs. A regularização e encerramento contábil das referidas contas está em andamento.

Observação: Contingências (Processos com prognósticos divergentes entre advogados e controle Chesf) - observamos durante os procedimentos de circularização que as respostas de 8 escritórios não conciliavam com o controle da CHESF, seja por diferenças de prognóstico ou valores. Adicionalmente o Escritório Ferro Castro e Gomide, informou que a causa 65/2019/SEC6 tem prognóstico possível, gerando um ajuste manual de 105 milhões nas divulgações possíveis da Chesf.

Possível Impacto: A ausência de controles detectivos, em especial na data base 31/12 pode gerar divergências materiais nas provisões e divulgações das demonstrações financeiras, afetando a representação fidedigna dos números.

Recomendação: Recomendamos a criação de rotinas e controles detectivos, principalmente na data base de fechamento das demonstrações.

Comentários e plano de ação da administração: Serão agendadas reuniões de esclarecimento junto a cada escritório com a participação do SPJ para discriminação das atividades de relatório, com fixação de prazos e rotinas de atendimento das solicitações da Eletrobras Chesf, bem como com a consequente formalização uma correspondência explicando o procedimento. Prazo para atendimento 45 dias.

Observação: Relatório de depreciação acumulada diverge do total registrado - observamos que com os eventos da capitalização, o total de ativo financeiro societariamente registrados foi transferido para o imobilizado da Companhia. No entanto, dada as diferenças entre ativo financeiro e o imobilizado contratual, o valor que foi capitalizado (R\$ 224MM) no ano de 2022 não tem uma composição analítica que concilie com a depreciação acumulada, pois os ativos adquiridos foram amortizados por taxas diferentes societariamente.

Possível Impacto: A divergência pode representar uma deficiência no controle bem como nos cálculos realizados, não representando o saldo dos ativos com fidedignidade e sem confiabilidade.

Recomendação: Recomendamos que a Chesf faça uma abertura analítica nos ativos capitalizados e ajustem a depreciação dos mesmos pela vida útil restante, dada a incerteza de quanto de cada item já foi depreciado. A recomendação visa um relatório completo e conciliado com os valores contabilizados.

5.2 Descrição dos controles internos

Comentários e plano de ação da administração: O tema reportado é decorrente das visões distintas entre as tratativas no âmbito societário e regulatório. Enquanto societariamente os saldos dos ativos financeiros de geração foram constituídos (pelos investimentos) e amortizados (pela RAP) através da passagem do tempo, regulatoriamente, esses investimentos conceberam ativos imobilizados os quais foram depreciados por taxas definidas regulatoriamente pela ANEEL.

Assim, em virtude da capitalização da Eletrobras, quando da recomposição societária dos saldos do ativo financeiro em ativos imobilizados, as diferenças entre a amortização (passagem do tempo) e a depreciação dos imobilizados (taxa regulatória), levou ao apontamento da PWC.

Em nossa análise, não há ação a ser tomada tendo em vista trata-se de tratamentos distintos de cada âmbito. No ano de 2023, esse comportamento não será observado uma vez que isso só ocorre, no momento da realização da reclassificação dos ativos financeiros em imobilizados.

Observação: Ajustes de impairment (Saldo inicial SINOP e IE Madeira) - observamos que não foram ajustados os resultados de impairment de 2021 de SINOP e IE Madeira, estando portanto o saldo inicial ainda errado em 2022.

Possível Impacto: A falta de atualização do impairment pode significar uma deficiência nos controles e procedimentos da entidade bem como a não representação fidedigna dos saldos do ativo, não trazendo confiabilidade para os números contabilizados.

Recomendação: Recomendamos que a Chesf realize o ajuste de impairment para adequada representação dos seus números.

Comentários e plano de ação da administração: Os valores foram naturalmente ajustados em função da realização do teste de impairment de SPE, no 4º trimestre de 2022.

Observação: Divergências entre saldo de depósitos judiciais mantidos em conta bancária e saldos contábeis - observamos que os saldos de depósitos judiciais circularizados apresentaram uma diferença de R\$ 241.902. No ano anterior havíamos levantado ajuste de R\$ 233.908 que precisou ser complementado.

Possível Impacto: A ausência de controles detectivos para cruzamento de saldos e de investigações afetam a representação fidedigna dos depósitos ao mesmo modo que impacta as contingências que podem já ter sido encerradas e não foram baixadas, deixando o ativo e passivo superestimados.

Recomendação: Assim como em 2021, recomendamos novamente um trabalho de investigação deste saldo superior a 200 milhões que já foi baixado no banco de forma a verificar quais contingências foram impactadas e baixar o saldo dos depósitos. A conta redutora deve ser um elemento transitório até que este saldo seja investigado e ajustado. A recomendação visa apresentar com fidedignidade as informações de valores de depósitos judiciais.

Comentários e plano de ação da administração: Considerando tratar-se de assunto complexo que envolve mais de uma área de negócio, será montado um grupo de trabalho, com integrantes da SPJ, DGCI, da Contabilidade e da Financeira, com previsão de início em maio/23 e de conclusão de julho/2023, para a identificação e definição dos possíveis controles detectivos para cruzamento de saldos e para definição das medidas necessárias investigações do saldo em questão.

5.2 Descrição dos controles internos

Observação: Pagamento a maior de PIS/PASEP e COFINS (Fev e Dez/22) - realizamos confronto dos saldos apurados para PIS/PASEP e COFINS de cada competência com seus respectivos comprovantes de pagamento e obrigações acessórias. Observamos que a EFD-Contribuição de fevereiro e dezembro de 2022 não correspondem ao saldo apurado e seus comprovantes de pagamentos. Fomos informados pela equipe da Chesf que houve pagamento a maior de PIS/PASEP e COFINS que o apurado. Dessa forma, a Companhia está ciente e irá realizar as devidas PerDcomp's para compensar o saldo pago a maior dos dois meses.

Possível Impacto: A Companhia realizou pagamento a maior de PIS/PASEP e COFINS para os meses indicados.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia realize as devidas PerDcomp's para compensar o saldo pago a maior de PIS/Cofins visando evitar questionamentos das autoridades fiscais.

Comentários e plano de ação da administração: A Companhia já vem procedendo a compensação aqui indicada. Todavia, registramos que, como a maior parte dos créditos são oriundos de saldo negativo, então a Receita Federal apenas permite a compensação apenas após transmissão da ECF, o que ocorre até 31/07/2023. Apenas após essa data, procederemos as referidas compensações.

Observação: Receita sobre acordo de Leniência (ausência tributação de PIS/PASEP e COFINS) - a conta refere-se a acordos judiciais que são acompanhados pelo setor jurídico da Chesf. Verificamos que a conta não foi tributada para PIS/PASEP e COFINS.

Possível Impacto: No contexto de auditoria, o saldo não é relevante para ajustes.

Recomendação: Recomendamos que a companhia tribute esta receita conforme determina o art.1º da Lei 10.833/03 e 10.637/02, a fim de evitar questionamentos das autoridades fiscais.

Comentários e plano de ação da administração: A Companhia já identificou a referida conta contábil e incluiu na apuração de maneira a oferecer a referida receita à tributação pelo PIS e pela COFINS.

Observação: IRPJ e CSLL (Divergência composição diferido) - analisamos o controle de diferido de IRPJ e CSLL da Companhia e confrontamos também com os saldos finais de Parte B apresentado na ECF 2022 (Ano calendário 2021). Neste confronto, consideramos o saldo final 2021 da ECF com o efeito das movimentações do exercício 2022 e confrontamos com o valor final dos diferidos contabilizados.

Possível Impacto: Essa deficiência tende a comprometer a realização dos valores diferidos no futuro caso não sejam retificados na ECF, além de deixar a Companhia exposta a questionamentos fiscais.

Recomendação: Recomendamos que a Companhia realize a análise dos seus controles e retificação da ECF, caso se comprove ser necessário, para fornecer corretamente as informações de valores diferidos e evitar possíveis questionamentos fiscais.

Comentários e plano de ação da administração: A ECF 2022 está em elaboração para ser transmitida até 31/07/2023. Tais saldos estão sendo analisados e serão ajustados, o que couber.

Observação: IRPJ e CSLL (Diferidos) - Contratos de concessão, Art. 69 da Lei 12.973: Sobre o saldo de diferido do ativo e passivo regulatório, no que se refere às concessões, conforme art. 69 da Lei, a Sociedade procedeu no passado, a constituição do IRPJ e CSLL diferidos sobre a diferença positiva e negativa entre

5.2 Descrição dos controles internos

o resultado tributável considerando os métodos vigentes em dezembro de 2007 e o anterior com base na lei 6.404/76, conforme determina a legislação.

Ocorre que no momento da constituição do diferido sobre estas diferenças, a Sociedade contabilizou de forma equivocada, lançando a diferença positiva no passivo e a diferença negativa no ativo. Visto que o saldo positivo deve ser excluído em quotas fixas mensais, este constitui um ativo diferido. Quanto ao saldo negativo, este deve ser adicionado para fins de tributação, em cotas fixas mensais, constituindo um diferido passivo. Desta forma, sugerimos a reclassificação do saldo para seus grupos adequados.

Ressaltamos que na apuração dos IRPJ e CSLL correntes, a CHESF realiza os ajustes corretamente, existindo apenas diferença na contabilização do ativo e passivo diferido.

Provisão para Investimentos: Quanto ao saldo de provisão para Investimentos, verificamos que a Sociedade constituiu em 2022 um ativo diferido sobre o montante do saldo de provisão para investimentos (conta 1311900001). Ocorre que, foram realizados ajustes no saldo da conta após o fechamento do diferido, causando a diferença entre o saldo contábil e o total que foi constituído o diferido.

RBSE – CPC 47: As diferenças temporárias decorrentes de RBSE são controladas pelas contas patrimoniais. Quando da contabilização, a companhia registrou os saldos totais de diferido de RBSE de forma acumulada referente a todo o período contratual. A tributação é realizada por meio do regime de caixa, ao recebe o valor, a companhia adiciona para tributação. E nos casos de reconhecimento das receitas financeiras, realiza a exclusão na apuração. Os saldos são lançados na conta de resultado de ajustes do CPC 47 contra contas do ativo do RBSE, desta forma, para que não seja constituído diferido em duplicidade, é expurgado os saldos que já transitaram no ativo. Ocorre que, no momento de constituição, a Sociedade considerou como expurgo o montante de R\$ 46.896, quando este seria de R\$ 65.470, conforme composição apresentada, ocasionando em uma constituição de IRPJ e CSLL diferidos a maior.

Possível Impacto: Inconsistência no saldo de tributos diferidos sobre as contas mencionadas.

Recomendação: Sugerimos o ajuste para o devido impacto na apuração dos diferidos.

Comentários e plano de ação da administração: Os referidos ajustes foram realizados em março/2023.

Observação: Despesa de PIS/PASEP e COFINS (Ajuste) - realizamos o recálculo da apuração do PIS/PASEP e da COFINS da companhia e identificamos divergência quando comparado o saldo apurado com o valor contabilizado nestas contas. Em que pese os saldos da apuração apresentados pela companhia estarem em linha com o nosso recálculo e os recolhimentos realizados, o saldo contabilizado diverge. Em conversa com a equipe tributária, fomos informados de que os registros contábeis são feitos de forma automática pelo sistema operacional da Chesf.

Possível Impacto: Inconsistência no saldo de despesas com PIS/PASEP e COFINS apresentado no período.

Recomendação: Diante da relevância da divergência entre a apuração e o saldo contabilizado, recomendamos o ajuste no balancete de R\$ 18.375, sendo D - Resultado e C - Passivo, aumentando a despesa de PIS/PASEP e COFINS do período.

Comentários e plano de ação da administração: O referido ajuste será realizado até maio de 2023.

5.2 Descrição dos controles internos

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório da auditoria independente e as medidas corretivas adotadas já estão registrados no item d) acima, para cada deficiência apontada, em “Comentários e plano de ação da administração”.

5.3 Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Eletrobras Chesf adota o Programa de Integridade das Empresas Eletrobras, que tem o objetivo de prevenir, detectar e remediar situações de fraude e corrupção, abrangendo procedimentos de integridade aplicados a diversos processos empresariais, como contratações, patrocínios, doações, convênios, projetos de P&D, seleção de parceiros em Sociedades de Propósito Específico - SPE, indicações para colegiados de governança e cargos gerenciais, entre outros.

Uma das dimensões do Programa é a avaliação dos riscos de fraude e corrupção, realizada por meio da metodologia do *Fraud Risk Assessment* (“*FRA*”), que permite a identificação, categorização, análise e classificação dos possíveis fatores de risco de fraude e corrupção inerentes aos negócios das empresas Eletrobras, buscando, por meio da priorização daqueles considerados mais críticos pela alta administração, o seu tratamento e endereçamento por meio da implementação de procedimentos de integridade. Este processo é revisitado a cada dois anos para considerar as mudanças no contexto externo e interno que demandem revisão nos tratamentos e prioridades, verificando também sua eficácia, adaptação e atualização de critérios, implementando e modificando o que for necessário, de modo a possibilitar a constante adequação do Programa de Integridade (*Compliance*).

Os procedimentos de integridade adotados pelas Empresas Eletrobras estão previstos, principalmente, no Código de Conduta da Eletrobras e nas seguintes políticas corporativas: a Política Anticorrupção, que tem o objetivo de reforçar o comprometimento das empresas com a ética e a integridade em suas relações internas e externas, observando os requisitos das leis anticorrupção aplicáveis; a Política de Administração de Conflito de Interesses, que estabelece diretrizes para o tema de conflito de interesses, segundo pilar fundamental da integridade corporativa nas empresas Eletrobras; e a Política de Consequências, que orienta a aplicação de consequências às ações e condutas em desacordo com o Código de Conduta, o Programa de Integridade e as normas internas e legais. O conjunto normativo do Programa está atualmente em ampla revisão, decorrente da nova estrutura da Eletrobras após o processo de capitalização.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Desde 2016, a Eletrobras Chesf possui uma área formal em sua estrutura organizacional, ligada diretamente à Presidência da Companhia, que é responsável pela implantação, monitoramento e contínuo aprimoramento do Programa de Integridade, seguindo as diretrizes da Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras, uma vez que o Programa de Integridade é único e padronizado para todas as empresas do grupo.

Em 2021, essa estrutura foi fortalecida na Eletrobras Chesf, passando de uma Assessoria para uma Superintendência de Riscos, Conformidade e Segurança da Informação, incluindo um departamento subordinado com dedicação exclusiva às atividades relativas ao Programa de Integridade. O Departamento de Integridade Corporativa – DPRI possui como principais atribuições formalmente designadas:

- Promover ações voltadas à prevenção, detecção, interrupção e remediação de atos de fraude e corrupção;

5.3 Programa de integridade

- Assegurar o cumprimento e o aprimoramento contínuo das práticas de integridade corporativa na Companhia, seguindo as diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras;
- Realizar análises de integridade, aplicando procedimentos de *due diligence* e *background check* para diversos processos empresariais, como contratações, patrocínios, convênios, doações, parcerias em SPEs, indicação de representantes da Chesf para Conselhos e Diretorias de SPEs, entre outros segmentos, seguindo critérios e diretrizes definidos nas políticas e regulamentos das empresas Eletrobras;
- Realizar análises periódicas do risco corporativo de fraude e corrupção, definindo planos de ação para aprimorar os mecanismos de integridade na Companhia;
- Promover ações de disseminação do Programa de Integridade e de fortalecimento da cultura de integridade corporativa na Companhia;
- Monitorar indicadores do Programa de Integridade definidos para as empresas Eletrobras, bem como emitir relatórios periódicos sobre as atividades de integridade na Companhia.

Vale destacar, ainda, que as áreas de integridade das empresas Eletrobras formam a Comissão Diretiva de Compliance - CDC, fórum permanente de discussão, sob coordenação da *holding*, que tem o objetivo de alinhar as políticas e procedimentos implantados nas empresas do grupo e desenvolver as melhores práticas de integridade corporativa.

A independência de atuação da área responsável pela coordenação do Programa de Integridade está abordada tanto no Estatuto Social da Companhia, que prevê a observância da independência nos termos da legislação vigente, quanto em outros regulamentos internos relativos ao funcionamento do programa e à gestão e tratamento de denúncias, que estabelecem mecanismos de proteção institucional aos colaboradores lotados nas áreas de integridade das empresas Eletrobras ou envolvidos nas atividades de gestão e tratamento de denúncias, a fim de assegurar sua imparcialidade e independência institucional.

Com a capitalização da Eletrobras, realizada em 2022, uma nova estrutura está em fase de implantação nas empresas Eletrobras. Em março de 2023, foi criada na *holding* a Vice-Presidência de Governança, Riscos e Conformidade (“VGR”), que substituiu a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade e tem como diretriz promover a gestão da conformidade em todas as empresas do grupo, no que se refere à adequação a leis, normas e conduta ética, bem como a gestão dos riscos corporativos e a gestão do ambiente de controles internos.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta da Eletrobras é único para as empresas do grupo e é aplicável aos membros dos conselhos de administração e fiscal, diretores, empregados, contratados, prestadores de serviço, estagiários e aprendizes. É o principal documento norteador da atuação das Empresas Eletrobras, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento, e formaliza os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios, abordando a governança corporativa, transparência, legalidade, combate à corrupção, tráfico de influência, concorrência, entre outros temas.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta da Eletrobras prevê que o descumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos no Código ou na legislação, devidamente apurado e comprovado pelas áreas competentes, poderá resultar na aplicação de medidas administrativas ou disciplinares, de acordo com a gravidade do caso, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

5.3 Programa de integridade

As sanções aplicáveis no caso de violação ao Código de Conduta e a outras normas também estão previstas na Política de Consequências das empresas Eletrobras e no documento interno Regulamento de Tratamento de Manifestações, que estabelecem que as consequências podem compreender: medidas administrativas, penalidades ou ações de remediação como resultado da gestão e do tratamento de denúncias e infrações detectadas, mediante processo regular. A Política de Consequências das empresas Eletrobras pode ser acessada no Portal Corporativo da Eletrobras Chesf, no seguinte link:

<https://www.chesf.com.br/empresa/Documents/Pol%C3%ADtica%20de%20Consequ%C3%Aancias%20das%20Empresas%20Eletrobras.pdf>

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A versão mais recente do Código de Conduta da Eletrobras foi aprovada em 1º de dezembro de 2022 pelo Conselho de Administração da Eletrobras e em 18 de janeiro de 2023 pelo Conselho de Administração da Eletrobras Chesf.

O Código pode ser acessado no Portal Corporativo da Eletrobras Chesf, no link abaixo:

<https://www.chesf.com.br/empresa/Pages/Integridade-e-Etica/Codigo-de-Conduta.aspx>

b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

Desde agosto de 2017, as empresas Eletrobras contam com um único canal de denúncias externo e independente, que assegura o anonimato e a não retaliação do denunciante, funcionando 24 horas por dia, sete dias na semana, para receber denúncias de empregados e da sociedade em geral relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Conduta da Eletrobras, bem como infrações a outras normas e regulamentos.

A Chesf divulga o Canal de Denúncias ao seu público interno e externo, tanto na sua intranet como no seu portal na internet, no link <https://www.chesf.com.br/empresa/Pages/Ouvidoria/CanalDenuncia.aspx>.

O Canal de Denúncias está disponível 7 dias da semana, 24 horas por dia, seja por meio telefônico ou por computador, e permite manifestações em inglês e espanhol, além do português.

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Conforme exposto no item acima, o canal de denúncias está aberto tanto para os empregados quanto para terceiros.

• se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

As denúncias podem ser registradas no Canal de Denúncias único das empresas Eletrobras de forma anônima, a critério do denunciante, com compromisso de confidencialidade e de não retaliação expressos no Código de Conduta da Companhia.

• órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O processo de gestão e tratamento das denúncias é realizado sob coordenação da área de Tratamento de Manifestações da Eletrobras holding. As empresas subsidiárias, incluindo a Eletrobras Chesf, possuem áreas de apuração de denúncias, que conduzem a apuração interna seguindo as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela holding, que avalia os relatórios emitidos e delibera quanto ao encerramento das denúncias, enviando diretrizes às subsidiárias para responsabilização de empregados ou remediação de processos, com base na Política de Consequências e no Regulamento de Tratamento de Manifestações das Empresas Eletrobras.

5.3 Programa de integridade

O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário das empresas Eletrobras – CAE, cuja atuação abrange todas as empresas do grupo, é responsável pelo acompanhamento dos resultados e indicadores do processo de gestão e tratamento de denúncias e pelas deliberações quanto aos resultados de apuração dos casos envolvendo membros da alta administração, conforme procedimento específico.

c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido:

Não aplicável.

5.4 Alterações significativas

A Eletrobras Chesf monitora continuamente os diversos riscos inerentes ao seu negócio, inclusive as mudanças nos cenários macroeconômico e setorial que possam impactar suas atividades. Por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das interrelações entre os diversos eventos, o processo de gestão de riscos corporativos da Companhia tem o objetivo de alinhar estratégia, processos, pessoas e tecnologias, buscando a constante criação de valor para a Eletrobras Chesf.

A seguir, a Eletrobras Chesf apresenta seus comentários sobre sua exposição a determinados fatores de risco listados neste Formulário de Referência, bem como as respostas que vem implantando para sua mitigação:

A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

Comentários da Eletrobras Chesf:

Como consequência do processo de privatização, os novos contratos de concessão das usinas que operavam sob o sistema de cotas trarão gradualmente montante expressivo de energia que será negociada no ACL. Com essa mudança de portfólio já a partir de 2023, vem a necessidade da Eletrobras Chesf robustecer seus processos de comercialização, buscando uma atuação mais coordenada e o aproveitamento de sinergias, detecção de oportunidades e antecipação dos riscos. A estratégia de comercialização é dinâmica e depende de análises sobre os principais parâmetros sistêmicos do setor (tendência hidrológica, cenário de carga, intercâmbio), comportamento histórico dos preços e variáveis de mercado, além de estudos prospectivos que reflitam uma ampla gama de cenários.

Tal estratégia define a alocação do portfólio de energia em contratos e a parcela reservada para proteção de risco hidrológico (*hedge*). A quantidade descontratada no portfólio é mantida em patamares gerenciáveis e dentro do nível de aversão ao risco do grupo, com monitoramento constante da alta gestão, focando em riscos como mercado, crédito, liquidez e produção, além de outros relevantes, como regulatórios e políticos.

O planejamento da comercialização é feito com o objetivo de monitorar as condições de mercado e do portfólio, traçando diretrizes e o ritmo de comercialização que visem, por um lado, a mitigação de riscos, com um nível de contratação controlado ao longo dos anos, e por outro maximizar o valor da comercialização de energia, de maneira que as exposições ao risco de mercado nos períodos mais próximos do suprimento sejam residuais.

As quantidades e a velocidade das vendas dependem das condições conjunturais, dos preços de mercado e da avaliação de seu nível de equilíbrio, das perspectivas de alteração de curto e médio prazos e do tamanho das posições (liquidez). A calibragem da velocidade das vendas é dada pela revisão semanal da estratégia. O ritmo e o montante de venda, assim como prioridade de alocação do portfólio, são coordenados e otimizados através da análise do portfólio global da Companhia.

5.4 Alterações significativas

Adentramos, com a descotização de ativos, em um novo período de relacionamento com o mercado, que nos impõe uma necessidade de ampliação e diversificação da base de clientes, além de maior interação com eles. Essas mudanças requerem um aprimoramento do modelo de negócios e de precificação na companhia.

Com a consumação da Desestatização da Eletrobras e suas controladas, a Companhia permanece sujeita a determinadas obrigações que a expõe a determinados riscos.

Comentários da Eletrobras Chesf:

A Lei nº 14.182/2021 e o conjunto de resoluções correlatas definiram condições para a outorga das novas concessões de geração de energia para as empresas Eletrobras, como os pagamentos à Conta CDE e a implementação de programas de revitalização das bacias hidrográficas, sendo no caso da Eletrobras Chesf as bacias do São Francisco e Parnaíba. O cumprimento dessas obrigações requer desembolsos significativos que podem impactar o fluxo de caixa da Eletrobras Chesf. Tal situação mostra-se relevante em um momento em que a Companhia vem aumentando o volume de investimentos e ampliando as negociações para acordos referentes ao contencioso. Diversas medidas vêm sendo tomadas desde final de 2022 objetivando endereçar o risco de fluxo de caixa da Companhia.

Em relação aos aportes à Conta CDE, a Eletrobras Chesf está em conformidade com as obrigações regulatórias relacionadas aos repasses. A Companhia considera em seu planejamento financeiro no Planejamento Estratégico vigente, assim como em todas suas diretrizes internas pertinentes ao tema, a alocação dos recursos necessários aos compromissos a serem desembolsados nos próximos 25 anos à CDE.

Já quanto às obrigações relacionadas aos aportes nos chamados fundos regionais, a Eletrobras Chesf também está rigorosamente em conformidade com os repasses previstos na legislação, que prevê a alocação de recursos ao longo de próximos 10 anos. A Companhia considera que cuidar das bacias hidrográficas é fundamental para a sustentabilidade de seu negócio, dada a característica de sua matriz elétrica e por seus ativos estarem inseridos nas principais bacias do país. Dessa forma, a parceria nos projetos de revitalização com o poder concedente está alinhado às boas práticas de mitigação dos impactos desses ativos nas bacias hidrográficas, à preservação e perenidade dos recursos hídricos e ao progresso do relacionamento com as comunidades locais. Reconhecendo a importância da iniciativa, a Eletrobras *holding* definiu estrutura administrativa e equipe dedicadas, bem como estabeleceu normatização interna específica sobre o tema.

Em relação aos estudos para a definição do aproveitamento ótimo das usinas com novos contratos de concessão, a Companhia considera que a legislação ainda carece de uma regulamentação adequada para embasamento das premissas, objetivos e condições a serem consideradas para tais estudos. Ainda serão necessárias definições sobre diversos aspectos regulatórios, tais como a remuneração dos investimentos previstos, o nível de inovação a ser exigido e a disponibilidade de soluções pelo mercado. A Eletrobras Chesf considera que esses estudos, apesar de seu custo, serão convertidos em conhecimento e informações essenciais sobre seus ativos, sendo importantes também para a sua modernização. Os temas previstos na legislação já são amplamente estudados e reconhecidos pela engenharia e pela gestão da Companhia.

5.4 Alterações significativas

Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras Chesf.

Comentários da Eletrobras Chesf:

Os processos de negócio e as operações da Companhia dependem significativamente da implementação e manutenção de infraestrutura de tecnologia e de sistemas de informação, assim como de serviços de telecomunicações, tanto corporativos quanto operativos. Interrupções causadas por obsolescência, falhas técnicas ou atos intencionais podem causar alto impacto e, até mesmo, paralisar as operações, afetando negativamente os negócios e a reputação da Companhia. O aumento dos ciberataques a estruturas críticas, a maior interconexão dos sistemas e a realidade do trabalho remoto trazem maior exposição a este risco.

A Companhia depende fortemente de sistemas como *Enterprise Resource Planning* (ERP), redes corporativas e infraestrutura de *cloud computing*. A Operação utiliza amplamente o sistema SCADA, responsável pelo monitoramento e controle de suas instalações, bem como os Centros de Operações, que entre outras funções, faz o relacionamento com o ONS e outros agentes.

A Eletrobras Chesf monitora constantemente esses ambientes para mitigar possíveis risco à segurança de suas operações e de qualquer informação sob sua responsabilidade, visando garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade de todos os sistemas. A Companhia possui uma Política de Segurança da Informação e vários regulamentos e procedimentos que balizam suas atividades. As ações em segurança da informação seguem *framework* específico de cibersegurança elaborado pelo *National Institute of Standards and Technology - NIST*, considerando amplo espectro de riscos em linha com o processo interno de gestão de riscos corporativos. Anualmente, é feita avaliação de aderência ao *framework*, elaborada por auditor independente.

Dentro do planejamento de segurança da informação, a Eletrobras Chesf mantém um Centro de Segurança de Operações para monitorar vulnerabilidades e tratar incidentes em seu ambiente de TI. Recentemente, a Companhia implantou iniciativa semelhante para o ambiente de tecnologia de operações. O centro de TO opera em linha com as rotinas e diretrizes de cibersegurança para o setor elétrico definidas pelo ONS e pela ANEEL, no que tange ao mapeamento dos ativos, gestão de vulnerabilidades e tratamento de incidentes.

A Eletrobras elabora reportes trimestrais sobre as iniciativas do seu Plano de Segurança de Informação para o seu Comitê de Auditoria e Riscos e para o Conselho de Administração, abrangendo também informações relativas as suas subsidiárias. Adicionalmente, são aplicados internamente treinamentos e ações de conscientização e sensibilização sobre o tema, coordenados pela Universidade Corporativa.

Tais iniciativas, além da mitigação de riscos, trazem mais robustez para o processo de gestão da segurança da informação, através do estabelecimento de normativos, da aquisição de ferramentas ou serviços e de ajustes nos processos, contribuindo para a redução de vulnerabilidades, detecção mais eficiente de incidentes e redução de impacto ao negócio.

5.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras					
00.001.180/0001-26	Brasil	Não	Sim	04/01/2023	
Não					
54.151.081	100,000	1.534.586	87,500	55.685.667	99,608
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	219.228	12,500	219.228	0,392
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
54.151.081	100,000	1.753.814	100,000	55.904.895	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras				00.001.180/0001-26		
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasil	Não	Não	04/07/2022		
Não						
74.545.264	3,678	18.262.671	6,520	92.807.935	4,023	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR						
00.383.281/0001-09	Brasil	Não	Não	04/07/2022		
Não						
71.956.435	3,550	18.691.102	6,673	90.647.537	3,929	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
União Federal						
00.394.460/0001-41	Brasil	Não	Não	04/07/2022		
Não						
667.888.884	32,949	494	0,000	667.889.378	28,949	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras				00.001.180/0001-26		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1.212.620.915	59,823	243.134.047	86,806	1.455.754.962	63,099	
TOTAL						
2.027.011.498	100,000	280.088.314	100,000	2.307.099.812	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES				33.657.248/0001-89		
União Federal						
00.394.460/0001-41	Brasil	Não	Sim	26/04/2021		
Não						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR				00.383.281/0001-09		
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasil	Não	Sim	01/11/2021		
Não						
1.000.000	100,000	0	0,000	1.000.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.000.000	100,000	0	0,000	1.000.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES				33.657.248/0001-89		
União Federal						
00.394.460/0001-41	Brasil	Não	Sim	26/04/2021		
Não						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	04/01/2023
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

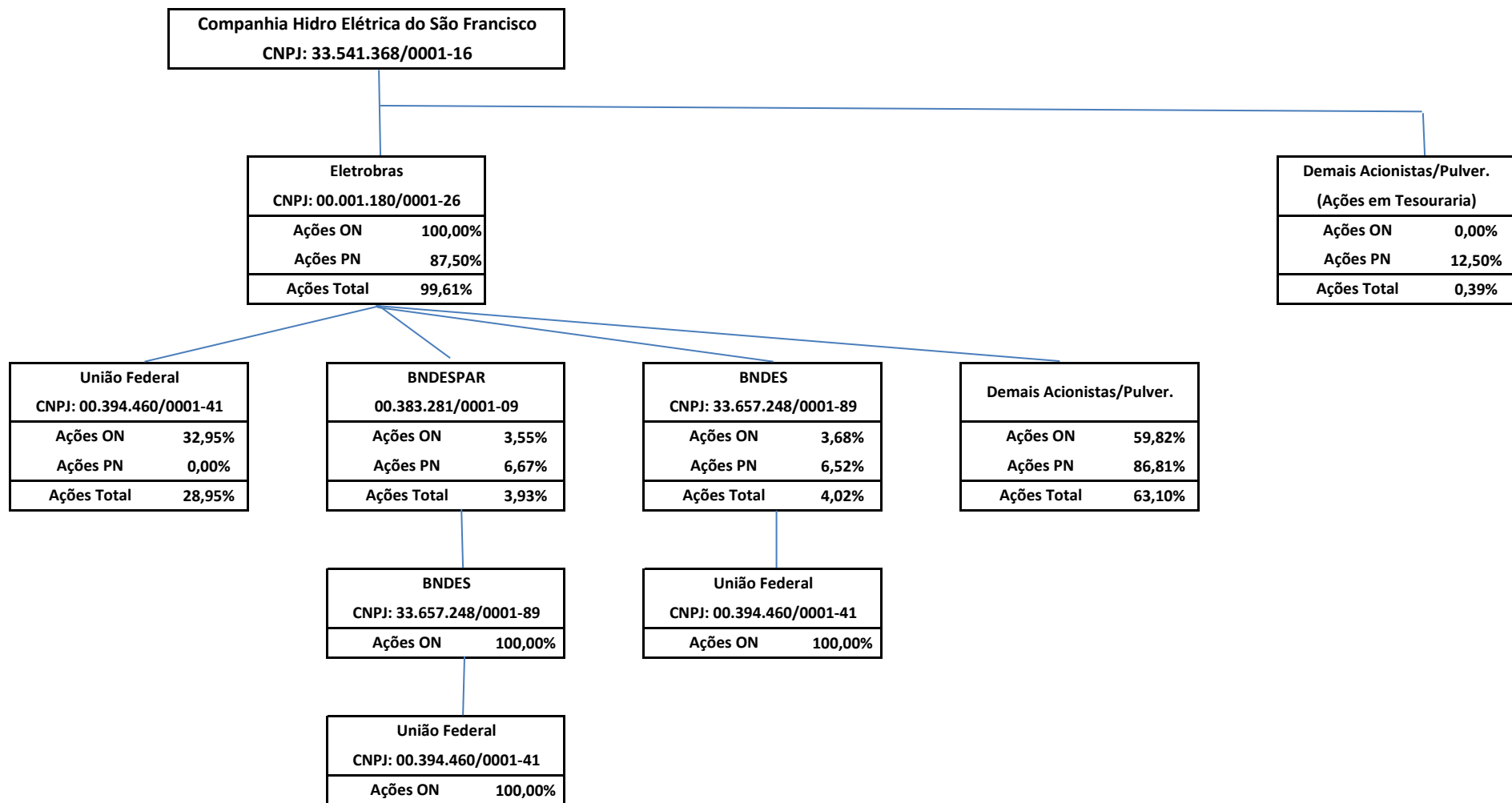
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.	19.527.586/0001-75	24,5
Energética Águas da Pedra S.A.	08.768.414/0001-77	24,5
Energia Sustentável do Brasil S.A.	09.029.666/0001-47	20
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	10.562.611/0001-87	24,5
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.	14.432.763/0001-16	49
Norte Energia S.A.	12.300.288/0001-07	15
STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	49
VAMCRUZ I PARTICIPAÇÕES S.A	21.514.543/0001-05	49

ORGANOGRAMA GRUPO ECONÔMICO



6.6 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado.**
- b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em positivo: periodicidade das avaliações e sua abrangência, metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações, e se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.**
- c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses.**
- d) por órgão: número total de membros agrupados por identidade autodeclarada de gênero, número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça, e número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.**
- e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.**
- f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão de riscos e oportunidades relacionados ao clima.**

A Eletrobras Chesf é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, órgãos colegiados de funções deliberativas, com atribuições previstas em lei, no Estatuto Social e nas diretrizes e regras de alçadas expedidas pela Eletrobras.

O Conselho de Administração, órgão colegiado da Companhia, será integrado por até 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

A Diretoria Executiva é o órgão executiva de administração com atribuições para decidir sobre competências específicas fixadas no Estatuto Social e nas orientações e regras de alçadas fixadas pela Eletrobras.

A Diretoria Executiva será composta de 4 (quatro) Diretores: o Diretor-Presidente, o Diretor de Operação e Manutenção, o Diretor de Comercialização e o Diretor Administrativo-Financeiro, todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, que exercerão suas funções em regime de tempo integral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

Os membros da Diretoria Executiva não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas ligadas de qualquer forma ao Setor Elétrico, salvo nas sociedades em que a Eletrobras ou a Eletrobras Chesf tenha participação acionária, direta ou indiretamente, onde poderão exercer cargos na administração e no Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, quando instalado pela Assembleia Geral, na forma da lei, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos residentes no país, que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, observados dos requisitos e impedimentos fixados na legislação, no Estatuto Social, e, naquilo que lhe for aplicável, nas orientações e regras de indicações fixadas pela Eletrobras.

O Estatuto Social da Eletrobras Chesf vigente foi aprovado na 192ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, em 28/04/2023.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Encontra-se vigente a Política de Indicações da Eletrobras – edição 1.0 e o Regulamento de Indicações da Eletrobras – edição 4.1 (as políticas das empresas Eletrobras podem ser encontradas no site: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicas-e-Manuais.aspx>) com o objetivo de “estabelece diretrizes para a composição dos órgãos colegiados da Eletrobras (companhia) e para os processos de seleção e indicação de agentes internos de governança (administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês de assessoramento, diretores não estatutários) da companhia e dos representantes das empresas Eletrobras (Eletrobras e suas controladas diretas e indiretas) em órgãos de administração e fiscais de outras entidades”.

A Política de Indicações da Eletrobras prevê “que os processos de seleção e indicação dos agentes internos de governança e os critérios para composição dos órgãos colegiados constituem elementos indispensáveis para o bom funcionamento do sistema de governança corporativa da Eletrobras”.

No item “4.1.5 São requeridas as seguintes qualificações mínimas dos agentes internos de governança das empresas Eletrobras:

- a. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, propina ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- b. não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários;
- c. não ter exercido mandato eletivo no Poder Executivo ou Legislativo durante os últimos três anos;
- d. reputação ilibada;
- e. adesão ao Código de Conduta da Eletrobras;
- f. não ter interesse conflitante de natureza estrutural com a companhia, salvo, quando aplicável, dispensa da Assembleia Geral;
- g. não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo quando ocorrer dispensa pela Assembleia Geral;
- h. não ocupar cargos em diretorias de sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado;
- i. não ser representante do órgão regulador ao qual a companhia está sujeita, de ministro de Estado, de secretário de Estado, de secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- j. não ser pessoa que atuou, nos últimos 36 meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; e
- k. não ser pessoa que exerça cargo em organização sindical.”

No item “4.1.6 Nos processos de seleção e indicação, devem ainda ser observadas as seguintes qualificações e aspectos:

- a. formação acadêmica, conhecimento especializado, experiência profissional e competência técnica;
- b. sinalizações da matriz de competências do órgão colegiado;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- c. aspectos comportamentais e seu alinhamento à posição almejada;*
- d. identificação com os valores, propósito e visão da organização;*
- e. diversidade na composição dos colegiados, com vistas à complementariedade de experiências pessoais, culturais e profissionais;*
- f. tempo disponível para o bom desempenho da função;*
- g. diligência na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão em empresas Eletrobras, quando aplicável.”*

No item “4.1.7 Toda indicação abarcada por esta política deve ser avaliada sob a ótica dos requisitos de investidura, incluindo-se a análise de integridade, a qual deve trazer o detalhamento da situação de conformidade do indicado e indicar as evidências que substanciaram a manifestação técnica.”

O Estatuto Social da Eletrobras Chesf prevê em seu artigo 10, parágrafo 1º, que “*compete ao Acionista Único, por meio de sua Diretoria Executiva, diretamente e/ou por meio de Diretor(es) Vice-Presidente(s) Executivo(s) da Eletrobras designado(s) para tal fim, o controle superior das atividades de gestão, a aferição dos resultados obtidos, a fixação de atribuições adicionais e a avaliação de desempenho individual dos Diretores.*”, estando previsto que a avaliação será anual.

Em relação a regras de identificação e administração de conflitos de interesse, existe previsão no Estatuto Social da Eletrobras Chesf de vedação aos administradores o exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação vigente, assim como a vedação aos administradores deliberarem sobre matéria conflitante com seus interesses ou relativa a terceiros sob sua influência nos termos da legislação vigente, devendo o administrador registrar em ata a natureza e extensão de seu conflito, ausentar-se da reunião e eximir-se de discutir e votar o tema. Encontra-se vigente a Política de Administração de Conflitos de Interesses das Empresas Eletrobras – versão 1.0 que visa estabelecer diretrizes para membros de colegiados de governança, colaboradores, representantes e terceiros das empresas Eletrobras, na prevenção, identificação, declaração de situações que possam configurar conflitos de interesses, e orientar como proceder em tais casos, a fim de que as condutas sejam sempre pautadas pelos Princípios da Ética, Integridade e Transparência e alinhadas com os valores das empresas Eletrobras.

Os administradores e conselheiros fiscais, no momento da posse, assinam uma Declaração de Desimpedimento em que constam os seguintes termos “*que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CHESF, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da mesma Companhia, na forma dos Incisos I e II do Parágrafo 3.º do Artigo 147 da Lei n.º 6.404/76*”.

A Eletrobras Chesf dispõe ainda de uma Ouvidoria e um Canal de Denúncia, centralizado na Eletrobras, que são canais para empregados e público em geral manifestarem, inclusive, conflitos de interesse.

O Código de Conduta da Eletrobras destaca que “*os colaboradores devem atuar de forma ética, íntegra e transparente, alinhados aos interesses da Eletrobras, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos pessoais nas ações e decisões empresariais, identificando, prevenindo e aplicando o correto tratamento para os conflitos de interesses*”.

O Conselho de Administração, composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) homens e 1 (uma) mulher, todos autodeclarados brancos.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Diretoria Executiva é composta por 4 (quatro) membros, todos homens, autodeclarados brancos. O Diretor Presidente está, atualmente, assumindo o cargo de Diretor de Operação e Manutenção de forma interina.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 6	1	5	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 6	1	5	0	0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- a) **órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração.**
- b) **de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor, divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**
- c) **se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas práticos de ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração.**

Instituído pela Eletrobras, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPES tem o objetivo de analisar e emitir recomendações sobre riscos e estratégias a serem adotadas pelas empresas do Sistema Eletrobras, concernentes aos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração de membros da administração e conselheiros fiscais.

Instituído pela Eletrobras, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutários - CAE, com atuação extensiva às empresas controladas, tem o objetivo de analisar e emitir recomendações sobre trabalhos de auditoria interna, contabilidade e da auditoria independente, supervisão, riscos a serem assumidos pela Companhia, controles internos e gestão de riscos e gestão financeira, conforme previsto em Regimento Interno.

A Eletrobras Chesf possui uma Auditoria Interna e uma Ouvidoria, cujos titulares respondem administrativamente à Presidência e, funcionalmente, à Superintendência de Auditoria da Eletrobras Holding e à Vice-Presidência Executiva de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras Holding, respectivamente.

A Auditoria Interna tem por finalidade verificar a adequação, a eficiência e a eficácia dos sistemas de controles internos, em observância à legislação e aos atos normativos internos e externos, bem como o cumprimento dos planos, metas, objetivos e políticas definidos pela empresa. Consiste em uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da organização, por meio da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A Ouvidoria é um canal de relacionamento e gestão que orienta, transmite informações e contribui com a melhoria contínua dos processos, sempre de acordo com princípios éticos e a legislação vigente. Por meio dele, atua-se de forma isenta, normalmente quando os demais canais de acesso já foram acionados, conduzindo as tratativas para uma solução satisfatória.

A Eletrobras Chesf se relaciona com diversos públicos, como seus empregados, acionistas, investidores, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, imprensa, e com todos eles a Companhia segue e compartilha a Política de Comunicação e Engajamento com Públicos de Relacionamento das Empresas Eletrobras e a Política de Porta-Vozes das Empresas Eletrobras, disponíveis no portal da Companhia. O Conselho de Administração da Eletrobras Chesf, respeitadas as diretrizes, regras e políticas fixadas pela Assembleia Geral da Companhia e pela Eletrobras, tem competência para implementar a orientação geral formulada pelo Acionista único para os negócios da Companhia, conforme as diretrizes, regras e normas fixadas pela Eletrobras; eleger e destituir os Diretores da Companhia, com base nas indicações apresentadas pelo Acionista Único, observando-se as atribuições aprovadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras, e fiscalizar a sua gestão; solicitar ao Acionista Único, por meio da Vice-Presidência de Governança, Riscos e Conformidade, a realização de Assembleia Geral; aprovar os relatórios da administração, bem como as contas da Diretoria Executiva; aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia; tomar

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

conhecimento a respeito da decisão, tomada pelo Acionista Único, da escolha e destituição de auditores independentes da Companhia, e adotar as providências necessárias para o adequado cumprimento dos prazos, solicitações e entregáveis associados aos trabalhos dos auditores independentes; e submeter à Diretoria Executiva da Eletrobras matérias para sua aprovação, em linha com as orientações e regras de alçada fixadas pela Eletrobras.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	ANTÔNIO VEREJÃO DE GODOY	CPF:	353.308.644-53	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Engenheiro Eletricista	Data de Nascimento:	12/05/1963
------	--------------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	------------------------	---------------------	------------

Experiência Profissional: Antonio Varejão de Godoy é brasileiro, casado, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Funcionário de carreira da Eletrobras Chesf de 1986 a 2021. Trabalhou na Eletrobras como gerente do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Especiais (Procel - 2002 a 2003). Atuou como diretor-presidente na Eletrobras Chesf (2014 a 2015); diretor de Engenharia e Construção na Eletrobras Chesf (2015 a 2017); diretor de Geração na Eletrobras (2017 a 2019); presidente do Conselho de Administração da NESA (2018 a 2020); assistente do diretor-presidente na Eletrobras Chesf (2019 a 2021), onde também foi superintendente de Estratégia, Participações e Sustentabilidade (2021 a 2022). Atuava, até 2022, como Diretor da Sensatto Energia, diretor da Casa forte Energia e da Casa forte Eólica. Também foi conselheiro de Administração da Companhia Rio das Flores e de Garça Branca, até 2022. Atualmente é Vice-Presidente de Operações e Segurança da Eletrobras.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	AGO 2026	Presidente do Conselho de Administração		25/04/2024	Sim	25/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Qualquer Condenação	N/A

Nome Eduardo Haiama

CPF: 257.355.548-83

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data de Nascimento: 24/03/1975

Experiência Profissional:

O Sr. Eduardo Haiama é engenheiro eletricista, pela Escola Politécnica da USP, com MBA pela Duke University atuou como membro do conselho de administração da Equatorial Energia de 2019 a 2023 e da Origem Energia e Orizon Valorização de Resíduos no exercício de 2023. Atuou como diretor Financeiro e de RI da Yduqs Participações de 2019 a 2022 e da Equatorial Energia de 2008 até novembro de 2019. Anteriormente, trabalhou no Banco UBS Pactual na área de pesquisa de renda variável como analista sênior do setor elétrico e de saneamento entre 2004 e 2008. Foi premiado em diversas ocasiões como um dos melhores analistas pela Institutional Investor. Antes disso, trabalhou como analista de produtos estruturados para o Banco Itaú BBA (exBBA Creditanstalt). O Sr. Eduardo Haiama declarou não ser considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável. Declara que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais ou comerciais; e (ii) não é caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		25/04/2024	Sim	25/04/2024
Diretoria	26/04/2024	01/05/2024	Diretor de Relações com Investidores		26/04/2024	Sim	26/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Qualquer Condenação	N/A

Nome JENNER GUIMARÃES DO RÊGO **CPF:** 168.807.904-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ADMINISTRADOR DE EMPRESAS **Data de Nascimento:** 28/08/1960

Experiência Profissional: O Sr. Jenner Gimarães do Rêgo é administrador de empresas, com Mestrado em Administração, e ampla experiência em gestão de pessoas e processos, tendo exercido diversas funções técnicas e gerenciais no Banco do Nordeste do Brasil S/A, onde trabalhou durante mais de 30 anos, sendo posteriormente cedido ao Governo do Estado de Pernambuco para presidir, de 2007 a 2010, a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD Diper, empresa da administração indireta do Governo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em 2011, assumiu a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais no Ministério da Integração Nacional, retornando em 2014 para exercer, novamente, o cargo de Diretor-Presidente da AD Diper. Entre 2017 e 2019 exerceu o cargo de Diretor de Finanças de Furnas Centrais Elétricas S.A, empresa do Sistema Eletrobras. Foi eleito em 16/04/2019 pelo Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, e tomou posse em 24/04/2019, como Diretor Financeiro, passando a ocupar também a função de Diretor de Relações com Investidores. Exerce o cargo de Diretor Econômico-Financeiro da Eletrobras Chesf, atualmente Diretoria Administrativo-Financeira, desde abril de 2019.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	ATÉ 01/05/2025	Outros Diretores	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	01/05/2023	Sim	16/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Qualquer Condenação	N/A

Nome JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO **CPF:** 192.420.694-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ENGENHEIRO ELETRICISTA **Data de Nascimento:** 19/08/1959

Experiência Profissional: O Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Especialização em Comercialização de Energia pela UFPE e em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Na Chesf foi estagiário e ocupou diversos cargos gerenciais na área de operação do sistema eletroenergético e na área regulatória. Ocupa o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE e o cargo de Vice-Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE. É membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e representante da Eletrobras Chesf no Conselho de Administração de diversas Sociedades de Propósito Específico – SPE das áreas de geração e transmissão de energia. Exerceu o cargo de Diretor de Operação da Eletrobras Chesf de junho de 2016 até abril 2023, quando eleito para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto não é membro independente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2023	ATÉ 01/05/2025	Diretor Presidente / Superintendente		01/05/2023	Sim	01/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Qualquer Condenação	N/A

Nome Renato Costa Santos Carreira **CPF:** 171.037.168-46 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ADMINISTRADOR DE EMPRESAS **Data de Nascimento:** 05/02/1973

Experiência Profissional: O Sr. Renato Costa Santos Carreira é administrador de empresas, com Pós-Graduação em Marketing e MBA em Gestão Econômica e Financeira e em Strategy for Competitive Advantage. Foi Diretor Executivo de Supply Chain na GRSA – Compass Group (2013 a 2019) e como Gerente Executivo Global de Suprimentos e Inbound Logistics na Vale, desde 2019. O Sr Renato Costa Santos Carreira declarou não ser pessoa exposta politicamente conforme legislação aplicável. Declara que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais ou comerciais; e (ii) não é caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	AGO 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		25/04/2024	Sim	25/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Qualquer Condenação	N/A

Nome TONY ULYSSES RODRIGUES DE MATOS FIRMINO **CPF:** 806.551.653-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ENGENHEIRO ELETRICISTA **Data de Nascimento:** 15/09/1977

Experiência Profissional: Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino é brasileiro, casado, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará – UFCE, com especialização em Sistema Elétricos e pós-graduação em Gestão Empresarial (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Funcionário de carreira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, desde 2004, tendo atuado como Gerente da Divisão de Gestão da Metodização e Suporte da Operação, entre 2012 e 2013, Gerente da Divisão da Qualidade da Operação, entre 2013 e 2016, Assessor da Superintendência de Operação, entre 2016-2017, e Superintendente de Operação, desde 2017. Atuou, também, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, entre 2003 e 2004, e na STEMAC S/A Grupos Geradores, em 2003. Participa, como representante da Eletrobras Chesf, da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE, e de comitês técnicos coordenados pelo Comitê Brasileiros do Cigré e pelo Operador Nacional do Sistema.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	10/08/2023	Até 01/05/2025	Outros Diretores	Diretor de Operação e Manutenção	10/08/2023	Sim	10/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Qualquer Condenação	N/A

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os comitês estatutários são constituídos na Eletrobras, com atuação extensiva às demais empresas do grupo Eletrobras.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	590.604.504-00	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Vice-Presidência Executiva Financeira e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	844.097.897-91	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretor de Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta	590.604.504-00	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretora Financeira e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	844.097.897-91	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretor de Sustentabilidade	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

Wilson Pinto Ferreira Júnior	012.217.298-10	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretor Presidente e Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta	590.604.504-00	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Vice-Presidência Executiva Financeira e de Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Eletrobras *holding*, após o processo de capitalização, em 17/06/2022, nomeou a BONAE RES para ser a corretora responsável pela contratação unificada do Seguro D&O de todo o Sistema Eletrobras, relativo ao pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou às Companhias, cuja apólice contratada possui vigência pelo período 14/09/2022 a 14/09/2023. Também é assegurado no Estatuto Social da Eletrobras Chesf, aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia.

Também é assegurado no Estatuto Social da Eletrobras Chesf, aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas já mencionadas nos itens anteriores.

8.1 Política ou prática de remuneração

Detalhamos a seguir a política de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto aos membros do Comitê de Risco, eles fazem parte do quadro funcional da Companhia, não possuindo remuneração especial por fazerem parte do citado comitê.

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido, em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária – AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários; (ii) gratificação natalina; (iii) gratificação de férias; (iv) auxílio alimentação; (v) auxílio moradia; (vi) plano de saúde; (vii) seguro de vida; (viii) previdência complementar; (ix) quarentena; e (x) Remuneração Variável Anual – RVA. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. O seu objetivo é remunerar os serviços de cada conselheiro administrativo, no escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por Remuneração Variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	Os membros do Conselho de Administra�o n�o s�o remunerados por benef�cio motivados pela cessat�o do exerc�cio do cargo.
Remunera�o Baseada em A��es	Os membros do Conselho de Administra�o n�o s�o remunerados por remunera��es baseada em a��es.

Diretoria Estatut ria

COMPOSI��O DA REMUNERA��O	DESCRI��O E OBJETIVOS
Remunera��o Fixa Mensal	Englobam a remunera��o fixa mensal todas as verbas que comp��em a remunera��o, tais como: honor�rios mensais, Gratifica��o Natalina, previd�ncia complementar, plano de sa��de, gratifica��o de f�rias, seguro de vida, aux�lio alimenta��o, aux�lio moradia, bem como, n�o devendo ser repassados aos respectivos honor�rios os mesmos benef�cios que, eventualmente forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasi��o da formaliza��o do Acordo Coletivo de Trabalho. A referida remunera��o tem como objetivo remunerar os servi��os de cada diretor Estatut�rio, dentro do escopo de responsabilidade atribuído � sua fun��o.
Remunera��o Vari��vel	Os membros da Diretoria Estatut�ria s�o remunerados por remunera��o vari��vel, com o fim de reconhecer a participa��o do diretor no desempenho da Companhia.
Benef�cios P�s-Emprego	Os membros da Diretoria Estatut�ria fazem jus a benef�cio p�s-emprego na forma de contribui��es a previd�ncia complementar.
Cessa��o do Exerc�cio do Cargo	Os membros da Diretoria Estatut�ria n�o s�o remunerados por benef�cio motivados pela cessat��o do exerc�cio do cargo.
Remunera��o Baseada em A��es	Os membros da Diretoria Estatut�ria n�o s�o remunerados por remunera��es baseada em a��es.

8.1 Política ou prática de remuneração

Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite da legislação vigente. A remuneração dos membros do Conselho fiscal é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remuneração variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remunerações baseada em ações.

De acordo com o quadro abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total dos três últimos exercícios sociais foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	2022			2021			2020		
	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal									
Salário ou pró-labore	100,0%	58,7%	100,0%	100,0%	73,0%	100,0%	100,0%	80,3%	100,0%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	2,9%	-	-	3,6%	-	-	5,2%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável									
Bônus	-	27,3%	-	-	15,0%	-	-	5,1%	-
Participação nos Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	11,1%	-	-	8,4%	-	-	9,4%	-
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

A remuneração da Administração da Eletrobras Chesf é reajustada conforme a variação dos índices oficiais que determinam a inflação.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é estabelecida pelos acionistas majoritários, levando-se em consideração o índice inflacionário, que se justificam pela responsabilidade do cargo a eles atribuído.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados pelo emissor.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	6,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	5,17	6,00	3,00	14,17
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	282.175,64	3.360.179,92	165.173,76	3.807.529,32
Benefícios direto e indireto	0,00	165.401,98	0,00	165.401,98
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.564.286,35	0,00	1.564.286,35
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	632.803,89	0,00	632.803,89
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	282.175,64	5.722.672,14	165.173,76	6.170.021,54

8.2 Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	3,00	15,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	306.383,33	3.298.820,01	165.447,01	3.770.650,35
Benefícios direto e indireto	0,00	163.323,00	0,00	163.323,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	678.173,59	0,00	678.173,59
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	380.016,00	0,00	380.016,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	306.383,33	4.520.332,60	165.447,01	4.992.162,94

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	330.894,00	2.823.123,89	166.212,96	3.320.230,85
Benefícios direto e indireto	0,00	182.511,57	0,00	182.511,57
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	178.008,78	0,00	178.008,78
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	330.876,00	0,00	330.876,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	330.894,00	3.514.520,24	166.212,96	4.011.627,20

8.3 Remuneração Variável**Exercício Social: 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		6,00		6,00
Nº de membros remunerados		6,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		1564286,35		1.564.286,35
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		1564286,35		1.564.286,35
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		6,00		6,00
Nº de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		678173,59		678.173,59
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		678173,59		678.173,59
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		5,00		5,00
Nº de membros remunerados		5,00		5,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		178008,78		178.008,78
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		178008,78		178.008,78
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social		0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável em razão do disposto no item 8.4.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável em razão do disposto no item 8.4.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

8.10 Outorga de ações

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável em razão do disposto no item 8.4.

8.12 Precificação das ações/opções

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

8.13 Participações detidas por órgão

Nenhum dos administradores e conselheiros fiscais são detentores de ações do emissor.

8.14 Planos de previdência

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Brasilprev
- Caixa Previdência

Ano	a. Órgão	b. Membros	c. Membros remunerados	d. Plano	e. Administradores que reúnem as condições para se aposentar	f. Condições de se aposentar antecipadamente	g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social	h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social	i. Possibilidade de resgate antecipado e condições
2022	Diretoria	6	6	Brasilprev	4	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 1.798.394,84	R\$ 452.481,23	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 892.993,94	R\$ 196.703,56	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
2021	Diretoria	5	5	Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 1.345.913,61	R\$ 246.700,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 696.290,38	R\$ 126.332,88	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
2020	Diretoria	5	5	Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 1.100.213,61	R\$ 196.560,00	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Caixa Previdência	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 569.957,50	R\$ 137.252,88	Não há condições, resgate a qualquer tempo.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	5,17	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	1.077.648,55	808.842,87	55.057,92	55.149,00	55.149,00	55.057,92	55.149,00	55.149,00
Valor da menor remuneraçãoReal	726.792,02	126.763,97	6.886,04	7.659,58	55.149,00	55.057,92	55.149,00	55.149,00
Valor médio da remuneraçãoReal	953.778,69	774.914,16	54.614,64	54.874,63	55.149,00	55.057,92	55.149,00	55.149,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2021	Valor da remuneração anual.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2021	Valor da remuneração anual.	
31/12/2020	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou a renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2021	Valor da remuneração anual.	
31/12/2020	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou a renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Nos termos do art. 16, parágrafo primeiro, de seu estatuto social, a Eletrobras Chesf assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter, diretamente ou por intermédio de contratação centralizada na Eletrobras, contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

Adicionalmente, em setembro de 2022, a Eletrobras contratou em observância à Resolução RES – 432/2022, de 14 de setembro de 2022, apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores ("D&O") tendo à Zurich Minas Brasil Seguros S.A. ("Zurich") como seguradora líder, com o intuito de dar cobertura à conselheiros, diretores e demais funcionários que tenham poder de representação junto a terceiros, até o limite máximo de indenização de R\$ 250 milhões (duzentos e cinquenta milhões de reais). O período de vigência da apólice é de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023. Pela contratação do seguro a Eletrobras pagou um prêmio equivalente a R\$ 11 milhões.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Na remuneração total devida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.

8.18 Remuneração - Outras funções

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

8.20 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
02/04/2019	02/04/2019		
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes prestaram e/ou foram contratados para prestar os seguintes serviços para a Companhia nos últimos três exercícios e no exercício social corrente: (i.a) serviços regulares de auditoria independente, sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e com as normas internacionais, elaboradas pela International Accounting Standards Board (IASB) e pela Securities Exchange Commission (SEC), referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022; (i.b) a revisão das informações financeiras trimestrais, referente aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2019, 2020, 2021 e 2022, período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, 2020, 2021 e 2022 e período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, 2020, 2021 e 2022, preparadas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e a IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standard Board - IASB; (ii) exame dos controles internos segundo normas do IBRACON e da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley - SOx, com a emissão de relatórios requeridos; e (iii) auditoria das demonstrações financeiras regulatórias.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os auditores independentes da Companhia, em contrapartida aos serviços prestados, receberam honorários que totalizaram o valor de R\$ 2.605.954,01 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).			
Justificativa da substituição			
N/A			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
N/A			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Procedimentos Adotados para evitar Conflitos de Interesses, Perda de Independência ou Objetividade de Auditores Independentes

A Eletrobras tem como prática alguns procedimentos que visam evitar o conflito de interesse ou a perda de independência e objetividade por parte dos referidos auditores externos independentes. Nos termos do art. 31 da Resolução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021, é obrigatória a substituição dos auditores independentes responsáveis, no máximo, a cada cinco anos, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período de três anos. Destaca-se que o prazo para a Eletrobras pode ser de até dez anos consecutivos, pelo fato de a Companhia ter comitê de auditoria e riscos estatutário em funcionamento permanente e o auditor independente ser pessoa jurídica. Devendo, neste caso, proceder a rotação do responsável técnico, diretor, gerente e qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo de no mínimo três anos para seu retorno. Em 2019, a Companhia efetuou a substituição de seus auditores independentes, pelo prazo de 2 (dois) anos, em atendimento ao disposto na referida regulamentação. Após este período, a controladora Eletrobras optou pela prorrogação do contrato em mais 3 (três) anos, conforme cláusula 3ª do Edital de Pregão Eletrônico DAS n.º 01/2019. Portanto, o contrato de auditoria independente com a empresa Pricewaterhousecoopers – PwC foi aditivado em 2021, alterando o seu prazo de execução de 24 para 60 meses, compreendendo os anos de 2019 a 2023.

Nos termos do estatuto social da Eletrobras, cabe ao conselho de administração a escolha e destituição dos auditores independentes. Por fim, com o objetivo de uniformizar as demonstrações financeiras das Empresas Eletrobras, o mesmo auditor é responsável pela auditoria de todas as Empresas Eletrobras, entre estas, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Eletrobras Chesf).

Na Eletrobras, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário tem a responsabilidade de supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação de tais serviços às necessidades de todas as Empresas Eletrobras e a adequação dos honorários.

9.4 Outras informações relevantes

As informações relevantes pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	57	196	0	0	0
Não-liderança	409	2032	0	0	0
TOTAL = 2.694	466	2228	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	151	9	91	1	0	0
Não-liderança	17	1057	191	1146	9	0	21
TOTAL = 2.694	18	1208	200	1237	10	0	21

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	211	42
Não-liderança	20	1433	988
TOTAL = 2.694	20	1644	1030

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	253	0	0	0	0
Não-liderança	0	2441	0	0	0	0
TOTAL = 2.694	0	2694	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	466	2228	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.694	466	2228	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	18	1208	200	1237	10	0	21
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL = 2.694	18	1208	200	1237	10	0	21
---------------	----	------	-----	------	----	---	----

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	20	1644	1030
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	0	0	0
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.694	20	1644	1030

10.1 Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía uma força de trabalho composta por 2.694 empregados do quadro efetivo de pessoal, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2022, 2021 e 2020 está descrita abaixo: Exercício Social encerrado em 31 de dezembro.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro

2022	2021	2020
2.694	3.084	3.162

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui empregados terceirizados permanentes e exclusivos, ou seja, não efetua contratações de cessão de mão de obra. São contratadas empresas para prestação de serviços por meio de licitação, para algumas atividades de natureza contínua, previstas na legislação, tais como: limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção de instalações etc.

Para estes contratos, o quantitativo de empregados desses prestadores de serviços em 31/12/2022, segregado por grupo e local de contratação, segue abaixo:

Área	Local de Contratação - 2022									Total
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	
Administrativo		15	2		4	81	3	1	2	108
Assessoria de Comunicação						15				15
Comercial		27	22			22				71
Engenharia	1	265	73		1	79		18	8	445
Financeiro						12				12
Inspeção		15				3				18
Limpeza e Conservação	55	348				201	110		8	722
Locação de Veículos	1	27	10			45	5	5	1	94
Manutenção	62	453	90		92	243	74	15	25	1.054
Meio Ambiente	11	13	15			44		2		85
Obra Civil	155	134	79		57	111		4		540
Pesquisa, desenvolvimento e convênios						2				2
Produção		5	38			16				59
Recursos Humanos		1								1
Saúde		7								7
Suprimentos	10	29				56	14	3		112
Tecnologia de Informação - TI			5			11				16
Vigilância	2	317	12	2	37	135		40	40	585
Total Geral	297	1.656	346	2	191	1.076	206	88	84	3.946

10.1 Descrição dos recursos humanos

c. índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2022, 2021 e 2020 índice de rotatividade de 15,07%, 1,38%, e 0,79%, respectivamente. A diferença entre os índices de 2022 e 2021 se deve à diminuição de 50% no número de admissões em 2022 (3) em relação a 2021 (6). Ressalte-se que em 2022 e 2021 as admissões ocorreram por medidas judiciais. Aumento de aproximadamente 413% no número de desligamentos em 2022 (410) em relação a 2021 (80), principalmente em virtude de implementação do Plano de Demissão Voluntária – PDV 2022.

10.2 Alterações relevantes

Em outubro de 2022, foi lançado o primeiro Plano de Demissão Voluntária (PDV) da nova gestão das empresas Eletrobras após a desestatização. Esse PDV é acessível a colaboradores aposentados pela previdência oficial ou aposentáveis até 30 de abril de 2023, considerando critérios de idade e tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Na Eletrobras Chesf há 968 colaboradores elegíveis ao plano. O compromisso da abertura do PDV consta da proposta do Tribunal Superior do Trabalho (TST) para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022/2024 e inclui o oferecimento de condições superiores às ofertadas na última versão do plano, lançado pela empresa em 2019. Ao todo, 912 pessoas deixarão a empresa. Casos excepcionais poderão ter saídas posteriores, a critério da Eletrobras.

Dentro do PDV, a empresa ofereceu a todos os seus empregados palestras sobre os temas: longevidade; relações familiares e sociais; e atividades diversificadas – lazer, cultura, educação, voluntariado e trabalho e projeto de vida. Além disso, disponibilizou apoio psicossocial por meio de uma rede de psicólogos e assistentes sociais das empresas Eletrobras, que fazem escuta ativa e encaminhamentos para outros serviços, públicos ou particulares, quando necessário.

Também foram oferecidas oficinas voltadas ao bem-estar dos empregados, com os temas alimentação consciente, vida financeira e saúde mental.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

A atual política de remuneração da Eletrobras Chesf está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implementado em 1998, contemplando todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do PCR utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no PCS. Em 31 de dezembro de 2022, a distribuição dos empregados nesses planos encontrava-se da seguinte forma: 99,74% enquadrados no PCR e 0,26% enquadrados no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta – que toma como referência o enquadramento no cargo – é aquela baseada na estrutura de cargos e salários do PCR e do PCS. A estrutura de cargos do PCR está segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções.
- Remuneração Indireta – composta de Adicionais, Vantagens, Benefícios e Gratificação de Função. É a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.
- Remuneração Variável – adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Eletrobras Chesf, a *holding* Eletrobras e as entidades representantes dos trabalhadores, quando do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

Em 2022, a distribuição da Participação de Lucros e Resultados – PLR aplicada entre os empregados foi baseada na seguinte metodologia: 50% (cinquenta por cento) do montante (M) rateado igualmente pelo número de empregados e 50% (cinquenta por cento) do montante (M) distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de cada ano, do empregado, mediante Termo de Pactuação Anual.

b. política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, auxílio transporte, educação, saúde e previdência privada e auxílio-funeral. A divulgação dos benefícios é realizada pela Intranet e constam dos normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

- Assistência Materno-Infantil e Assistência Educacional – a empresa concede o benefício Auxílio Materno-Infantil e Educacional aos empregados que tenham filhos, enteados, tutelados, curatelados, menor sob guarda provisória ou definitiva e menor sob guarda em processo de adoção (equiparado a filho), contribuindo financeiramente por meio do reembolso de valor limitado ao teto negociado no ACT. A Assistência Materno-Infantil subdivide-se nas modalidades de Auxílio-Creche e Auxílio-Babá, que são excludentes.

O Auxílio-Creche é concedido para reembolso das despesas pagas a estabelecimento particular que promova a educação básica a crianças, a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses do dependente, resguardando a conclusão do período letivo.

O Auxílio-Babá é concedido para reembolso das despesas pagas a profissional que exerça a função de babá, limitado a 1 (um) reembolso mensal para cada empregado, contados a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A Assistência Educacional é concedida para reembolso das despesas realizadas com mensalidades à Instituição de Ensino que promova educação a dependentes, a partir dos 7 (sete) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

- Programa de Assistência ao Portador de Deficiência – PAPD – destinado aos empregados e seus dependentes com deficiência, incluindo um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que possam contribuir para prevenir, promover e recuperar suas condições físicas, psíquicas e pedagógicas, de acordo com os Decretos Leis nº 3.298 de 20.12.1999 e nº 5.296 de 02.12.2004, que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08.11.2000 e nº 10.098 de 19.12.2000.
- Reembolso de Medicamentos – benefício concedido a todos empregados e seus dependentes para aquisição de medicamentos contínuos e de uso agudo, respeitando a participação percentual do empregado.
- Atendimento Ambulatorial – serviço de assistência médica e de enfermagem, no qual os empregados têm acesso a consultas médicas gratuitas e ainda se submetem a curativos e perícias odontológicas nos ambulatórios da Companhia.
- Auxílio Educação Ensino Superior – benefício concedido aos empregados que não têm curso superior completo. A Companhia participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, fora do horário de trabalho, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.
- Auxílio Óculos e Lentes – benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.
- Credenciamento de Instituições de Ensino – CREDIE – programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Eletrobras Chesf e seus dependentes.
- Complementação de Auxílio-doença – é o complemento da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – e a remuneração do empregado.
- Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, matriculados em instituições de ensino público ou possuam bolsa integral em instituição de ensino privado.
- Academia de Ginástica – disponível para prática de atividades físicas nas instalações da sede da Companhia e nas Regionais de Salvador e Sobradinho.
- Pecúlio por Morte ou Invalidez – benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.
- Auxílio-Funeral – concedido aos beneficiários, ou na falta desses a quem se responsabilizar pelo custeio do funeral dos empregados ou de dependentes cadastrados na Companhia, limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de trabalho – ACT.
- Benefício Assistência à Saúde – BAS – benefício de assistência médico-hospitalar, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, nutricional, terapêutica ocupacional e odontológica, inclusive tratamentos ortodônticos e implantodontia, por meio de coparticipação Eletrobras Chesf – Empregado.
- Previdência Privada – é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter numa pensão mensal vitalícia (aposentadoria), por meio da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais – indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.
- Auxílio Transporte – benefício pelo qual a Eletrobras Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas localidades onde não há disponibilidade de transportes urbanos.
- Vale Refeição e Alimentação – benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

- (i) grupo de beneficiários;
- (ii) condições para exercício;
- (iii) preço de exercício;
- (iv) prazo de exercício; e
- (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

A Companhia não oferta planos de remuneração baseados em ações aos empregados não administradores.

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Em 2022, a proporção entre a remuneração anual do indivíduo mais bem pago da empresa e a remuneração média anual total de todos os empregados foi de 5,20. Em 2021, essa média foi de 5,60 e, em 2020, 5,75. O aumento percentual da remuneração anual do indivíduo mais bem pago, em 2022, foi de 0,77%.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

As tratativas entre a Eletrobras Chesf e as entidades representativas dos seus empregados são feitas por meio de um Assessor de Relações Sindicais – ARS. As negociações coletivas nacionais são realizadas em conjunto com as Empresas Eletrobras e as negociações específicas são realizadas diretamente com os sindicatos regionais e com a Federação Regional. Periodicamente ocorrem reuniões com as entidades sindicais para acompanhamento do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e tratativas de eventuais demandas.

Os ACTs, entre outras, contém cláusulas de relações sindicais e são amplamente divulgados por meio da intranet, possibilitando consulta por todos empregados.

Tendo como marco temporal os últimos 03 (três) anos, a Companhia passou por 3 (três) dias de paralisação, tendo motivação política (privatização) e percentual de adesão irrelevante, sem impactos na operação empresarial.

10.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

11.1 Regras, políticas e práticas

Com o objetivo de orientar o tratamento das transações entre partes relacionadas nas empresas Eletrobras e regular o repasse de informações necessárias para atender a legislação de mercado de capitais aplicável, no Brasil e no exterior, foi aprovada a Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas Eletrobras, por meio da RES-771/2021, de 06/12/2021, da Diretoria Executiva da Eletrobras. Deliberação DEL-235/2021, de 17/12/2021, do Conselho de Administração da Eletrobras. A referida Política pode ser consultada nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.chesf.com.br/empresa/PublishingImages/Pages/GovernancaCorporativa/PolíticasCorporativas/Pol%C3%ADtica%20de%20Transa%C3%A7%C3%B5es%20com%20Partes%20Relacionadas%20das%20Empresas%20Eletrobras.pdf>

e

<https://eletrobras.com/pt/SiteAssets/Paginas/Estatuto-Políticas-e-Manuais/POL-19.pdf>

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Chesf e Elebras	12/02/2021	66.027.770,40	73.498.940,32	66.027.770,40	10 anos	0,0
Relação com o emissor	Chesf é controlada da Elebras, controlada pela União à época da transação; a Elebras é controlada pela União.					
Objeto contrato	Terceiro termo de aditamento ao contrato de cessão de uso da infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica e de fibras ópticas, a serem disponibilizadas, e outras avenças, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas contidas nos cabos OPGW (Optical Ground Wire) instalados nas linhas de transmissão de propriedade da Chesf. O contrato é reajustado anualmente com base no IGP-M.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Constituem motivos para rescisão do contrato: (i) inobservância pelas partes das normas e dos procedimentos do contrato que se caracterizem como inadimplemento; (ii) dissolução ou a privatização da Elebras; (iii) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Elebras, que prejudique a execução do contrato; (iv) a cisão, fusão ou incorporação da Elebras se, a critério da Chesf, tal operação importar em modificação: da qualidade técnica, idoneidade profissional, capacidade financeira ou da composição de interesses dos mesmos, em razão de outras atividades desenvolvidas no setor de telecomunicações; (v) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato; e (vi) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela Chesf, exaradas em processo administrativo.					
Natureza e razão para a operação	O terceiro aditamento visa atender ao §5º do art. 12 do Decreto n.º 9.612, de 17 de dezembro de 2018, o qual dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, e substitui, para todos os fins legais, o Programa Nacional de Banda Larga e o Programa Brasil Inteligente.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Elebras e Chesf	21/06/2022	11.766.222.190,36	11.766.222.190,36	11.766.222.190,36	1 ano	
Relação com o emissor	A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Chesf") é controlada pela Elebras					
Objeto contrato	Contrato referente à Adiantamento por Conta de Futuro Aumento de Capital – AFAC, no valor total de R\$ 11.766.222.190,36 (onze bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e vinte e dois mil e cento e noventa reais e trinta e seis centavos), que foi destinado à Chesf para pagamento do bônus de outorga conforme determinado na Resolução CNPE nº 15, de 31 de agosto de 2021.					
Garantia e seguros	O valor total ou parcial do AFAC poderá ser convertido em dívida, a qualquer tempo, a critério da Elebras, em condições a serem pactuadas pelas partes no momento oportuno. Caso o AFAC não seja convertido em aumento de capital no prazo de até um ano contado a partir de 21 de junho de 2022, será convertido em dívida com atualização pela SELIC.					
Rescisão ou extinção	O valor total ou parcial do AFAC poderá ser convertido em dívida, a qualquer tempo, a critério da Elebras, em condições a serem pactuadas pelas partes no momento oportuno. Caso o AFAC não seja convertido em aumento de capital no prazo de até um ano contado a partir de 21 de junho de 2022, será convertido em dívida com atualização pela SELIC.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A concessão do AFAC pela Eletrobras à Chesf possibilitou os recursos necessários para que a Chesf cumprisse as obrigações decorrentes da celebração dos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica. O recebimento dos recursos ocorreu no dia 14 de junho de 2022, tendo a Chesf realizado o pagamento do bônus de outorga no dia 20 de junho de 2022.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Eletronorte e Chesf	16/12/2022	389.452.937,92	389.452.937,92	389.452.937,92	1 ano	
Relação com o emissor	A Eletronorte e a Chesf são empresas controladas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras")					
Objeto contrato	Aquisição pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), por meio do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCVA"), da participação equivalente a 24,5% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos) detida pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. ("Chesf"), acrescida de 22.675 ações da Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("Neoenergia Afluente T"), 95.981 ações da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba") e 58.460 ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern") detidas pela Chesf. O valor das participações envolvidas totaliza R\$ 389.452.937,92 (trezentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).					
Garantia e seguros	O valor total devido pela Eletronorte à Chesf será, preferencialmente, satisfeito por meio de Dação em Pagamento, cuja participação societária seja em Sociedades de Propósito Específico que tenham por objeto empreendimentos de transmissão ou geração de energia elétrica, após realização avaliação que permita aquilatar o valor das ações que serão objeto de dação e concordância das Partes sobre seus termos. Caso não seja concretizada a Dação em Pagamento acima prevista até a data de 31.12.2023, ou sendo ela parcial em relação ao preço, a Eletronorte pagará à Chesf o valor previsto em dinheiro, ou sua diferença, mediante transferência eletrônica disponível (TED) para a conta bancária da CHESF, sendo que o comprovante de transferência para a referida conta bancária servirá, para todos os fins de direito, como declaração da mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação da Chesf à Eletronorte com relação ao referido pagamento.					
Rescisão ou extinção	Caso não seja concretizada a Dação em Pagamento acima prevista até a data de 31.12.2023, ou sendo ela parcial em relação ao preço, a Eletronorte pagará à Chesf o valor previsto em dinheiro, ou sua diferença, mediante transferência eletrônica disponível (TED) para a conta bancária da CHESF, sendo que o comprovante de transferência para a referida conta bancária servirá, para todos os fins de direito, como declaração da mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação da Chesf à Eletronorte com relação ao referido pagamento.					
Natureza e razão para a operação	A decisão no âmbito das Companhias foi estabelecida a partir de avaliações econômico-financeiras que subsidiaram a presente transação, tendo este processo decisório tramitado de forma independente e nas apropriadas instâncias de Governança de cada Companhia.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Fachesf e Chesf	31/12/2013	605.126.031,80	1.809.459.432,68	1.809.459.432,68	158 meses	4,2% a.a.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf é patrocinada pela Chesf.					
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do compromisso assumido pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do plano de benefício vigente. Em 26/12/2021 foi celebrado termo de atualização de compromisso atuarial de saldamento do plano fechado, que tem por objeto determinar que o valor do compromisso atuarial assumido no contrato originário pela patrocinadora passe a ser de R\$1.594.265.982,17, a preços de 31 de dezembro de 2020, relativo à parcela de reserva de benefícios concedidos, não coberta pelo patrimônio, nos termos do item 101 e seus subitens do regulamento do plano de benefício definido (BD) da Fachesf. O valor mensal a ser pago pela patrocinadora em 158 parcelas, será atualizado monetariamente pelo indexador do plano (atualmente o IGPM), acrescido de uma taxa de juros de 4,2%.					
Garantia e seguros	Instrumento contratual de confissão de dívida a ser prestado pela patrocinadora Chesf em favor da Fachesf, suportando a cobertura total da dívida, nos moldes da Resolução CNPC n.º 42, de 06 de agosto de 2021					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017-A/15)					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

(n) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Eletrobras esclarece que, no âmbito da realização de transações entre partes relacionadas, os administradores e acionistas devem observar estritamente o procedimento previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Eletrobras, bem como as melhores práticas de governança corporativa na contratação de TPR e, assim, zelar pelo interesse da Companhia, observado o princípio da equidade.

Assim, as operações celebradas pela Eletrobras com partes relacionadas são feitas em condições de mercado e estão amparadas pela legislação aplicável, principalmente o art. 245 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas políticas de ética e conduta da Eletrobras, as quais vedam qualquer situação em que o interesse pessoal seja conflitante com os interesses da Eletrobras.

A Eletrobras adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação aplicáveis. Além disso, a aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação de seus órgãos decisórios. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Eletrobras, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Eletrobras.

As transações divulgadas neste item 11.2 foram celebradas de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas e, aquelas celebradas anteriormente à aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas foram celebradas de acordo com o estatuto social da Companhia, bem como com as práticas estabelecidas em lei.

(o) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Eletrobras observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. Além disso, é importante destacar que as operações da Eletrobras são submetidas à aprovação dessa autarquia.

Dentre suas diretrizes constantes na Política de Transação com Partes Relacionadas, podemos citar: (i) que as transações com partes relacionadas podem ser realizadas para aproveitar sinergias e alcançar

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

eficiência operacional; (ii) que o processo negocial e decisório de transações com partes relacionadas devem ser independentes, dotados de comutatividade e negociados em condições de mercado, ou trazer compensação adequada, evitando assim, o favorecimento indevido da parte relacionada em detrimento do interesse da Companhia; (iii) para ser válida e legítima, uma transação com partes relacionadas deve ser razoável, justificada e equilibrada, ou seja, contratada em bases justas e condições de mercado, de modo que não haja negócios que beneficiem exclusivamente uma das partes.

Abaixo, a Eletrobras apresenta as informações sobre a natureza estritamente comutativa das condições pactuadas agrupadas pela natureza das transações com partes relacionadas realizadas:

Transações financeiras

No que diz respeito às transações de cunho financeiro, a Eletrobras busca sempre e de forma dinâmica as melhores opções de captação. Estas operações seguiram os mesmos critérios de avaliação, tomada de preço e procedimentos que norteiam negociações feitas com terceiros não relacionados à Companhia, independentemente de seu valor e característica, e foram realizadas considerando o oferecimento de condições mais atrativas do que as condições então oferecidas no mercado para este tipo de operação.

Ainda, a Companhia destaca que até 21 de fevereiro de 2022, estava sujeita ao Decreto Lei n.º 1.290, de 3 de dezembro de 1973, o qual restringia suas aplicações em fundos de investimentos extramercado da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.

Contrato de compra e venda de energia elétrica

Os contratos de compra e venda de energia são celebrados com base na legislação aplicável ao setor elétrico brasileiro, sobretudo a Lei n.º 10.848 de 15 de março de 2004, o Decreto n.º 5.163 de 30 de julho de 2004 e resoluções normativas da ANEEL, que estabelecem as regras e procedimentos de comercialização de energia, que são comuns a todos os contratantes.

Dessa forma, as condições pactuadas nessas transações seguem estritamente o quanto previsto na legislação, sendo, inclusive, objeto de fiscalização pela ANEEL e CCEE.

11.3 Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/05/2023		Não se aplica.	19.370.175.661,94
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
54.151.081		1.753.814	55.904.895
Outros títulos conversíveis em ações			
Título		Condições para conversão	
NÃO SE APLICA.		Não se aplica.	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/05/2023		Não se aplica.	19.370.175.661,94
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
54.151.081		1.753.814	55.904.895

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
31/05/2023		Não se aplica.	19.370.175.661,94
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
54.151.081		1.753.814	55.904.895

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

A companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie com
Data de emissão	15/01/2017
Data de vencimento	15/01/2029
Quantidade	168.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	168.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	150.895.005,52
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição por um Investidor Profissional (conforme definido abaixo), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo), observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Chesf, do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após decorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2021 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), observado o disposto do inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431 e demais legislação aplicável, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçadas a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas, sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e das demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas ou a serem expedidas pelo CMN. Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de janeiro de 2019 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), observado o disposto na Lei 12.431, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula poderão: (i) ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, observado que, na data de celebração desta Escritura de Emissão, tal cancelamento não é permitido pela regulamentação em vigor; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

As debêntures serão amortizadas em doze anos com parcelas semestrais, sendo a primeira em setembro de 2017 e a última em janeiro de 2029, o saldo devedor é atualizado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com Spread de 7,0291% ao ano, devidos desde a data da integralização até a data do efetivo pagamento.

Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:

- Não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, sem que tal descumprimento seja sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado do respectivo vencimento;
- Extinção, encerramento das atividades, liquidação, dissolução, ou a decretação de falência da Emissora, bem como o requerimento de autofalência formulado pela Emissora, ou o requerimento de falência relativo à Emissora formulado por terceiros, desde que não tenha sido elidido no prazo legal;
- Extinção da concessão para executar os Projetos objeto do Contrato de Concessão bem como perda definitiva da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a operação e manutenção de instalações de transmissão localizadas nos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, objeto do Contrato de Concessão;
- Transformação da Emissora em outro tipo societário;
- Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente do deferimento ou não pelo juízo;
- Redução do capital social da Emissora, sem a prévia aprovação de Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, titulares de, no mínimo: (a) 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) maioria das Debêntures em Circulação, no caso do item “b” somente enquanto Índice de Capital Próprio, definido pela relação “Patrimônio Líquido”/“Ativo Total” da Emissora for igual ou superior a 30% (trinta por cento);
- Não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) anos seguidos ou 3 (três) anos intercalados, do IDBPL máximo de 0,4 (quatro décimos), com base na demonstração financeira anual da Emissora, a partir das demonstrações financeiras encerradas em 2019, independente da realização de depósitos na Conta Reserva das Debêntures em cada um dos exercícios. O IDBPL deve ser apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas anuais da Emissora referentes ao ano civil anterior, conforme metodologia de cálculo constante do Anexo IV da Escritura de Emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A alteração dos direitos assegurados no âmbito das Debêntures deverão ser deliberadas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD, nos termos da Cláusula 8. da Escritura de Emissão das Debêntures.

Outras características relevantes

Não há

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Em Série Única,
Data de emissão	21/06/2023
Data de vencimento	21/06/2033
Quantidade Unidade	2.150.000
Valor nominal global R\$	2.150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.174.187.500,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures têm objeto de distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral e sem a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, portanto sem registro perante CVM; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA; e B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos pela Emissora até a data do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão (“Preço de Resgate”). O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19, com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Preço de Resgate; e (c) de quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo parcial, o mesmo deverá ser realizado por meio de sorteio, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto na Cláusula 4.22, serão obrigatoriamente canceladas.
Características dos valores mobiliários de dívida	O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão. O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 21/06/2033. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 13,50% a.a., com base no ano comercial de 360 dias, calculados de forma simples e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, incidentes desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento (exclusive). O Valor Nominal Unitário será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento. Alguns dos motivos de vencimento antecipado são: · descumprimento de obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, sem que tal descumprimento seja sanado pela Emissora no prazo de até 30 (trinta) corridos dias contados do respectivo vencimento; · pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; pedido de autofalência; decretação de falência; ou qualquer procedimento judicial análogo, em relação à Emissora; · dissolução e/ou liquidação da Emissora; · transformação do tipo societário da Emissora, de forma que ela deixe de ser uma sociedade anônima, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; · caso quaisquer das declarações e garantias prestadas pela Emissora na Cláusula VI da Escritura sejam incorretas ou falsas em qualquer aspecto relevante.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Escritura não poderá ser alterada ou aditada, exceto se por instrumento escrito celebrado pelas Partes. Caso seja alterada, cada um dos respectivos aditamentos da Escritura, deverão ser aprovados em Assembléia Geral Extraordinária e registrados na Junta Comercial conforme sua Cláusula 2.1.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista pelo Debenturista, (a) em moeda corrente nacional; ou (b) por meio de dação em pagamento realizada com crédito oriundo da não conversão do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) feito pelo Debenturista na Emissora, que serão calculados para fins de integralização pelo saldo devedor acrescido de eventuais encargos remuneratórios e quaisquer outros valores devidos pela Emissora ao Debenturista, no ato de subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, por meio de transferência eletrônica para a conta bancária da Emissora, a ser informada pela Emissora, mediante assinatura pelo Debenturista de Boletim de Subscrição na forma do Anexo I da Escritura. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (respectivamente “Preço de Subscrição” e “Data de Integralização”).
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Em Série Única,
Data de emissão	15/04/2024
Data de vencimento	15/04/2029
Quantidade	1.000.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários, entre investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta e ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate

"A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), após o 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, isto é, em 15 de abril de 2026 (exclusive). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente: (i) ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado de acordo com a seguinte fórmula ("Valor do Resgate Antecipado"):"

$$P = [(1+i) \cdot du / 252 - 1] \cdot VR$$

Onde:

P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

i = 0,20% (vinte centésimos por cento);

VR = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e

du = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures, as mesmas terão o prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029 (“Data de Vencimento”). Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,85% ao ano (“Remuneração”, respectivamente), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), o que ocorrer primeiro. O cálculo da Remuneração obedecerá à seguinte fórmula: $J = V_{ne} \times (\text{Fator Juros} - 1)$. Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:

- descumprimento de obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, sem que tal descumprimento seja sanado pela Emissora e/ou pela Fiadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado do respectivo vencimento;
- liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer Subsidiárias Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos nesta Escritura de Emissão. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Subsidiária Relevante” significa qualquer sociedade subsidiária ou controlada, direta ou indireta, da Emissora e/ou da Eletrobras, conforme o caso, que represente mais de 20% (vinte por cento) do ativo consolidado da Eletrobras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras mais recentes disponíveis na data do evento em questão;
- inadimplemento pela Emissora ou pela Fiadora, seja na qualidade de tomadora ou garantidora, de qualquer obrigação financeira, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do EBITDA Ajustado da Fiadora (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão), conforme demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora mais recentes disponíveis na data do evento em questão, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se sanado (a) no prazo de cura estabelecido no respectivo contrato, se houver; ou (b) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tal obrigação se tornou devida, caso não haja um prazo de cura específico no respectivo contrato;
- decretação de vencimento antecipado (assim considerado de acordo com os termos do respectivo instrumento contratual que deu origem à obrigação) de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer Subsidiárias Relevantes, seja na qualidade de tomadora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a, (no mínimo, 5% (cinco por cento) do EBITDA Ajustado da Fiadora (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão), conforme demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora mais recentes disponíveis na data do evento em questão, ou seu valor equivalente em outras moedas, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Fiadora atue como garantidora, o vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Fiadora deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A alteração dos direitos assegurados no âmbito das Debêntures, deverão ser deliberadas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD, nos termos da Cláusula 10. da Escritura de Emissão das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Não há.
-----------------------------------	---------

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	637	9	35

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Os valores mobiliários da Companhia são negociados no mercado de balcão não organizado.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

12.9 Outras informações relevantes

	Taxa Média	31/12/2022		Taxa Média	31/12/2021	
		Circulante	Não Circulante		Circulante	Não Circulante
Debêntures						
Vencimento 15/01/2029	6,96%	18.740	132.155	7,17%	14.474	141.445
Total		18.740	132.155		14.474	141.445

Corresponde a emissão de 168.000 debêntures, simples, Série Única, no valor unitário de R\$ 1.000,00, tendo sido totalmente integralizadas, com vencimento em 15/01/2029. Os recursos líquidos captados deverão ser aplicados nos projetos da controlada, objetos da Portaria nº 144 de 29/04/2016, e Portaria nº 18, de 02/02/2017, ambas do Ministério de Minas e Energia, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27/01/2011.

Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:

- Não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, sem que tal descumprimento seja sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado do respectivo vencimento;
- Extinção, encerramento das atividades, liquidação, dissolução, ou a decretação de falência da Emissora, bem como o requerimento de autofalência formulado pela Emissora, ou o requerimento de falência relativo à Emissora formulado por terceiros, desde que não tenha sido elidido no prazo legal;
- Extinção da concessão para executar os Projetos objeto do Contrato de Concessão bem como perda definitiva da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a operação e manutenção de instalações de transmissão localizadas nos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, objeto do Contrato de Concessão;
- Transformação da Emissora em outro tipo societário;
- Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente do deferimento ou não pelo juízo;
- Redução do capital social da Emissora, sem a prévia aprovação de Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, titulares de, no mínimo: (a) 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) maioria das Debêntures em Circulação, no caso do item “b” somente enquanto Índice de Capital Próprio, definido pela relação “Patrimônio Líquido”/“Ativo Total” da Emissora for igual ou superior a 30% (trinta por cento);
- Não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) anos seguidos ou 3 (três) anos intercalados, do ICSD mínimo de 1,2 (um inteiro e dois décimos), independentemente da realização de depósitos na Conta Complementação do ICSD (conforme definido abaixo) em cada um dos exercícios. O ICSD deverá ser apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas referentes ao ano civil anterior.

Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes ao processo de emissão das debêntures foram outorgados em 31/03/2017 Contratos de Garantia:

- Contrato de Cessão Fiduciária, onde a Companhia oferece todos os direitos creditórios presentes e futuros, em decorrência do seu Contrato de Concessão nº 008/2011.
- Contrato de Alienação Fiduciária, onde a Companhia oferece todas as ações representativas do seu capital social de titularidade das Acionistas, já subscritas e as que venham a ser subscritas em data posterior a assinatura deste contrato.

As debêntures serão amortizadas em doze anos com parcelas semestrais, sendo a primeira em setembro de 2017 e a última em janeiro de 2029, o saldo devedor é atualizado pela variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com Spread de 7,0291% ao ano, devidos desde a data da integralização até a data do efetivo pagamento.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
João Henrique de Araújo Franklin Neto	Diretor Presidente	Registrado	
Jenner Guimarães do Rêgo	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

Declaração do Diretor-Presidente

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em especial aos arts. 15 a 20 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

JOAO HENRIQUE DE
ARAUJO FRANKLIN
NETO:19242069434

Assinado de forma digital por
JOAO HENRIQUE DE ARAUJO
FRANKLIN NETO:19242069434
Dados: 2023.05.29 18:11:43
-03'00"

João Henrique de Araújo Franklin Neto
Diretor-Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em especial aos arts. 15 a 20 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

JENNER
GUIMARAES DO
REGO:168807904
10

Assinado de forma digital
por JENNER GUIMARAES
DO REGO:16880790410
Dados: 2023.05.29
13:41:27 -03'00'

Jenner Guimarães do Rêgo
Diretor de Relações com Investidores